SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 94/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 644, de 16 de julho de 2015.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
002- Coordenação do Sistema de Água	
17.512.0002.2002-3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	7.000,00
17.512.0002.2002-3190.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	1.000,00
17.512.0002.2002-3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	33.500,00
004- Coordenação do Sistema de Esgoto	
17.512.0004.2004-3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	7.000.00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos	
17.122.0001.2001-3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	37.000,00
17.122.0001.2001-3190.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	8.000,00
17.122.0001.2001-4490.46.00.00 - Auxilio-Alimentação.....	2.500,00
002 - Coordenação do Sistema de Água	
17.512.0002.2002-4490.46.00.00 - Auxilio-Alimentação.....	1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá/PR, 06 de dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5AEA106E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 95/2016

Decreto nº 95, de 06 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado recesso administrativo no dia 09 de dezembro de 2016, em razão do feriado do dia 08 de dezembro de 2016, Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 06 de dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0A061238

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 034/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: aquisição de 60 comprimidos de Aripiprazol em regime de urgência por determinação do Conselho Municipal de Saúde conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **J.C. LOURENÇO & CIA LTDA**, da cidade de Abatiá, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **79.774.212/0001-86**, com valor de R$ **769,80** (setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Abatiá – Paraná, 02 de Dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:6D01D62B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2016

Portaria Nº 128, de 06 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **ALEXANDRO JUNIOR FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **01/12/2016**, com retorno em **01/03/2017.**
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo a 01 de Dezembro de 2016.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:06EBE1E8

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETRODOMESTICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 38.479,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016, [22/12/2016],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016, [22/12/2016],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 15:00 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 05/12/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:CF9F4081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	23.412.710,72	22.746.237,05	23.613.678,69
DEDUÇÕES (II)	344.778,98	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.277.021,32	6.444.686,45	9.433.806,83
Demais Haveres Financeiros	4.949,76	4.949,76	4.949,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.937.192,10	17.089.673,40	19.492.576,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	23.067.931,74	22.746.237,05	23.613.678,69
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.889.167,15	9.313.329,32	9.656.614,57
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	13.178.764,59	13.432.907,73	13.957.064,12
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C -A)
VALOR		524.156,39	778.299,53
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C8C8D319

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	149.474.705,83
Previsão Atualizada	—	149.474.705,83
Receitas Realizadas	19.944.534,81	113.746.588,87
Déficit Orçamentário	—	7.377.529,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.019.739,04
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	144.902.325,83
Créditos Adicionais	—	7.411.006,70
Dotação Atualizada	—	152.313.332,53
Despesas Empenhadas	19.262.756,79	123.656.051,03
Despesas Liquidadas	19.913.498,34	121.124.118,07
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.262.756,79	123.656.051,03
Despesas Liquidadas	19.913.498,34	121.124.118,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida				131.680.510,05
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	778.299,53	0,00
Resultado Primário		0,00	-6.199.461,93	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.019.873,69	1.674.319,16	315.751,65	29.802,88
EXECUTIVO	2.019.873,69	1.674.319,16	315.751,65	29.802,88
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.937.192,10	1.361.792,05	3.161.985,11	1.413.414,94
EXECUTIVO	5.937.192,10	1.361.792,05	3.161.985,11	1.413.414,94
TOTAL:	7.957.065,79	3.036.111,21	3.477.736,76	1.443.217,82
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		18.252.949,86	25%	25,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		18.836.076,32	60%	71,01
Empenhadas		40.738.164,22		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			3.675.927,89	6.324.072,11
Despesa de Capital Líquida			10.216.236,43	11.851.951,54
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	99.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.978.082,15	15,00	24,35
Liquidadas		16.978.082,15		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F69DC0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 645, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GERSON PAULO DE SIQUEIRA,** Matrícula nº 5679, RG nº 3.966.364-3/PR, em Cargo Comissionado símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 11 de novembro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A2CC26BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 644, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

1- CONCEDER à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação ou chefia, com lotação na Secretaria indicada , com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2015:

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
2591	**ANDREIA CAVALLI**	de Educação e Cultura	80%

2- REVOGAR a portaria nº 631, de 15 de setembro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8205F451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 557, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- REVOGAR a designação de direção da Escola Rural Maria Cavassin Manfron, a servidora **DINALVA CHEVONICA**, Matrícula nº 4226, a partir de 01 de outubro de 2015, conforme solicitação no ofício nº 589/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0018309/2015, de 06/10/2015.

2- CONCEDER Função Gratificada no percentual 28%, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação ou chefia, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7C461117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 414, DE 30 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Coordenadora da Reformulação Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme a Lei 1842 de 23/06/2015, que assume o compromisso de realizar, organizar e validar um amplo e qualificado debate sobre as propostas:

Secretária Municipal de Educação:

• **Adriana Andrea Siqueira Souza** – Secretária Municipal Educação

Equipe Pedagógica
· **Amarildo Antonio Natel** - Professor(A) - (Matricula – 1639 e 3816)
· **Bruna Bertaiolli** - Professor(A) - (Matricula – 2737 e 4123)
· **Cristina Samia Yebahi** - Educador Infantil - (Matricula - 4954)
· **Eliana Nunes Oliveira** - Professor(A) - (Matricula – 4238 e 4977)
· **Francislaine Oliveira Amaral** - Professor(A) - (Matricula – 3667 e 4153)
· **Jessimary Correa** - Direcao E Assessoramento - (Matricula - 5766)
· **Leni Alves Dos Santos** - Tecnico Administrativo 40 Horas - (Matricula - 3122)
· **Marcia Lucelia Correa** - Educador Infantil - (Matricula - 1286)
· **Neuri Margarida Rose** - Professor(A) - (Matricula – 1090 e 3915)
· **Sirlei Da Silva Moura** - Professor(A) - (Matricula - 4227)
Representantes dos Diretores:
· **Elizabeth Neli De Souza** - Professor(A) - (Matricula – 4143)
· **Fernanda Grazieli Buzzatto** - Professor(A) - (Matricula - 4978)
· **Gizela Guimaraes Boslooper** - Professor(A) - (Matricula - 3880)
· **Ingrid Cacia De Moura** - Professor(A) - (Matricula – 1437 e 3885)
· **Maria De Fatima Vieira Dos Santos** - Educador Infantil - (Matricula - 2752)
· **Rosangela Jukowski** - Professor(A) - (Matricula – 2019 e 3927)
· **Sirlene Ap Basilio Possamai** - Educador Infantil - (Matricula - 2740)
· **Vera Von Kriger** - Professor(A) - (Matricula – 2651 e 4005)

Representantes das Coordenadoras Pedagógicas:
· **Ana Geraldina Soares M. Esperandio** - Educador Infantil - (Matricula - 3480)
· **Dulce Vieira** - Professor(A) - (Matricula – 1554 e 3862)
· **Joselia Dos Santos Brizola Mozer** - Educador Infantil - (Matricula - 4242)
· **Niete Regina Pelegrino Lovato** - Educador Infantil - (Matricula - 5131)
· **Patricia Pereira De Andrade** - Professor(A) - (Matricula - 2646)
· **Renata Efigenia De Matos Leal** - Professor(A) - (Matricula - 5170)
· **Luciane Aparecida Graciano** - Professor(A) - (Matricula – 2629 e 4922)
Representantes do Corpo Docente:
· **Andressa Dos Santos Cordeiro** - Educador Infantil - (Matricula - 3624)
· **Celia Ramos Machado** - Educador Infantil - (Matricula - 3329)
· **Eliane Do Rocio C De Oliveira** - Professor(A) - (Matricula - 2365)
· **Fabiane Corisco Gabardo** - Professor(A) - (Matricula - 1575)
· **Sandra Mara Gomes** - Educador Infantil - (Matricula - 3507)
· **Telma Maria De Sousa** - Professor(A) - (Matricula - 2555)
· **Vania Maria Rodrigues** - Educador Infantil - (Matricula - 3586)

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5A96EBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 440, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 1422/2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os nomes abaixo relacionados, para comporem o **NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:**
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
- Vereador Ângelo Antonio Prodóscimo - RG: 638.258
- Ivan Arnoldo Parra - RG: 5.786.198-3
- Leonice Coelho Góes - RG: 5.892.089-4
- Vilmar Perboni - RG: 1.451.079-5

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
- Hilma de Lourdes Santos – RG: 5.451.805-6
Movimento Nacional de Luta pela Moradia
- Susidarlen Lara Ribeiro – RG: 9.161.798-6
Associação de Moradores e Amigos do São Venâncio
- Roberto Luiz Perussi – RG: 580.778
- Pablo Medel Martini Junior – RG: 8.213.897-2
Lider Comunitário Vila Nova Morada

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3BB7B1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 426, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO**, Matrícula 1968 e RG nº 5.247.106-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 12 de agosto de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014100/2015, de 30/07/2015.

Notifique-se,

registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BE6E62C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 268, DE 07 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem as funções indicadas, conforme solicitação contida no ofício nº 395/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, processo protocolado sob nº 0018.0008128/2015, de 05/05/2015:

NOME	FUNÇÃO
DENISE GULIELMIM CUTCHMA	Coordenadora CAPS II
ANDREA DOS SANTOS	Coordenadora US CACHOEIRA
FERNANDA ANGELO GABARDO	Coordenadora PA 24 HORAS
POLYANA LORENA DIAS B. CANDIDO	Coordenadora US TAMBOARA
MARIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	Coordenadora US ROSANA
LIGIA OIZUMI A. DA COSTA	Coordenadora UESF SÃO VENÂNCIO
SALETE CHEVÔNICA BUZATO	Coordenadora UESF ROMA
IEDA JAQUELINE MURARA BINI	Coordenadora US SEDE
DANIELE ROCHA SILVA	Coordenadora UESF PARAÍSO
MARISA MANFRON	Coordenadora US CAPIVARA DOS MANFRON
DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	Coordenadora US TRANQUEIRA
JOSÉ KAPP	Coordenador US SÃO JOÃO BATISTA
ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES	Coordenador UESF LAMENHA
THAMYRES DE LIMA ANDRÉ	Coordenadora UESF TANGUÁ

2- REVOGAR a portaria nº 017, de 12 de janeiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de maio de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0B03BAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 266, DE 06 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 89, inciso II, alínea *a*,

RESOLVE:

CONCEDER férias a Servidora **ALINE GUERRA CORREA,** Matrícula nº 5504, pelo período de 20 dias contados de 01 a 20 de março de 2015, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, com fulcro no art.192, da Lei complementar Municipal nº 019/2011, conforme processo protocolado sob nº 0018.0000193/2015, de 07/01/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:05212CA6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0021197/2016.
Objeto: Contrato de nº 86/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JOAQUIM APARECIDO DA SILVA MECÂNICA - ME**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, num total de 700 horas, para veículos da secretaria de educação e secretaria de saúde, compreendidos em microonibus, ônibus e vans utilizados por alunos e pacientes.
Valor: O valor total será de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Execução e Vigência: Os prazos de execução e vigência serão por 90 (noventa) dias a contar da assinatura do mesmo.
Data de Assinatura: 08.07.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 253
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00 – 1495- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 275
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 324
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00-1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 329
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 509
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 528
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40 %
3.3.90.39.00 -1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 552
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 -1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 570
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 -1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 06 de dezembro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:731F5558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0102/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de adequação de 17 (dezessete) módulos sanitários, afim de atender as demandas do Departamento de Engenharia do Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

PAGAMENTO: 30 dias, após apresentação de Nota Fiscal.

CONTRATADO: G.D CONSTRUÇÃO - MEI - CNPJ 22.464.444/0001-10**,** empresa, localizada na cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal **Gilmar dias**, Inscrito no CPF: 045.560.779-66 e portador da cédula de identidade 4.973.938-7 SSP/SC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de prestação de serviço de adequação de 17 (dezessete) módulos sanitários com fornecimento total de material e troca de vidros quebrados. Cumpre ainda, salientar que o processo está acompanhado do Ofício de solicitação do responsável pelo departamento de engenharia, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que apresentou a proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná-PR, 06 de Novembro de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EDEE4333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0102/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de adequação de 17 (dezessete) módulos sanitários, afim de atender as demandas do Departamento de Engenharia do Município de Altamira do Paraná

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 0102/2016, Dispensa de licitação nº. 048/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 02/2016, para a **G.D CONSTRUÇÃO - MEI -** CNPJ 22.464.444/0001-10**,** empresa, localizada na cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal **Gilmar dias**, Inscrito no CPF: 045.560.779-66 e portador da cédula de identidade 4.973.938-7 SSP/SC

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná-PR, 06 de Dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7118EFA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0102/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de adequação de 17 (dezessete) módulos sanitários, afim de atender as demandas do Departamento de Engenharia do Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **G.D CONSTRUÇÃO - MEI -** CNPJ 22.464.444/0001-10**,** empresa, localizada na cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal **Gilmar dias**, Inscrito no CPF: 045.560.779-66 e portador da cédula de identidade 4.973.938-7 SSP/SC.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná-PR, 06 de Dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FD387255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0141/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0102/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **G.D CONSTRUÇÃO - MEI -** CNPJ 22.464.444/0001-10**,** empresa, localizada na cidade de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal **Gilmar dias**, Inscrito no CPF: 045.560.779-66 e portador da cédula de identidade 4.973.938-7 SSP/SC**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0102/2016 e Dispensa n. 048/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de adequação de 17 (dezessete) módulos sanitários, afim de atender as demandas do Departamento de Engenharia do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de prestação de serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos, conforme proposta apresentada de forma imediata, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade e com garantia do fabricante.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao

CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referente aos serviços prestados

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo final a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná - PR, 06 de Dezembro de 2016.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
GILMAR DIAS
G.D Construção - MEI

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EDDCB5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

Quinto Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.

Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado pela sua Prefeita Municipal, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Jardim Vitória, Cidade de Ubiratã – Paraná, inscrita no CNPJ nº 15.545.532/0001-81, neste ato representado por seu representante legal **SERGIO ANTONIO PASTRO**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.536.269-0 SSP/PR e CPF 727.154.729-00, residente e domiciliado na cidade Ubiratã - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Execução de Obra nº 014/2014 – Tomada de Preços nº 02/2014, com o objeto a Contratação de Empresa para Execução de Quadra Coberta, conforme projeto aprovado pelo FNDE, através de Recursos do PAC 2, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada o prazo de vigência do contrato de empreitada de obra originalmente firmado entre as partes, ficando prorrogado até o dia 30/03/2017

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 06 de Dezembro de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Construtora Pastro & Cia LTDA.
SERGIO ANTÔNIO PASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:AD18BA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 07 (sete) de dezembro de 2016 a **PORTARIA Nº 290/2016,** em que concedia professora **LEILA REIS DINIZ,** brasileira, maior, portadora do **RG nº. 33.581.432-3-SSP/PR**, inscrita no **CPF Nº 277.928.248-70** e matrícula funcional nº **508333,** o período extraordinário em regime suplementar de 20 horas para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria de Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:87B62E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/12 à 16/12//2016
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 19/12/2016;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 19/12/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de dezembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:110A26D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.531 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Valdir Ferrari.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, ao servidor **VALDIR FERRARI**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 6.901.608-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 019.458.389-90, com o cargo de Operador de Máquinas (NIV01-07).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 combinado com art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajusta será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.448,06 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos) referente à competência novembro/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DCED7537

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.838 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº 2.628, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre o regime de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos do Município de Andirá, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre o regime de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos do Município de Andirá, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. *A contratação será efetuada pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses previstas nesta Lei, observada a existência de recursos financeiros e o prazo máximo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por até 02 (dois) anos em razão de interesse público.*
Parágrafo único. *As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização governamental, antes do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação, nos termos desta Lei.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos vigentes à época da publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A322FB43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.839 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 235.800,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal da Administração	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	53.500,00
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1104. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	34.000,00
3.1.91.13.00.00.1104. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.1.90.11.00.00.1104. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
3.1.91.13.00.00.1103. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.800,00
3.1.91.13.00.00.1104. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter os Serviços de Transporte de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.13.00.00.1303. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.1.91.13.00.00.1303. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.500,00
3.1.90.94.00.00.1000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	

2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1103. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.100,00
3.1.91.13.00.00.1103. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
3.1.90.16.00.00.1104. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	47.000,00
3.1.91.13.00.00.1104. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1303. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	129.500,00	57.300,00
0004 – Ensino Fundamental	70.800,00	
0005 – Educação Infantil		25.000,00
0007 – Transporte Escolar		75.000,00
0011 – Esporte para Todos		13.000,00
0012 – Assistência Médica Hospitalar	10.000,00	10.000,00
0013 – Saúde da Família		25.500,00
0015 – Agentes Comunitários de Saúde	25.500,00	
0021 – Serviços Urbanos		30.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito		25.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	59.500,00	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		22.500,00
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	39.000,00	9.800,00
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	70.800,00	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar		75.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		25.000,00
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal		10.000,00
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	10.000,00	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família		25.500,00
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	25.500,00	
2.064. Manter os Serviços Urbanos		30.000,00
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	5.000,00	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		13.000,00
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	26.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5BB1D8BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.840 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1303. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Médica Hospitalar	15.000,00	
0013 – Saúde da Família		15.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	15.000,00	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família		15.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:16C19914

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.841 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.1504. OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.003. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1504. OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – Obras e Infraestruturas	16.500,00	16.500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.003. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município		16.500,00
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	16.500,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C4F67B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Trata-se o presente procedimento de Dação em Pagamento oriundo do requerimento de 19 de Outubro de 2015, protocolado pelo Sr. Wilson Bonacin, a fim de quitar suas dívidas fiscais junto a essa municipalidade, bem como despesas para construção de meio fio no Loteamento bela Vista, arrolando para tal o lote de terras n.º 16 matriculado sob n.º 13.922 do loteamento JD. Bela Vista III, com 980,00 m2 , no valor aproximado de R$ 159.380,50 (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinqüenta centavos) avaliação em anexo.
Seguindo-se os trâmites do procedimento, foi designada comissão para avaliar os referidos bens pela Portaria nº.10.267 de 19 de Janeiro de 2016.
A comissão avaliadora emitiu laudo em 04 de Fevereiro de 2016, avaliando o lote de terras indicado no valor de R$ 159.380,50 (cento e cinqüenta e nove mil trezentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
Em seqüência, emitiu o Departamento Contábil parecer informando a inexistência de dotação orçamentária para tal.
Dessa forma, tendo em vista a inexistência de dotação orçamentária para conclusão da presente Dação em pagamento sob n.º 01/2015, EXTINGUE-SE SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente.
Encaminhe-se cópia da presente decisão ao Requerente, cientificando-o quanto à presente extinção.

Publique-se.
Cumpra-se.
Intimações e
Diligências necessárias.

Andirá, 02 de dezembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:15B32D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.490 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELIETE CRISTIANA ROMANOS ALVES**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO PROJETO ESPERANÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, em 09 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:64EFA7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.491 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ CALIS DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE LATICÍNIOS E DERIVADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, em 09 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D5867066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, sendo pacientes em tratamento de especialidade hemodiálise para o município de Cornélio Procópio – PR, sendo executado por quilômetros corridos, com veículo Van, com capacidade de 17 (dezessete) passageiros, com motorista ou superior, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/12 à 16/12/2016

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 19/12/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 19/12/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de dezembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3E6CC7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016

Ratifico a dispensa nº. 053/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **14.211.527/0001-70**, no valor global de R$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais), referente à **Contratação** de Empresa para prestação de Serviço de instalação de 03 aparelhos de ar condicionado modelo SPLIT HI-WALL para atender a Casa Lar em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Ação Social**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 07 de dezembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F3E5B1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2016

Ratifico a dispensa nº. 054/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **K-FACTOR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **12.504.557/0001-49**, no valor global de R$ 2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta cinco reais), referente à **Aquisição** de 01 (um) motor elétrico trifásico 10 CV 04 polos 220/380v IP 55 norma IEC para atender a Usina de Asfalto pertencente ao Município de Andirá, para substituição do motor antes existente no local onde ocorreu furto do mesmo, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 07 de dezembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:662EBC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.492 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA SONIA MIGUEL DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, em 09 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:02083E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.493 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.086, de 29 de maio de 2015, no qual cede o Servidor Público Rafael Gustavo Cadamuro Albino ao Cartório Eleitoral Estado do Paraná, Juízo da 57ª Zona Eleitoral de Andirá/PR;
Considerando a Portaria nº. 10.320, de 08 de abril de 2016, que concede ao Servidor Público Municipal Rafael Augusto Cadamuro Albino, a gratificação por encargo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº. 2.760, de 22 de março de 2016;
Considerando ofício nº. 139/2016 – 57ª ZE/PR, datado em 05 de dezembro de 2016, enviado pelo Senhor Valdir Teodoro da Silva, Chefe do Cartório da Justiça eleitoral – Estado do Paraná – Juízo da 57ª Zona Eleitoral de Andirá/PR, encaminhando a devolução ao órgão de origem no Paço Municipal, o Servidor Público Rafael Gustavo Cadamuro Albino;
Considerando a necessidade de ajustar e atualizar o servidor cedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da gratificação por encargo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº. 2.760, de 22 de março de 2016, do Servidor Público Municipal **RAFAEL AUGUSTO CADAMURO ALBINO**, a partir desta data (06/12/2016).

Art. 2º - Determinar que o Servidor Público Municipal **RAFAEL AUGUSTO CADAMURO ALBINO**, seja realocado no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Compras e Material, a partir desta data (06/12/2016).

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:ABEA0E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017".**
Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, Protocolo 110900/2016 - Edição nº9836, pág 37, onde se lê Abertura 15/12/2016, lê-se:

Abertura: 16/12/2016 às 09:30 Subsede CISLIPA

Edital: à disposição na Subsede Administrativa do CISLIPA ou pelo site:
www.cislipalitoral.com.br ou
www.diariomunicipal.com.br/amp.

Paranaguá, 06 de Dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:61135F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONVENIO 003/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2015, DE REPASSE DE SUBVENÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ATALAIA – PARANÁ

Que realizam de um lado, **O MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos, nº 02, neste ato representado por seu agente político, Prefeito Municipal **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07.519.309-2 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.812.359-14, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ATALAIA /PARANÁ**– associação sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dr. Antonio Moraes de Barros, nº 90, Centro, na cidade de Atalaia – PR., por representação legal e Presidente, **MARIA DE LOURDES HORMINDO AFONSO,** brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.492-8 SSP PR., inscrita n o CPF/MF nº 004.577.819-12, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná na Rua Presidente Tancredo Almeida Neves, Conjunto Mário Meneguetti, nº 23, aditivo este com a finalidade de acrescer a importância a ser repassada pelo Município em R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser utilizado de acordo com o plano de trabalho.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam as partes convenientes o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Atalaia PR, 25 de novembro de 2.016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES HORMINDO AFONSO
Presidente
APAE de Atalaia

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:B6716975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 14:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016** de 11 de Novembro de 2016, para fornecimento de materiais elétricos para uso em ações de manutenção da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, sendo a empresa vencedora conforme abaixo:

Fornecedor: INSTALADORA MARINGÁ - C.B DE MORAES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 75.316.265/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cordão luminoso de 700 Leds branco	40,00	R$ 252,00	R$ 10.080,00
2	Cabo de força 13 mm para cordão de led	150,00	R$ 9,50	R$ 1.425,00
3	Lâmpada strobo 1W branco 6500k	60,00	R$ 22,00	R$ 1.320,00
4	Rele foto elétrico 220V	200,00	R$ 10,20	R$ 2.040,00
5	Lâmpada vapor de sódio 100W E-27	130,00	R$ 26,45	R$ 3.438,50
6	Lâmpada vapor metálica 400W E-40	50,00	R$ 36,00	R$ 1.800,00
7	Lâmpada vapor de sódio 250W E-40	80,00	R$ 26,70	R$ 2.136,00
8	Reator vapor de sódio 100W com base	100,00	R$ 48,90	R$ 4.890,00
9	Reator vapor metálico 400W AFPE	40,00	R$ 64,40	R$ 2.576,00
10	Reator vapor de sódio 250W com base	60,00	R$ 60,10	R$ 3.606,00
11	Cabo flexivel 10,0 mm2 isolação 1kv	2.000,00	R$ 3,30	R$ 6.600,00
12	Fio cordão 2 x 4,0 mm2	1.500,00	R$ 2,85	R$ 4.275,00
13	Cabo multiplex 4 x 70,0 mm2 colorido	300,00	R$ 22,35	R$ 6.705,00
14	Globo de vidro B-15	120,00	R$ 25,00	R$ 3.000,00
15	Reator vapor de sódio 150W com base	70,00	R$ 53,10	R$ 3.717,00
16	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 6500K 13mm	1.500,00	R$ 6,85	R$ 10.275,00
17	LÂMPADA BULBO DE LED 30W 6500K	80,00	R$ 74,90	R$ 5.992,00
18	Lâmpada Bulbo LED 40W	60,00	R$ 90,80	R$ 5.448,00
19	LÂMPADA BULBO DE LED 15W 6500K	100,00	R$ 22,00	R$ 2.200,00
20	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40	120,00	R$ 22,50	R$ 2.700,00
21	CABO FLEXIVEL 6,0 MM2 ISOLAÇÃO 1KV	200,00	R$ 1,80	R$ 360,00
22	FITA ISOLANTE 20M	100,00	R$ 4,90	R$ 490,00
23	CONECTOR PERFURANTE 10 -70 MM2	100,00	R$ 3,74	R$ 374,00
Valor Total Homologado - R$ 85.447,50				

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 06 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:356AEB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0019/2016, de 03 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 14:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2016 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***TOMADA DE PREÇOS nº 07/2016*** de 25 de Outubro de 2016, para prestação de serviços técnicos para implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico a distancia e presencial e monitoramento de Sistema Integrado de Gestão de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde para gerenciamento de agendamentos, atendimentos, cadastros, controle de estoque, faturamento, prontuários e integração de vários módulos ligados ao setor de saúde para o período de 48 meses, sendo a empresa vencedora denominada **S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA - ME,** de Maringá/PR, de acordo com sua proposta comercial datada de 01/12/2016, no valor global de R$ 86.320,00 (oitenta e seis mil trezentos e vinte reais), na forma abaixo:

Fornecedor: S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.643.447/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SAÚDE - IMPLANTAÇÃO	1,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA SAÚDE - MANUTENÇÃO MENSAL	48,00	R$ 1.715,00	R$ 82.320,00
Valor Total Homologado - R$ 86.320,00				

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia, a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 06 de Dezembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9DCF3E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando os pareceres alinhados aos Processos Administrativos nº 6676 e 7407 de 2016, referente licitação veiculada pela Chamada Pública nº 012/2016 aos quais por brevidade me reporto e adoto, homologo a decisão proferida pela Comissão Multiprofissional de Avaliação, adjudicando a **seleção de profissionais para a prestação de serviços no atendimento aos beneficiários do Programa Segundo Tempo e Vida Saudável, Convênios nº 801911/2014 e nº 801912/2014,** conforme segue:

Programa Segundo Tempo e Programa Vida Saudável
O candidato abaixo descrito foi desclassificado, tendo em vista a não observância do item 8.1, da Chamada Pública nº.013/2016, bem como pela falta de documentações autenticada e falta de certidões negativas.

CARGO	PROCESSO/ INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
Agente Social	7407/2016	Weliton Pinheiro da Luz	Desclassificado
Coordenador de Núcleo	7408/2016	Weliton Pinheiro da Luz	Desclassificado

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, após publique-a em imprensa oficial, para fins de eficácia.

Balsa Nova, 02 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:262C85A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1293/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ALLAN FRANCISCO MELNIK**, fiscal municipal, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de dezembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:267B7F17

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1294/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de dezembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9222C9CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1295/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de dezembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C693C67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1296/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de dezembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1E15BD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 113/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **CONGRESSO DE VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS – SUGESTÕES PARA UM LEGISLATIVO MAIS EFICIENTE,** nos dias 07/12/2016 a 09/12/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná em parceria com a FUNPAR – Fundação Universidade do Paraná e ministrado pelos palestrantes: Júlio Cesar Makuch, Dr. Thiago Chamulera, Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinquenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/12/2016 e retorno no dia 09/12/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 05 de dezembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EFF7BED7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 114/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **CONGRESSO DE VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS – SUGESTÕES PARA UM LEGISLATIVO MAIS EFICIENTE,** nos dias 07/12/2016 a 09/12/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná em parceria com a FUNPAR – Fundação Universidade do Paraná e ministrado pelos palestrantes: Júlio Cesar Makuch, Dr. Thiago Chamulera, Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinquenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/12/2016 e retorno no dia 09/12/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de dezembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A4184F29

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 115/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **IVONE DO VALE BACELAR,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **CONGRESSO DE VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS – SUGESTÕES PARA UM LEGISLATIVO MAIS EFICIENTE,** nos dias 07/12/2016 a 09/12/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná em parceria com a FUNPAR – Fundação Universidade do Paraná e ministrado pelos palestrantes: Júlio Cesar Makuch, Dr. Thiago Chamulera, Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinquenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/12/2016 e retorno no dia 09/12/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de dezembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A1389954

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 116/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Contador da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO MUNICIPAL – ENCERRAMENTO DE MANDATO,** nos dias 07/12/2016 a 09/12/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Ivan Simão, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/12/2016 e retorno no dia 09/12/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de dezembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CED0958C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 117/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **RONNIE TAVARES FILHO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO MUNICIPAL – ENCERRAMENTO DE MANDATO,** nos dias 07/12/2016 a 09/12/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Ivan Simão, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três)**

diárias, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/12/2016 e retorno no dia 09/12/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de dezembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:442D5E7E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 118/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **LEGISLATIVO MUNICIPAL – ENCERRAMENTO DE MANDATO,** nos dias 07/12/2016 a 09/12/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Ivan Simão, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/12/2016 e retorno no dia 09/12/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de dezembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:258E371D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 117/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 02 (Dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***MARCIA GINKO DE SOUZA*****,** portadora do Rg nº 8.915.203-8 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Comunitário de Saúde, com admissão em 01.02.2010, a partir de 06 de Dezembro de 2016 a 03 de Fevereiro de 2017, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 06 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0C4A8923

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 118/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidor: ***OSCAR BARBOSA*****,** portador do Rg nº 4.056.144-7 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Encarregado de Abastecimento, com admissão em 31.12.1990, a partir de 01 de Dezembro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2016, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 06 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A22C8CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 36/2016 DE 01/12/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSAFERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2015 de 16/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
197 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
402 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
191 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
381 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:253A934A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1892/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 616.000,00 (seiscentos dezesseis mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(11) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	105.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(150) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
(152) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(165) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(151) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(206) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:	**616.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.364,20
(25) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.383,24
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-1507 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
(68) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	12.383,24
(38) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24.766,48
(36) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24.766,48
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.803,40
(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.409,95
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(202) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.383,24
(203) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.394,42
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.683,86
(205) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.383,24
(162) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
(189) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.663,73
(170) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.383,24
(199) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.031-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	9.883,24
(200) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.815,08
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(241) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(309) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.383,24
(313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
(324) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.383,24

(312) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.047-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.383,24
(310) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.383,24
Total Anulação:	**616.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:4F1107F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 127/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1892/16 de 06 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 616.000,00 (seiscentos dezesseis mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(11) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	105.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(150) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
(152) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(165) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(151) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(206) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:	**616.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.364,20
(25) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.383,24
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-1507 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
(68) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	12.383,24
(38) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24.766,48
(36) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24.766,48
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.803,40
(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.409,95
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(202) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.383,24
(203) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.394,42
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.683,86
(205) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.383,24
(162) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
(189) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.663,73
(170) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.383,24
(199) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.031-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	9.883,24
(200) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.815,08
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(241) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(309) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.383,24
(313) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
(324) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.383,24
(312) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.047-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.383,24
(310) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.383,24
Total Anulação:	**616.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:E94B9F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 128/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.026,71
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
Total Suplementação:	**8.076,71**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.076,71
Total Anulação:	**8.076,71**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 5 de Dezembro de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A3F92FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO Nº 03/2016

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2016 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA A PREVISÃO NO ARTIGO 9º DA LEI 875/2015, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2016 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
100 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 5.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
70 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 2.000,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
090 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.500,00
TOTAL CANCELAMENTOS .....R$ 5.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 06 de dezembro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

JULCIMARA DALL'AGNOL DOS ANJOS
Primeira Secretária

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:ED1223F0

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL Nº 04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2016
Pregão Presencial Nº 003/2016

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 13h30minmin do dia 19 de dezembro do ano de 2016, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a Aquisição de 01(uma) IMPRESSORA DUPLEX/COPIA/DIG/REDE/WIFI/FAX 40PPM com ADF DUPLEX, 01(um) COMPUTADOR CORE I3 – 6100 3.7GHZ 4gb 500GB com TECLADO, MOUSE, MONITOR LED 18,5', 01 NOBREAK 600 VA, 01(UM) NOTEBOOK I3 04 GB MEMORIA, 500 HD 14', 01(um) PROJETOR MULTIMIDIA MRJL81100C P1185 DLP 3200 ANSI LUMENS SVGA HDMI 3D READY 800X600, tipo de licitação – menor preço por lote.

O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 06 de dezembro de 2016. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 06 de dezembro de 2016.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 21/2015

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:29F87A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA RETIFICA DE MOTOR DO ÔNIBUS PLACA AXS 7021, a pedido da secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Lote.

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 21.373,00 (vinte um mil trezentos e setenta e três reais).

Entrega das propostas e documentações: dia 19 de Dezembro de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Dezembro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:80A18176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1409/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 334.960,00-(Trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2003-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
02.002-Assessoria Jurídica
04.061.0002.2004-Manutenção da Assistência Jurídica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 1.500,00
02.003-Controladoria Geral
04.124.0002.2005-Manutenção da Controladoria Geral
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 5.200,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2007-Manutenção da Divisão da Tesouraria Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 300,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 260,00
28.843.0002.0135-Pagamento de Dívidas e Precatórios
3.2.90.21.00-Juros sobre a Divida por Contrato-fonte 000 R$ 7.200,00
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 511 R$ 4.000,00
04.122.0002.2164-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 900,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Urbanos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Públicas Municipais
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 1.000,00
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.05.00-Outros Beneficios Previdenciários – fonte 000 R$ 100,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 28.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 500,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.2147-Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 800,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 200,00
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 71.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 303 R$ 4.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 10.000,00
10.301.0017.2090-Manutenção da Ação Melhor Sorriso
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 4.800,00
10.301.0017.2143-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 7.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 10.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 400,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 1.500,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.1160-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fronte 104 R$ 16.000,00
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 104 R$ 3.500,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 138 R$ 5.000,00
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 103 R$ 35.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 103 R$ 4.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 104 R$ 10.000,00
12.361.0014.2055-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 7.500,00
12.365.0013.2076-Manutenção do Magistério da Educação Infantil – FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 50.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 101 R$ 1.000,00
12.365.0014.2062-Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte103 R$ 20.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.243.0020.6131-Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 3.500,00
08.244.022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assistência social
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 934 R$ 900,00
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2118-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Basica
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuíta-fonte 000 R$ 10.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.2108-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 900,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 334.960,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2003-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 6.700,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.121.0002.2012-Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 3.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – Fonte 000 R$ 4.200,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica – fonte 000 R$ 3.000,00
04.129.0002.2011-Manutenção da Divisão de Tributação
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 2.900,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 900,00

3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 2.000,00
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.1.90.05.00-Outros Beneficios Previdenciários - fonte 000 R$ 1.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 9.500,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 4.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas c/Locomoção – fonte 000 R$ 2.000,00
03.003-Divisão de Recursos Humanos
04.128.0002.2013-Capacitaç~~ao dos Servidores Públicos Municipais
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. P. Física – fonte 000 R$ 2.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.400,00
03.004-Divisão de Compras e Licitação
04.122.0002.2009-Manutenção da Divisão de Compras e Licitação
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.650,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção-fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.200,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Públicas Municipais
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.000,00
15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Publica Municipal
3.1.90.05.00-Outros Beneficios Previdenciários – fonte 000 R$ 2.200,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.800,00
15.452.0005.2032-Manutenção do Funcionamento do Cemitério Municipal
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.310,00
26.782.0006.1163-Readequação de Vias Rurais
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 500,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 303 R$ 4.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 31.200,00
10.301.0016.2144-Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 495 R$ 8.000,00
3.3.90.32.00-Material , Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuíta-fonte 495 R$ 8.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Tec. P. Jurídica – fonte 495 R$ 3.500,00
10.301.0016.2146-Manutenção do Programa Saúde na Escola
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. p. Jurídica – fonte 495 R$ 3.500,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0003.2015-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 4.800,00
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. P. Física – fonte 000 R$ 4.800,00
20.606.0003.2020-Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural
3.3.9036.00-Outros Serv. Terc. P Física – fonte 000 R$ 8.300,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.1056-Aquisição de Veiculo p/Secretaria Munic. de Educação
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 27.000,00
12.361.0010.2057-Incentivo a Formação Continuada de Profissionais Efetivos
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 4.600,00
12.361.0010.2058-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fontre 103 R$ 13.000,00
12.361.0010.2060-Distribuição de Uniformes Escolares
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuíta – fonte 000R$ 18.000,00
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 104 R$ 32.000,00
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. p. Jurídica – fonte 000 R$ 4.400,00
12.361.0013.2073-Manutenção do Magistério de Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 51.000,00
12.361.0014.2055-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.600,00
12.365.0014.2062-Manutenção das Atividades das |Unidades de Ensino Infantil
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens fixas – fonte 000 R$ 17.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 5.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 103 R$ 4.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2118-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 334.960,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 02 de dezembro 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD8BE177

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1410/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara um crédito adicional suplementar na importância de R$ 240.000,00-(Duzentos e quarenta mil reais).

09-FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.001-Fundo de Previdencia Municipal
09.272.0019.2127-Pagamento dos Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00-Aposentadorias do RPPS – fonte 040 R$ 240.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 240.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

09-FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.001-Fundo de Previdencia Municipal
99.997.0019.9167-Reserva Orçamentaria do RPPS
9.9.99.99.00-Reserva de Contingência – fonte 999 R$ 240.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 240.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da data de sua publicação e produção de efeito na data de 30.11.2016.

Cafeara-PR, 02 de dezembro 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1BB65A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 131/2016

Processo Licitatório nº 098/2016
Modalidade Pregão Presencial nº 064/2016

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel e óleo diesel S10) e agente redutor líquido, para a frota do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/11/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 904.300,00 (novecentos e quatro mil e trezentos reais).
FORNECEDOR: CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 06.045.416/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 904.300,00 (novecentos e quatro mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/12/2016

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:D33B7CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME**, com sede à Rua Dr. Nagib Daher, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.956.403/0001-49 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. Débora Elaine Wolff Preto**,** inscrito no CPF n.º 528.016.409-72, residente e domiciliada na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2014, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 002/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência do contrato nº 013/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato será prorrogado até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 06 de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:3B664147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 101/2016

Processo Licitatório nº 092/2016
Modalidade Pregão Presencial nº 059/2016
OBJETO: Aquisição de Cortinas e Varões para o CRAS, deste município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 30/11/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 2.872,00 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais).
FORNECEDOR: CPN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.876.132/0001-00
Valor total do fornecedor: R$ 2.872,00 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/12/2016

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:B3D90DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1632/2016

SÚMULA: Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA REESTRUTURAÇÃO
Art. 1º Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Califórnia, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.
CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS
Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de e a Constituição Federal, a saber:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II - elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal e outras normas de funcionamento;
III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos do meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;
XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
XXVII - cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
XXVIII - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A constituição do Conselho Municipal de Saúde terá paridade conforme o Artigo 1º, §4º da Lei Federal nº8.142/90 e Resoluções nº33/1992, nº333/2003 e nº453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, sendo:
I - 50% de entidades representativas do segmento de usuários;
II - 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde e;
III - 25% de representação do Executivo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde de Califórnia será composto por 12 membros, obedecendo-se à paridade instituída pelo artigo 3º.
I - Escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde e ou Plenária de saúde convocada para esse fim, as representações no conselho serão assim distribuídas:
a) 6 (seis) representantes de entidades, órgãos ou instituições representativas de usuários do Sistema Único de Saúde;
b) 3 (três) representantes dos trabalhadores da área da saúde;
c) 1 (um) representante de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos;
d) 1 (um) representante indicado pelo Executivo municipal;
e) o Secretário Municipal de Saúde.
II - A cada titular corresponderá um suplente, eleito na Conferência Municipal de Saúde e ou Plenária de saúde convocada para esse fim.
III - Não havendo entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho Municipal de Saúde, a eleição da representação será realizada em plenária no Município, promovida pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática.

§1º Em hipótese alguma será permitido ao trabalhador de saúde, governo ou prestador de serviço representar usuários, no Conselho Municipal de Saúde.

§2º O Secretário Municipal da Saúde é membro nato do Conselho Municipal da Saúde, como representante do governo, não podendo, entretanto, ser escolhido para cargo de Diretoria.

§3º É vedado a qualquer entidade, órgão ou instituição ocupar mais de uma vaga de titularidade e a sua respectiva suplência, exceto quando houver maior número de vagas do que entidades, instituições ou órgãos representativos do segmento.

§4º É vedado compor o Conselho Municipal de Saúde pessoas que integrem o Poderes Legislativo, Poder Judiciário ou Ministério Público.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte organização:
I - Plenária;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões internas;
IV - Secretaria Executiva.

Parágrafo Único. As Instâncias a que se refere o caput deste artigo serão regulamentadas no Regimento Interno.

Art. 6º A Plenária do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 7º O Conselho Municipal de Saúde constituirá uma mesa diretora, eleita diretamente pela Plenária do Conselho, com a seguinte composição:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário e

IV - Vice-Secretário.
Parágrafo Único. A presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho, devendo obedecer ao sistema de rodízio entre os representantes dos Usuários, Trabalhadores da Saúde e Governo ou Prestadores de serviços, alternando a presidência a cada biênio, observando a seguinte ordem: Usuário, Trabalhador, Usuário, Prestador ou Governo, e assim sucessivamente.
Art. 8º O Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
I - As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho Municipal de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, podendo realizar substituições mediante solicitação ao Prefeito Municipal através da Mesa Diretora do Conselho;
II - terão seu mandato extinto caso faltem, sem prévia justificação, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;
III - terão mandato de 2 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;
Parágrafo único. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.
Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:
I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II - a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
III - o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
a) Convocação formal da Mesa Diretora;
b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.
IV - cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;
V - as Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação;
VII - a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "*ad referendum*" da Plenária do Conselho.
Parágrafo Único. As reuniões plenárias dos Conselhos de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade.
Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde de Califórnia observará no exercício de suas atribuição, as diretrizes básicas e prioritárias, estabelecidas nas Leis federais 8.080/90 e 8.142/90.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde através de sua dotação orçamentária, destinará os recursos humanos, financeiros, espaço físico e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, e lhe dará o suporte técnico-administrativo necessário sem prejuízo de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.
Art. 13. Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal da Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde, sem embargo de sua condição de membros.
II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal da Saúde em assuntos específicos, assim como representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais na área da saúde.
III - Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por membros do Conselho e outras instituições, com a finalidade de promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos, que após a conclusão dos trabalhos ficarão automaticamente dissolvidas.
Art. 14. O Conselho Municipal de Saúde, como órgão deliberativo e representativo, promoverá debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente a melhoria dos serviços de saúde no município de Califórnia.
Art. 15. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas por meio de lei.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 1495/2013.

Paço Municipal de Califórnia, 06 de dezembro de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita do Município de Califórnia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4A48F165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1631/2016

SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Califórnia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017", e da outras providencias.

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Senhora Ana Lucia Mazeto Gomes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, com vistas ao ordenamento Jurídico vigente, sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Califórnia, seus fundos, órgãos e entidade municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, inclusive os Fundos, Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta;
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.
Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já deduzidas de suas deduções legais, é da ordem de **R$ 27.197.750,00** (vinte e sete milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.
Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES R$ 22.346.457,00
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA R$ 2.834.135,78
1200.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES R$ 65.028,00
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL R$ 252.348,01
1600.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS R$ 9.230,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R$ 21.753.076,51
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES R$ 332.277,00
9000.00.00.00.00 DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE R$ (2.899.638,30)
2000.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL R$ 4.851.293,00
2100.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO R$ 1.400.000,00
2200.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS R$ 3.950,00
2400.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE CAPITAL R$ 3.447.343,00
TOTAL GERAL R$ 27.197.750,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades orçamentárias, funções e sub-

funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS E UNIDADES
01. 001 - PODER LEGISLATIVO R$ 1.100.000,00
02. 001 – GABINETE DO PREFEITO R$ 342.000,00
02. 002 – ASSESSORIA JURÍDICA R$ 174.000,00
02. 003 – ASSESSERIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE R$ 190.000,00
03. 004 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS R$ 118.000,00
03. 005 – DEPARTAMENTO ARREC. TRIBUT. E FISC. R$ 91.000,00
03. 004 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE R$ 741.000,00
03. 007 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA R$ 12.000,00
03. 008 – DEPART. DE COMPRAS, ALMOX. PATRIMONIO R$ 224.000,00
03. 009 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO R$ 1.774.000,00
04. 010 – DEPART DE OBRAS E SERV. PUBLICOS R$ 1.972.000,00
04. 011 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE R$ 429.000,00
04. 012 – DEPART. URBANISMO E INFRAESTRUTURA R$ 2.825.000,00
04. 013 – SECRETARIA DE SAUDE R$ 4.980.700,00
06. 014 – SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 434.000,00
06. 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 361.050,00
06. 016 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC. R$ 132.000,00
07. 017 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO R$ 9.017.000,00
08. 020 – DEPARTAMENTO DE HABITACAO R$ 723.000,00
09. 021– DEPART. FOMENTO AGROPEC. E MEIO AMBIENTE R$ 188.000,00
09. 022 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO R$ 10.000,00
10.023 – DEPART.INFORMAÇÃO, TECNOL.E COMUNICAÇÃO R$ 39.000,00
11.024 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER R$ 496.000,00
12.025 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO R$ 525.000,00
99.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 300.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 27.197.750,00

POR FUNÇÕES
01 – Legislativa R$ 1.100.000,00
02 – Judiciaria R$ 174.000,00
04 – Administração R$ 3.195.000,00
08 – Assistência Social R$ 927.050,00
10 - Saúde R$ 4.978.700,00
12 – Educação R$ 9.017.000,00
13 – Cultura R$ 525.000,00
15 – Urbanismo R$ 4.797.000,00
16 – Habitação R$ 723.000,00
20 – Agricultura R$ 188.000,00
22 – Indústria R$ 5.000,00
23 – Comercio e Serviços R$ 5.000,00
26 – Transporte R$ 429.000,00
27 – Desporto e Lazer R$ 496.000,00
28 - Encargos Especiais R$ 336.000,00
99 – Reserva de Contingência R$ 300.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 27.197.950,00

PELA NATUREZA DA DESPESA
I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA
3 – Despesas Correntes
Pessoal e Encargos Sociais R$ 12.779.250,00
Juros e Encargos da Dívida R$ 30.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 7.755.500,00
4 – Despesas de Capital
Investimentos R$ 6.261.000,00
Amortização da Dívida R$ 72.000,00
Reserva de Contingência R$ 300.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 27.197.750,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;
II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
III – Realizar abertura de crédito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4.320/64;
IV – Abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujos recebimentos no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
V – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que se trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
VI - Realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, com autorização de lei municipal específica.
VII – Abrir, no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais suplementares até o limite disposto na LDO 2017, ou seja, trinta por cento do total do orçamento do Município;
Art. 5º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a proceder por decreto neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º desta Lei.
Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta Lei ficam obrigados encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Califórnia, 06 de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FEC77530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2016-PMCS

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO GLOBAL DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO.***

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL-EPP, CNPJ: 18.295.545/0001-38, TRAVESSA HENRIQUE BRUGG NETO N° 40, SALA 01, JARDIM VITÓRIA TURVO--PARANÁ-VENCEDORA DO LOTE:

LOTE	OBJETO	PREÇO MÁXIMO (R$)
1	*EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CONFORME PLANILHAS TÉCNICAS VINCULADAS AO PROJETO.*	R$ 354.353,17 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).

Campina do Simão, 06 de Dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:103D212C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2016-PMCS

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSTRUÇÃO DE PONTES.***

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

M.MELO CONSTRUTORA-ME, CNPJ:22.602.522/0001-04, AV ARGEMIRO LUIZ FONTANA N° 467, CENTRO, MATELÂNDIA-PARANÁ-VENCEDORA DO LOTE:

LOTE	OBJETO	PREÇO MÁXIMO (R$)
1	*EXECUÇÃO DE OBRA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DO TIGRE NO PERIMETRO URBANO CONFORME PLANILHAS TÉCNICAS VINCULADAS AO PROJETO.*	R$ 249.986,37 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis e trinta e sete centavos).

Campina do Simão, 06 de Dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:0565F084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2016- PMCS

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em Pavimentações".

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2016, as 10:00 horas, na sala de reuniões na prefeitura municipal de Campina do Simão, presentes os membros da comissão de licitação, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes documentação e proposta, Constatou-se que não houve o comparecimento de nenhum proponente no dia da abertura do certame, sendo declarada **DESERTA** a Licitação TP 11/2016.

Campina do Simão, 06 de Dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:208F256B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 029/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar :: **LORENA ABIB -ME** inscrita no CNPJ sob n°.**15.168.782/0001-40**, situada a **RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL Nº 984 SALA 01- CENTRO.**
Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. **029/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão. O **valor** da contratação é de **R$ 678,36** (seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para **PLANTÃO de (12 horas) de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL** e ou/ **R$ 1.276,92** (mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para **PLANTÃO de (24 horas) de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL.**
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 24 de Novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:267317FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 558/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 - LOA 2017

LEI Nº 558/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campina do Simão, para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima Receita e fixa a Despesa em R$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de reais), assim distribuídos:

I - R$ 22.000.000,00 (Vinte e Dois milhões de reais) para o Orçamento Fiscal do Poder Executivo.

II - R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para o Orçamento Fiscal do Poder Legislativo.

III - R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para o Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**22.853.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	**971.300,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	**25.000,00**
RECEITA PATRIMONIAL	**465.200,00**
RECEITA DE SERVICOS	**39.000,00**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**21.352.500,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**147.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.000,00
OPERACOES DE CRÉDITO	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00
TOTAL	**23.000.000,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITA ORCAMENTARIA	**2.000.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**400.000,00**
RECEITA PATRIMONIAL	750.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	800.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
TOTAL	2.000.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	**25.000.000,00**

Artigo 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a legislação vigente, conforme o seguinte desdobramento por Poder e Órgãos:

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO	VALOR EM R$
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO	400.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO	1.514.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	793.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.647.025,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.091.345,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PROMOÇÃO HUMANA	1.485.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	3.252.130,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.636.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	521.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	660.000,00
TOTAL	**22.000.000,00**

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO	**1.000.000,00**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	2.000.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	**25.000.000,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal e da seguridade social, nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que fixa sua despesa para o exercício de 2017, em R$ 5.091.345,00 (Cinco milhões, noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

II – do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017, em R$ 1.485.000,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais);

III – do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017, em R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais);

IV – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e valorização do Magistério – FUNDEB, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017, em R$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores criado pela Lei Municipal nº 137, de 28/06/2002, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2016, em R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Artigo 7º - Ficam os chefes dos Poderes Executivos e Legislativos Municipal e o Presidente do Fundo de Previdência Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 30% (Trinta por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, na forma da legislação em vigor, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos nos §1º. Do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei nº 548/2016, de 28/06/2016.

§1º - Ficam autorizados a abrir crédito adicional, para programar os recursos do superávit financeiro do exercício de 2016, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 548 de 28 de junho de 2016.

§2º - Fica autorizada ainda, a abrir créditos especiais para atender, exclusivamente, a inclusão no orçamento a dotação necessária para a realização de objeto decorrente de celebração de convênio, ajuste, parceria ou contrato de repasse, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 548 de 28 de junho de 2016.

Artigo 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 9º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C5BA339D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 001/2016

Concedente: Município de Campo do Tenente;
Convenente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente

Objeto: Fica fazendo parte integrante do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 001/2016, as alterações constantes no Plano de Aplicação que integra o Plano de Trabalho, protocolado sob nº 1066/16, registrado no livro nº 007, fls. 55, datado de 17/11/2016.

De acordo com o Ofício nº 215/2016-GAB., fica cancelado o presente Termo de Cooperação entre o Município Concedente e a Convenente a partir de 21/10/2016.

Ficam remanejados os recursos financeiros, conforme alterações constantes do Plano de Aplicação, anexo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira 001/2016, somente no que se refere a adequação entre os usos do plano de aplicação, no que tange aos valores dos itens referentes ao "Pessoal e Encargos Sociais", ao "Material de Consumo" e aos "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica";

O Termo Aditivo entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com efeitos financeiros retroativos ao dia 21/10/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo de cooperação.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3BB807A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3/2016

Espécie/nº: Contratação Direta 3/2016. **Objeto**: Contratação de serviços de dosimetria pessoal de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. **Valor total:** R$ 559,20. **Fundamento legal**: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. **Cobertura orçamentária**: 04.04.001.10.301.0004.2007.3.3.90. 39.00.00. **Contratante**: Município De Campo Do Tenente. **Contratada:** Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda. **Vigência:** 12 meses. **Autorização**: em 16/11/2016, por

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:35260275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2016

Súmula: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Campo Magro".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 905 de 06 de Janeiro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2016, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	*25.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***25.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	*25.000,00*
Total do Cancelamento				**R$**	***25.000,00***

Art. 3° Esta ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 06 de dezembro de 2016 .

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8F3012B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 366/2016

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública do Município de Campo Magro e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

CAPÍTULO I

Seção I

Das Normas Gerais

Art. 1.º Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a administração pública do Município de Campo Magro e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal no. 13.204/2015 e em conformidade com as Leis Orçamentárias Municipais.

Art. 2.ºA aplicação das normas contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos,

deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos artigos 5º e 6º da referida Lei.

Art. 3.º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I -Organização da Sociedade Civil:

a)entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b)as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

II -conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

III -comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

IV -comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

V -chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Seção II

Do Plano de Trabalho

Art. 4.º Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e este decreto pelo menos:

I -a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II -a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III -a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV -a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V -a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VI -o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII -o cronograma de desembolso;

VIII -a previsão de duração da execução do objeto.

Seção III

Dos Instrumentos de Parceria

Art. 5.ºSão instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

I -termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Campo Magro com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

II -termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Campo Magro com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

III -acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Campo Magro com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

Seção IV

Dos Requisitos para Celebração das Parcerias

Art. 6.º Para celebrar as parcerias previstas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e reguladas neste decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I -objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II -que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III -escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV -possuir:

a)no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

b)experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c)instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1.º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2.º Estão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.

Art. 7.º Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e reguladas neste decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I -certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, nos âmbitos federal, estadual e municipal; ainda, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, certidão de débitos trabalhistas, certidão liberatória do TCE/PR e Certidão Negativa de Débitos com o Concedente e Certidão Liberatória do Município de Campo Magro junto a Secretaria de Finanças;

II -certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou certidão simplificada emitida por junta comercial, bem como inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III -cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV -relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V -comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Parágrafo Único. Serão igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

Art. 8.ºA celebração e a formalização dos instrumentos de parceria de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada por este decreto, dependerão da adoção das seguintes providências:

I -realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
II -indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III -demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV -aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste decreto;
V -emissão de parecer de órgão técnico da administração pública do Município de Campo Magro, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a)do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b)da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
c)da viabilidade de sua execução;
d)da verificação do cronograma de desembolso;
e)da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f)da designação do fiscal da parceria;
g)da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
VI -emissão de parecer jurídico do órgão da administração pública do Município de Campo Magro acerca da possibilidade de celebração da parceria.
§ 1.ºNão será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços, desde de que necessária e justificada pelo órgão ou entidade da administração pública do Município de Campo Magro, cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, prevista no edital de chamamento público e identificada no termo de colaboração ou de fomento.
§ 2.º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo dos valores mensurados na conta bancária específica do termo de colaboração e do termo de fomento.
§ 3.º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
§ 4.º Na hipótese de o fiscal da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão, o Secretário Municipal à qual é vinculada a atividade deverá indicar novo servidor efetivo a ser designado, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do fiscal, com as respectivas responsabilidades.
§ 5.º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública do Município de Campo Magro, na hipótese de sua extinção.
§ 6.º Será impedida de participar como fiscal da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 7.º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado fiscal ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 9.º. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.
Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 10.O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

Seção V

Das Vedações

Art. 11. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e regulamentada por este decreto, a organização da sociedade civil que:
I -não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II -esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III -tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Campo Magro, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
IV -tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a)for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b)for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c)a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V -tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c)a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
d)a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
VI -tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII -tenha entre seus dirigentes pessoa:
a)cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b)julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c)considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n.o 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública do Município de Campo Magro, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2.º Em quaisquer das hipóteses previstas nocaput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3.º Para os fins do disposto na alíneaado inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 4.ºA vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 5.ºNão são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO II

PLANEJAMENTO

Seção I

Do Chamamento Público

Art. 12.A administração pública do Município de Campo Magro deverá adotar procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios e indicadores padronizados a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:
I -objetos claramente detalhados;
II -metas;
III -custos;
IV -indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 13. Exceto nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e neste Decreto, a celebração dos instrumentos de parceria de que trata o art. 5° deste decreto, deverá ser precedido chamamento público para selecionar organizações da sociedade civil que torne mais eficaz a execução do objeto.
§ 1.ºO edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I -a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II -o objeto da parceria;
III -as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV -as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso, e o critério de desempate;
V -o valor previsto para a realização do objeto;
VI -a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VII -de acordo com as características do objeto da parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
§ 2.ºÉ vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, sendo, no entanto, admitidos:
I -a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na região onde será executado o objeto da parceria;
II -o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução e projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
§ 3.ºA seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública.
§ 4.ºA administração pública do Município de Campo Magro poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas.
§ 5.º As medidas de acessibilidade deverão ser compatíveis com as características do objeto das parcerias, com intervenções que objetivem priorizar ou garantir o livre acesso de idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas, de modo a possibilitar-lhes o pleno exercício de seus direitos, por meio da disponibilização ou adaptação de espaços, equipamentos, transporte, comunicação e quaisquer bens ou serviços às suas limitações físicas, sensoriais ou cognitivas de forma segura, autônoma ou acompanhada, podendo as propostas e os respectivos planos de trabalho incluir os custos necessários para as ações previstas.

Art. 14.O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado no órgão de imprensa oficial, na página do sítio oficial do Município de Campo Magro, na página do órgão ou entidade pública municipal, podendo, conforme o caso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica.
Parágrafo Único.O edital de chamamento público terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.

Art. 15. Os órgãos e as entidades personalizadas da administração pública do Município de Campo Magro deverão divulgar em seu portal na internet as informações sobre todas as parcerias por elas celebradas, bem como os editais publicados.

Art. 16.O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o caso, ao valor máximo constante do chamamento público é critério obrigatório de julgamento.
§ 1.º Os critérios mínimos de adequação deverão ser indicados no edital de chamamento público.
§ 2.º As propostas serão julgadas pela comissão de seleção previamente designada.
§ 3.º Será criada uma comissão permanente para todos os editais.
§ 4.º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 5.º Configurado o impedimento previsto no § 4.º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da avença.
§ 6.º Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de chamamento público.
§ 7.ºA homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a administração pública do Município de Campo Magro de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Art. 17. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 6° e 7° deste decreto.
§ 1.º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos artigos 6° e 7° deste decreto, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.
§ 2.º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1.º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos artigos 6° e 7° deste decreto.
§ 3.ºO procedimento dos parágrafos anteriores será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 18. Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste Decreto, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público.

Art. 19. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o

respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

Art. 20.A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I -no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
II -nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III -quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente.
IV -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 21. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I -o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II -a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22. Nas hipóteses dos artigos 30 e 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos artigos 20 e 21 deste Decreto, a ausência de realização de processo seletivo será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.
§ 1.º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado, no máximo, até a data da formalização da parceria, na página do sítio oficial da administração pública na internet e, a critério do administrador público, no meio oficial de publicidade da administração pública, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§ 2.º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da entidade, no prazo de cinco dias da data do respectivo protocolo.
§ 3.ºO procedimento de formalização de parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2.º deste artigo e ainda não tenha sido concluído.
§ 4.º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja prolatada a decisão acerca da impugnação.
§ 5.º Acolhida impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 6.ºA dispensa ou a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no artigo 29 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no artigo 19 deste Decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.
§ 7.º Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade responsável, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.
§ 8.º Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

CAPÍTULO III

SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS

Seção I

Da Comissão de Seleção

Art. 23.A Comissão de Seleção será designada pelo órgão ou entidade pública responsável pela parceria em ato de nomeação específica, devendo ser composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública do Município de Campo Magro, que poderão, nos termos do § 2.º deste artigo, também ser membros da comissão de monitoramento e avaliação do órgão ou entidade.
§ 1.ºA comissão de seleção terá no mínimo de 03 (três) membros, mas sempre terá composição em número ímpar.
§ 2.ºNão mais do que 1/3 (um terço) dos membros da comissão de seleção poderá compor a comissão de monitoramento e avaliação.
§ 3.º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou entidade, a comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão ou entidade envolvido.
§ 4.ºO membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:
I -participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;
II -prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;
III -recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;
IV -doação para organização da sociedade civil proponente.

Seção II

Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria

Art. 24.O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:
I -avaliação das propostas;
II -verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;
III -aprovação do plano de trabalho e do regulamento de compras e contratações; e,
IV -emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.
§ 1.º Os resultados de cada uma das etapas serão homologados e divulgados na página do sítio e no diário oficial de imprensa do Município de Campo Magro, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.
§ 2.º Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

Art. 25. Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:
I -diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II -descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III -prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV -plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta.

Art. 26. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39, da Lei Federal n.º

13.019, de 31 de julho de 2014, e nos artigos 6º, 7º e 11 deste decreto, por meio dos seguintes documentos:
I -inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 2 (dois) anos;
II -cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 6º desde decreto, que comprove a regularidade jurídica;
III -cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;
IV -relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
V -cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
VI -certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
VII -documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil;
VIII -declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 11 deste decreto;
IX -declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
X -prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.
§ 1.º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I -instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II -relatório de atividades desenvolvidas;
III -publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
IV -currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
V -declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VI -prêmios recebidos;
VII -atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
VIII -quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

Art. 27. Na etapa de aprovação do plano de trabalho e do regulamento de compras e contratações, a administração pública do Município de Campo Magro convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho e seu respectivo regulamento de compras e contratações para serem aprovados, ambos podendo ser consensualmente ajustados, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Art. 28. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a administração pública do Município de Campo Magro emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos incisos V e VI do art. 8º deste decreto, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1.ºO termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo Secretário Municipal do órgão celebrante.
§ 2.º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 29. Os instrumentos de parceria regulamentados por este decreto deverão ter cláusulas essenciais previstas no art. 42, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CAPÍTULO IV

EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 30.A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 1.º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade pública do Município de Campo Magro.
§ 2.ºA indicação de instituição financeira prevista no §1º será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias do órgão ou da entidade pública do Município de Campo Magro na execução e fiscalização dos termos de colaboração ou termos de fomento.
§ 3.º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I -estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria administração pública nos sites públicos correspondentes;
II -apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada; e
III -estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no SIT - Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Seção II

Do Regulamento de Compras e Contratações

Art. 31. Para compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pelo órgão ou entidade pública municipal, será observado o regulamento de compras e contratações da organização previamente aprovado pela administração pública, sendo da organização da sociedade civil a responsabilidade de observância dos procedimentos e da realização de compras e contratações.
§ 1.º No regulamento de compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser previstos procedimentos de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:
I -realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento;
II -cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;
III -utilização de atas de registro de preços, em vigência, adotados pelo Município de Campo Magro como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;
IV -utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirva de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V -priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e
VI -contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, podendo prever as seguintes hipóteses:
a)quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;
b)quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local da execução do objeto;
c)nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizada com base no preço do dia; e
d)quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população.
§ 2.º Para formalizar a compra de bens ou contratação de serviços será celebrado contrato pela organização da sociedade civil com fornecedor de bens ou prestador de serviços, com a finalidade de atingir o objeto do termo de colaboração ou termo de fomento, no qual deverá conter cláusula específica que informe da possibilidade de pedido de livre acesso dos servidores ou empregados do órgão ou entidade pública municipal e dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.
§ 3.º Os fornecedores e prestadores de serviços deverão ser notificados com o pedido de livre acesso com antecedência mínima de até 20 (vinte) dias úteis da realização da fiscalização de que trata o § 2º e deverão disponibilizar os documentos e registros contábeis relativos ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços vinculados ao termo.

Seção III

Do Pagamento das Despesas

Art. 32. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo vedado:
I -utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II -pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Art. 33. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I -remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II -diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III -custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV -aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1.ºA inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2.ºA inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§ 3.ºO pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

Art. 34.A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil, serão feitas por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, desde que devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e CNPJ da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

Art. 35.É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possíveis pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

Art. 36. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Art. 37.O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas realizadas após a publicação do termo de colaboração ou do termo de fomento na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela organização, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade da organização da sociedade civil e o beneficiário final da despesa deverá ser registrado.

Art. 38.É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, hipótese em que haverá complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.
Parágrafo único.A vedação contida no caput não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Art. 39.É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

Art. 40.O órgão ou a entidade pública municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Parágrafo único. Para efeitos do caput, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Seção IV

Da liberação dos Recursos

Art. 41. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I -quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II -quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III -quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Seção V

Das Alterações

Art. 42.A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação por escrito da organização da sociedade civil, devidamente justificada, a ser apresentada ao órgão ou entidade da administração municipal competente em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
§ 1.ºA prorrogação de ofício, da vigência do termo de colaboração ou de fomento, deve ser feita pelo órgão ou entidade da administração municipal, quando esta der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, respeitados os requisitos previstos neste decreto, limitada ao exato período do atraso verificado.
§ 2.º Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste Decreto, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.
Art. 43.O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, conforme o caso.

CAPÍTULO V

FISCALIZAÇÃO

Seção I

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 44.A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da administração pública municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.
§ 1.ºA Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros de servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública municipal, dos quais 1/3 (um terço) poderão também ser membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.
§ 2.º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.
§ 3.ºA Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá, por decisão da Administração Pública, contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§ 4.º Deverá se declarar impedido o membro da comissão de monitoramento e avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 5.º Para fins do § 4º, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I -participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II -prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III -recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV -doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

Art. 45. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.
§ 1.ºO fiscal da parceria deverá emitir, preferencialmente em plataforma eletrônica, o seu Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado à organização, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.
§ 2.ºO relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I -descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II -análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III -valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV -análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V -análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 46.A administração pública municipal realizará visita in loco durante a execução dos instrumentos de parceria.
§ 1.º Antes da realização da visita in loco, a administração pública municipal poderá notificar a organização da sociedade civil para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.
§ 2.º Sempre que houver visita in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à organização, para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 45 deste Decreto.

Art. 47. Para fins da garantia de livre acesso prevista no inciso XV do art. 42 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas do Município de Campo Magro, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar durante a execução da parceria, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1.ºO pedido de acesso de que trata o caput deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.
§ 2.ºO prazo para a organização da sociedade civil apresentar a documentação e as informações de que trata o §1º deste artigo será de até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do pedido.
§ 3.º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 45 deste Decreto.

Seção II

Do Fiscal da Parceria

Art. 48.O ato de designação do fiscal da parceria deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Campo Magro e constará, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.

Art. 49.São obrigações do fiscal:
I -acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II -informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III -emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CAPÍTULO VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 50.A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.
Parágrafo único.O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

Seção I

Do prazo de vigência e da extinção da Parceria

Art. 51.O termo de colaboração, termo de fomento ou o acordo de cooperação estabelecerão sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 52.O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser denunciados a qualquer tempo por qualquer das partes celebrantes, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, o órgão ou a entidade pública municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 53. Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:
I -má execução ou inexecução da parceria;
II -a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.
Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 54. Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, o órgão ou a entidade pública, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
I -retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e
II -assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

Art. 55. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou à entidade pública municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas pelo respectivo órgão ou entidade pública municipal.

CAPÍTULO VII

TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 56.O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu sítio oficial na internet e no Portal Oficial do Município de Campo Magro, a relação dos termos de parceria celebrados.

Art. 57.O Portal Oficial do Município de Campo Magro divulgará o Mapa das Organizações da Sociedade Civil, contendo todas as parcerias realizadas pela administração de que trata este Decreto, com a finalidade dar transparência, reunir e publicar informações sobre as organizações da sociedade civil e suas parcerias celebradas, a partir de bases de dados públicos, alimentados pelos órgãos ou entidades celebrantes.

Art. 58. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso II do art. 3.º da referida Lei permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, observado o disposto no artigo 83 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 60. Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela assessoria jurídica do órgão, exclusivamente em relação à legalidade do instrumento ante as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste Decreto.

Art. 61. Aplica-se subsidiariamente às disposições deste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B470C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 355/2016 – DP

Súmula: Designação de Funcionária Efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: Designar, conforme Decreto Nº 3435 de 29 de novembro de 2016**,** a funcionária Aline Martins da Costa, matrícula 942-1, RG: 102.495.152 SESP/PR para retornar ao exercício de seu respectivo cargo para o qual foi concursada, e exercer suas funções junto a Biblioteca Municipal a partir do dia 07 dezembro de 2016.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Carlópolis, 06 de dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:886EBFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 092/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 32 da Lei nº 1.259 de 28 de maio de 2012; art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

1 - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, com a finalidade de aferir objetivamente o resultado do trabalho do servidores no exercício das atribuições do cargo e seu interesse na aquisição de novos conhecimentos, focando a contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:

- **Alceu Luiz Mottin** - técnico em contabilidade, inscrito no CRC nº 21.187-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.514.849-53 - Presidente;
- **Adjanira das Graças Ceccon Benato** - servente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.559.111-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 536.703.029-72 - Membro;
- **Gabriel Heinrik Rezende e Silva Grohs** - analista legislativo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.548.003-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.107.047-00 - Membro;
- **Alexandra Aleteia Capriglioni** - técnico de gestão legislativa (assistência administrativa), portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.950.276-SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.059.599-28 - Membro;
- **Liana Carminati** – contadora, inscrita no CRC PR sob nº SC-036462/0-0 T-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.915.629-60 - Membro.

2 - Revogar as Portarias nº 50/2016 e nº 79/2016

Colombo, 29 de novembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:035B51E2

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 093/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, nos dias 22 a 31 de dezembro, em razão das comemorações de Natal e Ano Novo, bem como declarar como expediente interno nos dias 26 a 30 de dezembro para fechamento das atividades do ano de 2016.

Colombo, 05 de dezembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EC6EE9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 12699-12700/2016

Extrato do Empenho

N° Empenho:	12699/12700/2016
Data:	06/12/2016
Valor Total do Empenho:	R$ 5.070,00(cinco mil e setenta reais).
Dispensa:	72/2016
Contratado:	**CÉLIADAS GRAÇAS CECON SGODA-ME.**
	CNPJ: 01.082.918/0001-90.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de Beliches e colchões de solteiro para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal nas casas lares da Prefeitura Municipal de Colombo. RECURSO FIA, conforme plano de aplicação aprovado pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em ata do dia 12/01/2016.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:512143DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

Processo Administrativo nº. 20507/2015
Os Secretários Municipais de Administração, Ação Social, Agricultura e Abastecimento, Comunicação Social, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Governo, Fazenda, Indústria Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento e Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
PROPONENTE: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME – Item 24 / Pneu novo 1400x24 16 lonas – Cota 75% / R$ 1.980,00.
Item 25 / Pneu novo 1400x24 16 lonas – Cota 25% ME / R$ 1.980,00.
PROPONENTE: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA –
Item 09 / Pneu novo 225/75 R16 C / R$ 590,00.
Item 22 / Pneu novo 1300x24 12 lonas – Cota 75% / R$ 1.786,00.
Item 23 / Pneu novo 1300x24 12 lonas – Cota 25% ME / 1.786,00.
Item 27 / Pneu novo 12,4x24 12 lonas Agrícola / R$ 1.240,00.
PROPONENTE: R K KASCZUK & CIA LTDA –
Item 29 / Pneu novo 14,9x24 10 lonas / R$ 1.988,00.
Item 30 / Pneu novo 14,9x28 12 lonas / R$ 2.232,30
PRAZO DE ENTREGA: Constante do edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 06 de dezembro de 2016.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AMAURI CEZAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

GILBERTO LUIZ PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ALESSANDRA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EF892E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016

Processo Administrativo nº. 6766/16
O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeadas pelas Portarias nº 105/2016 e 628/16, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa de Consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Colombo – Pr.
PROPONENTE VENCEDORA: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.
VALOR: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços é de até 04 (quatro) meses, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, correspondente à conclusão de cada fase do PMGIRS.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo, 06 de dezembro de 2016.

EVANDRO LUIZ BUSATTO
Secretário Municipal de Meio ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ED5AB66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Conforme processo nº 01159086, segue abaixo relacionados os Extratos de Contrato de Trabalho de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, do Processo Seletivo Público de Provas nº 001/2015, com início em 07/12/2016.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALINE RAMOS
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 07/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.201,96

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: TATIANE RAMOS
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INÍCIO DO CONTRATO: 07/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.201,96

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JANAINA RIBEIRO RODRIGUES
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
INÍCIO DO CONTRATO: 07/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.201,96

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PERPETUA APARECIDA RIBEIRO
OBJETO: SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO NO CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
INÍCIO DO CONTRATO: 07/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.201,96

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D33F817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 017/2016

Aviso de Licitação -
Edital – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Ruas Bom Senhor; das Orquídeas e das Hortênsias** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 05 de janeiro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo/PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 06 de dezembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B3234CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 056/2016

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

***Onde consta (...)** a prorrogação da vigência contratual até **31 de junho de 2017. LEIA-SE: (...)** a prorrogação da vigência contratual até **30 de junho de 2017.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 056/2016
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016
INEXIGIBILIDADE 016/2016
OBJETO: Elaboração e implementação do protocolo de atendimento às vítimas de violência sexual
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993
PRORROGAÇÃO: prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, sendo de **30 de novembro de 2016 até 30 de maio de 2017,** e por conseqüência a prorrogação da vigência contratual até **30 de junho de 2017**.
CONTRATANTE: LUIZ FERNANDO STACECHEN, CPF Nº 046.583.089-75
DATA: 23/11/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8ECE67DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 297/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 406.606,00 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e seis reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 406.606,00 (Quatrocentos e seis mil seiscentos e seis reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	1.060,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	540,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	5.770,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.123.0003.2011	Divisão de Tesouraria		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	810,00
04.03	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	830,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	6.390,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	103,00
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.000	2.770,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.104	2.000,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	3.00.000	300,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições	3.00.103	2.202,00
12.361.0016.2025	Coop Financeira Salário Educação		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.107	5.500,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.104	1.332,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	3.00.000	100,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.00.104	1.310,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	9.630,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO –FUNDEB		
12.361.0013.2031	Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.102	1.681,00
12.361.0014.2033	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.102	17.500,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.102	3.700,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.102	150,00
12.365.0012.2035	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 40%		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.102	4.790,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	3.00.000	530,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	642,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
33.90.32.00	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	2.100,00
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	98.000,00
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	1.00.000	11.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	5.400,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	800,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	6.500,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	116.800,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	2.780,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.369	63.072,00
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit	1.00.000	125,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	4.935,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	760,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6051	Programa Amigo de Valor		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.880	682,00
08.243.0021.6053	Manutenção do Adolescentro		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	685,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	969,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2060	Manutenção do Centro de Geração de Renda		
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	470,00
08.244.0021.2061	Piso Básico Variável SCFV		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.934	5.040,00
08.244.0021.2062	Piso Básico Fixo – PAIF		
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	115,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	160,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.940	682,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.787	1.120,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2067	Manutenção dos Serviços de Utilidade		

	Pública		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	2.461,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.150,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	5.560,00
TOTAL 406.006,00			

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 102.468,00 (Cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	6.310,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.123.0003.2011	Divisão de Tesouraria		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	810,00
04.03	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	6.390,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	830,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016.2025	COOP FINANCEIRA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.107	5.500,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO –FUNDEB		
12.361.0013.2031	Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.102	1.681,00
12.361.0014.2033	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.102	9.200,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.102	9.900,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.102	2.250,00
12.365.0012.2035	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 40%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.102	810,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.102	1.350,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.102	2.180,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.102	450,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.20.93.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	103,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.104	2.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	642,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.303	6.500,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.00.000	16.000,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	1.990,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.00.000	790,00
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	125,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
31.91.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	4.935,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.002.6053	Manutenção do Adolescentro		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	1.654,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2060	Manutenção do Centro de Geração de Renda		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	470,00
08.244.0021.2062	Piso Básico Fixo – PAIF		
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.00.000	115,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.934	682,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2067	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	171,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	2.290,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	5.560,00
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	1.150,00
90.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.0099.9010	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99.99.00	Reserva de Contingencia	1.00.999	9.630,00
TOTAL			102.468,00

II – O valor de R$ 14.106,00 (Quatorze mil, cento e seis reais) com superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	8.580,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.202,00
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.642,00
3.00.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	682,00
TOTAL		14.106,00

III – O valor de R$ 289.432,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
11.12.02.00.00.00	1.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	55.300,00
11.12.04.31.03.02	1.00.000	IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL – EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	22.000,00
13.25.99.21.00.00	1.00.369	FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – FONTE 369	10.061,00
16.00.05.01.00.00	1.00.369	SERVIÇOS HOSPITALARES	53.011,00
17.21.34.10.10.00	1.00.934	PISO BÁSICO FIXO - SUAS	5.040,00
17.22.33.04.00.00	1.00.495	REPASSE AP SUS MENSAL	98.000,00
17.22.99.99.06.00	1.00.787	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.120,00
19.13.11.00.00.00	1.00.000	MULTAS JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	15.000,00
19.22.99.99.03.00	1.00.000	VALE TRANSPORTE	7.200,00
19.22.99.99.05.00	1.00.000	RESTITUIÇÃO CORREIOS	22.700,00
TOTAL			289.432,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 22 de novembro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:08A9340D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1674/2016

Data: 05 de dezembro de 2016.

Súmula "Dispõe sobre o serviço voluntário no Município de Contenda, Estado do Paraná".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Ary Alberti Neto, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.
§1º. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
§2º. O serviço voluntario em entidade pública deverá ter caráter acessório ou complementar, não podendo ser utilizado para substituição de servidores efetivos ou comissionados.
§3º. Para os efeitos desta Lei não podem prestar serviço voluntário os detentores de cargo eletivo, inclusive membros do Conselho Tutelar Municipal.
Art. 2º. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.
Art. 3º. O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar prévia e expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.
Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei mediante Decreto, em até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:94CB5857

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1675/2016

Data: 05 de dezembro de 2016.

Súmula: "Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de Secretários, Diretores e outros cargos comissionados para a Administração Direta (prefeitura e câmara municipal), e para a Administração Indireta (autarquias, empresas públicas e de economia mista e fundações públicas), na forma que indica e dá outras providências"..

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Ary Alberti Neto e Antonio Lori Pereira de Vargas, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI
Art. 1º Ficam impedidos de ocupar cargo comissionado nos Poderes Executivo e Legislativo, bem como na Administração Indireta e em quaisquer instituições subvencionadas pelo Município de Contenda:

I – Os que tenham contra sua pessoa representação julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de oito anos seguintes;

II – Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
Contra o meio ambiente e a saúde pública;
Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
De redução à condição análoga à de escravo;
Contra a vida e a dignidade sexual; e
Praticados por organização criminosa ou associação criminosa.

III - Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 08 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

IV - Os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para os 08 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

V - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por uso indevido de meio de comunicação social, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos pelo prazo de 08 (oito) anos a contar da decisão;

VI - Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VII - Os que eram detentores de mandatos e que renunciarem desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência o dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, para os 08 (oito) anos subsequentes ao término do mandato;
VIII - Os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o transito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

IX - Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

X - A pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 08 (oito) anos após a decisão.

XI - O servidor do Poder Executivo, Legislativo ou Administração Indireta, que for aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, e que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;

XII - Os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

XIII - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude.

Parágrafo Único: A vedação prevista no inciso II do artigo 1° não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo e à Administração Indireta, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência ao disposto no artigo anterior, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento de suas disposições.

Art. 3º O nomeado ou designado para o cargo em comissão ou função gratificada, obrigatoriamente antes da investidura, terá ciência das restrições aqui previstas, devendo declarar, por escrito, sob pena da lei, não se encontrar inserido nas vedações do artigo primeiro, assim como apresentar as certidões pertinentes.

Art. 4º As autoridades competentes, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da Lei, promoverão a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou destituição de função gratificada, daqueles que se enquadrem nas situações previstas no artigo primeiro, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º As denúncias de descumprimento da presente Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, caso em que deverão ser reduzidas a termo, sendo vedado, todavia, o anonimato.

Parágrafo único: A autoridade que não tomar as providências cabíveis, ou, de qualquer forma, frustrar a aplicação das disposições previstas nesta lei, responderá pelo ato na forma da legislação municipal, sem prejuízo do encaminhamento ao Ministério Público.

Art. 6º A apuração administrativa a que se refere o parágrafo quinto não excluirá a atuação do Ministério Público, das autoridades policiais e demais legitimadas para o questionamento do respectivo ato.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:43B1ACA1

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1676/2016

Data: 05 de dezembro de 2016.

Súmula: "Autoriza a Câmara Municipal de Contenda a realizar Sessões Itinerantes".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Ary Alberti Neto, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, fica autorizada a realizar Sessões Itinerantes fora de sua sede, com o intuito de proporcionar melhor atendimento aos munícipes e sua integração às ações do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As Sessões Itinerantes serão Sessões Ordinárias; terão caráter deliberativo e serão realizadas bimestralmente, nas segundas-feiras, às 19:00 horas.

Art. 2º. As datas e locais nos quais serão realizadas as Sessões Itinerantes no âmbito do Município de Contenda serão organizadas pela Divisão de Comunicação Social e aprovadas pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Caberá à Divisão de Comunicação Social dar ampla divulgação à comunidade sobre data, horário e local em que serão realizadas as Sessões Itinerantes, assim como divulgar a Ata lavrada na referida Sessão, contendo os assuntos tratados.

Parágrafo único. Para divulgação das datas, horários e locais das Sessões Itinerantes, a Câmara Municipal de Contenda publicará em seu site oficial calendário com tais informações, sem prejuízo de outros meios de divulgação, tais como correspondências, carros de som, entre outros.

Art. 4º. Os procedimentos a serem adotados nas Sessões Itinerantes são os previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Contenda, no que couber.

Art. 5º. As despesas originadas da realização das Sessões Itinerantes correrão à conta própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:6B73A142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2016

Gabinete da Presidência
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2016

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, considerando a não apresentação de documentos necessários pelos candidatos convocados para o cargo de Serviços Gerais, convoca o terceiro candidato, conforme discriminação abaixo, para comparecer no setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo, munido dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente.

CONVOCADO:		
N° INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
0013101066	DIOGO JUNIO DE MATOS	SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justificativa, implicara na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 5 de Dezembro de 2016.

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:69657C4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 219/2016 - EXONERAR, A SERVIDORA SILMARA DE MARIA FRANÇA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEF DA DIV DE PROMOÇAO A SAUDE – CC3

DECRETO Nº 219/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora **SILMARA DE MARIA FRANÇA** portadora do CPF/MF nº 059.740.059-88, do cargo de provimento em comissão de CHEF DA DIV DE PROMOÇAO A SAUDE – CC3, na qual foi admitida em 22/09/2016.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:27588A89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 222/2016 - NOMEAR, A SENHORA MARIANA ZATCERKONY, NO CARGO DE PSICOLOGA

DECRETO Nº 222/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do concurso público 001/2016;

DECRETA

Artigo 1° - NOMEAR, a Senhora **Mariana Zatcerkony**, portador da Cédula de Identidade nº 7.414.749-6-SSP-PR, para o cargo efetivo de **Psicologo** percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de Dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7FBE0BAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 206/2016 - EXONERAR, A SERVIDORA ALZIRA ROSNER FITZ, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEF DA DIV DE CULTURAL– CC3

DECRETO Nº 206/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora **ALZIRA ROSNER FITZ** portadora do CPF/MF nº 083.635.209-26, do cargo de provimento em comissão de CHEF DA DIV DE CULTURAL– CC3, na qual foi admitida em 15/02/2016.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de Novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F5E864FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 217/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 217/2016 de 29/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.721,57 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e cinqüenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	478,54
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
40 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	527,05
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.293,66
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	

49 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.659,07
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
74 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	766,10
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
75 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146,33
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
89 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.037,70
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
90 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.471,95
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
121 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	437,83
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
140 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.840,84
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
141 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.496,94
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
163 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	412,94
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
267 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	769,10
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
269 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
289 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	277,61
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
302 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	942,46
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
312 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	769,31
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
318 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	264,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	964,44
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	403,27
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
349 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	262,43
Total Suplementação:			32.221,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
116 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.892,06
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
122 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.055,42
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
276 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.274,09
Total Redução:			32.221,57
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
360 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			4.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	4.000,00

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
405 - 4.4.90.52.00.00	01498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
406 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Suplementação:			22.500,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.34.10.10.00	Fonte: 1001	18.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01	Fonte: 1498	4.500,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C097D1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Locação de Imóvel nº 084/2015
Dispensa de Licitação nº 030/2015
Locatario: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Locadora: ANA PAULA SCHUBAESKI, CPF sob n.º 688.627.849-53
Aditivo de prazo: prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 30(TRINTA) dias, passando o seu vencimento para 14/01/2017 e Pela

prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R$ 23.400,00 para R$ 24.700,00.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4DA4BBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de ASSESSOR JURIDICO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, **ISMAEL DE OLIVEIRA MACHADO**, portador do RG N.º 7.201.475-8, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de Dezembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8BFED55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, **MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN**, portador do RG N.º 6.440.300-1, do cargo de **SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de Dezembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3154B349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 146/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 06 a 08 de dezembro de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Secretaria de Estado do Esporte e PROVOPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 096/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D825CD64

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 147/2016/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período de 05/12/2016 a 19/12/2016, relativo ao período de aquisição 05/01/2015 a 04/01/2016.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, na proporção correspondente ao período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8AA5C291

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.443/2016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2014 A 2017 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2017.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Ficam revistas e alteradas as metas financeiras, valores e inclusão no exercício financeiro de 2017 de novas ações para integração dos programas governamentais, constantes da Lei nº. 2255/2013, de 18 de dezembro de 2013, do Plano Plurianual para o período de 2014 à 2017, e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2420/16 de 12 de julho de 2016, para o Exercício Financeiro de 2017, para compatibilização dos instrumentos orçamentários PPA – LDO e LOA, conforme os anexos apensos a esta Lei.
Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 06 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D62DBC22

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.444/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, APROVA a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte especificação:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.242.0033.1.263-MANUTENÇÃO BL PSEAC-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/ALDEIA SOS-GOIOERÊ	
3.3.50.41.699-CONTRIBUIÇÕES.-FONTE 1935	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0036.2.105-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.595-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 06 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6E411928

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.413/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.444/2.016 de 06 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte especificação:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.242.0033.1.263-MANUTENÇÃO BL PSEAC-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/ALDEIA SOS-GOIOERÊ	
3.3.50.41.699-CONTRIBUIÇÕES.-FONTE 1935	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0036.2.105-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.595-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 06 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:76DE4D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a Empresa COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.359/0001-38, com sede em Maringá, Estado do Paraná, na Av São Judas Tadeu, nº 573, Salas 01 e 02, Jd Imperial II, CEP 87.023-200, neste ato representada pela Senhora MARIUNI BAIRROS DA SILVA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 051/2014 referente ao Pregão Presencial nº 022/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato no âmbito do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 05 (cinco) meses, a partir do dia 07 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: (Desp. 384)
11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARIUNI BAIRROS DA SILVA
Covercopy Locação e Venda de Equip. e Suprimentos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8E0A2E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 150/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Takako Saiki Kato
PROCESSO Nº 230/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2014
CONTRATO Nº: 150/2014
OBJETO: Locação do Prédio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Em virtude do Contrato nº 150/2014 completar dois ano de vigência e estar previsto no parágrafo único da Clausula Quarta o reajuste anual de acordo com o índice IGPM/FGV, concedemos o reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o índice acumulado no mês de novembro de 2016 no percentual de 7,1374%, passando o valor mensal do contrato de aluguel de R$-1.106,00 (um mil cento e seis reais) para R$-1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais), a partir do dia 10.12.16.

Goioerê-PR, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:18AAC110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a Empresa COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.359/0001-38, com sede em Maringá, Estado do Paraná, na Av São Judas Tadeu, nº 573, Salas 01 e 02, Jd Imperial II, CEP 87.023-200, neste ato representada pela Senhora MARIUNI BAIRROS DA SILVA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 052/2014 referente ao Pregão Presencial nº 022/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato no âmbito do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 05 (cinco) meses, a partir do dia 07 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: (Desp. 157)
06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARIUNI BAIRROS DA SILVA
Covercopy Locação e Venda de Equip. e Suprimentos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8A08FB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a Empresa VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0003-23, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Santos Dumont, nº 1305, Bairro Cidade Alta, CEP 87.360.000, neste ato representada pelo Senhor FLÁVIO GURGINSKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 002/2016 referente a Inexigibilidade nº 004/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 4,5% (quatro virgula cinco por cento) no quantitativo do Item 01 – VALE TRANSPORTE, ou seja, 990 (novecentos e noventa) vale transporte, com base no art. 65, § 1º alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 119) 06.001.04.128.0015.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 246) 09.001.12.361.0026.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
(Desp. 384) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FLÁVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:363D81DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Goioerê/PR e a DB1 Global Software S/A.
OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da DB1 Global Software S/A., registrada no CNPJ sob o nº. 04.204.018/0001-66, a Prefeitura Municipal de Goioerê- PR, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 2 (dois) anos, a contar a partir de 02/09/2016.
DATA DE ASSINATURA: 29 de Novembro de 2016.
FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FA4CAFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 85 16

Sumula, Exonera Servidores, ocupantes do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO:**

SERVIDOR	RG nº.	CPF nº
LUCIMERE RATES KINSELER	10.876.446-5	082.372.879-08
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	10.308.347-8	045.455.609-89
ROSICLEIA FERREIRA MACHADO	10.601.569-4	079.573.289-97

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Novembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:23B14E3E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 86 16

Sumula, Exonera Servidores, ocupantes do cargo de Provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO:

SERVIDOR	RG nº.	CPF nº
GIOVANE ROBERTO LORENZETT	10.198.854-6	076.925.339-38
LUIS NEVES DOS SANTOS	4.802.424-6	688.531.909-06

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:25C836D7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 87 16

Sumula, Exonera Servidores, ocupantes do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar os Servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO:**

SERVIDOR	RG nº.	CPF nº
ELAINE APARECIDA ROTHERMEL	10.343.957-4	063.533.309-01
JAIRO DA SILVA	6.474.504-2	946.173.769-68

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6A547B29

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 88 16

Sumula, Exonera LURDES DA SILVA MENDES, do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR DE PROMOÇÃO SOCIAL, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora, LURDES DA SILVA MENDES, Matrícula funcional n. 6343-1, Cédula de Identidade n. 9.964.752-3 PR e CPF n. 802.711.979-00, do Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR DE PROMOÇÃO SOCIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E95750B2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 89 16

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, ELAINE BRADALISE, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99, da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora ELAINE BRANDALISE, ocupante do cargo em provimento efetivo de ODONTOLOGO, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, a serem computados a partir de 07 de Dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9EB72D79

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 90 16

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidor.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Art. 95 da Lei complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, considerando a aposentadoria por tempo de contribuição de ELVIO INACIO ZORZANELLO;

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, do Servidor ELVIO INACIO ZORZANELLO, matrícula funcional n. 2801-1, CPF n. 394.264.240-91, RG n. 1025773027 SESP/RS.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:B3222433

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 91 16

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidor.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Art. 95 da Lei complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, considerando a aposentadoria por tempo de contribuição de MARIA OLANDA PEREIRA;

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da Servidora MARIA OLANDA PEREIRA, matrícula funcional n. 3166-1, CPF n. 403.120.709-34, RG n. 3.130.092-4 SESP/PR, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:7EA771D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 74/2016

Data: 05 de dezembro de 2016.

Ementa: Declara deserto o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 7/2016.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Resolve declarar deserto o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 7/2016 que tem como objeto *a aquisição de porta automática com abertura por detectores de movimento e controle, dimensões: 5,20 X 2,50 m, em vidro temperado incolor 10 mm, com elementos de fixação em alumínio, alimentação 220V e capacidade até 120 Kg para cada folha, incluindo a instalação na recepção da Câmara Municipal de Guaíra, MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as condições mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência,* devido à ausência de interessados na sessão pública ocorrida no dia 19 de outubro de 2016 as 09:00 horas na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B7077747

PROJUR
DECRETO Nº 384/2016 DATA: 06.12.2016

Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento do Cidadão Honorário de Guaíra, ex-Vereador e Médico Dr. PAULO CELINSKI.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

Considerando o profundo pesar da **FAMÍLIA CELINSKI**, da população e das autoridades constituídas deste Município, e, por se tratar da irreparável perda de um Cidadão Honorário de Guaíra, ex-Vereador, e em consideração ao histórico de serviços prestados como Médico em prol da comunidade guairense,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante o dia 06 de dezembro de 2016, em manifestação de respeito e condolência à **FAMÍLIA CELINSKI,** em razão do falecimento do Cidadão Honorário de Guaíra, ex-Vereador e Médico que realizou milhares de partos e cesárias neste Município sendo o responsável pelo nascimento de milhares de guairenses, **Dr. PAULO CELINSKI,** vitimado por causas naturais em Curitiba, capital do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:75EFFE92

PROJUR
DECRETO Nº 385/2016 DATA: 06.12.2016

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 005/2016 de 05.12.2016, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Portaria nº 421/2015 e Decreto nº 305/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2009004521,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 005/2016 de 05 de dezembro de 2016, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, na forma da Portaria nº 421/2015 e do Decreto Municipal nº 305/2015, conforme a seguir:

Requerimento nº 4107/2016, da parte da Sra. Diva Inacia de Oliveira, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 968.351.099-04, estabelecida na Rua Maria José Viana, nº 459, Jardim Santa Paula, município de Guaíra, Estado do Paraná, para comercialização de produtos artesanais, requerendo o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município, as quartas-feiras – **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9C439D37

PROJUR
PORTARIA Nº 384/2016 DATA: 06.12.2016

Ementa: designa servidora pública municipal, responsável pela gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.593/2008, c.c. a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com a Ata nº 101/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o memorando nº 2010000932,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **ROSMARI APARECIDA MICHELS,** brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 365.602 SESP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 367.274.401-82, matrícula 19054, como responsável pela gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.593/2008.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 030/2015 de 11.02.2015, ficando validados todos os seus atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de outubro de 2016.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7D4040BA

PROJUR
PORTARIA 385/2016 DATA: 06.12.2016

Ementa: revoga-se integralmente a Portaria nº 96/2014, que atribuiu gratificação de função a servidor público municipal nos termos da Lei nº 1.809/2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2014000760,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria nº 96/2014, referente gratificação a servidor público municipal, a partir de 31 de dezembro de 2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, conforme a seguir:

Servidor/ matrícula	**Função – Lei Municipal 1.809/2013**
Hildo Correia / 18686-1	Coordenação do Centro Náutico Marinas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0647B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Revogar a portaria 144, que concede diárias, fazer valer a portaria 145 e:

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidores municipais Valdir Alves Martins e Sérgio Davi para levar alunos para faculdade, na cidade de Londrina.
Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00 cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar alunos para faculdade, na cidade de Londrina

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D45E618F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3368/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaranianaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VI do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 56.351,22 (cinqüenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e um real e vinte e dois centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 107.....13.688,38
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 125.....42.662,84
Total .....R$ 56.351,22

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação apurada na fonte de recursos conforme discriminado na tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	EXCESSO
107	Salário Educação	38	4.000,00	49.376,72	45.376,72
107	Salário Educação	188	456.000,00	424.311,66	-31.688,34
TOTAL APURADO					**13.688,38**
Valor utilizado nesta suplementação					**13.688,38**

Valores apurados até 06/12/2016

FONTE	DESCRIÇÃO	RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	EXCESSO
125	Transporte Escolar	40	1.000,00	2.396,42	1.396,42
125	Transporte Escolar	108	270.000,00	311.266,42	41.266,42
TOTAL APURADO					**42.662,84**
Valor utilizado nesta suplementação					**42.662,84**

Valores apurados até 06/12/2016

Total.....R$ 56.351,22

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5DCA958C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2751/2016

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI,** Matrícula 2548/8, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.290.190-0 SSP/PR e CPF n.º 581.178.149-00, do cargo de **Secretária de Educação e Cultura** do Município de Guaraniaçu/PR**,** nomeada pela Portaria nº 2083/2013, a partir de 08 de Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A4702A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2016

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Novembro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 052/2016, Processo de Registro de Preços nº. 050/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de veículos 0 KM para atender a Secretaria de Saúde.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33, sediada na Av. Parigot de Souza, n° 1226, na cidade de Toledo- Paraná, CEP: 85906-070, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Wanda Inês Riedi, portadora do CPF: 016.454.969-29 e RG: 1.678.104-5, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	273.300,00
VALOR TOTAL		R$ 273.300,00

O prazo de validade do registro de preços 30 (Trinta) dias, compreendendo o período entre 30/11/2016 até 29/12/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9A5859BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e publicitários para atender aos diversos setores da Prefeitura de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 054/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005	FORTUNATO E FORTUNATO LTDA, CNPJ: 82.444.050/0001-22	8.192,69
VALOR TOTAL	R$ 8.192,69	

Iguatu, 06 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E98C9A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 078/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais de construção, ferragens e acabamentos que serão utilizados pelas diversas secretarias do município.	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS – MÓVEIS – ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	R$ 3.912,80 (Três mil novecentos e doze reais e oitenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 06 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6F902FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Participação Financeira de responsabilidade deste Município
1	Contratação de entidade na Comarca de Corbélia que possua infraestrutura para atender as crianças em	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA DE CORBÉLIA	R$ 85.443,12 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

	cumprimento de medidas de abrigamento.	representado pela sua Presidente a Sra. ODETE MARIA FRAVETTO, doravante denominada de ABRIGO ANJO DA GUARDA.	

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 06 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DA745D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 290/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2017, na forma dos anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º – Em cosonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 741/2016, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;

II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;

III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medidada da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, 05 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:071A6D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 291/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2017, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

DECRETA

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 741/2016, para o exercício em questão de acordo com o previsto no $ 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 652/2013 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 735/2016.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iguatu, 05 de Dezembro de 2016.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0EF1C1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 292/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 275/2015 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 15.000,00 (quize mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36400072037 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1760.3390300000 - 01 000 Material de Consumo R$ 3.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072031 Manutenção do Transporte Escolar
1630.339030000 01 103 Material de Consumo R$ 8.500,00
1670.339039000 01 103 Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.500,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.36100072030 Manutenção das Atividades do ensino Fundamental
1490.339030000 01 103 Material de Consumo R$ 12.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0140.339014000 - 01 000 Diárias Pessoal Civil R$ 3.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:359EC5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 293/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. artigo 6º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 4.417,00 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais) para suplementação nas contas que seguem:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402063 Manutenção do Programa IGD
2963.4490520000 01 741 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.417,00
Total R$ 4.417,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402061 Manutenção do Cras
28633390300000 03 741 Material de Consumo R$ 4.417,00
Total R$ 4.417,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:518D7617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 294/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. artigo 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para suplementação nas contas que seguem:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402063 Manutenção do Programa IGD
2941.3390390000 01 940 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Total R$ 2.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402063 Manutenção do Programa IGD
2901.3390300000 01 940 Material de Consumo R$ 2.000,00
Total R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1D140A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 295/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. artigo 6º e 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 62.890,00 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072029 Manutenção Departamento de Ensino
1290.3190110000 - 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 7.645,00

12.36100072031 Manutenção do Transporte Escolar
1570.3190110000 - 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 6.510,00
1590.3190130000 - 01 103 Obrigações Patronais R$ 950,00
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1800.3190110000 - 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 19.700,00
1810.3190110000 - 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 18.840,00
1840.3190130000 - 01 103 Obrigações Patronais R$ 4.115,00
1850.3190130000 - 01 104 Obrigações Patronais R$ 2.700,00
12.36100072030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1450.3190130000 - 01 104 Obrigações Patronais R$ 1.930,00
12.36400072037 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1730.3390300000 - 01 000 Material de Consumo R$ 500,00
TOTAL R$ 62.890,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100071033 Reequipar o Departamento de Ensino
1260.4490520000 - 01 103 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.790,00
12.36100072029 Manutenção do Departamento de Ensino
1340.3390140000 - 01 103 Diárias Pessoal Civil R$ 1.000,00
1300.3190110000 - 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 23.560,00
12.36100072030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1400.3190110000 - 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$15.000,00
1470.3190460000 - 01 103 Auxilio Alimentação R$ 500,00
1480.3190940000 - 01 103 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.000,00
1490.3390300000 - 01 103 Material de Consumo R$ 8.900,00
1510.3390320000 - 01 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
1530.3390390000 - 01 103 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.700,00
1560.3390470000 - 01 103 Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 1.000,00
12.36100072039 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino
1720.3390390000 - 01 103 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.940,00
12.36400072037 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1750.3390130000 - 01 000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 500,00
TOTAL R$ 62.890,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E7CC1F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 61/2016. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Psicologia e Terapia Ocupacional em carater emergencial por decisção judicial para a menor Taiara dos Santos com diagnóstico de transtorno de espectro autista, para a Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVICOS DE FISIOTERAPIA GOTLIEB S/S LTDA ME, CNPJ da Contratada: 05.098.855/0001-10. Valor Contratado: R$ 2.560,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, primeiro dia de dezembro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DC13B87C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 62/2016. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de publicações de processos judiciais e administrativos do Diario de Justiça do Paraná e Diario do Tribunal de Contas do Paraná. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FORUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA - ME, CNPJ da Contratada: 80.769.946/0001-56. Valor Contratado: R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, seis dias de dezembro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9E163C12

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 45/2014. Modalidade: Pregão 20/2014. Objeto: Prestação dos serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e hospedagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ARTE REAL HOTELARIA E AGENCIA DE TURISMO LTDA ME. CNPJ da Contratada: 04.025.139/0001-40. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 02/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B1A79B29

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 159/2014. Modalidade: Pregão 103/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde do município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.. CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2017 e acréscimo de valor de R$ 1.596.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais) devido ao prazo acrescentado. Assinatura: 02/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DFDCD070

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 6/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ZUIDEZER ANTUNES DOS SANTOS - ME. CNPJ da Contratada: 15.794.145/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 02/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:54F508C9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 7/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOÃO ITAMAR GAURON. CNPJ da Contratada: 82.254.913/0001-07. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 02/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D13145B1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 8/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SIQUEIRA E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 21.650.512/0001-73. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 02/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2129708C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 9/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MARIA SOELENI DE LIMA LEMOS - ME. CNPJ da Contratada: 02.354.260/0001-90. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 02/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2D942810

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 10/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FRANCIELI DE RAMOS TRANSPORTES - ME. CNPJ da Contratada: 17.378.714/0001-30. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 02/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4C050EC1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 11/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE ANDRE VIEIRA & CIA LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 02/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F979EF7E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 12/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VILSON SANTIN ME. CNPJ da Contratada: 07.216.421/0001-01. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 02/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:7D327714

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 13/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE CHICOUSKI & CIA LTDA ME. CNPJ da Contratada: 04.505.391/0001-57. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 02/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1D07A19D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 83/2015. Modalidade: Pregão 55/2015. Objeto: Aquisição de gás de cozinha P-13 para demanda de todas as atividades desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. CNPJ da Contratada: 61.602.199/0157-30. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/03/2017. Assinatura: 05/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:10C7E17F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 122/2015. Modalidade: Pregão 89/2015. Objeto: contratação de serviço de transportes rodoviário, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas, para atender a demanda desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MIGUEL CESAR

FAGUNDES NOFRE & CIA LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 01.717.344/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/06/2017. Assinatura: 05/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E4C0E0F7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 111/2015. Modalidade: Pregão 96/2015. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte e remoção terrestre de pacientes em ambulância de suporte básico e avançado (UTI Móvel) com central de atendimento 24 horas, 07 dias por semana, por um período de 12 meses, para a Secretaria de Saúde Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA EPP. CNPJ da Contratada: 08.210.784/0001-94. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/06/2017. Assinatura: 05/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:564055D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 030/2016

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 029/2016, DE 05/12/2016.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Requerimento Protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 080/2016, em data de 06 de dezembro de 2016;

Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 029/2016, de 05/12/2016, que autoriza o vereador Marcelo Gomes do Nascimento viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 029/2016, de 05/12/2016, que autoriza o Vereador Marcelo Gomes do Nascimento a viajar cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso oferecido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1142, Página 58, Ano V, em 06 de dezembro de 2016, tendo em vista que o Vereador ficou impossibilitado de viajar até o destino autorizado, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C5712404

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
534 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 20.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
723 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.000,00
794 FONTE: 495 Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 42.000,00
797 FONTE: 495 Atenção Básica
SOMA.....R$ 61.000,00
TOTAL.....R$ 81.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 495 Atenção Básica.....R$ 46.000,00
SOMA.....R$ 46.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL À PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
1251 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.100,00
1281 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 9.100,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.313,10
1562 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.105,99
1565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 5.000,00
1586 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 15.000,00
1608 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 480,91
1609 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.900,00
TOTAL.....R$ 81.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9DFB9720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 015/2016

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132, § 5º do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo da Câmara Municipal de Itambaracá no período de 06 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, no horário das 13h30min às 17h00min, sendo o retorno normal das atividades no dia 1º de fevereiro de 2017.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:A51B8B04

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO N.º 3.878/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal n° 1.574/2015 (LOA), cc com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) destinados a reforço de dotação orçamentaria do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixa	01000	30.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	14.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	01000	6.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	18.000,00
TOTAL DO CREDITO			***68.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MAUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	38.000,00
17.017.99.999.9999.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	30.000,00
TOTAL DO CREDITO			***68.000,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:82CB7DE8

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.613/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 47.891,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31501	23.500,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	24.391,00
TOTAL DO CRÉDITO			**47.891,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: ALIENAÇÃO DE BENS			
CONTA CORRENTE: 409-7			
RUBLICA DA RECEITA: 22.15.02.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
08/07/2016	***VALOR ARRECADADO***	31501	23.500,00
PROGRAMA: RESTITUIÇÃO DE SINISTRO DE VEICULO			
CONTA CORRENTE: B.B. 11.635-1			
RUBLICA DA RECEITA: 19.22.99.99.01.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
08/07/2016	***REPASSE***	01000	24.391,00
TOTAL DO EXCESSO			**47.891,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.547/2015 (LDO) e 1.574/2015 (LOA).
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DBE79E7C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.877/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.613/2016,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 47.891,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31501	23.500,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	24.391,00
TOTAL DO CRÉDITO			**47.891,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: ALIENAÇÃO DE BENS			
CONTA CORRENTE: 409-7			
RUBLICA DA RECEITA: 22.15.02.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
08/07/2016	***VALOR ARRECADADO***	31501	23.500,00
PROGRAMA: RESTITUIÇÃO DE SINISTRO DE VEICULO			
CONTA CORRENTE: B.B. 11.635-1			
RUBLICA DA RECEITA: 19.22.99.99.01.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
08/07/2016	***REPASSE***	01000	24.391,00
TOTAL DO EXCESSO			**47.891,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:BDEB1BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1612/2016

SÚMULA: Concede Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Sr. JOSÉ SANTIN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **AMARILDO TOSTES** a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Sr. JOSÉ SANTIN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F8ADC45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2016

Pregão Presencial nº 017/2016; Proc. Administrativo: nº 037/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A; CNPJ: 76.527.951/0003-47. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com recursos de financiamento junto ao PARANACIDADE; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 01 de dezembro de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 01 de dezembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DA20C12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 118/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 107/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 118/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Estudo geológico e hidrogeologico para locação de poço tubular profundo.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339039000000 0710
LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 06.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:86E6AA1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 233/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2016

EXTRATO DO CONTRATO 233/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 067/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Mobiliários para a farmácia central da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Unilog Comercial Ltda. Me
Valor global: R$ 6.241,00.
Dotação orçamentária:
08011030110011042339030004981860
08011030410011042449052004981884
VIGÊNCIA: 07.12.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 06.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

UNILOG COMERCIAL LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:984E9611

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 234/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2016

EXTRATO DO CONTRATO 234/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 067/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Divisórias modulares para a farmácia central da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Denys Fernando dos Santos Me
Valor global: R$ 1.500,00.
Dotação orçamentária:
08011030110011042339030004̲98 1860
08011030410011042449052004̲98 1884
VIGÊNCIA: 07.12.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 06.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DENYS FERNANDO DOS SANTOS ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:29811D1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 122/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

REPUBLICAÇÃO

PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO POR ALTERAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO N° 122/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Trator de pneus, novo, cabinado, traçado 4x4, ar condicionado, potencia mínima 85 CV, direção hidráulica, comando duplo - Programa Patrulha Agrícola.
OBJETO ALTERADO: potencia mínima 88 CV.
Dotação orçamentária:
05012160620012017449052000̲00 0770
05012160620042017449052000̲00 0772
Sessão de julgamento-data anterior: 16/12/2016 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 19/12/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de dezembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A40B737B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 125/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 125/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Decreto Municipal 201/2016
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mobiliários e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação orçamentária:
09020824308012053449052007̲78 2562
09020824308012053449052007̲97 2583
Sessão de julgamento: 21/12/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br e bll.org.br

Ivaí, 06 de dezembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C7D5E994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 063/2016

DISPÕE: Sobre a ANULAÇÃO do Ato Administrativo que concedeu reequilíbrio econômico-financeiro através do Termo de Aditivo nº. 02 - de requerimento da Empresa DMFZ Engenharia Civil ME, sob contrato nº 001/2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.494/2007, e Leis Municipais n.ºs: 038/2007; 050/2007 e 052/2007.
CONSIDERANDO as divergências apontadas em reanálise técnica do Engenheiro Civil Fiscal desta prefeitura, Sr. Fernando Navarro Neto (CREA PR 116.726-D);
CONSIDERANDO a recomendação jurídica através de parecer técnico fundamentado;
CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme sumula nº 473 do STF;
CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens.

DECRETA:
Artigo 1º. – Diante das irregularidades apontadas em pareceres técnicos, fica ANULADO o ato administrativo que concedeu 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 001/2015, de Tomada de Preços 014/2014.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1E255191

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 069/2016

OFICIOLIZA E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS LOTEAMENTOS DENOMINADOS "RESIDENCIAL CARVALHO" E "RESIDENCIAL BELLA".

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 88, I, "o", da Lei Orgânica Municipal[1] c/c o art. 74 da Lei Complementar 02/2012[2];
Considerando que para denominação dos logradouros públicos são escolhidos, dentre outras opções, com nomes de pessoas que tiveram passagens notórias e relevância para o município;
Considerando que as pessoas cujos nomes foram indicados tiveram passagens notórias e prestaram relevantes serviços ao município;

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam denominados os logradouros públicos localizados no **RESIDENCIAL BELLA**, da seguinte forma:
I – **Rua Projetada "H"** passa a denominar-se **Rua Amigo Francisco Bento**;
II – **Rua Projetada "I"** passa a denominar-se **Rua Sergio Pinheiro dos Santos**;
III - **Rua Projetada "J"** passa a denominar-se **Rua Ermelindo Augusto**;
Artigo 2º. – Ficam denominados os logradouros públicos localizados no **RESIDENCIAL CARVALHO**, da seguinte forma:
I – **Rua Projetada "A"** passa a denominar-se **Rua Áurea Soares**;
II – **Rua Projetada "B"** passa a denominar-se **Rua Isaura Rosa de Carvalho**;
III - **Rua Projetada "C"** passa a denominar-se **Rua Lucio Tozini**;
Artigo 3º. – Para transparência e publicidade dos dados constantes deste Decreto deve ser enviada cópia do presente decreto, dentre outros, aos concessionários de serviço público de energia elétrica, de água e esgoto, de Correios, ao Serviço Registral de Imóveis da Comarca, e, publicado.
Artigo 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:26C7B6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da licitação Tomada de Preço nº 02/2016 a empresa SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.075.446/0001-06, a qual apresentou o valor global de R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais) e mensal de R$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos reais), ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 05 de dezembro de 2016.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD253F5D

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 001/2016

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa TEREZINHA FARIA DE LIMA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.323.145/0001-72, estabelecida à Rua Arthur Suplicy, 729, Bairro Wilson Montenegro, Lapa – PR, neste ato representado por sua sócia, Sr.ª TEREZINHA FARIA DE LIMA, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Rua Arthur Suplicy, 729, Bairro Wilson Montenegro, Lapa – PR, CEP 83.750-000, portadora da CIRG n° 4.349.429-0/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 503.685.329-68.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativo à prestação de serviços de monitoramento na Unidade de Ponto Atendimento – UPA, nos meses de junho e julho do ano de 2013, logo após o encerramento do contrato n° 0135/2012, que não foi renovado em tempo hábil.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS compõe-se dos valores de R$ 5.100,00 referente à prestação de serviços no mês de junho de 2013 e de R$ 5.100,00 referente à prestação de serviços no mês de julho de 2013, totalizando assim R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
116: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, que deve ser acompanhada de Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da

Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa TEREZINHA FARIA DE LIMA - ME, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Terezinha Faria de Lima - ME
TEREZINHA FARIA DE LIMA
Proprietária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1B648D9

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 003/2016

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Senhora VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, Pessoa Física, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 3.990.690/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 671.195.499-87, residente e domiciliada à Rua Petit Carneiro, n° 1166, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 84.240-050.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao período descoberto contratualmente, referente à locação do imóvel onde se encontra instalada a Secretaria Municipal de Saúde, situado à Alameda David Carneiro, nº 243, sendo este período compreendido entre 28/11/2015 à 12/01/2016.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 5.469,60 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
116: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, que deve ser acompanhada de Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para a Senhora VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA
Locadora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DCABB5D

GABINETE
DECRETO N° 22307, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial e Eventos, a partir de 01.12.16, o servidor Gilberto Cavalaro.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 049/16 da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 585/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.12.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GILBERTO CAVALARO
CIRG Nº 3.219.744-2/PR

CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL E EVENTOS
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.12.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E826A450

GABINETE
DECRETO Nº 22308, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Prorroga Contrato de Trabalho de Servidores Municipais

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o contido no Comunicado Interno nº 591/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, no período compreendido entre 01.12.2016 e 30.11.2017, tendo em vista o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
DANIEL MASSAMATSU PIANOVSKI KATO	7253906-5	009.198.239-12	01/12/2015	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
ELISA CHICARELI PINHAT	9305092-4	066.478.589-11	01/12/2015	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
JOANNA SEIDEL DE ARAÚJO	2372650-4	043.019.849-33	01/12/2015	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
MIDIA MUNIZ VERGARA	7265459-5	050.170.529-50	01/12/2015	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	6390820-7	029.115.486-71	01/12/2015	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:507656D7

GABINETE
DECRETO Nº 22309, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Revoga Decreto nº 20.871, de 29.08.14.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

. Considerando o Comunicado Interno nº 574/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 20.871, de 29.08.2014, que nomeou a Comissão Especial para Avaliação das Progressões Salariais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BA29745

GABINETE
DECRETO Nº 22310, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Altera redação do Decreto nº 22.294, de 17.11.16.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o Comunicado Interno nº 586/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 22.294, de 17 de Novembro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 30.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):*

FERNANDA STRIKER FERNANDES BAGGIO
CIRG Nº 3.500.266-9/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" N.R.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22.294, de 17.11.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:729C6553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 12/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 012/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA a justificativa do Saldo superior a 50% em conta, devido aos tramites legais não houve tempo hábil para ser gasto, destacamos que foi feito pedido com requisições que perfaz a um saldo superior de 50% mais as referidas empresas não entregaram a tempo as mercadorias e assim não foi possível prestar contas nesse momento e assim ficara para prestar contas no final referente à prestação de contas do Recurso Incentivo Família Paranaense III, dessa forma o referido conselho esta ciente da sobre do recurso em conta.

Laranjal, 06 de dezembro 2016.

IVETE APARECIDA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:051F7BE0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DECRETO 02/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 10/2015.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

001	Fundo de Previdência Municipal	
00**10** 01.0001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
00**01**	Recursos Livres – Recursos do Tesouro	**5.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

· **O <u>Cancelamento parcial</u> das Dotações Abaixo no valor de R$ <u>5.000,00</u> conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

01	Fundo de Previdência Municipal	
00**60** 01.001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00**01**	Recursos Livres – Recursos do Tesouro	**1.000,00**

01	Fundo de Previdência Municipal	
00**80** 01.001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
00**01**	Recursos Livres – Recursos do Tesouro	**2.000,00**

01	Fundo de Previdência Municipal	
00**90** 01.001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
00**01**	Recursos Livres – Recursos do Tesouro	**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 06 de Dezembro de 2016.

LINCON CESAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9DED6FEC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
POLITICA DE INVESTIMENTO 2017

Índice		**Pág.**
1	Introdução	3
2	Objetivos	4
3	Diretrizes de Alocação dos Recursos	6
4	Diretrizes para Gestão dos Segmentos	8
5	Cenário 2017	11
6	Considerações Gerais	12

1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de Novembro de 2010 o Regime Próprio de Previdência Social de Laranjal, Estado do Paraná, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2017, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de **01/01/2017 a 31/12/2017.**

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

• Superintendência;
• Conselho de Administração;
• Conselho Fiscal;

2.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, dentre outras contidas na Lei Municipal 028/2001 e demais normas da entidade:

Da Superintendência:
• Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
• Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
• Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
• Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
• Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
• Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Do Conselho de Administração:
• Definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;
• Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;
• Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
• Propor modificações deste procedimento ao Conselho Deliberativo;
• Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;
• Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
• Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
• Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
• Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;
• Propor ao Conselho Deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento e;
• Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Do Conselho Fiscal
• formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimento;
• determinar a adoção de regime contratual punitivo, refletido em política de conseqüência, sempre que confirmada a existência de infração, sendo que a área de controladoria e risco é a responsável pela observância da aderência dos fundos aos respectivos mandatos;
• zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
• avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as quando favorável, aos órgãos competentes para deliberação;
• Subsidiar a Diretoria Executiva das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelo RPPS, ouvindo-se o Comitê de Investimentos para fins de:
I – analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
II – propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
III – reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
IV – analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
V – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
VI - acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

3.1 Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável

3.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do **IPCA+6% ao ano**. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

3.2 Faixas de Alocação de Recursos

Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS de Laranjal vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

3.4 Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

4 Diretrizes para Gestão dos Segmentos

4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

4.2 Segmento de Renda Fixa

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados a utilização dos ativos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Laranjal FUNPREVLAR nas aplicações permitidas pelo artigo 7º da Resolução BACEN n º 3.922/2010, exceto o inciso V, e deverão restringir-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC;

b) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

II - até 15% (quinze por cento) em:

a) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I do item 4.2.

b) III - até 80% (oitenta por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

IV – até 30% (trinta por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

V - até 15% (quinze por cento) em:

a) cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, construídos sob a forma de condomínio aberto

VI - até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".

As aplicações previstas nos incisos II e III subordinam-se a que o regulamento do fundo determine que os títulos privados que compõem suas carteiras sejam considerados de baixo risco de crédito e estejam limitados a 30% (trinta por cento) da composição da carteira do fundo. Este limite é de 80% (oitenta por cento) quando somado ao valor da carteira aplicado em DPGE.

As aplicações previstas nos incisos V e VI deverão ser consideradas como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

Diante da legislação, o RPPS do Município de Laranjal Estado do Paraná – considerando o cenário atual, realizará alocações em renda fixa conforme especificado na tabela a seguir:

Alocação de Recursos	7.1 Alocação de Recursos	
	Lim. Resolução (%)	Limite Alocação (%)
a. Renda Fixa - Art. 7º		
a.1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	0%
a.2. FI 100% títulos TN - Art.7º, I, "b"	100%	68%
a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15%	0%
a.4. FI Renda Fixa/Referenciado - RFArt. 7º, III	80%	20%
a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30%	10%
a.6. Poupança - Art. 7º, V	20%	2%
a.7. FI Em Direitos Creditórios - aberto Art. 7º, VI	15%	0%
a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5%	0%
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art.7º, VII, "b"	5%	0%

4.3 Segmento de Renda Variável

Limites de Alocação

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, FUNPRELAR subordinam-se aos seguintes limites:

I – até 30% (trinta por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

II - até 20% (vinte por cento) em:

a) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

III - até 15% (quinze por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;

IV - até 5 % (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado", constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos **sem alavancagem**;

V - até 5% (cinco por cento) em:

a) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;

VI - até 5% (cinco por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimentos imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

Considerando o cenário atual bem como os compromissos futuros do RPPS dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, Estado do Paraná, observando ainda o cenário econômico externo e interno, para o ano de 2017, será aplicado em renda variável conforme especificado na tabela a seguir:

Alocação de Recursos	7.1 Alocação de Recursos	
	Lim. Resolução (%)	Limite Alocação (%)
b. Renda Variável - Art. 8º		
b.1. FI - Condomínio Aberto Referenciado – Art. 8º, I	30%	0%
b.2. FI – Referenciado em Ações da Bolsa – Art. 8º, II	20%	0%
b.3. FI – Fundo de Ações Condomínio Aberto - Art. 8º, III	15%	0%
b.4. FI – Multimercado Condomínio Aberto – Art. 8º, IV	5%	0%
b.5. FI – Participações Condomínio Fechado – Art. 8º, V	5%	0%
b.6. FI – Imobiliário com Cotas na Bolsa – Art. 8º, VI	5%	0%

4.4 Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

O RPPS dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – Estado do Paraná, não realizará alocações no segmento de imóveis.

5.0 – Cenário 2017

Com base num cenário de inflação pressionada em 2017, em especial para o 1º trimestre, e taxa de juros estável, vislumbra-se a possibilidade de maior rentabilidade das NTN-B´s (títulos públicos indexados ao IPCA), de médio e longo prazo.

6.0 - Considerações Gerais

CENÁRIO MACROECONÔMICO E ANÁLISE SETORIAL PARA INVESTIMENTOS

O exercício de 2016 chega ao fim, repetindo boa parte do que ocorreu em 2015,marcado pela crise de credibilidade em relação a atuação do governo na condução da política monetária, fiscal, pelos indicadores econômicos, pela elevada volatilidades dos ativos do mercado financeiro e sobretudo. No cenário doméstico, por sinais de baixa da economia e aumento da inflação, o governo e o Banco Central tiveram sua atuação pela retomada da elevação da taxa de juros, em resumo, o cenário para 2017 não é menos desafiador do que o observado em 2016, no entanto, surpresas positivas como a retomada do crescimento pela economia dos Estados Unidos e a capacidade de solução para os problemas financeiros dos países da Europa, são indicadores robustos para recuperação do otimismo do mercado financeiro, com perspectivas positivas de continuação da recuperação da economia mundial em 2017.

OBJETIVOS DA GESTÃO

O objetivo desejável de retorno das aplicações a ser perseguida é a meta atuarial composta da taxa de juros anual de 6% mais a variação do IPCA anual.

ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - INVESTIMENOS E DESINVESTIMENTOS

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FUNPRELAR em bases de retorno ajustado por risco, por um período de 12 meses. A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do FUNPRELAR, na análise da composição de sua carteira e na Taxa de Administração cobrada.

CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

CRITÉRIOS QUALITATIVOS: Segurança – Rentabilidade – Solvência – Liquidez – Transparência – Solidez e imagem da instituição – Volume de recursos administrados – Experiência na gestão de recursos – Qualidade da equipe – Qualidade do atendimento da área de relacionamento.
CRITÉRIOS QUANTITATIVOS: Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FAP em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. O FAP efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos e fechados quando for o caso.

TESTES COMPARATIVOS E DE AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS GESTORES E DA DIVERSIFICAÇÃO DA GESTÃO EXTERNA DOS ATIVOS

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FUNPRELAR em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do FUNPRELAR será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal, semestral e também histórico mínimo de 24 meses, observados ainda o histórico da empresa gestora de recursos, de pelo menos, 24 meses de existência.

OBSERVAÇÕES

O número de fundos e gestores na carteira de investimentos do FUNPRELAR dependerá da diversificação de ativos que possa ser atingida e dos custos associados à contratação de mais de um gestor, ficando, entretanto, limitado a duas (02) instituições financeiras, sendo que nenhum gestor poderá receber mais do que 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos financeiros do FUNPRELAR, à exceção do BB e da CEF, os quais poderão receber até 100% dos recursos do FUNPRELAR. Os limites da política de investimentos serão iguais aos limites estabelecidos pela Resolução CMN 3922/10, mesmo que no somatório das opções de aplicações, o número exceda a 100%.

Laranjal, 06 de dezembro de 2016.

LINCON CEZAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo

ANA PAULA BUREY
Responsável pela Gestão dos Recursos

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:52C9AAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 145.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 145/2016 de 01/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1042 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00
1048 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
Total Suplementação:			9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1044 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
1054 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
Total Redução:			9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 01 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AB1AA4D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 055.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

12000	Sopremu - Sociedade Previdênciaria Municipal	
12001	Administração Geral	
12001:0927200282.060	Pagamento de Inativos e Pensionistas	
Fonte 01040	Regime Proprio de Prev.Social-do Exercício	
3.0.0000	Despesas Correntes	
310.000	Pessoal e Encargos Sociais	
3.190.000	Aplicações Diretas	
3.190.010.000	Aposentadoria do RPPS,Reserv.Remunerada Refor	620.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		620.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante Superavit Financeiro na seguinte Fonte:.

040	Regime Próprio de Previdencia Social	
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		620.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 5º dia do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3D62EB34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 146.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 146/2016 de 02/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
605 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
852 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Suplementação:			78.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
607 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
889 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:			78.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 02 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7DD8C5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008-2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016-PML

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos e Meio Ambiente.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

Considerando também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do principio da autotutela administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

RESOLVE: revogar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2016-PML, pelo motivos acima expostos.

Publique-se.

Loanda PR, 06 de dezembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B05626B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **DESERTA**, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 012/2016-PML, cujo objeto a Contratação de empresa para Abertura de Vala nº 18, com área total de 830,00 metros quadrados do Município de Loanda-PR.

Loanda, 05 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03EB99A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *68/2016*-PML
PROCESSO 117/2016-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de livros de literatura para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de dezembro de 2016, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 89.767,50 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de dezembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5731BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052-2016

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 52/2016-PML
PROCESSO 90/2016-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme emenda parlamentar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtudes das alterações no referido Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 21 de dezembro de 2016 às 08h30min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 998.970,00 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.007.10.302.0025.1.028.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil e/ou acessar na Internet o site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Loanda. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, à Rua Mato Grosso nº 354, nesta cidade de Loanda - Estado do Paraná ou pelo e-mail licitacaoloanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de dezembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4EA4E53F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 623/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ APARECIDO NEVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 966101, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 29/11/2016 a 20/02/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 20/02/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:721D7D95

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 624/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 111181, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 28/11/2016 a 28/12/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 28/12/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:C0880599

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 626/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DOS SANTOS FRUCTUOSO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 965839, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 03/12/2016 a 30/12/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 30/12/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:7EC0676A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 627/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANIA SARTORI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 965963, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 24/11/2016 a 24/12/2016, com retorno ao trabalho na data de 25/12/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:9B24BACE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 099/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 007

Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 099/2014-PML, Tomada de Preços nº 038/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, Telefone: (44) 3425-3513, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n0

01.990.427/0001-47, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 599, CEP 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 007 ao Contrato de nº 099/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 099/2014 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo TST, com área total a ser pavimentada de 24.842,01 m2, em vias do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 38/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 007 ao Contrato de nº 099/2014-PML, possui amparo no Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, prorrogando ainda, o prazo de vigência do referido Contrato por mais 60 (sessenta) dias.
Como também resolvem promover um aumento de valor ao contrato inicial, considerando planilha de reequilíbrio econômico (realinhamento) que corresponde ao valor financeiro de R$ 178.302,89 (cento e setenta e oito mil trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos).
PARAGRAFO PRIMEIRO:
A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 27 de Janeiro de 2017 e 14 de Março de 2017 para vigência.
Com o presente aumento, fica alterado o valor contratual passando de 988.635,18 (novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) para 1.166.938,07 (um milhão cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e sete centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 007 ao Contrato 099/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente Jair Aparecido Lucio, como também o pedido feito pelo Representante da empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 099/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 23 de Novembro de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora EIRELLI EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:98AE87B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: Gilson de Souza Moreira Me
CNPJ/MF nº 14.909.462/0001-30

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Concorrência Publica n.º 003/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 05/12/2018; Prazo de execução: 05/12/2018.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 05/12/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:53158839

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: R.G. LODI – SUPERMERCADO ME CNPJ sob nº. **12.326.140/0001-33**
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 009/2016 – ATA DE REGISTRO Nº 009/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS, destinados a Merenda Escolar e Próprios Municipais.
VALOR TOTAL: **R$ 74.695,00 (Setenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais**).
PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: **30.11.2016 ATÉ 10.05.2017.**
DATA: 30.11.2016.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EE2EC62B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 068/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.**

068/2016, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 068/2016 –PML.	
CONTRATADA: GAMBINI & NERY LTDA	**CNPJ/MF: 68.829.902/0001-79**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois arquivos em madeira com 4 gavetas para pasta suspensa para o Cras, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 1.070,00 (Hum mil setenta reais).	
Data da Assinatura: 06/12/2016	
Dotações Orçamentárias: 11.003.08.244.0002.2.097 4.4.90.52.42.00 Equipamentos e Material Permanente	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EB35CA6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 069/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 069/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 069/2016 –PML.	
CONTRATADA: IRMÃOS MUFFATO CIA LTDA	**CNPJ/MF: 76.430.438/0065-36**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 78 cestas de natal para Grupos do Cras, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 3.058,40 (Três mil cinqüenta e oito reais e quarenta centavos).	
Data da Assinatura: 06/12/2016	
Dotações Orçamentárias: 11.003.08.244.0002.2.097 4.4.90.52.42.00 Equipamentos e Material Permanente	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A5149338

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 137/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2016.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015-E de 10/12/2015:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	27.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.11.00.00 10076		Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	24.000,00
3.1.90.13.00.00 10076		Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.72.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	54.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos	15.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	2.000,00
28.846.0033.2071		**Encargos Especiais - PASEP**	
3.3.90.47.00.00	10076	Obrigação Tributaria e Contributivas	1.500,00
Total das Suplementações			**126.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0019.1028		**Construção e Reforma de edificação Adm**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	15.000,00
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.14.00.00 10076		Diárias Civis	700,00
3.3.90.34.00.00	10076	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	2.300,00
3.3.90.37.00.00	10076	Locação de Mão de Obra	500,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e material Permanente	2.500,00
17.512.0021.1029		**Ampliação, Reformae Reaparelhamento Sistema Água**	
4.4.90.51.00.00 10076		Obras e Instalações	15.000,00
17.512.0021.1030		**Construção de Unidade de Elevação e Trat. Água**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	12.000,00
17.512.0021.1031		**Construção de Unidades de Elevação e Tratamento Esgoto**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	47.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.16.00.00	10076	Outras Despesas VariáveisPessoal Civis	1.000,00
3.3.90.08.00.00	10076	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	5.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e manutenção Sistema de Esgoto**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos	10.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e material Permanente	1.500,00
Total dos Cancelamentos			**126.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:54EF9452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTEMENTE AO CONTRATO 007/2014 CELEBRADO ENTRE ESTA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA

Na publicação do referido extrato de contrato, veiculado na data de 04 de novembro de 2016, onde lê-se:

"O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R$ 16.353,15 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)."**

Leia-se:

" O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 10.428,99 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)."

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de dezembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1C9B3163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 838/2016

Contrato nº 838/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 77.138.113/0002-63.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de um caminhão com caçamba basculante, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 89/2016.
Valor: Pela entrega dos produtos, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à contratada a importância de R$ 262.650,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 06/12/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:75CB19B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016

Ata de Registro de Preços nº. 208/2016. Processo Nº. 4350/2016. Pregão Presencial Nº 71/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 20.973.477/0001-60. Valor contratado: R$ 67.753,70 (sessenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de material de divulgação,placas e toldos, a serem utilizados por todas as Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:476FD44B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2016

Ata de Registro de Preços nº. 209/2016. Processo Nº. 4833/2016. Pregão Eletrônico Nº 81/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA , CNPJ: 03.568.176/0001-32. Valor contratado: R$ 4.086,65 (quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: Aquisição sob demanda de materiais lúdicos permanentes, para diversas oficinas desenvolvidas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:774DD05F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016

Ata de Registro de Preços nº. 210/2016. Processo Nº. 4833/2016. Pregão Eletrônico Nº 81/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 00.061.511/0001-13. Valor contratado: R$ 1.580,00 (um mil, e quinhentos e oitenta reais). Objeto: Aquisição sob demanda de materiais lúdicos permanentes, para diversas oficinas desenvolvidas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6FA0F9B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2016

Ata de Registro de Preços nº. 211/2016. Processo Nº. 4833/2016. Pregão Eletrônico Nº 81/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: HC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.951.624/0001-97. Valor contratado: R$ 1.520,65 (um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: Aquisição sob demanda de materiais lúdicos permanentes, para diversas oficinas desenvolvidas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5A8DB567

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2016

Ata de Registro de Preços nº. 212/2016. Processo Nº. 4833/2016. Pregão Eletrônico Nº 81/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DEJAIR LUIS NAHORNY, CNPJ: 10.338.038/0001-22. Valor contratado: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Objeto: Aquisição sob demanda de materiais lúdicos permanentes, para diversas oficinas desenvolvidas nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/12/2016.

Publique-se

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:23F558BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2016

Ata de Registro de Preços nº. 213/2016. Processo Nº. 4001/2016. Pregão Eletrônico Nº 82/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: GUSTAVO HOKAZONO, CNPJ: 18.276.846/0001-14. Valor contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de relógio ponto digital, visando atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/12/2016.

Publique-se

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8E314AEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2016

Ata de Registro de Preços nº. 214/2016. Processo Nº. 5557/2016. Pregão Presencial Nº 84/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MONIQUE CHEMIM DE PAULI & CIA. LTDA., CNPJ: 06.073.212/0001-85. Valor contratado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de medicamentos contidos na tabela divulgada pela ABCFARMA, através da Secretaria de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/12/2016.

Publique-se

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:830053D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO - PORTARIA N° 12.630 DE 05/12/2016.

Através desta fica retificada a Portaria n° 12.630 de 05/12/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2016, Edição 1142, conforme abaixo,

Onde se lê:
CPF: 640.800.**291**-68

Leia-se:
CPF:640.800.**219**-68

As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

Palmeira, 06 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B0C1A591

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 10.795 DE 06/12/2016 - INSTITUÍDO CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSOR, PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MERENDEIRA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto nos artigos 55 e 56 da Lei 4.133 de 17/05/2016 e protocolo nº 6.988/2016;

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído Concurso de Remoção para Professor, Professor Especialista em Educação, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Auxiliar Administrativo, Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil e UMPA, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a realizar-se entre os dias 13 à 14 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - Fica a Secretária Municipal de Educação, autorizada a baixar o competente Regulamento do Concurso.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B57E3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 796 DE 06/12/2016 - REVOGA DECRETO 10.772 DE 30/11/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, a partir de 30/11/2016, o *Decreto nº. 10.772* de 30/11/2016, que concede 3% (três por cento) Adicional Tempo de Serviço a servidora **Elisete Stelle Goes**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:402564DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.633 DE 06/12/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, EDEVETE LOPES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no processo nº. 7010/2016, e

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/11/2016 a 29/12/2016, a servidora pública municipal**, Edevete Lopes,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7C512E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/11/658

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo 02 microcomputadores e 02 no-breaks; conforme especificações descritas no Termo de Referência nº 005/2016 disponível pelo site: www.paranaguaprevidencia.com.br.
VALOR MÁXIMO: R$ 8.323,33 (Oito mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 12/12/2016 às 17h:00min.
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon – Paranaguá/PR.
CONTATOS: 41 3425-6969 / 3721-9268 / email: cpl@paranaguaprev.com.br

Paranaguá, 06 de Dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5838C1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 REGISTRO DE PREÇOS 023/2016

Na data de 05/12/2016, às 14:00, reúnem-se na Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, o Pregoeiro PAULO CESAR DE SOUZA, e a equipe de apoio: Denise do Nascimento dos santos, Ana Paula Pinheiro da Silveira e Amanda dos Santos Domareski Franco; nomeados pelo Nomeação nº 3944/2016, convocados, composta dos servidores que abaixo assinam, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação em epígrafe tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Escolares para o ano letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. O Pregoeiro deu continuidade a sessão, iniciada no dia 02/12/2016 às 14:00 horas, iniciou com o Credenciamento de novo representante da empresa E&E Confecções Ltda ME, Sr. Angelo Versi Sequinel Filho e logo após deu inicio a fase de lances com o credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Proposta. Compareceram à sessão os seguintes interessados:
O Pregoeiro deu por encerrado o credenciamento e considera todas as empresas aptas a seguir no certame. Foi solicitado aos licitantes os envelopes de Proposta e de Habilitação e passou-se à abertura dos envelopes de proposta. Todas as propostas foram consideradas válidas e os preços propostos foram:

Item: 1 - LOTE 01		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
376264 - FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$1.453.467,90	
389811 - DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$1.433.670,00	
4448901 - NAYR CONFECÇÕES LTDA	R$1.561.334,90	
Item: 2 - LOTE 02 (lote1 cota 25% uniformes)		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
377406 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	R$843.275,75	
47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$557.022,00	
479438080 - E&E CONFECÇÕES LTDA-ME	R$513.842,00	
Item: 3 - Lote 03 Suéter (75%)		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
345520 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	R$769.876,09	
4448901 - NAYR CONFECÇÕES LTDA	R$530.856,49	
47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$693.700,30	
Item: 4 - Lote 04 Suéter (25%)		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
377406 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	R$215.601,89	
47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$192.319,30	
Item: 5 - Lote 05 - Camisetas (75%)		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
389811 - DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$200.846,70	
479438080 - E&E CONFECÇÕES LTDA-ME	R$225.666,78	
479438110 - CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA-ME	R$226.646,52	
Item: 6 - Lote 06 - Camisetas (25%)		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
479438080 - E&E CONFECÇÕES LTDA-ME	R$22.521,38	
479438110 - CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA-ME	R$22.619,87	
479438340 - ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA-ME	R$22.718,36	
Item: 7 - Lote 07 - Tênis (75%)		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
345520 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	R$509.506,20	
351261 - NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R$672.602,10	
377406 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	R$642.543,93	
Item: 8 - Lote 08 - Tênis (25%)		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
377406 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	R$214.181,31	
47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$229.143,00	
479438307 - READY COMERCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO LTDA-ME	R$207.127,30	
Item: 9 - Lote 09 - Meias (75%)		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
345520 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	R$166.614,36	
351261 - NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R$212.304,60	
390879 - GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$271.526,70	
Item: 10 - Lote 10 - Meias (25%)		
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Negociado
377406 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	R$45.083,96	
47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$35.921,40	
479438080 - E&E CONFECÇÕES LTDA-ME	R$49.457,00	

Vencedor(es).

Item: 1 - LOTE 01		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
389811 - DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$1.433.670,00
Item: 2 - LOTE 02 (lote1 cota 25% uniformes)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
479438080 - E&E CONFECÇÕES LTDA-ME		R$513.842,00
Item: 3 - Lote 03 Suéter (75%)		

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
345520 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		R$530.500,00
Item: 4 - Lote 04 Suéter (25%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R$192.319,30
Item: 5 - Lote 05 - Camisetas (75%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
389811 - DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$200.846,70
Item: 6 - Lote 06 - Camisetas (25%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
479438080 - E&E CONFECÇÕES LTDA-ME		R$22.521,38
Item: 7 - Lote 07 - Tênis (75%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
345520 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		R$509.506,20
Item: 8 - Lote 08 - Tênis (25%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
479438307 - READY COMERCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO LTDA-ME		R$207.127,30
Item: 9 - Lote 09 - Meias (75%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
345520 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		R$166.614,36
Item: 10 - Lote 10 - Meias (25%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R$35.921,40

Verificada a aceitabilidade dos preços propostos passou-se à abertura do envelope de habilitação da proponente do menor preço. Após análise e verificação da regularidade dos documentos apresentados, o Pregoeiro considera habilitada e declara vencedora as empresas conforme relatado acima. Oportunizado aos representantes a possibilidade de manifestar intenção de interposição de recursos, estes renunciam expressamente a este direito. O Pregoeiro informou as empresas que devem entregar dentro de 8 (oito) dias corridos uma amostra de cada Lote. Somente após aprovação das amostras pela Secretaria solicitante o Pregoeiro irá adjudicar o objeto conforme relatado acima. Os envelopes de habilitação das empresas que não foram vencedoras serão devolvidos após termino do certame. Todos os documentos e propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata o Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.

Paranaguá, 5 de dezembro de 2016.

PAULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Equipe de Apoio

Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA
KLÉBER GUSTAVO APARECIDO RODRIGUES

Novo Tempo Industria e Comércio de Artigos Escolares LTDA
CELSO LUCINDO TOSI

Luiz Minioli Netto - EPP
WALTER LUIS COSTA

Dimatex Industria e Comercio de Confeccoes LTDA
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

Giro Indústria e Comércio LTDA
PATRÍCIA LACHOVICZ

Nayr Confecções LTDA
JORGE DIAS

Trilha Industria Comercio e Servicos LTDA ME
CLAUDIR DALL AGNOL BORELLI

Sailor Indústria Têxtil EIRELI
ANISIO RAUSCH FILHO

E&E Confecções LTDA-ME
ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO

Camposilk Artes e Estamparias LTDA-ME
RONALDO HORT

Ready Comercio e Desenvolvimento Tecnologico LTDA-ME
JORGE BRVOSA DE CARVALHO

Avila & Bueno LTDA - ME
AGDA LEMOS ARAUJO

Arcanjo Comércio e Confecções LTDA-ME
KLEITON LIMA DA SILVA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:11B2100C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ETANOL COMUM (COMBUSTÍVEL), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Aos 06 **(seis)** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezesseis**, às **09:00 (treze)** horas, na Sala de Comissão Permanente de Licitação - da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniram-se a Srª. Pregoeira **Ana Paula Pinheiro da Silveira**, Equipe de Apoio, composta por: **Aline Abalem Stahlschimidt, Cristiane dos Santos Zella e Marilete Rodrigues da Silva** designados conforme Decreto 3.944/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a Aquisição de Etanol Comum (Combustível), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº **041/2016** Registro de Preços **nº 026/2016** e seus anexos. A Pregoeira deu início à Sessão, no entanto, não houve participantes interessados. Diante do fato, A Pregoeira declarou o certame **DESERTO**. Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Equipe de Apoio

CRISTIANE DOS SANTO ZELLA
Equipe de Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1463FED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
PROCESSO Nº 30.575/2016
VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR E LEGITIMAR PARA DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PREGÃO, A PREGOEIRA DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS, PARA DAR CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER, EM SUBSTITUIÇÃO À PREGOEIRA CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA.

PARANAGUÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9990D02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 062/2015, dando outras providências.

O Secretário Municipal de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeado pelo Decreto 3944/2016, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 062/2015**, que tem por objeto: "**Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ultrasson),** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.
II. Adjudico o lote do objeto da aquisição à Licitante Vencedora: **GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS S.A. –** CNPJ/MF sob o nº 48.015.119/0001-64..
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Dezembro de 2016.

LEOVALDO BONFIM PINTO
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E0221A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

O Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Paranaguá do Estado do Paraná, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital de Pregão Presencial nº 036/2016, que devido a modificações no Termo de Referência e no Edital do referido certame, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:
OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para Alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
ABERTURA: 21 de dezembro de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Paranaguá – Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/Paraná.
O Edital Retificado completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição:
www.paranagua.pr.gov.br, ou em seu Departamento de Licitações.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, através do telefone nº (41) 3420-6003 ou pelo e-mail:
cpl@pmpgua.com.br.

PARANAGUÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:599ED224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.799

Reintegra Ângela Maria Mendes Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 35 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.148/2016,

RESOLVE;

I – Reintegrar, a partir de 28 de novembro de 2016, ÂNGELA MARIA MENDES NEVES, matrícula 741-1, na função de Professor de 1ª a 4ª Séries, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme decisão judicial proferida nos autos 0000792-20.2014.5.09.0411, da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:24F6C988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.800

Reintegra Sirlei Rosa Nascimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 35 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.151/2016,

RESOLVE;

I – Reintegrar, a partir de 28 de novembro de 2016, SIRLEI ROSA NASCIMENTO, matrícula 11916-1, na função de Professor de 1ª a 4ª Séries, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme decisão judicial proferida nos autos 0000787-95.2014.5.09.0411, da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B3B0A861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.236

Considera Deserto o lote nº 04 do Pregão Eletrônico nº 006/2016 – Registro de Preços nº 004/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.358/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO o lote nº 04 do Pregão Eletrônico nº 006/2016 – Registro de Preços nº 004/2016, Aquisição de Equipamentos de Uso e de Proteção Individual para uso da Guarda Civil Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B57D1EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.237

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.016, art. 7º, inciso, V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, inciso, I:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
32.03.09.272.0011.2256	3.1.90.91	040	Sentenças Judiciais	2.300.000,00	-
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
32	Paranaguá Previdência				

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 06 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AFE5A657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.238

"Disciplina o pagamento de adicional de produtividade, nos termos do art. 103, da Lei Complementar Municipal 46/2006, restringe, provisoriamente, o pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Capítulo I – Da Produtividade

Art. 1º Compreende-se por produtividade a capacidade de criar, produzir, elaborar em maior quantidade e qualidade e menor custo os trabalhos que lhe são designados, buscando a modernidade e inovação, sem ferir as normas da administração pública, bem como a capacidade física, mental e intelectual do servidor para o desempenho das atribuições do cargo público, desenvolvendo atividades com eficiência, otimizando tempo e recursos administrativos.

Art. 2º O adicional de produtividade é atribuída em função da produtividade do (a) servidor (a), aferida em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas, inerentes às funções das respectivas Secretarias, levando-se em consideração a eficiência no desempenho das atribuições do cargo, a quantidade de serviço desenvolvido durante o mês.

Art. 3º A comprovação de desempenho em quantidade e qualidade que justifiquem o pagamento do adicional de produtividade, dar-se-á em processo administrativo com cumprimento dos seguintes procedimentos:

I – a chefia imediata, juntamente com o (a) Secretário (a) Municipal, relatará diariamente o desenvolvimento do trabalho e o desempenho dos servidores, aferindo a pontuação da semana em Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade, que deverá ser assinado pelo servidor e chefia e encaminhado ao Secretário da pasta;

II – o Secretário da pasta, deverá preencher Relatório Geral de Produtividade, referendar o relatório e escolher, dentre os nomes selecionados, 50% para recebimento do adicional de produtividade, enviando-os mensalmente para o Secretário de Recursos Humanos até o quinto dia do mês subseqüente.

Art. 4º Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade mencionará:

I - a média de procedimentos e tarefas que os servidores, de mesmo cargo ou função, realizam em determinado lapso de tempo, estabelecendo, assim, um parâmetro de "hora produtiva" e, após, traçando comparativo com a média de procedimentos e tarefas que o servidor avaliado desempenha;

II - o gasto médio com material de expediente, combustível, diárias e demais recursos físicos necessários ao desempenho das funções por grupo de servidores de mesmo cargo ou função, estabelecendo, assim, um parâmetro de "custo servidor", traçando comparativo com a média de gastos que o servidor avaliado desempenha;

III – o relacionamento interpessoal, destacando o espírito de equipe, cooperação e iniciativa, citando expressamente em que ponto o servidor avaliado se destaca, positivamente, em relação aos demais servidores de mesmo cargo ou função

Parágrafo único. O Relatório deverá identificar um máximo de 30% do total de servidores de mesmo cargo ou função, em um mesmo setor, que se destacam por estarem acima da média geral, segundo os critérios e ponderações acima.

Art. 5º Relatório Geral de Produtividade, elaborado pelo Secretário responsável mencionará os critérios objetivos que o levaram a selecionar metade dos nomes indicados pela chefia, considerando, para tanto, a assiduidade do servidor, a ausência de sanções disciplinares, o cumprimento de normas e metas, o zelo com material de trabalho e o atendimento de normas de segurança do trabalho, justificando e motivando as razões de ponderar em relação a tais critérios para cada um dos selecionados e não selecionados.

Parágrafo único. O procedimento aqui previsto se repetirá mensalmente.

Art. 6º O presente Decretos se aplicará, complementarmente, aos Decretos 2.703/2015 e 3.406/2016, sendo que as demais normas que versem sobre a produtividade deverão ser aplicadas, observando-se os critérios, objetivos e o procedimento aqui estabelecido para o pagamento do adicional.

Capítulo II – Das Horas-Extras

Art. 7º Considera-se hora-extra o labor diário por tempo superior à jornada normal do servidor, fixada em lei.

Art. 8º A realização de hora extraordinária, a partir desta data, fica condicionada a solicitação formal do Secretário Responsável à Secretaria Municipal de Recursos Humanos que, após estudo do impacto orçamentário e certificação de eventual não-extrapolação das despesas com pessoal, observará as disposições do artigo seguinte para o pagamento do labor extraordinário.

Art. 9º Os Secretários Municipais deverão apresentar, em 30 dias, à Secretaria de Recursos Humanos, relatório em que esclareçam a necessidade, pautada no interesse público, devidamente delimitado, de manutenção do pagamento de horas extras, bem como justificar a impossibilidade de compensação de eventual jornada extraordinária que venha sendo realizada pelos servidores sob sua responsabilidade, como condição para permanência do pagamento de horas extras.

Parágrafo único. O Secretário deverá optar pelo regime de compensação, previsto no Estatuto dos Servidores Municipais, como regra, solicitando o pagamento de horas extras apenas em caráter excepcional.

Art. 10. Fica a Secretaria de Recursos Humanos encarregada de efetuar estudo, em 30 dias, com o fim de viabilizar início de processo de contratação de equipamentos de biometria para controle de jornada, equipamentos estes aptos a emissão do comprovante de leitura por ocasião da entrada e saída no serviço, sendo que os registros deverão permanecer armazenados por no mínimo cinco anos.

Capítulo III – Disposições Finais

Art. 11. Até a efetiva implementação da sistemática de avaliação para concessão de adicional de produtividade, prevista neste Decreto, para concessão do adicional de produtividade, ficam imediatamente suspensos os pagamentos do referido adicional.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 06 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D67E690B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.239

Disciplina o pagamento de gratificação por responsabilidade técnica aos servidores do funcionalismo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ao servidor que foram atribuídas funções que exijam responsabilidade técnica do serviço, em virtude do respectivo exercício profissional, ser-lhe-á concedida uma gratificação, nos termos do art. 104 da Lei Complementar nº 46/2006.

Art. 2º O Chefe do Executivo constituirá Comissão ou Grupo de Trabalhos com intuito de proceder a estudos voltados a estabelecer critérios, objetivos e procedimentos delimitados de concessão da gratificação por responsabilidade técnica.

§1º A partir desta data e até que sejam concluídos os estudos a serem realizados pela Comissão ou Grupo a que se refere o *caput,* a gratificação por responsabilidade técnica ficará limitada ao percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário base.

§2º A limitação constante do parágrafo anterior aplica-se a todos os servidores do Executivo Municipal, sem distinção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 06 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:02F802DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.240

Altera a redação do artigo 13 do Decreto nº 4.220, de 22 de novembro de 2016, que regulamenta o "Prêmio Servidor Destaque 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.088/2016,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 13 do Decreto nº 4.220, de 22 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Na mesma solenidade mencionada no artigo anterior serão homenageados osservidores municipais que no exercício de 2016 completaram 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviços prestados ao Município de Paranaguá." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:56BB499A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 39355/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor CHRISTIANO MAIA AICHINGER, matrícula 12892-3, CPF 007.287.299-38, ocupante do cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Turismo, 02 (duas) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.102,45(hum mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASÍLIA - DF, com saída no dia 05 de dezembro e retorno no dia 07 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação na 3ª Assembléia da Associação Brasileira das Ilhas Turísticas – ABITUR.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AE9BE572

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 39355/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 10117-1, CPF 054.222.389-90, ocupante do cargo de Diretor de Ações Turísticas, lotada na Fundação Municipal de Turismo, 02(duas) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$886,28(oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASÍLIA - DF, com saída no dia 05 de dezembro e retorno no dia 07 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação na 3ª Assembléia da Associação Brasileira das Ilhas Turísticas – ABITUR.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1FB39C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38438/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor ADRIANO VALIM, matrícula 8720-1, CPF 257.345.158-50, ocupante do cargo efetivo de Superintendente de Orçamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, face a excepcionalidade de lapso temporal, 06(seis) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.658,86(dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASÍLIA - DF, com saída no dia 04 de dezembro e retorno no dia 10 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação no Curso de Elaboração e Gestão do Plano Plurianual – PPA do Município de Paranaguá.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D0E3E209

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art.124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 36922/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com inicio em 24 de outubro de 2016, ao servidor ROBERTO BISCOTTO, matricula 4877-1, ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Manutenção de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Certidão de Nascimento, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 28 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B6E1F60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 35106,36172,34027/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos

servidores, abaixo relacionados, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
9185-1	CELIA APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	08/10/2016
9895-1	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	07/10/2016
9895-2			
6263-3	VILMARA SCREMIN BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/09/2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4EDE1667

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 35953, 35512, 37313, 37256, 37550/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08(oito) dias, a servidoras, abaixo relacionados, início da licença, conforme Certidão de Casamento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
9332-1	CINTIA MARIA FIGUEIRA CUNHA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2016
10725-2	GISELE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	13/10/2016
10197-1	JULIANA DA SILVA FERNANDES	MONITOR	29/10/2016
12038-4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	29/10/2016
94117-2	SHEILA ABRANTES	AGENTE OPERACIONAL	29/10/2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5EFAFB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.703/2016 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.494,05 (Seis mil quatrocentos e noventa e quatro Reais e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.101011.09.02	Material de Consumo	1.494,05
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100495.09.02	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL			**6.494,05**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular a dotação abaixo classificada no valor de R$ 1.261,50 (Um mil duzentos e sessenta e um Reais e cinquenta centavos) e utilizar como fonte de recurso provável excesso de arrecadação na fonte 1374 – Programa Estadual de Qualificação dos Conselheiros Municipais no valor de R$ 232,55 (Duzentos e trinta e dois Reais e cinquenta e cinco centavos) e excesso na fonte 1495 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.101011.09.02	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.261,50
TOTAL			**1.261,50**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:D0C1A398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL Nº 219/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 16.5 do Edital de Concurso Público nº 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0569 de 28/08/2014,
Considerando a decisão de 1º grau que julgou procedente a ação civil pública nº 14047-65.2014.8.16.0034 para "*determinar o cancelamento do Edital de Abertura do Concurso Público nº 057/2014, com relação aos cargos que já possuem cadastro de reserva no concurso público de nº 01/2011, edital nº 130/2011*," válido até o final do ano de 2015;
Considerando que houve a reforma da sentença em sede de reexame necessário, anulando a ação civil pública nº 14047-65.2014.8.16.0034, sob o fundamento de que "*a simples abertura de um novo concurso público quando ainda vigente certame anterior, mesmo que visando o preenchimento dos mesmos cargos tal como ocorre neste caso, não pode ser visto como ato ilegal ou ilícito a ponto de ensejar anulação do 2º concurso como requerido pelo Ministério Público*", desde que observado a preferência na nomeação dos candidatos aprovados no concurso anterior, ressaltando-se que da referida decisão ainda cabe recurso,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 057/2014, homologado pelo Edital nº

117/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0647 de 16/12/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:82BA5063

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9272/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n° 5169/2016, Cleiton E Silva Moreira, no cargo de Técnico Administrativo (com nível superior), matrícula n° 5051-21, e Vera Lucia Thomaz, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n° 3916-01, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível inassiduidade habitual atribuído ao servidor **E.M.S.**, matrícula n. 8121-31, em vista das faltas não justificadas ao serviço nos dias: **No período de 11 de outubro de 2015 a 10 de julho de 2016:** 04, 05, 06, 09, 10 de novembro de 2015; 22, 26, 29 de abril de 2016; 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 23, 24, 25, 30 de maio de 2016; 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 de junho de 2016; 01 de julho de 2016 **correspondendo a 31 (trinta e uma) faltas injustificadas e interpoladas**.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 29 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:EE071032

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9273/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância de Acusatória nº 006/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de Novembro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8458/2015, do dia 19 de Agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 816, alterada pela Portaria nº 9214/2016, de 25 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1114 concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 006/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5B342CB6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9274/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 22 de Novembro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8989/2016, do dia 21 de Fevereiro Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1048, alterada pela Portaria nº 9233/2016, do dia 07 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1122, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 009/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1A81130F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9285/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 02 de Dezembro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8901/2016, do dia 31 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1011, alterada pela Portaria nº 9227/2016, do dia 03 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1120, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8C82075B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9301/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 052/2016, instituída através da Portaria nº 9237/2016, do dia 07 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1122.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 06 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E5388E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 50/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22201/2016

O Município de Piraquara, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** "Aquisição de Alimentação (café da manhã, almoço e café da tarde) e locação de espaço para curso de Capacitação para os Conselheiros Municipais no dia 09 de dezembro de 2016". **Fundamento Legal**: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. **Contratada: JOÃO BOAVENTURA FERREIRA FILHO - ME, CNPJ: n.º** 77.758.977/0001-05, **Valor:** R$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais).

Piraquara, 05 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:20F63D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 49/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21469/2016

O Município de Piraquara, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** "Aquisição de pastas para acondicionamento de documentos para uso na capacitação dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP de Piraquara". **Fundamento Legal**: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. **Contratada: FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: n.º** 18.101.005/0001-76, **Valor:** R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

Piraquara, 05 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8C598A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 115/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 21/2016

Detentora da Ata 115/2016: COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 21/2016 – Processo nº. 926/2016 (Registro de preços para aquisição de **Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais**, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B379F223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 116/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 21/2016

Detentora da Ata 116/2016: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 21/2016 – Processo nº. 926/2016 (Registro de preços para aquisição de **Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais**, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:64848C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 117/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 21/2016

Detentora da Ata 117/2016: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 21/2016 – Processo nº. 926/2016 (Registro de preços para aquisição de **Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais**, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4BC6F241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 118/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 21/2016

Detentora da Ata 118/2016: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI - ME
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 21/2016 – Processo nº. 926/2016 (Registro de preços para aquisição de **Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais**, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F86B9249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 119/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 21/2016

Detentora da Ata 119/2016: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 21/2016 – Processo nº. 926/2016 (Registro de preços para aquisição de **Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais**, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação: 4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8B686C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 120/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 21/2016

Detentora da Ata 120/2016: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 21/2016 – Processo nº. 926/2016 (Registro de preços para aquisição de **Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais**, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação:

4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:26A226D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 121/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 21/2016

Detentora da Ata 121/2016: RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 21/2016 – Processo nº. 926/2016 (Registro de preços para aquisição de **Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais**, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses).
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão 13.003 – Despesa: 842 – Fonte: 801 – Dotação:
4.4.90.52.00.00.
Data da assinatura: 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6CB7B2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: PLUBLITECH SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.252.028/0001-65**. OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2016, e supressão do item 20. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D1764B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2016

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 9.029/16, através de seu presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, após exame da documentação e propostas de preços apresentada pelo concorrente na **TOMADA DE PREÇOS nº. 05/16**, que tem por objeto a contratação de empresa para **conclusão da obra deconstrução de uma cobertura metálica para quadra poliesportiva,** com área total de 627m², na Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa, localizada na Rua Manaus, 82 - Vila Macedo, foi proferido o seguinte resultado classificatório:

Licitante		Valor Global – R$
1º.	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	106.442,52

Piraquara, 06 de dezembro de 2016.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CB7BB10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2016

Detentor da Ata: DATEN Tecnologia Ltda - Modalidade: Pregão Presencial n.º 91/2015 – Processo n.º 82/2015 (Equipamentos de Informática). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão: 13003 – Fonte: 800 – Despesa: 841 – Dotação:
4.4.90.52.00.00. **Data da assinatura:** 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F3B9D517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços gráficos para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 35/2016 – Processo n.º 8976/2016. **Detentora da Ata:** IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME, CNPJ sob n.º 13.704.494/0001-37, no valor máximo global de R$ 21.695,00 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais). **Vigência da Ata:** 21/11/2016 à 20/11/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B998EF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços gráficos para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 35/2016 – Processo n.º 8976/2016. **Detentora da Ata:** GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA, CNPJ sob n.º 78.218.187/0001-91, no valor máximo global de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Vigência da Ata: 21/11/2016 à 20/11/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:81BD9FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços gráficos para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 35/2016 – Processo n.º 8976/2016. **Detentora da Ata:** GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ sob n.º 13.919.051/0001-63, no valor máximo global de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Vigência da Ata: 21/11/2016 à 20/11/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 21 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:509DA460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, conforme modelo FEBRABAN, referente ao ano de 2017. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 48/2016 – Processo n.º 10262/2016. **Detentora da Ata: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ sob n.º 23.172.361/0001-10, no valor máximo global de **R$ 16.340,00** (Dezesseis mil, trezentos e quarenta reais). Vigência da Ata: 23/11/2016 à 22/11/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 23 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:996A3710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2016

Detentora da Ata: FORD MORTOR COMPANY BRASIL LTDA. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 32/2016 – Processo

8421/2016 (registro de preços para aquisição de veículos novos, zero Km, pelo período de 12(doze) meses),. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de fonte de recurso da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão: 13003 – Fonte: 800 – Dotação orçamentária:
4.4.90.52. **Data da Assinatura:** 01/12/2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:377179B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 64/2016 – Processo nº. 14.435/16** que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de uniformes e acessórios** para atender as Secretarias Municipais de Piraquara, para um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALLFAB IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA – ME**, com sede na Rua Presidente Bernardes, 3188, sala 1 – Centro – Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.596.265/0001-92, vencedora dos Lotes 2 e 8, pelo valor total estimado de R$ 11.239,83 (onze mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos); **FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Av. Iguaçú, 454 – Centro – Apucarana-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 21.583.350/0001-06, vencedora dos Lotes 6 e 13, pelo valor total estimado de R$ 40.598,88 (quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); **H. A. ERBE E CIA LTDA**, com sede na Rua Carlos Essenfelder, 3775 – Boqueirão – Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 76.518.323/0001-33, vencedora dos Lotes 3, 11 e 12, pelo valor total estimado de R$ 28.485,62 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, com sede na Rua Santa Mônica, 386 – Capão Raso – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.538.222/0001-98, vencedora do Lote 10, pelo valor total estimado de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); **TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede na Rua das Flores, 1255 –São Dimas – Colombo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.874.521/0001-10, vencedora do Lote 9, pelo valor total estimado de R$ 34.999,94 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); **YAS - COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME**, com sede na Rua João Mariano Gorski, 74 – CIC – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.626.010/0001-41, vencedora dos Lotes 4 e 7, pelo valor total estimado de R$ 26.588,88 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA – ME**, com sede na Travessa Leone Décimo Dal'Negro, 402, sala 1 – São José dos Pinhais-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 00.168.464/0001-01, vencedora dos Lotes 1 e 5, pelo valor total estimado de R$ 16.077,00 (dezesseis mil e setenta e sete reais). **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R$ 163.590,15 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C2CAE40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 41/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: GUIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.461.310/0001-78. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social: Órgão: 13.003 - Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Despesa/Fonte: 815/934 – 817/938 – 819/939 e 821/940. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9DC690A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 48/2016 - PROCESSO: 108457/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.
- ATA Nº 239/2016 - Detentora da Ata: CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP, CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30, com sede na Avenida Maringá, 1228 – Emiliano Perneta, Pinhais/PR, vencedora do item 4 no valor global de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência da Ata: 25/11/2016 a 24/11/2017. Data da Assinatura: 25/11/2016.
- ATA Nº 240/2016 - Detentora da Ata: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11, com sede na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba, Curitiba/PR, vencedora do item 35 no valor global de R$ 7.527,00 (Sete mil quinhentos e vinte e sete reais). Vigência da Ata: 25/11/2016 a 24/11/2017. Data da Assinatura: 25/11/2016.
- ATA Nº 242/2016 - Detentora da Ata: HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ sob nº 17.737.428/0001-14, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, 1523 – Loja 8 – Vila Nossa Senhora de Lourdes, Londrina/PR, vencedora dos itens 37 e 38 no valor global de R$ 23.970,00 (Vinte e três mil novecentos e setenta reais). Vigência da Ata: 25/11/2016 a 24/11/2017. Data da Assinatura: 25/11/2016.
- ATA Nº 243/2016 - Detentora da Ata: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ sob nº 78.589.504/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes, 4455 – Setor Industrial, Londrina/PR, vencedora do item 28 no valor global de 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Vigência da Ata: 25/11/2016 a 24/11/2017. Data da Assinatura: 25/11/2016.
- ATA Nº 244/2016 - Detentora da Ata: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 13.550.569/0001, com sede na Rua Barão de Santo Angelo, 143, Xaxim – Curitiba/PR, vencedora do item 1 no valor global de R$ 35.190,00 (Trinta e cinco mil cento e noventa reais). Vigência da Ata: 25/11/2016 a 24/11/2017. Data da Assinatura: 25/11/2016.
- ATA Nº 246/2016 - Detentora da Ata: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, CNPJ sob nº 01.298.443/0002-54, com sede na Rua Santa Mônica, 801/831- Lote nº 01 e 02 da Quadra "AJ" – Parque Industrial – Capuava – Cotia/SP, vencedora do item 47 no valor global de R$ 51.800,00 (Cinqüenta e um mil e oitocentos reais). Vigência da Ata: 25/11/2016 a 24/11/2017. Data da Assinatura: 25/11/2016.
- ATA Nº 247/2016 - Detentora da Ata: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 05.788.117/0001-03, com sede na Rua Nova Esperança, 1004, Emiliano Perneta – Pinhais/PR, vencedora dos itens 24, 25, 26, 31 e 32 no valor global de 15.697,80 (Quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Vigência da Ata: 25/11/2016 a 24/11/2017. Data da Assinatura: 25/11/2016.
- ATA Nº 248/2016 - Detentora da Ata: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ sob nº 21.262.327/0001-01, com sede na Rodovia dos Minérios, 403, Sala 02A/02B – Jardim Monterrey – Almirante Tamandaré/PR, vencedora dos itens 5, 6, 20, 27, 29 e 45 no valor global de R$ 50.705,00 (Cinquenta mil setecentos e cinco reais). Vigência da Ata: 25/11/2016 a 24/11/2017. Data da Assinatura: 25/11/2016.
- ATA Nº 249/2016 - Detentora da Ata: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ sob nº 14.918.622/0001-08, com sede na Rua Demétrio Santos Moreira, 410, Vila São José – Apucarana/PR, vencedora do item 23 no valor global de 8.680,00

(Oito mil seiscentos e oitenta reais). Vigência da Ata: 25/11/2016 a 24/11/2017. Data da Assinatura: 25/11/2016.
- ATA Nº 250/2016 - Detentora da Ata: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 04.115.617/0001-03, com sede na Rua Bicudo de Brito, 697-A, Vila Guarani, São Paulo/SP, vencedora do item 48 no valor global de 9.670,00 (Nove mil seiscentos e setenta reais). Vigência da Ata: 25/11/2016 a 24/11/2017. Data da Assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:EE0A340C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 007/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA CARENTE - ACRICA**,** inscrita no CNPJ sob nº 40.447385/0001-54.
MODALIDADE: Justificativa n.º 136/2015 – Processo n.º 11702/2015
DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 02 (dois) meses, iniciando em **01/01/2017**.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:04841CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/16

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do trabalho social e elaboração e execução do projeto de Desenvolvimento Socioterritorial com as famílias do Conjunto Habitacional Vista da Serra.

Data: 13 de dezembro de 2016, às 9h00min

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR

Piraquara, 6 de dezembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4BECD42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: GREYSI ROMANI SECUNDINO
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 81, Centro – Piraquara – PR, destinado para a instalação da **Farmácia Básica.**
Modalidade: Justificativa nº. 307/2014 – Processo nº. 440/2014
Prazo de Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6BCEBDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: MARCOS JOSÉ MARQUES
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Tenente Celso Soares, nº. 98, Vila Juliana – Piraquara – PR, destinado para a instalação do **CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS.**
Modalidade: Justificativa nº. 309/2014 – Processo nº. 442/2014
Prazo de Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:65117DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2015

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: PIKUSSA ADM. SERVIÇOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Objeto: Alteração de recursos orçamentários e a prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Francisco Leal, nº. 487, Piraquara/PR, destinado para a instalação do **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II**
Modalidade: Justificativa nº. 191/2015 – Processo nº. 27332/2015
Recursos Orçamentários: Despesa: 449.
Prazo de Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E327B402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: FINANCE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Targino da Silva, nº. 52A e 52B, Jardim Primavera – Piraquara – PR, destinado para a instalação da Extensão da Unidade de Saúde Flávio Cini, **(Centro Especializado Dr. Germano Traple).**
Modalidade: Justificativa nº. 317/2014 – Processo nº. 450/2014
Prazo de Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:52650EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 9.282/2016

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pela obra de Pavimentação Urbana em CBUQ, 4.356,85 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e subbase, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico. Trecho:
Rua Bosque Centenário, trecho entre ruas: Júri Danilenko e Andorinhas.

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24
SALEM IBRAHIM	CPF: 073.081.179-44
SHUELEN THEODORO MARTINS	CPF: 086.418.299-62

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DD4A612E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 5469/2016

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
660011	CRISTIANE DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	I	05	01/10/2016
659941	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	I	05	01/10/2016
655521	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	ASSISTENTE OPERACIONAL	I	05	01/09/2016
780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	I	02	01/08/2016
661921	SHIRLEY TERESINHA STOCCO CORDEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	I	05	01/10/2016
659351	SILVIA DE OLIVEIRA CARNEIRO MARINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	I	05	01/10/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
780341	KELVIN ANDREY TONIAZZO	TECNICO ADMINISTRATIVO	I	02	01/08/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
783011	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	I	02	01/10/2016
782711	HILDA DA SILVA PESCH	ASSISTENTE SOCIAL	I	02	01/10/2016
653821	NORMA CRISTINA DE LUNA	ASSISTENTE SOCIAL	I	05	01/09/2016
783601	PATRICIA LEAL	PSICOLOGO	I	02	01/10/2016
783101	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	TECNICO DESPORTIVO	I	02	01/10/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:16357EB3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5466/2016

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
DECRETA
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de Novembro de 2016:
CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR

FUNÇÃO	**NOME**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
MOTORISTA	ACYR TELLES DA SILVA	13	14
AGENTE OPERACIONAL	ANDERSON ALVES DE SOUZA	08	09
AGENTE DE MANUTENÇAO	ANTONIO CARLOS LISBOA BISS	14	15
MOTORISTA	ANTONIO CARLOS MENDES CLARO	14	15
AGENTE SAUDE	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	03	04
AGENTE OPERACIONAL	DENISON ALVES DE ARAUJO	14	15
MOTORISTA	GABRIEL DILENE P GOULART	19	20
AGENTE OPERACIONAL	JOAO MARIA DOS SANTOS	09	10
MOTORISTA	JOAO BATISTA MARQUES SALDANHA	16	17
AGENTE OPERACIONAL	JEAN CARLOS OTO	14	15
AGENTE DE MANUTENÇAO	LAUDEMIRO MENDES DE FREITAS	14	15
AGENTE OPERACIONAL	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	07	08
AGENTE DE MANUTENÇAO	MAGNO NUNES DE PROENCA	09	10
AGENTE OPERACIONAL	ORLANDO SAMPAIO DE ARAUJO	08	09

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	**NOME**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
TECNICO ADMINISTRATIVO	MARLON MARTINS DE SOUZA	03	04
TECNICO ADMINISTRATIVO	RAFAELA ALVES CASTRO	02	03
TECNICO ADMINISTRATIVO	THIAGO BRITES DE BARROS	03	04

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	**NOME**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
PROF DE NIVEL SUPERIOR	ARIELA CRISTIANE K. BORJA	22	23
ENFERMEIRO	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	01	02
ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA FABRICIO DOS SANTOS	03	04
PSICOLOGO	SILVETE DO PILAR PIVOVA	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 30 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5FA0E53B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5474/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **25/11/2016** até **23/05/2017** à servidora **JENIFER WALDOW SANTOS**, ocupante dos cargos de **PROF.II LICENCIATURA PLENA e PROFESSOR I MAGISTÉRIO -** matrículas 75671-1 e 84034-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de Novembro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de Dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A7DBB71F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5473/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Cargo	Data	Motivo
Fernanda Cristina da Silva Kavitski	99223-8	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D007AC7D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5472/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cleoni Vida dos Passos	53295-1	Assistente Operacional	02/12/2016	Aposentadoria (RGPS)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:20C01899

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5470/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Aparecida N Marcondes	36951-1	Professor I Magistério	01/12/2016	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1ED03CDF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5471/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosecleia Aparecida Ferreira	29122-1	Tecnico Administrativo	01/12/2016	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:97A95FE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5467/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º Por força de decisão judicial prolatada nos Autos n° 0000813-72.2015.5.09.0245, oriunda do Juízo da Vara do Trabalho de Pinhais, fica readmitido o servidor Antonio Carlos dos Santos Lima, matrícula n° 47287-1, a contar da data de 01 de dezembro de 2016.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4A26DE55

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5468/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
74268-1	DINACIR CAETANO DE SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	02/10/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
78530-1	ANDRÉ DE SOUZA GUSMÃO	TÉCNICO DESPORTIVO	02/12/2016
78557-1	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	TÉCNICO DESPORTIVO	02/12/2016
78522-1	EVANDRO JOECI BORGES	PROCURADOR MUNICIPAL	02/12/2016
78409-1	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/2016
78468-1	SIMONE DE SOUZA CANANI	ASSISTENTE SOCIAL	13/11/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B60020F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 015-2016

DATA: 06 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder a vereadora **Maria Rosângela Goularte Rodella**, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento à cidade de Curitiba - PR, a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referentes a 01 (Um) diária no período de 07/12/2016, para tratar de assuntos de interesse deste município.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 06 de dezembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:4927B8EB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 32/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. - **CNPJ:** 08.836.350/0001-02
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3068) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2755) – Fonte: 000
VIGENCIA: 06/12/2016 à 05/12/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vinícius Bernardo de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:22FD1A00

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 32/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA – ME - **CNPJ:** 11.101.480/0001-01
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 11.007,50 (onze mil e sete reais e cinquenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3068) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2755) – Fonte: 000
VIGENCIA: 06/12/2016 à 05/12/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Claudemir José dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3D536CC1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 32/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP - **CNPJ:** 03.860.740/0001-96
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 8.952,50 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3068) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2755) – Fonte: 000
VIGENCIA: 06/12/2016 à 05/12/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rui Marrone Machado Júnior
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EFE69C58

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 32/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP - **CNPJ:** 07.396.733/0001-36
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 57.258,75 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3068) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2755) – Fonte: 000
VIGENCIA: 06/12/2016 à 05/12/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Jair de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0B15C2A3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 32/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - **CNPJ:** 06.974.929/0001-06
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 10.327,50 (dez mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3068) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2755) – Fonte: 000
VIGENCIA: 06/12/2016 à 05/12/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Regiane Rodrigues Braga

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8512B6E9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 32/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PRO-SAUDE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.
CNPJ: 07.344.756/0001-05
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 10.257,50 (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3068) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2755) – Fonte: 000
VIGENCIA: 06/12/2016 à 05/12/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Helton Yudi Honda
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:590EB62C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 32/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RINAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
CNPJ: 03.583.301/0001-83
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 30.078,20 (trinta mil e setenta e oito reais e vinte centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3068) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2755) – Fonte: 000
VIGENCIA: 06/12/2016 à 05/12/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Kleber Antônio Tolomeu Tonin
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EDF8A1CB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 32/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TOTAL HEALTH – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – ME - **CNPJ:** 12.069.550/0001-46
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (3068) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.36.0000 – (2755) – Fonte: 000
VIGENCIA: 06/12/2016 à 05/12/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Régis Luan Cardoso de Souza
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:70816B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Estela Fernanda de Oliveira, RG nº 10.251.947-7 SSP/PR, CPF nº 098.612.419-22, para o cargo de Diretora da Divisão de Materiais e Compras.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A14DEAFA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2016

Nomeia a *Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a ***Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis***, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Prado Ferreira - PR, para o exercício de 2016, os seguintes servidores municipais:

a) Luiz Celso Pereira Rosa, sob a função de Presidente e Leiloeiro Municipal, portador do RG nº 1.363.645/PR;
b) ***Fabiana Cristina Neto,*** sob a função de Membro, portador do RG nº 7.085.452-0/PR;
c) ***Cláudio de Moura,*** sob a função de Membro, portador do RG nº 3.803.881-8/PR

d) ***Sérgio Tadashi Hirai,*** sob a função de Membro, portador do RG nº 2.026.084-0 SSP/PR, CREA/SP 601553148/D.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6C93ECDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 012/2016

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal.

O Senhor **PEDRO GILSON RIBAS- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1°- Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quitandinha no dia 09 de dezembro de 2016 (sexta-feira).
Art. 2° - Este **Decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 06 de dezembro de 2016.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:6E08C8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1256/06/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 19 de Dezembro de 2016 à 01/01/2017".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. Os feriados dos dias 25 de Dezembro (Natal) e 01/01/2017 (Ano Novo);

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no período de 19 de Dezembro à 01 de Janeiro de 2017 em virtude das comemorações alusivas ao final de ano (Natal e Ano Novo);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º Durante o período do recesso, acima mencionado, **o Departamento de Saúde funcionará normalmente nos dias 19/12, 20/12, 21/12. 22/12 e 23 de Dezembro, e nos dias 24/12, 25/12, 26/12, 27/12, 28/12, 29/12 e 30/12, 31/12 e 01/01/2017, haverá plantão na unidade de saúde das 08:00 às 10:00 horas da manhã** e após esse horário, haverá plantão de ambulância para todos atendimentos de emergência;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO. EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9EEE472D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 15/10/2014 à 14/10/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ANTÔNIO AMARO ALVES**, portador da CI/RG nº 4.226.117-3/PR., inscrito no CPF nº 581.742.149-68 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA I,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão III- 09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7F4FA66F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº

596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 15/10/2014 à 14/10/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, portador da CI/RG nº 5.797.302-1/PR., inscrito no CPF nº 797.463.149-04 admitido em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX-13** , constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9535562E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 03/11/2014 à 02/11/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZABETH DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 6.028,198-0/PR., inscrito no CPF nº 793.509.259-15, admitida em 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão M-IV 09-** , constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Dezembro de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:22508AB4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **Objeto:** Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Médicos Clinica Geral, na área de Obstetrícia, Cirurgia em Geral com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determinação da Secretaria de Saúde, no período até 31 de Dezembro de 2.017.
DATA DA ABERTURA: **27 de Dezembro de 2016 ás 09h00min**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supra mencionada no horário comercial das 8h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 06 de Dezembro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F4A50FC5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor preço, cujo objeto é **Contratação para Prestação de Serviços Médicos especialista na área de Pediatria e Cirurgia Pediátrica, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, conforme determinação da Secretaria de Saúde no período até 31 de Dezembro de 2.017.**
DATA DA ABERTURA: **27 de Dezembro de 2.016 às 10h30min.**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço supra mencionada no horário comercial das 8h00 ás 11h30 e das 13h00 ás 17h30min ou pelo e-mail

licita.rancho@hotmail.com. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 06 de Dezembro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A5AA3A2F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 015/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo Objeto: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Médicos na área de Ginecologia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determinação da Secretaria de Saúde, no período até 31 de Dezembro de 2.017.
DATA DA ABERTURA: **27 de Dezembro de 2016 ás 13h30min**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos poderão ser adquiridos no endereço supra mencionada no horário comercial das 8h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min ou pelo e-mail
licita.rancho@hotmail.com, Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D Oeste – PR 06 de Dezembro de 2.016

SUELI BATISTA ALVES
Pres.Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E56CD777

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, através da Secretária de Saúde, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor preço, cujo **Objeto é a Contratação de Profissional habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 horas semanais, para Prestação de Serviços no Centro de Saúde, a contratação se faz necessária em virtude da dispensa de medicamentos Controlados para pacientes nesta unidade de Saúde a Contratação do Objeto será por um período até 31 de Dezembro de 2.017.**
DATA DA ABERTURA: **27 de Dezembro de 2.016 às 14h30min**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos poderão ser adquiridos no endereço supra mencionada no horário comercial das 8h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min ou pelo e-mail
licita.rancho@hotmail.com, Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 06 de Dezembro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E0FA266A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **OBJETO** é a Contratação de um profissional habilitado na área de **FONOAUDIOLOGO,** devidamente qualificado para prestação de serviços no atendimento de pacientes no Centro de Saúde, sendo a respectiva prestação de serviços de **20 (Vinte) horas semanais,** conforme determinação da Secretaria de Saúde, no período até 31 de Dezembro de 2.017.
DATA DA ABERTURA: 27 de Dezembro de 2.016 às 15h30min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos poderão ser adquiridos no endereço supra mencionada no horário comercial das 8h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min ou pelo e-mail
licita.rancho@hotmail.com, Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 06 de Dezembro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:172A294B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **OBJETO** é a Contratação de um Profissional na área de **PSICOLOGIA,** devidamente qualificado para a Prestação de Serviços no Centro de Saúde, sendo a carga horária de **30 (Trinta) horas** semanais**,** esta se faz necessário em virtude da necessidade de atendimento aos pacientes que precisam ser atendidos no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 27 de Dezembro de 2.016 às 16h30min.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos poderão ser adquiridos no endereço supra mencionada no horário comercial das 8h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min ou pelo e-mail
licita.rancho@hotmail.com, Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 06 de Dezembro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:74D33654

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 232/06/2016

SÚMULA: "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 547/06/2013 (PPA), 603/06/2015 (LDO) e 619/06/2015 (LOA),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereadora **ANGELA MARIA FIOROTTO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1o Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
0100101031000011001	–	Construção/Ampliação/Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	–	Obras e Instalações (0.1.000)	R$ 15.000,00
0100101031000011002	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente (0.1.000)	R$ 15.000,00
TOTAL			R$ 30.000.00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
0100101031000012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (0.1.000)	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00	–	Diárias – Pessoal Civil (0.1.000)	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	–	Material de Consumo (0.1.000)	R$ 15.000,00
TOTAL			R$ 30.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:2D945BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 25/2016, de 05 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1.º . Conceder, nos termos da Lei Municipal n.º 465/2008, de 11-12-2008, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora Rosa Veridiana Duda, a contar de 01-12-2016.

Art. 2.º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 05 de dezembro de 2016.

Assina: Leandro Jasinski
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:E365C2ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 10/2016 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 800/2015, de 01/12/2015, - ORÇAMENTO, DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.046.493,11 (um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
230 000 3.3.91.97.00.00 Aporte para Cob. do Déficit Atuar do RPPS 5.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
330 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
380 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 25.000,00
410 000 3.3.91.97.00.00 Aporte para Cob. do Déficit Atuar do RPPS 1.500,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0403.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
450 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
520 000 3.3.91.97.00.00 Aporte para Cob. do Déficit Atuar do RPPS 2.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
650 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 8.000,00
670 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF 4.000,00
681 750 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 5.900,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1008 EQUIPAM. MÓVEIS E VEÍCULOS-ASSISTÊNCIA SOCIAL
800 767 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 5.425,00
860 811 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 3.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2023 PSB- MANUTENÇÃO DA CRAS
1110 767 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 245,59
1124 934 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6025 MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1202 934 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6027 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL IFANTO JUVUNIL
1281 934 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
1460 303 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 20.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1013 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS-SAÚDE
1510 500 4.4.90.51.00.00 Equipamentos e Material Permanente 132.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1830 303 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 20.000,00
1840 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
1880 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 5.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2039 PROG. DE QUALIF. DA ATENÇÃO PRIM. Á SAÚDE - APSUS
1911 346 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.042 ASSSTÊNCIA ESPECIALIZ. - CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE
2010 303 3.1.71.70.00.00 Rateio pela Partic. em Consórcio Público 15.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2750 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 142.200,00
2770 103 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 33.000,00
2800 103 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 15.000,00
2810 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 9.000,00
2830 103 3.3.91.97.00.00 Apor. para Cob. do Déficit Atuar do RPPS 12.600,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1020 EQUIP. MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOL. – OUTROS RECURSOS
2861 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 214,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201 2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS 2951 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.320,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3170 125 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 40.000,00
3171 107 3.3.90.30.00.00Material de Consumo 30.000,00
3190 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 30.000,00
3221 107 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 15.000,00
3250 107 3.3.90.32.00.00 Mat. bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita 15.000,00
3260 110 3.3.90.32.00.00 Mat. bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita 10.000,00
3261 141 3.3.90.32.00.00 Mat. bem ou Serviço p/ Distrib.Gratuita 12.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTOS DE ENSINO
12.364.1201.2061 ASSISTÊNCIA Á UNIVERSITÁRIOS
3270 000 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 37.500,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1027 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3520 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 15.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2067 EXECUÇÃO DE PROJETOS
3610 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 21.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2069 ATIVID. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3730 000 3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODIVIÁRIO
26.782.2601.1032 CONSTRUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS VICINAIS
3861 913 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 9.086,92
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3920 504 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00
3923 512 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 11.300,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.2075 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4070 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagem Fixas-PC 65.000,00
4090 000 3.1.91.97.00.00 Obrigações Patronais 3.000,00
4130 000 3.3.91.97.00.00 Apor. Para Cob. do Déficit Atuar do RPPS 2.000,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
4430 000 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 70.000,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0004 DEVOLUÇÃO DE SALDOS E CONVÊNIOS
4483 810 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições 91.501,60

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 411.986,92 (quatrocentos e onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos); recursos oriundos do excesso de arrecadação; R$ 113.072,19 (cento e treze mil, setenta e dois reais e dezenove centavos); recursos provenientes do superávit financeiro e R$ 532.734,00 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
210 000 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇO DE ADMISTRAÇÃO GERAL
360 000 3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de pessoal décor. de contr. 15.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402. 2008 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL
420 000 3.3.90.39.00.00 OUTROS Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.00405.2013 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

560 000 3.1.91.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 17.500,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1005 CONSTRUÇÃO- CRAS II
730 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 9.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2018 SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIM. DE VÍNCULOS
880 811 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 3.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036 ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL
1740 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
1760 303 3.3.90.39.00.00Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
1860 303 3.3.90.34.00.00 Outr. Desp. de pessoal décor. de contrato 29.000,00
1880 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2040 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1950 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2043 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2080 303 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 1.000,00
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2047 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNÍCIPIO
2370 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 50.000,00
2380 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 10.000,00
2390 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2790 107 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 15.000,00
2820 107 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 15.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS
2980 107 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 15.000,00
2981 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 920,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3220 125 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 40.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.2061 ASSISTÊNCIA A UNIVERSITÁRIOS
3280 000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros-PJ 56.114,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3370 107 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 15.000,00
3401 141 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 6.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.366.1201.2064 APOIO Á EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3410 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 4.000,00
3420 103 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 5.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2069 ATIVID. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3660 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 21.000,00
3720 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 50.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3950 504 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00
3960 512 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 200,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2073 POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
4020 000 3.3.71.70.00.00 Rateio pela Partic. em Consórcio Público 30.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.2001.2076 DESENVOLVIMEENTTO DA PRODUÇÃO ANIMAL
4180 000 3.3.39.90.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.002 FUNDO MUNICIPAL DDE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.608.2001.2078 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VEGETAL
4240 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 35.000,00
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 31 de agosto de 2016.

(A) – SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:1C77552E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19.11.2016, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016, instaurado pela Portaria nº 106/2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 06 de dezembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:319F6177

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora municipal para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
ANNA CLAUDIA POLINSKI	B –03698296100	9206271-6-PR

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C9A0FCCF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PORTARIA Nº 173/2016
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
No dia 30/11/2016. Edição 1138 – Código identificador: 5072D5E8.
Onde consta:
Dias: 90 (sessenta)
LEIA-SE: 90 (noventa)

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C7431317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016

LOCADOR: Município de Rio Branco do Sul.
LOCADORA: J. Kitani Serviços Apoio Empresarial Ltda.
OBJETO: Locação de imóvel urbano situado na rua Manoel Borges de Macedo, 128, Centro, Rio Branco do Sul (Matrícula nº 10153 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul), destinado à instalação de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI).
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. Início: 10 de dezembro de 2016. Término: 09 de dezembro de 2020.
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 24, inc. X.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:12FCA39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2016

Súmula: "Dispõe sobre a normatização visando a abertura de Processo de Seleção Simplificado para contratação dos bolsistas do "Bolsa Cidadã", em caráter temporário para a Coordenadoria e Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV."

O Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.968, de 13 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Coordenadoria e Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com a criação de "Bolsa Cidadã", e dá outras providências, e

Considerando que a Lei 1.074, de 2014 autoriza o Poder Executivo a instituir Coordenadorias e Monitorias com pagamento de "Bolsa Cidadã" para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Considerando a excepcionalidade em realizar contratação de caráter temporário de bolsistas para execução das ações de Coordenadoria e Monitoria junto aos núcleos do SCFV; e

Considerando que o art. 5° da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, determina que o órgão gestor municipal da Assistência Social, expedirá ato normatizando o processo seletivo com análise de títulos e currículos,

RESOLVE:

Art. 1° Normatizar a abertura de Processo de Seleção Simplificado para contratação dos bolsistas do "Bolsa Cidadã", em caráter temporário, de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal, para preenchimento das vagas de Coordenadoria e Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos termos da Lei Municipal nº 1.074, de 2014.

§ 1° O Processo Seletivo, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes á escolaridade e a prova de títulos e certificados, ainda que a soma dos valores dos títulos e cursos apresentados seja superior a esse valor.

§ 2° A pontuação mínima do presente Processo Seletivo, corresponde a pontuação pela escolaridade exigida como requisito básico para obtenção da Bolsa Cidadã de Coordenador e de Monitor.

§ 3° As vagas e respectivos núcleos de atuação, estão discriminados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2° Ficam estabelecidos os critérios normativos no tangir do art. 5° da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, a seguir:

II Constituem requisitos básicos para obtenção da Bolsa Cidadã de Coordenadoria:
a) Idade mínima de 16 anos (dezesseis anos);
b) Residir, preferencialmente, na localidade em que atuará;
c) Ter concluído o Ensino Fundamental até a data da inscrição.

II Constituem requisitos básicos para obtenção da Bolsa Cidadã de Monitoria.
a) Idade mínima de 16 anos (dezesseis anos);
b) Residir, preferencialmente, na localidade em que atuará;
c) Ter concluído a 4ª serie do Ensino Fundamental até a data da inscrição.

Art. 3° Ficam Estabelecidos os critérios para análise curricular e provas de títulos e certificados, conforme discriminado a seguir:
I - Para atuar como Coordenador:

a) Ensino Fundamental Completo: 70 (setenta) pontos;
b) Ensino Médio Completo: 5 (cinco) pontos;
c) Ensino Superior Completo: 10 (dez) pontos;
d) Cursos com Certificação em áreas afins com as atribuições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICADOS	
CARGA HORÁRIA	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
De 4 (quatro) a 10 (dez) horas	1 (um) ponto
De 11 (onze) a 20 (vinte) horas	2 (dois) pontos
De 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) horas	3 (três) pontos
De 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) horas	4 (quatro) pontos
Carga horária superior a 40 (quarenta) horas	5 (cinco) pontos

II - Para atuar como Monitor:

a) Ter concluído a 4ª serie do Ensino Fundamental Completo: 70 (setenta) pontos;
b) Ensino Fundamental Completo: 5 (cinco) pontos;
c) Ensino Médio Completo: 5 (cinco) pontos;
d) Ensino Superior Completo: 10 (dez) pontos;
e) Cursos com Certificação em áreas afins com as atribuições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICADOS	
CARGA HORÁRIA	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
De 4 (quatro) a 10 (dez) horas	1 (um) ponto
De 11 (onze) a 20 (vinte) horas	2 (dois) pontos
De 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) horas	3 (três) pontos
De 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) horas	4 (quatro) pontos
Carga horária superior a 40 (quarenta) horas	5 (cinco) pontos

Parágrafo único. O Processo de Seleção, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes á habilitação, ao tempo de serviço e pelo aperfeiçoamento profissional, ainda que a soma dos valores dos títulos e cursos apresentados seja superior a esse valor.

Art. 4° Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato que residir na localidade para a qual fez a sua inscrição;
c) candidato com maior escolaridade;
d) candidato com maior qualificação, representado pela maior pontuação no quesito cursos com certificação;
e) candidato com maior idade cronológica; e
f) persistindo empate será realizado sorteio em ato público, com a presença dos candidatos e demais pessoas interessadas.

Art. 5° Será deferido ao candidato inscrição para concorrer concomitantemente as Bolsas de Coordenadoria e Monitoria. Contudo, caso seja aprovado em ambas, deverá assinar termo de desistência de uma delas.

Art. 6° Constituem atribuições dos Bolsistas – Coordenadoria.
I - Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do Governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil;
II - Seguir procedimentos complementares às diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
III - Participar, juntamente com o órgão gestor municipal da Assistência Social, na definição das atividades laborais priorizadas e no número de crianças e adolescentes a serem atendidos no Município;
IV - Colaborar com a elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas;
V - Interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, das crianças e dos adolescentes, visando otimizar os resultados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
VI - Sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescentes;
VII - Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;
VIII - Acompanhar o cadastramento das famílias, sugerindo critérios complementares para a sua seleção em conjunto com o órgão gestor municipal da Assistência Social;
IX - Acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo programa;
X - Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de trabalho infantil;
XI - Contribuir no levantamento e consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal da Assistência Social na operacionalização e na avaliação das ações implantadas;
XII - Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de Assistência Social e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
XIII - Contribuir com estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da Assistência Social; e
XIV - Realizar outras atribuições definidas pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, desde que relacionados com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 7° Constituem atribuições dos Bolsistas – Monitoria:
I - Realizar serviços sócio-educativos em núcleos para um coletivo de 25 a 30 crianças/adolescentes até dezesseis anos, abrangendo: reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias (reunião bimestrais, palestras, oficinas, além de articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo Município no enfrentamento do trabalho infantil.
II – Realizar com excelência os serviços sócio-educativos com as crianças, adolescentes e suas famílias, como prevê a função;
III – Controlar diariamente a frequência de cada criança, registrando-a em formulário próprio;
IV – Apresentar folha de ponto assinada pelo coordenador do SCFV; e
V – Apresentar mensalmente e semanal plano de aula das atividades a serem realizadas nos núcleos;

Art. 8° Será desvinculado da condição de Bolsista, o Coordenador ou Monitor, nas seguintes situações:
a) Incidir em ato de improbidade;
b) Tiver incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) Condenação criminal do bolsista, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
d) Desídia no desempenho das respectivas funções;
e) Embriaguez habitual ou em serviço;
f) Violação de dados sigilosos do Programa que atuará;
g) Ato de indisciplina ou de insubordinação;
h) Abandono, sem justificativa do posto de Coordenadoria ou Monitoria, para o qual foi designado;
i) Cometer ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no posto de Coordenadoria ou Monitoria contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; e
j) Cometer ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra seus superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; e
k) Outras condutas impróprias no desenvolvimento de suas atribuições.
Parágrafo único. Será garantido ao bolsista ingressar com recursos junto ao Gestor Municipal da Assistência Social, garantindo-lhe o direito de ampla defesa e do contraditório.

Art. 9° A Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, para contratação de Coordenadores e Monitores, através do "Bolsa Cidadã", será composta de, no mínimo, 3 (três)membros, sendo pelo menos 2 (dois)deles servidores pertencentes aos quadros permanentes da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sendo nomeada por ato do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Branco do Sul, 05 de Dezembro de 2016.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4968/2016

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:42DF948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2016

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo de Seleção de Bolsistas do "Bolsa Cidadã", em caráter temporário para a Coordenadoria e Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV."

O Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 4.968/2016 de 13 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Coordenadoria e Monitoria ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a criação de "Bolsa Cidadã", e dá outras providências, e

Considerando que a Lei 1.074, de 2014 autoriza o Poder Executivo a instituir Coordenadorias e Monitorias com pagamento de "Bolsa Cidadã" para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Considerando a excepcionalidade de concessão em caráter temporário de bolsas para execução das ações de Coordenadoria e Monitoria junto aos núcleos do SCFV; e

Considerando que o art. 5° da Lei Municipal nº 1.074, de 2014, determina que o órgão gestor municipal da Assistência Social, expedirá ato normatizando o processo seletivo com análise de títulos e currículos,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo de Seleção de Bolsistas do "Bolsa Cidadã", em caráter temporário para a Coordenadoria e Monitoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos termos da Lei Municipal nº 1.074, de 2014 e Portaria 002/2014.

Art. 2° A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo, para seleção de bolsistas para as funções de Coordenadoria e Monitoria, através do "Bolsa Cidadã", será composta pelos seguintes servidores:

I – Vivian Aparecida de Souza Cavalcante, **RG** 7.136.268-0 e **CPF** 009.519.999-31;
II – Hellen Mayara Cordeiro Garcia, **RG** 13.988.546-5 e **CPF** 109.615.709-89, e;
III – Fernando Aparecido Camara, **RG** 8.821.674-1 e **CPF** 039.290.549-04.

Parágrafo Único. A Comissão será presida pelo Servidor Efetivo Fernando Aparecido Camara.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Branco do Sul, 05 de Dezembro de 2016.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4968/2016

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:55B59035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 170/2016

SÚMULA: "REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI DE RIO NEGRO."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2679, de 30 de novembro de 2016,

DECRETA :

Art. 1º - Fica regulamentado por este Decreto, no Município de Rio Negro, o Fundo Municipal do Idoso – FMI, destinado a financiar programas e ações relativas ao idoso, com vistas a assegurar os seus diretos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O Fundo Municipal do Idoso – FMI, instrumento de natureza contábil e financeira, tem por objetivo captar, repassar e aplicar as receitas previstas e destinadas a proporcionar suporte financeiro na implantação da política dos direitos do idoso, com ações a serem executadas pelos órgãos e entidades afins.

Art. 3º - O Fundo Municipal do Idoso – FMI é instrumento que deve servir para o atendimento da Política Municipal do Idoso, no âmbito do Município de Rio Negro, com o objetivo de assegurar os direitos da pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 4º - Na consecução dos objetivos do Fundo Municipal do Idoso – FMI em relação à Política Municipal do Idoso devem ser observadas as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 1401, de 11 de dezembro de 2003, bem como na Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, e na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Art. 5º - Na execução dos programas e projetos com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI deve ser observada a Política Municipal do Idoso, que deve seguir os seguintes princípios:
I - o dever da família, da sociedade e do Município, em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo a sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
II - a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação disponíveis;
III - o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;
IV - o direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
V - o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública, à internação inadequada e/ou desnecessária em estabelecimentos asilares;
VI - a formulação, coordenação, supervisão e avaliação dos serviços ofertados nos planos, programas e projetos no âmbito municipal.

CAPÍTULO II
RECEITAS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem receitas do Fundo Municipal do Idoso – FMI:
I - recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem nacional, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a implementação de políticas públicas relacionadas à pessoa idosa;
II - doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências e legados que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
III - verbas consignadas para esse fim em dotações orçamentárias, originárias da Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Rio Negro e de seus créditos adicionais.
IV - repasses provenientes da União e do Governo Estadual, ou de organizações governamentais e não governamentais, de origem nacional ou estrangeira, destinado ao Fundo Municipal do Idoso;
V - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus ativos;
VI - doações em espécie efetuadas ao Fundo Municipal do Idoso;
VII - os valores das multas previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1° de outubro de 2003 e suas alterações, Estatuto do Idoso, quando aplicadas em favor do Município;
VIII - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto de Renda, conforme Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 201O;
IX - outras receitas correlatas.

Art. 7º - As receitas vinculadas descritas no artigo anterior deverão ser depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Art. 8º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação; e
II - da prévia autorização do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 9º - Constituem ativos do Fundo Municipal do Idoso – FMI:
I - disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das receitas especificas;
II - direitos que porventura vierem a ser constituídos; e

III - bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução de programas e projetos da Política Municipal do Idoso.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Assistência Social processará e divulgará, anualmente, o inventário de bens e direitos vinculados ao FMI.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO, DO CONTROLE OPERACIONAL E DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 10 - O Fundo Municipal do Idoso - FMI é vinculado e será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11 - A movimentação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI somente poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após deliberação do Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 1401 de 11 de dezembro de 2003.
Parágrafo único – Os recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, devem ser utilizados com base na política municipal, especialmente em ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá todos os recursos materiais e humanos necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá dar suporte e estrutura de gestão para a operação do Fundo Municipal do Idoso – FMI, competindo-lhe, especialmente:
I - administrar e movimentar os recursos financeiros do FMI, observadas as disposições legais, bem como acompanhar o planejamento e a execução dos projetos, estudos, pesquisas e ações de acordo com o plano de aplicação, visando o atendimento da política dos direitos do idoso;
II - elaborar o plano orçamentário e de aplicação anual a ser submetido à aprovação pelo Conselho Municipal do Idoso;
III - organizar e manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos relacionados à política dos direitos do idoso, firmado com instituições governamentais e não governamentais;
IV - preparar relatórios técnicos e financeiros referentes à administração do FMI;
V - preparar as demonstrações periódicas das receitas e despesas do FMI a serem submetidas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
VI - manter os controles necessários à execução orçamentária do FMI, referentes a empenhos, liquidação, pagamentos das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo;
VII - elaborar, anualmente, a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos do FMI, nos prazos e na forma da legislação vigente, acompanhado de relatório de gestão, visando à transparência da gestão;
VIII - encaminhar, anualmente, ao órgão municipal competente, o inventário dos bens móveis e imóveis, bem como manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais ao encargo do FMI;
IX - encaminhar ao Conselho Municipal do Idoso, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do FMI;
X - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao FMI;
XI - encaminhar documentos ao Conselho Municipal do Idoso, sempre que houver necessidade de deliberação, pelo referido Conselho, sobre a aplicação de recursos do FMI.

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO FUNDO

Art. 14 - O orçamento do Fundo Municipal do Idoso – FMI será fixado anualmente por Lei, com base na previsão do Município quanto aos recursos necessários, conforme legislação vigente.
Parágrafo único - A proposta orçamentária do FMI será elaborada no ano anterior, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do prazo fixado e apresentado ao Conselho Municipal do Idoso, para análise e deliberação.

Art. 15 - O Orçamento do Fundo Municipal do Idoso – FMI evidenciará as políticas, as diretrizes e os programas do plano de defesa do idoso, observado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º - O Orçamento do FMI integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º - Para os casos de insuficiência ou omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei.

Art. 16 - A classificação orçamentária da aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, tanto em Despesas de Capital como as em Despesas Correntes, obedecerá às normas estabelecidas pela Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V
DA CONTABILIDADE DO FUNDO

Art. 17 - A contabilidade do Fundo Municipal do Idoso – FMI tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, e deverá observar os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 18 - A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros da movimentação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, observado o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.
Parágrafo único - Para o controle contábil e financeiro deverão ser criadas fontes de recursos e aberta conta bancária específica vinculada ao Fundo Municipal do Idoso – FMI, de acordo com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VI
DO PLANO DE APLICAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMI

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, após elaborar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI deverá encaminhá-lo ao Conselho Municipal do Idoso para análise e deliberação.

Art. 20 - A aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, deve se dar em consonância com os seus objetivos, através de:
I - financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes da Política Municipal do Idoso, compreendendo programas assistenciais específicos e de proteção especial aos idosos expostos à situação de riscos pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolem o âmbito de atuação das políticas sociais básicas;
II - aquisição de material permanente, consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação da Política Municipal do Idoso;
IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da Política Municipal do Idoso;
V - desenvolvimento de programas, estudos, palestras, seminários, congressos, pesquisas e capacitação para a melhoria do nível de qualidade de vida do Idoso;
VI - melhoria da qualificação dos Conselheiros e dos agentes operadores que atuam na área dos direitos do idoso;
VII - projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos do idoso;
VIII - atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável.
Parágrafo único - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 21 - Ao Conselho Municipal do Idoso compete, após deliberação, aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI.
§ 1º - O Conselho Municipal do Idoso estabelecerá as prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos do FMI destinados às políticas sociais básicas de atenção ao idoso.
§ 2º - O Conselho Municipal aprovará o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI para apoiar os programas e projetos referentes à Política Municipal do Idoso se em consonância com a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 22 - Em sendo aprovado o Plano de Aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social para os trâmites administrativos necessários à formalização do instrumento a ser firmado entre o Município de Rio Negro e a entidade que desenvolverá os programas e projetos com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá organizar e manter os controles necessários dos instrumentos administrativos firmados entre o Município de Rio Negro e as entidades que desenvolverão os programas e projetos com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Assistência Social fará o controle e o acompanhamento das transferências voluntárias, independentemente de sua natureza jurídica, às entidades do terceiro setor com fins não econômicos, sejam elas de defesa de direitos, comunitárias, assistenciais, confessionais ou filantrópicas, cujas atividades estatutárias estejam relacionadas ao atendimento da pessoa idosa no Município de Rio Negro.

CAPÍTULO VII
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FMI PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 24 - O Conselho Municipal do Idoso deverá acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI.
Parágrafo único - Para atingir os objetivos descritos no caput, o Conselho Municipal do Idoso poderá requerer documentos e reunir-se a qualquer tempo e quantas vezes necessárias.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos omissos serão solucionados por deliberação do Conselho Municipal do Idoso, observado o disposto na Lei Municipal n° 1401, de 11de dezembro de 2003, bem como na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, e Lei Municipal nº 2679, de 30 de novembro de 2016, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso - FMI de Rio Negro e demais legislação aplicável.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D1BA1066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013

Ref.: Pregão nº 031/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.504.473.6/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal, 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do fundamento legal, com a suspensão por tempo indeterminado do Item 3 – Lote 1 e Item 4 - Lote 2:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação
1	3	MS	12	Serviço de coleta e transporte de pequenos animais mortos realizados em todas as vias e logradouros públicos, conforme Anexo III.
2	4	MS	12	Serviço de coleta, transporte e trituração de material vegetal, proveniente de podas e limpezas, conforme Anexo IV

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Infra-estrutura

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:00ABC3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2014

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12,

estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, 7427 – Bairro Taboão, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, CEP nº 83.507-270, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 080.630.289-53, residente a Avenida Paraná, 1706 – Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas, segunda e terceira, respectivamente do prazo de vigência e do prazo de execução em mais 12 (doze) meses, com início em 06/12/2016 e término em **05/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Infra-estrutura

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:13ACE060

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2012

Ref. Inexigibilidade nº. 009/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II – CEP: 89.036-001**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, neste ato representado pelo **SR. SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04,, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, estendendo-se por mais 02 (dois) meses, com início em **30/10/2016** e término em **31/12/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C75EE0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2014

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2014
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, 7427 – Bairro Taboão, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, CEP nº 83.507-270, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 080.630.289-53, residente a Avenida Paraná, 1706 – Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do fundamento legal, com a suspensão por tempo indeterminado dos Itens 2 e 3 do Lote 1:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação
1	2	KM	1.350	Varrição mecanizada dentro do perímetro urbano do Município de Rolândia, conforme planta com delimitações e frequência indicadas, de segunda a sábado em 02 (dois) turnos diários de 8 horas cada.
	3	M2	200.000	Roçagem mecânica e manual em parques, jardins, praças, nos canteiros centrais e laterais das vias, nas escolas, nos ginásios de Esporte, bem como em terrenos particulares, fiscalizados e indicados pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Wanderley Massuci Junior
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

_____
Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8D8A8309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/2016 DATA: 05/12/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, em decorrência de viagem a Curitiba, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, para resolver assuntos de relevante interesse público junto as Secretarias de Estado e Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:6512DA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2016 DATA: 05/12/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS, em decorrência de viagem a Curitiba, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, para resolver assuntos de relevante interesse público junto as Secretarias de Estado e Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D09373C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 717/2016

De 06 de Dezembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 125.491,65. (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 125.491,65 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Funda – outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 725 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 16.000,00
Conta/Natureza de Despesa 790 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 6.373,24
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 860 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 880 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2190 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2210 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 7.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manut das Ativ do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2850 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 303– Saúde receitas vinculadas R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2860 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303– Saúde receitas vinculadas R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2890 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.823,81
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações de programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 2390 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 8.500,00
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 2960 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 2.500,00
Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações de programa de combate a dengue
Conta/Natureza de Despesa 3130 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 5.600,00
Conta/Natureza de Despesa 3150 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de tranp
Conta/Natureza de Despesa 3750 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 14.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.002 DEPA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração do Dep de ServiUrbanos
Conta/Natureza de Despesa 3970 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 7.194,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 196.164,81
104 Demais Impostos Vinculados R$ 81.735,34
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 49.041,20

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 252.980,49
104 Demais Impostos Vinculados R$ 105.408,99
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 63.245,32

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza
000 Recursos Livres R$ 56.815,68
104 Demais Impostos Vinculados R$ 23.673,65
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 14.204,12
Total R$ 94.693,45

Santa Lúcia-PR, em 06 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D69339A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 718/2016

De 06 de Dezembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 205.642,84. (Duzentos e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 205.642,84 (Duzentos e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 650 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 101 –fundeb 60% R$ 143.647,85
Conta/Natureza de Despesa 660 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 102 –fundeb 40% R$ 14.394,99
Conta/Natureza de Despesa 670 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 28.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-116 Manut do Ens Educ Infantil - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 101 –fundeb 60% R$ 13.600,00
Conta/Natureza de Despesa 1170 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 3.700,00

Classificação Funcional 12.367.00062-111 Manut da Educação Especial - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1170 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 2.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:30F92139

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 719/2016

De 06 de Dezembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 151.530,55. (Cento e cinquenta um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 151.530,55 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 100 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 21.000,00
Conta/Natureza de Despesa 110 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 04.122.00022-021 Atividades de Assessoria Juridica
Conta/Natureza de Despesa 160 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 110 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00022-025 Ativ do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 290 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 300 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 490 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 7.576,53
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Sec Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1790 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 16.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2000 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2040 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2690 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 15.729,59
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SEC DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativi da Secr Munc de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3640 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.002 DEPA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Adm do Depart de Serviços urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3970 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 8.224,43
Conta/Natureza de Despesa 3980 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2B05F69D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/2016 DATA: 05/12/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. SIDINEI JOSE GARCIA DA SILVA, em decorrência de viagem a Curitiba, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, para resolver assuntos de relevante interesse público junto as Secretarias de Estado e Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:2DAA51F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXTA LEGISLATURA. ******** **

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, (segunda-feira), às dezoito horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Segunda Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Sexta Legislatura, sob a Presidência do Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariado pelo Vereador ALDOIR ZAMPIVA, Primeiro Secretário. O Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Primeiro Secretário, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores. Feita a chamada e conforme a Lista de Presença, constatou-se as presenças dos Vereadores, ALDOIR ZAMPIVA, FERNANDO LUIZ FRISSO, FRANCISCO COELHO PRATES, JACIR JOSÉ DALBOSCO, JOVINO BATISTA DE PÁDUA, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, ODAIR JOSÉ MARTINS, RENATO BRAVO e RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI. Presente todos os Vereadores. O Presidente da Câmara Municipal, declarou aberta a Sessão, nos seguintes termos: "Havendo **quorum** legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Sessão Ordinária". *********
***** **I - PEQUENO EXPEDIENTE** **********
Ao iniciar o Pequeno Expediente, o Presidente da Câmara Municipal, cumprimentou e agradeceu as presenças das pessoas à Sessão. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em discussão a Ata da Quadragésima Primeira Sessão Ordinária. Podendo qualquer vereador pedir sua retificação ou impugnação, explanando os motivos. Como nenhum dos Vereadores manifestou a intenção de discuti-la. Não sendo retificada ou impugnada a Ata da Quadragésima Primeira Sessão Ordinária considera-se automaticamente aprovada. *******
O Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas por esta Casa de Leis, que são: Não teve correspondências. **********

** **II - GRANDE EXPEDIENTE** **********
Não havendo nada mais a ser deliberado no Pequeno Expediente, o Presidente da Câmara Municipal, passou de imediato ao Grande Expediente, parte da Sessão Ordinária, que se destina aos pronunciamentos dos Vereadores, dos Líderes das Bancadas, dos Blocos Parlamentares, do Governo e da Oposição. Nenhum Vereador ocupou a Tribuna para falar.
**** **III - ORDEM DO DIA** ***

O Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Primeiro Secretário da Câmara Municipal que fizesse nova verificação de presenças. Feita a nova chamada, constatou a presença de todos os Vereadores. Em seguida o Presidente da Câmara Municipal, passou à Ordem do Dia, parte da Sessão destinada à discussão e votação das proposições. Desta forma, havendo **quorum** legal, deu-se prosseguimento à Ordem do Dia, parte da Sessão Ordinária, que se destina à discussão e votação das proposições em pauta, que são: **********
MATÉRIAS EM REGIME DE URGÊNCIA: **
a) **INDICAÇÃO: ***
b) **REQUERIMENTO: *********
REQUERIMENTO Nº 25/2016, dos Vereadores Aldoir Zampiva, Francisco Coelho Prates, Marcos Roberto dos Santos, Rodrigo Cristian Zampieri, Jovino Batista de Pádua, Renato Bravo, Fernando Luiz Frisso, Odair José Martins, e Jacir José Dalbosco, que Solicita definição para interceder junto aos órgãos competentes no intuito de evitar o fechamento da Agência 4110-6 do Banco do Brasil, na sede do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em discussão o **REQUERIMENTO Nº 25 /2016 .** Discutido pelos Vereadores Aldoir Zampiva e, Francisco Coelho Prates. Colocado em votação o **REQUERIMENTO Nº 25/2016** , foi aprovado por unanimidade. *******

MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: ********
a) **INDICAÇÃO: ***
b) **REQUERIMENTO: *********
MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: *******
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em segunda discussão global, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016. O Presidente da Câmara Municipal, concedeu o uso da palavra ao Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, Gestor da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2000, e/ou seu Procurador, para no prazo de até 2 horas, querendo possa apresentar sua sustentação oral pelo Contraditório e Ampla Defesa. **********
O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que considerando que o Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, Gestor da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2000, e/ou seu Procurador, não manifestaram intenção de fazer a sustentação oral pelo Contraditório e Ampla Defesa, comunicou que a leitura da Defesa Prévia protocolada nesta Casa de Leis, em 09 de setembro de 2016, às 17h:20min. e a Defesa Prévia protocolada nesta Casa de Leis, em 18 de novembro de 2016, ás 17h;00min. , foram lidas na Sessão Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2016, e estão anexadas ao Processo. *
O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que passaremos a ouvir as testemunhas apresentadas pelo Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, Gestor da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2000. Os Senhores Vereadores poderão inquirir as testemunhas, dentro do prazo de até 3 (três) minutos), Senhores: ELUIR FIORENTIN; HERMILO GAMBIN; e TABAJARA MANIA. As testemunhas não compareceram nesta Sessão Ordinária Plenária. **********
O Presidente da Câmara Municipal,colocou em segunda discussão global, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016. Fizeram uso da palavra em Plenário, para discussão do Projeto de Resolução nº 06/2016, os Vereadores: Rodrigo Cristian Zampieri, Renato Bravo, Aldoir Zampiva, Marcos Roberto dos Santos, Jovino Batista de Pádua, Francisco Coelho Prates, Fernando Luiz Frisso, e Jacir José Dalbosco. **********
O Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores, que deveriam responder : (SIM) favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 06/2016; (NÃO), contrariamente ao Projeto de Resolução n06/2016, ou (Abstenho-me).*********
O Presidente da Câmara Municipal, colocou em segunda votação nominal global, o Projeto de Resolução Nº 06/2016, foi **REJEITADO** em segundo turno por 05(cinco) votos "NÃO" (Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, Jovino Batista de Pádua, Odair José Martins e Rodrigo Cristian Zampieri), a 04 (quatro) votos "SIM" (Aldoir Zampiva, Jacir José Dalbosco, Marcos Roberto dos Santos, e, Renato Bravo). ***
O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que o Projeto de Resolução Nº 06/2016, por obter no segundo turno, 04(quatro) votos "SIM, e 05 (cinco) votos "NÃO", não obtendo dois terços dos membros da Câmara Municipal, ou seja, quorum qualificado de 6 (seis) votos"SIM" por ser Contrário ao Parecer Prévio , Acórdão nº 1398/08- Tribunal Pleno, de 02 de outubro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Art. 31, § 2º, da Constituição Federal de 1988), ficando **REJEITADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2000, em segundo turno, e que após publicação deste resultado, será remetida imediatamente ao Ministério Público do Estado do Paraná, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para os devidos fins. **********
O Presidente da Câmara Municipal, convocou os Vereadores membros da Mesa Executiva, para uma reunião para discussão e votação da ratificação do Ato da publicação da informação da deliberação do Projeto de Resolução nº 06/2016, em primeiro turno , na Sessão Ordinária Plenária de 21 de novembro de 2016, e em segundo turno, nesta Sessão Ordinária Plenária, de 05 de dezembro de 2016. *********
INCLUSÃO NA PAUTA PARA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA SEGUINTE: **
a) **INDICAÇÃO: ***
b) **REQUERIMENTO: *********
********* **IV - COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES *****

-Não havendo nada a incluir a Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte, o Presidente da Câmara Municipal passou de imediato as Comunicações Parlamentares, espaço destinado aos pronunciamentos dos Vereadores. Ocupou a Tribuna para uso da palavra os Vereadores, Francisco Coelho Prates, Marcos Roberto dos Santos, Jovino Batista de Pádua, (ocupou o espaço cedido pelo Vereador Odair José Martins) e, Renato Bravo, cujos pronunciamentos farão partes integrantes desta Ata. **********
*********V - ENCERRAMENTO **********
E nada mais havendo a ser deliberado nesta Sessão Ordinária, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, declarou encerrados os trabalhos às vinte horas , determinou a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelo Primeiro Secretário, Vereador ALDOIR ZAMPIVA. **********

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016. ********

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente Da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO (Art. 102, § 1º do Regimento Interno)

Sala das Sessões, ___/___/2016

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:D614CFEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 104/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: conserto e manutenção preventiva de Refrigerador de Vacinas Marca Indrel.
Fornecedor: MARCOS OSIRES NUNES – EPP.
Valor Total: R$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 014/2016.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 998 e 999/2016.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 06 de dezembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B51994A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 132 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 067/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 099/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **OXITOL TRANSPORTES E COM. DE OXIGÊNIO E PEÇAS LTDA –** os itens 01 e 02 - totalizando **R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E7F591B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução do Projeto Natal Encantado, com Apresentação de Peça Teatral para as Famílias Referenciadas pelo CRAS, com Recursos IGD Bolsa Família.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: LUCAS FREITAS SAMPAIO 06598848440
CNPJ: 15.001.020.0001-54
VALOR R$: 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 356/2016
VIGENCIA: 31/12/2016

Sapopema, 05 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7430D073

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 204/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Amando Salustiano Lopes, RG nº 1.219.684-9 e CPF nº 214.958.409-30, lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 03/05/2004 a 02/05/2009 - período de fluência de 01/12/2016 a 28/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2697D7D0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA**, com o valor de R$ 2.865,90 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
CONTRATO: 355/2016.

Sapopema PR, 05 de dezembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:277E5ECC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 343/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

OBJETO: Aquisição de Tecidos, Mangueiras de Led, Fitas de Cetim, Manta Acrílica e Chocotones para o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, com recursos do SCFV/PAIF E PPAS - do Município de Sapopema-Pr.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana.

CONTRATADO: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva Pr. Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro, telefone 43 3545-1358, email contato@infosolutionet.com, devidamente inscrita no CNPJ: 24.293.119/0001-68, neste ato representada pela Sra. Bruna Antunes Noda, brasileira, maior, empresária, portadora do RG: nº 7.686.429-2 SSP-Pr, CPF: 081.761.319-62, residente e domiciliado na cidade de: Curiúva Pr.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do art. 65 § 1º fica acrescido o valor do contrato nº 343/2016 em R$: 537,90 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), equivalente a 25% do valor original, totalizando o valor do original do contrato em R$: 2.763,90 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BB0634FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2013 – REDUÇÃO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 44/2013

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana,, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 44/2013**, neste ato denominado.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BISCAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba - Paraná, à Rod. PR 160 s/n área 02 – centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.046.320/000-21 neste ato representado pelo Sr. Luiz Mauro Biscaia, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 10.240.032-5 SSP-SP e C.P.F. 859.251.528-91, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de **COMBUSTIVEL DIESEL S-10** ao Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 44/2013;**

Considerando as freqüentes quedas no preço do Diesel S-10 com base, nos termos do art. 65 § 1 Alinea "b" da Lei 8.666/93, visando a Redução de Preços.

Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;
Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL S-10**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR
A CLÁUSULA 1ª - do Contrato passa viger com a seguinte redação:
O valor para o fornecimento do Combustível será de R$: 2,88/litro.

CLÁUSULA 2ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 170/2013, a findar-se em **31/01/2017.**

Sapopema PR, 05 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E485D5D0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2016

OBJETO: Aquisição de Gorros de natal para apresentação do Coral Municipal nos Eventos de Natal, do Município de Sapopema-Pr, com recursos do SCFV/PAIF E PPAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.026.757/0001-05
VALOR R$: 216,00 (duzentos e dezesseis reais).
CONTRATO Nº: 354/2016
VIGENCIA: 31/12/2016

Sapopema, 02 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1A81B5B3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2016

OBJETO: Empresa para Locação de Software de Automação, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, com Banco de Dados Atualizados Freqüentemente para os Veículos da Frota Municipal. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85
VALOR TOTAL R$: 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).
VIGENCIA: 357/2016
CONTRATO Nº: 12 (doze) meses.

Sapopema-PR, 06 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C758F09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1307/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração do Sr. HUGO DANILO FARIAS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o Sr. HUGO DANILO FARIAS,matrícula funcional nº. 1612-1, brasileiro, EXONERADO do cargo em comissão de Diretor de Depto de Esportes, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 05CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Município de Senges, 06 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

GRAZIELA CRISTINA GOUVEIA
P/ Sec. Mun. Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3F02CA3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 209/2016.-

SÚMULA. DENOMINA RUAS DO JARDIM BELA VISTA II, e dá outras providências.

Art. 1º. – As Ruas de 'A' a 'S' do Jardim Bela Vista II, nesta cidade, conforme Mapa e Memorial descritivo que fazem parte integrante desta Lei, passarão a denominar-se na conformidade com o disposto no quadro abaixo:

Rua	Denominação
A	**José Alves de Lima**
B	**Paulo Maria Campos**
C	**Eriton Rodrigues Alves**
D	**Nossa Senhora das Graças**
E	**Benedita Aparecida Magalhães Couto**
F	**Percy Joly**
G	**Osvaldo Ribeiro**
H	**Irman Salvador Kappke**
I	**Ester Conceição da Silva**
J	**Célio Pansardi de Castro**
K	**Oseias Gonçalves dos Santos**
L	**Ednir Queiróz**
M	**Dr. Efigênio Leocádio Amaral Costa**
N	**Profª. Jussara Depa Ferreira**
O	**Otávio Nunes da Silva**
P	**Nadir Moraes de Miranda**
Q	**Joaquim Martins de Sousa**
R	**Orozindes da Silva Nunes**
S	**Jaime Donizete Messias**

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2016.-

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A3F52B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1235-2016

Exercício: 2016
Decreto nº 1235/2016 de 28/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.201,88 (noventa mil duzentos e um reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
251 - 4.4.90.51.00.000	1107	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.201,88
Total Suplementação:			90.201,88

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
242 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	50.712,18
244 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.236,80
249 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.691,10
254 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	561,80
Total Redução:			90.201,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paran em 28 de novembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:B5E6ACB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1236-2016

Exercício: 2016

Decreto nº 1236/2016 de 28/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.474,00 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
251 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.474,00
Total Suplementação:			7.474,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.5.01.05.03.01	Fonte: 1000	3.018,00
Receita:	1.7.2.1.35.01.00.00	Fonte: 1000	4.456,00
Total da Receita:			7.474,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Par em 28 de novembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:E86E9CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI 706-2016

SÚMULA - Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de TAPIRA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Esta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de TAPIRA, para o exercício de 2017 no valor de R$ 20.190.666,00 (Vinte milhões e cento e noventa mil e seiscentos e sessenta e seis reais). Para cobrir eventuais despesas de Taxas de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira, o Município de Tapira esta autorizado a repassar R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) na forma de Interferências Financeiras. Podendo este valor, ser maior ou menor que os R$ 21.000,00, dependendo dos valores das despesas de taxa de administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira. Para a Câmara Municipal de Tapira será transferido R$ 875.703,64 (Oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos) na forma de Interferências Financeiras.

Artigo 2º - A Receita do Município de Tapira, se realizara através da arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II da Lei Fedeira 4.320/64.

Artigo 3º - A Receita do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira, no montante de R$ 2.200.450,00 (Dois milhões e duzentos mil e quatrocentos e cinqüenta reais) é decorrente do produto de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, da contribuição Patronal do Município e da Câmara Municipal, de Aporte Atuarial e do produto de aplicação financeira e suas reservas. Havendo despesas de Taxas de Administração, o Município repassará recursos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira através de Interferências Financeiras conforme o art. 1º.

Artigo 4º - A Receita orçada para o exercício de 2017 será realizada segundo a discriminação contida no quadro abaixo:

EXECUTIVO
Receita Tributária 1.039.769,00
Receita de Contribuições 388.273,00
Receita Patrimonial 86.388,00
Receita Agropecuária 1.312,00
Receitas de Serviços 73,00
Receita de Transferências Correntes 19.313.072,00
Outras Receitas Correntes 104.949,00
Descontos Concedidos -34.537,00
Deduções de Transferenc. Correntes -2.877.899,00
Outras Deduções -10.184,00
TOTAL 18.011.216,00
R.P.P.S. – TAPIRA PREV
Receitas de Contribuições 550.000,00
Receita Patrimonial 700.000,00
Outras Receitas Correntes 40.000,00
Rec. de Contribuições Intraorçam. 889.450,00
TOTAL 2.179.450,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS 20.190.666,00

Artigo 5º - A Despesa autorizada para 2016 será executada por função segundo a discriminação contida no quadro abaixo:

Legislativa 875.703,64
Essencial a Justiça 189.259,00
Administração 2.391.475,16
Segurança Publica 19.059,00
Assistência Social 940.107,43
Previdência Social 2.200.450,00
Saúde 4.956.770,16
Educação 4.099.658,51
Cultura 225.996,92
Urbanismo 2.121.736,95
Gestão Ambiental 63.838,46
Agricultura 308.453,17
Industria 49.840,64
Comercio e Serviços 47.026,00
Transporte 543.010,28
Desporto e Lazer 163.943,68
Encargos Especiais 734.337,00
Reserva de Contingência 260.000,00
TOTAL 20.190.666,00

Artigo 6º - A despesa autorizada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira, será executada segundo a composição e desdobramentos próprios, constantes do correspondente orçamento que integra esta Lei.

Artigo 7º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei 4320/64, fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo superávit financeiro do exercício anterior (art. 43 Lei 4.320).

II – Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo valor do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;
III – Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo Cancelamento de Dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

IV – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista.

V – Suplementar o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira, até o limite das disponibilidade de seus recursos.

VI - Transferir recursos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira para a cobertura de despesas de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO se as mesmas ocorrerem.

Artigo 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, a compensação, conversão ou criação de FONTES DE RECURSOS, vinculados ou próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, ou que forem objeto de Convênio, Acordo ou Ajustes com outros entes da Federação.

Artigo 9º - O Executivo Municipal fica autorizado a Remanejar as Dotações de Pessoal na mesma, ou de uma para outra Unidade Orçamentária, na forma do que dispõe o Artigo 66, Parágrafo Único da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 10º - Com vistas a reservar o poder aquisitivo, fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir as Dotações Consignadas no presente Orçamento, pelo Índice Oficial da Inflação no exercício de 2017.

Artigo 11º - Com vistas a atender o interesse público, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, Acordo ou Ajustes, com os Governos Municipais, Estadual e Federal, diretamente ou através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a Execução de Obras ou Serviços de competência de outros entes federados.

Artigo 12º - Os recursos oriundos de Convênios, Acordos ou Ajustes, não previstos no orçamento da Receita ou seu excesso, poderão ser utilizados como Fontes de Recursos para a abertura de Créditos Adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, mediante acréscimo ou Abertura de nova Fonte.

Artigo 13º - Os Recursos da Reserva de Contingência são destinados à cobertura de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos, a obtenção do resultado primário positivo e a geração de superávit orçamentário.

Artigo 14º - Esta lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de dois mil e dezesseis, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, 06 de Dezembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:2BEE561E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 304/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ASSOSSIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, GERADOS NAS ÁREAS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, mediante CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS junto à **ASSOCIACAO DE RECICLAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.508.984/0001-84, com sede em Teixeira Soares, Estado do Paraná.

ESTIMA-SE O VALOR TOTAL: R$ 45.909,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais), para um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o limite máximo de 60 meses, conforme Art. 57 II da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO: Artigo 25 e art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 01 Novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7DF4D286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 379/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores, abaixo relacionados para Fiscal do Contrato n° 125/16, referente ao Pregão Presencial nº 73/16, nas suas respectivas secretarias, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

• Bem-Estar: MARIANA ALVES CONDE, CPF nº 034.163.859-50;
• Educação: KARINA FOGACA, CPF nº 087.696.859-08;
• Obras: VILSON ANTONIO PADILHA, CPF nº 676.927.539-20;
• Adm. e Agr.: JANIELI D. R. EVANGELISTA, CPF nº 077.737.519-27;
• Saúde: TACIANE SERAFIM, CPF nº 043.924.309-28.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8DC61A30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 204/14.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 12/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixos e sem reajustes, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo e nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: M. LACHOVICZ & CIA LTDA, sediada à Rua Marginal, s/n, Km 264 da Rodovia BR-373, CEP: 84.400-000, na

Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 78.803.491/0001-04.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA e de VIGÊNCIA** do contrato **n° 204/2014** até o dia **23/06/2016 PARA O TÉRMINO DA OBRA E 31/12/2016 PARA O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

Teixeira Soares, 31 de Janeiro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1AD4FF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 386/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar os servidores, abaixo relacionados para Fiscal do Contrato n° 129/16, referente ao Pregão Eletrônico nº 75/16, nas suas respectivas secretarias, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
REGINALDO DE JESUS RAMOS, CPF nº 030.590.289-07;

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A528A7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 003/2016

SUMULA: "Concede abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou, e, eu Presidente, **JOSÉ PEDRO DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, promulgo a presente:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder um abono salarial no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais), a seus servidores públicos ativos e ocupantes de emprego público contratados pelo regime da CLT, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes para implantação desta resolução serão cobertas através de dotações no orçamento em execução.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Vereador Sebastião Tomborelli, Estado do Paraná, 06 dias do mês de Dezembro de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vice - Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
2ª Secretária

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E26D94BE

GABINETE
PORTARIA Nº 647/2016

Nomeia Comissão Organizadora da 5ª Festa das Nações e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar Comissão Organizadora da quinta "Festa das Nações" do Município de Terra Boa, a ser realizada nos dias 02, 03 e 04 de Dezembro de 2016, com base na Lei nº 1.088/2011, composta pelos senhores (as) a seguir relacionados, sob a presidência da primeira:

· Antonio Aparecido Mari
· Sueli da Costa Matias Peres
· Simone Aparecida Mari Bento
· Renato Ribeiro da Silva
· Luciney Molina Marques
· Adão Martins Genovez
· Sergio Diosti
· Sergio Tamura
· Maria Regina Colonello
· Francisco Sanches Marques

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 21 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D9641869

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 118/2016

Contratação de empresa para captação de imagem, áudio e edições de vídeos (filmagem), bem como serviços de cobertura fotográfica e revelação de fotografias, de eventos a serem realizados pelo Município de Terra Boa, visando de arquivo institucional e de um banco de imagens, conforme termo de referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
M C OLIVEIRA - FORMATURAS E EVENTOS - ME.	00001-00002-00003-00004
R$ 15.600,00(QUINZE MIL E SEISCENTOS Reais)	

06 de dezembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3DD12F1C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 332/2016 - PREGÃO Nº 118/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "M C OLIVEIRA - FORMATURAS E EVENTOS - ME", CNPJ nº 07.884.647/0001.72, com sede RUA PE. TADEU ZIENSKI, 545 TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO CASTILHO DE OLIVEIRA, CPF: 033.771.839-30, carteira de Identidade 8.507.941-7, residente e domiciliado a RUA PE. TADEU ZIENSKI, n° 545, TERRA BOA - PR
OBJETO: Contratação de empresa para captação de imagem, áudio e edições de vídeos (filmagem), bem como serviços de cobertura fotográfica e revelação de fotografias, de eventos a serem realizados pelo Município de Terra Boa, visando de arquivo institucional e de um banco de imagens, conforme termo de referência.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/12/2016, com vencimento até 06/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6DD56966

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa especializada em gestão publica, objetivando o licenciamento do uso do software para Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referencia, parte integrante do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 06 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A4CB9614

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 021/2016

Súmula: Aprovação da Alteração da Lista Final de Equipamentos do APSUS.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração da lista final de equipamentos s serem adquiridos por meio do incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária (APSUS), modalidade fundo a fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos Seis Dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Dezesseis.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 021/2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA A. ZAMBON FERREIRA.
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8BF34861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 572, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Lei n° 293, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso IV, do art. 29, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012, fica alterado, passando a viger com a seguinte redação:

"*IV – coordenação pedagógica exercida na instituição educacional, sendo 01 (um) coordenador para cada instituição de ensino que conte com o mínimo de 100 (cem) alunos e 02 (dois) para aquelas que contem com número acima de 300 (trezentos) alunos"*

Art. 2ºO art. 31, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012, fica alterado, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 31. Os profissionais do magistério poderão exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, funções de suporte pedagógico, desde que possuam formação em Pedagogia ou Curso Normal Superior, neste último caso exigindo-se curso de pós-graduação na área de educação.
§ 1º - É pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer funções de suporte pedagógico, a experiência docente de no mínimo 05 (cinco) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público.
§ 2º - Para a função de coordenação pedagógica, o professor deverá estar lotado na Instituição de Ensino, salvo na hipótese em que nenhum profissional do magistério atenda aos pré-requisitos exigidos para as funções de suporte pedagógico. (E)

Art. 3º Inclui parágrafo único no art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012 com a seguinte redação:

"Parágrafo único – a função de direção nas instituições educacionais não é considerada função de caráter "ad nutum". (E)

Art. 4ºO art. 42, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012, fica alterado, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 42. São fatores a ser considerados em termos de desempenho dos profissionais do magistério:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade;
IX - pontualidade;
X - aprendizagem do educando.

Art. 5º O art. 50 e seus parágrafos, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012, ficam alterados, passando a viger com a seguinte redação:

"*Art 50. Os profissionais do magistério poderão, no interesse do ensino e sem prejuízo deste, a cada quinquênio de exercício em funções de magistério, licenciar-se do cargo efetivo, com o respectivo vencimento e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, para participar de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), na área da Educação para qualificação profissional, observado o que dispõe o art. 46.*

§ 1° A licença para qualificação consiste no afastamento do profissional do magistério de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, veda a acumulação de períodos não gozados;

§ 2º. A licença será concedida respeitando os seguintes critérios:
I. A concessão fica restrita a três professores do município a cada período de 12 (doze) meses e vedada a concessão a mais de um professor por instituição de ensino;
II. Havendo mais de um interessado, considerar-se-á como critério de desempate o tempo de serviço efetivo como professor (a) e a idade, nesta ordem."

§ 3º. Fica facultado ao Poder Executivo regulamentar o disposto neste artigo, caso haja necessidade.

Art. 6º Fica revogado o inciso IV, do art. 70, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012 e alterado o inciso III, que passa a viger com a seguinte redação:

"III - pelo exercício de docência em turma de Atendimento Educacional Especializado – AEE, em classe especial ou sala de recursos."

Art. 7° Ficam revogados o inciso VIII e o § 2º, ambos do art. 73, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012 e alterado o inciso VII e o § 3º, que passam a viger com a seguinte redação:

"VII – dezoito por cento pelo exercício de docência em turma de Atendimento Educacional Especializado – AEE, em classe especial ou sala de recursos."

"§ 3º Os profissionais do magistério, detentores de apenas um cargo de vinte horas semanais, designados para o exercício na função de coordenação pedagógica nas instituições educacionais e coordenação educacional, para a jornada de quarenta horas semanais, será concedida a jornada suplementar de vinte horas semanais, sem prejuízo da gratificação estabelecida para a respectiva função."

Art. 8° Fica alterado o *caput* do art. 79, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012, e incluído o parágrafo único, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 79. O profissional do Magistério, após a aprovação em concurso público, será lotado provisoriamente na Secretaria de Educação, até a finalização do processo de remoção, previsto no art. 87 desta lei.

Parágrafo único - Uma vez concluída a remoção referida no caput, o profissional lotado provisoriamente, obedecida a ordem de classificação, terá direito de escolher, dentre as instituições educacionais que possuem vagas, o local de sua lotação definitiva."

Art. 9º O art. 85, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012, fica alterado, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 85. A remoção por permuta deverá ser precedida de requerimento de ambos os interessados, dirigido ao Dirigente da Educação Municipal e somente será deferida se não houver mais interessados.

Art. 10 Fica alterado o item 2, do Anexo I, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012, que trata do cargo de Direção de Instituição Educacional, para excluir as seguintes atribuições:

" - Dirigir o Conselho Escolar
...
- Aplicar, por escrito, a pena de advertência aos docentes e funcionários da instituição educacional, quando necessário, comunicando imediatamente à Secretaria Municipal de Educação."

Art. 11 O art. 119, da Lei nº 293, de 04 de abril de 2012, fica alterado, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 119. A tabela de vencimentos dos profissionais do magistério, detentores de cargo de Professor, compostos por Níveis, aos quais estão associados critérios de habilitação ou titulação, conforme previsto nesta Lei, tem os valores definidos da seguinte forma:
I – o valor do vencimento inicial do Nível B, Classe 1 (um), corresponde ao valor do vencimento inicial do Nível A, Classe 1 (um) acrescido de quinze por cento;
II – o valor do vencimento inicial do Nível C, Classe 1 (um), corresponde ao valor do vencimento inicial do Nível B, Classe 1 (um), acrescido de quinze por cento;
III – o valor do vencimento inicial do D, Classe 1 (um) corresponde ao valor do vencimento inicial do Nível C, Classe 1 (um) acrescido de quinze por cento."

Art. 12 Fica alterado o anexo II, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012, passa a contar com o seguinte quadro:

"ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	244

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:17FCF9BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA 04/2016

A Presidenta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV – no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 289/2012, faz por este ato, a comunicação de que o recesso de final de ano se dará no período de 15 de dezembro de 2016 ao 1º de janeiro de 2017, retornando as atividades normais no dia 02 de janeiro de 2017.

Tijucas do Sul, 06 de dezembro de 2016.

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:ADF1BFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º35/2015

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, **PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA**, CNPJ: sob nº. 04.269.755/0001-47,

OBJETO: - Prorroga o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 18/11/2016 até 17/11/2017, nos termos da Lei 8.666/93, e aplica o reajuste previsto na clausula sexta do contrato original passando para o valor reajustado de: R$37.972,51 (trinta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um reais), que serão pagos em parcelas mensais. O percentual aplicado foi de 6,64% de acordo com o IGPM-M 2016.

DATA: Tunas do Paraná (PR), 16 de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publique Editoração de Jornais S/C
ELÍZIO JACY SIQUEIRA JUNIOR
Sócio Administrador

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D30D78A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014 e suas alterações sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Máquinas de Costura para suprir as necessidades do Departamento de Bem Estar Social, conforme especificações contidas no edital.
PREÇO MÁXIMO: R$12.466,34 (doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 20 de dezembro de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 20 de dezembro de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 05 de dezembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D0C107C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 2/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E CASA AMOR E CARIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, e **CASA AMOR E CARIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA,** inscrita no CNPJ n° 14.838.815/0001-59, situada a Rua Joaquim Távora, s/n°, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Paraná, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4048/2012, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARIA JULIA ALVES KURITZA**, inscrita no CPF sob n° 719.546.359-15 celebram o presente **3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 2/2014**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos **exercícios de 2014 a 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil, quinhentos reais), mais os **RENDIMENTOS BANCÁRIOS** no valor de até R$ 432,47 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R$ 49.932,47 sendo:
- ANO DE 2014: a importância de até o valor de R$ 18.000,00
- ANO DE 2015: a importância de até o valor de R$ 18.000,00
- ANO DE 2016: a importância de até o valor de R$ 13.500,00 + R$ 432,47
Os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social: 19.01 – 2.031 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 2/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 16 de novembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

MARIA JULIA ALVES KURITZA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

_____
ASS:
NOME:
CPF:

_____
ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B6ED50BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 711/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a **Senhora DILMARA APARECIDA BANISKI DE PAULA,** Servidor inativa desta Prefeitura Municipal, à disposição funcional do FUMPREVI, sem ônus.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 24 de agosto de 2016, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:826B88A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 455/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a instrução nº 13705/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 646 /2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 194/2016, de 18 de abril de 2016, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **IRENICE LEÃO DOMBROSKI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 396/4, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferido em R$3.404,44 (três mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:32459D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 454/2016

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

O Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR para o exercício de 2016 no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR			
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR			
ATIVIDADE – 2.040 – Manutenção Gabinete do Presidente			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL CRÉDITO			**2.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR			
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR			
ATIVIDADE – 2.040 – Manutenção Gabinete do Presidente			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contratos	2.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			**2.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de dezembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AAD40080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 457/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a instrução nº 14074/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 647/2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 319/2016, de 04 de agosto de 2016, o qual Concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora DIRCE MARIA DENIZ PINTO BUNHAK, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 846/0, ocupante do cargo ZELADORA, nível 1-D, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferido em R$ 1.744,28 (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vite e oito centavos).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5108DB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 456/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento a instrução nº 14063/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 645 /2016, da Consultoria Jurídica desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 132/2016, de 17 de março de 2016, o qual Concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora MARILDA SIREMA APARECIDA BULEK GROBE, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 11-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferido em R$6.435,21 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3AC5531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4653, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 72/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ **1.641.550,00** (um milhão, seiscentos quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria (50)	4.950,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Sec.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (145)	990.700,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ(476)	50.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (207)	400.000,00
1303	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (208)	65.900,00

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COMÉRCIO E TURISMO
ATIVIDADE – 2.028– Manutenção Sec. Indústria, Com.e Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (294)	60.000,00

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (321)	70.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**1.641.550,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.003 – Administração da Junta de Serviço Militar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (07)	6.000,00

ATIVIDADE – 2.004 – Manutenção Funrebom

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (13)	2.000,00
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (14)	2.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (17)	10.000,00

ATIVIDADE – 2.059 – Manutenção do PROCON

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (09)	5.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (10)	5.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (11)	8.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (12)	19.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (31)	250.000,00

ATIVIDADE – 0.035 – Reserva de Contingencia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia (64)	510.000,00

ATIVIDADE – 2.008 – Manutenção Depto.de Comunicação e Divulgação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (42)	30.000,00

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE – 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (65)	55.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (70)	6.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (86)	100.000,00

ATIVIDADE – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (114)	6.234,00

PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (100)	3.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (101)	3.426,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (102)	300.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (235)	29.000,00
1303	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (222)	36.900,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Sec. Agricultura Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (287)	4.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (288)	50.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (344)	50.000,00

ATIVIDADE – 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Grat. (373)	150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**1.641.550,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8E01D819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4654, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 73/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato (56)	20.000,00
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (63)	300.000,00
TOTAL CRÉDITO			**320.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1.003 – Pavimentação de Vias

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.91.51.00	Obras e Instalações (457)	300.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE – 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (409)	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**320.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:50C335FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 459/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato (56)	20.000,00
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (63)	300.000,00
TOTAL CRÉDITO			**320.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1.003 – Pavimentação de Vias

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.91.51.00	Obras e Instalações (457)	300.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE – 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (409)	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**320.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D2B6DA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4655, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO LEI 4585/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 75/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. O artigo 7º da Lei 4585/2015 passará a vigorar:
"Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, conforme art. 39, § 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 **e artigo 40 da mesma Lei**, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EB00C6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 76/2016 - PROCESSO N.° 137/2016

ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 30 de novembro de 2016, Edição 1138.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 76/2016
PROCESSO N.° 137/2016

ONDE SE LÊ:

SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP - Termo de Contrato n.º 000443/2016.
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP - Termo de Contrato n.º 000444/2016.

MERCADO KOSERA LTDA - ME - Termo de Contrato n.º 000445/2016.
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME - Termo de Contrato n.º 000446/2016.
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Termo de Contrato n.º 000447/2016.
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - Termo de Contrato n.º 000448/2016.

LEIA-SE:

SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP - Termo de Contrato n.º 000343/2016.
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP - Termo de Contrato n.º 000344/2016.
MERCADO KOSERA LTDA - ME - Termo de Contrato n.º 000345/2016.
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME - Termo de Contrato n.º 000346/2016.
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Termo de Contrato n.º 000347/2016.
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - Termo de Contrato n.º 000348/2016.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1610A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ) DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016, EDIÇÃO 1138.

ONDE SE LÊ:
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2016 (3738) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 078/2016 PROCESSO N.° 139/2016;
E ONDE SE LÊ:
Termo de Contrato n.º 449/2016 (3738).

LEIA-SE:
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2016 (3738) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 078/2016 PROCESSO N.° 139/2016;
E LEIA-SE:
Termo de Contrato n.º 349/2016 (3738).

União da Vitória, 06 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9A4927CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 354/2016 (3756) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2016 PROCESSO N.° 062/2016

OBJETO: Concessão do serviço de implantação, exploração, administração e manutenção do ESTACIONAMENTO ROTATIVO para veículos automotores e similares em vias e logradouros públicos na área denominada Zona Azul compreendendo, ainda; a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação do serviço no Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos.
CONCEDENTE: Município de União da Vitória – Paraná.
CONCESSIONÁRIA: Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli – ME (CNPJ n.º 07.653.961/0001-44).
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.273.880,00 (Oito milhões duzentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais).
PERCENTUAL A SER REPASSADO AO PODER CONCEDENTE: 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do valor da arrecadação bruta.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2016.
CONTRATO: N.º 354/2016 (3756).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2016
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4553/2015, de 06 de outubro de 2015; Decreto n.º 476/2015, de 22 de outubro de 2015; Decreto n.º 191/2016, de 14 de abril de 2016; Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal n.° 8987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal n.° 9074, de 07 de julho de 1995; combinados com a Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro) e demais normas técnicas e administrativas pertinentes ao objeto ora licitado.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C881D87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.474.705,83	149.474.705,83	19.944.534,81	13,34	113.746.588,87	76,10	35.728.116,96
RECEITAS CORRENTES	136.710.883,00	136.710.883,00	18.450.771,86	13,50	108.729.240,41	79,53	27.981.642,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.531.000,00	22.531.000,00	3.387.028,10	15,03	17.970.813,82	79,76	4.560.186,18
IMPOSTOS	13.800.000,00	13.800.000,00	2.265.378,15	16,42	11.566.441,42	83,81	2.233.558,58
TAXAS	8.681.000,00	8.681.000,00	1.121.339,00	12,92	6.402.376,72	73,75	2.278.623,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	310,95	0,62	1.995,68	3,99	48.004,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.020.000,00	3.020.000,00	727.737,09	24,10	3.834.634,12	126,97	-814.634,12
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.020.000,00	3.020.000,00	727.737,09	24,10	3.834.634,12	126,97	-814.634,12
RECEITA PATRIMONIAL	180.783,00	180.783,00	104.832,80	57,99	777.364,45	430,00	-596.581,45
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	10.841,55	30,98	24.158,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.783,00	75.783,00	94.903,85	125,23	726.621,55	958,82	-650.838,55
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	70.000,00	70.000,00	9.928,95	14,18	39.901,35	57,00	30.098,65

RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.833.100,00	109.833.100,00	14.013.135,82	12,76	84.767.930,70	77,18	25.065.169,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	106.914.100,00	106.914.100,00	13.858.483,20	12,96	83.859.507,03	78,44	23.054.592,97
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.919.000,00	2.919.000,00	154.652,62	5,30	908.423,67	31,12	2.010.576,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.141.000,00	1.141.000,00	218.038,05	19,11	1.378.497,32	120,81	-237.497,32
MULTAS E JUROS DE MORA	665.000,00	665.000,00	80.465,20	12,10	487.415,32	73,30	177.584,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	422,58	2,01	15.446,33	73,55	5.553,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	455.000,00	455.000,00	130.353,05	28,65	827.617,05	181,89	-372.617,05
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	6.797,22	0,00	48.018,62	0,00	-48.018,62
RECEITAS DE CAPITAL	12.763.822,83	12.763.822,83	1.493.762,95	11,70	5.017.348,46	39,31	7.746.474,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	1.444.592,95	14,45	3.675.927,89	36,76	6.324.072,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.444.592,95	14,45	3.675.927,89	36,76	6.324.072,11
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.664.822,83	2.664.822,83	49.170,00	1,85	1.341.420,57	50,34	1.323.402,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.288.000,00	1.288.000,00	0,00	0,00	899.520,57	69,84	388.479,43
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.376.822,83	1.376.822,83	49.170,00	3,57	441.900,00	32,10	934.922,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	149.474.705,83	149.474.705,83	19.944.534,81	13,34	113.746.588,87	76,10	35.728.116,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	149.474.705,83	149.474.705,83	19.944.534,81	13,34	113.746.588,87	76,10	35.728.116,96
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	7.647.769,20	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	149.474.705,83	149.474.705,83	19.944.534,81	13,34	121.394.358,07	81,21	28.080.347,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.121.652,33	—	—	2.019.739,04	—	—
Superávit Financeiro	—	3.121.652,33	—	—	2.019.739,04	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.079.465,83	141.802.282,53	17.668.941,97	114.724.599,73	27.077.682,80	18.589.735,52	112.462.718,77	29.339.563,76	99.397.213,35
DESPESAS CORRENTES	116.035.733,00	123.077.704,56	15.759.616,46	107.545.374,29	15.532.330,27	16.673.441,75	105.798.293,00	17.279.411,56	93.810.366,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.679.118,00	52.388.869,00	9.068.611,42	46.395.956,32	5.992.912,68	9.068.611,42	46.395.956,32	5.992.912,68	42.022.405,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	510.000,00	585.000,00	126.107,05	574.506,53	10.493,47	126.107,05	574.506,53	10.493,47	574.506,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.846.615,00	70.103.835,56	6.564.897,99	60.574.911,44	9.528.924,12	7.478.723,28	58.827.830,15	11.276.005,41	51.213.454,25
DESPESAS DE CAPITAL	16.043.732,83	17.724.577,97	1.909.325,51	7.179.225,44	10.545.352,53	1.916.293,77	6.664.425,77	11.060.152,20	5.586.846,85
INVESTIMENTOS	14.043.732,83	15.764.977,97	1.607.232,23	5.724.925,92	10.040.052,05	1.614.200,49	5.210.126,25	10.554.851,72	4.132.547,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.000.000,00	1.959.600,00	302.093,28	1.454.299,52	505.300,48	302.093,28	1.454.299,52	505.300,48	1.454.299,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.822.860,00	10.511.050,00	1.594.002,82	8.931.639,30	1.579.410,70	1.594.002,82	8.931.639,30	1.579.410,70	3.653.176,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	144.902.325,83	152.313.332,53	19.262.944,79	123.656.239,03	28.657.093,50	20.183.738,34	121.394.358,07	30.918.974,46	103.050.389,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	144.902.325,83	152.313.332,53	19.262.944,79	123.656.239,03	28.657.093,50	20.183.738,34	121.394.358,07	30.918.974,46	103.050.389,59
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	144.902.325,83	152.313.332,53	19.262.944,79	123.656.239,03	—	20.183.738,34	121.394.358,07	—	103.050.389,59

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	11.822.860,00	10.511.050,00	1.594.002,82	8.931.639,30	1.579.410,70	1.594.002,82	8.931.639,30	1.579.410,70	3.653.176,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.020.860,00	6.165.440,00	1.118.970,80	5.379.828,64	785.611,36	1.118.970,80	5.379.828,64	785.611,36	101.365,58
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.800.000,00	4.343.610,00	475.032,02	3.551.810,66	791.799,34	475.032,02	3.551.810,66	791.799,34	3.551.810,66

FONTE:

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:612F3589

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2016/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	136.636.100,00	108.002.618,86	114.265.890,86
Receita Tributária	22.531.000,00	17.970.813,82	16.943.644,82
I.P.T.U.	3.000.000,00	2.619.122,60	2.408.502,52
I.S.S.	5.500.000,00	4.336.217,13	4.724.262,86
I.T.B.I.	2.500.000,00	2.515.955,57	1.915.714,00
I.R.R.F.	2.800.000,00	2.095.146,12	1.877.926,66
Outras Receitas Tributárias	8.731.000,00	6.404.372,40	6.017.238,78
Receita de Contribuição	3.020.000,00	3.834.634,12	2.256.913,36
Outras Contribuições	3.020.000,00	3.834.634,12	2.256.913,36
Receita Patrimonial Líquida	106.000,00	50.742,90	66.156,04
Receita Patrimonial	180.783,00	777.364,45	734.589,37
(-)Aplicações Financeiras	74.783,00	726.621,55	668.433,33
Transferências Correntes	109.833.100,00	84.767.930,70	93.373.396,79
F.P.M.	36.600.000,00	27.125.314,55	32.706.895,82
I.P.V.A	8.000.000,00	6.689.030,83	7.811.394,41
I.C.M.S.	15.200.000,00	12.957.057,27	15.161.564,62
Convênios	2.919.000,00	908.423,67	1.654.228,26
Outras Transferências Correntes	47.114.100,00	37.088.104,38	36.039.313,68
Demais Receitas Correntes	1.146.000,00	1.378.497,32	1.625.779,85
Dívida Ativa	455.000,00	827.617,05	753.161,01
Diversas Receitas Correntes	691.000,00	550.880,27	872.618,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.763.822,83	5.017.348,46	6.385.656,95
Operações de Crédito (III)	10.000.000,00	3.675.927,89	2.668.144,20
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	99.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.664.822,83	1.341.420,57	3.717.512,75
Convênios	1.376.822,83	441.900,00	975.497,01
Outras Transferências de Capital	1.288.000,00	899.520,57	2.742.015,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.664.822,83	1.341.420,57	3.717.512,75
	12.763.822,83	5.017.348,46	6.385.656,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-11.121.938,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	139.300.922,83	109.344.039,43	117.983.403,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	129.245.144,56	112.925.014,93	108.373.066,97	110.907.897,94	104.327.147,49
Pessoal e Encargos Sociais	58.554.309,00	51.775.784,96	47.766.115,33	51.775.784,96	47.759.589,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	587.000,00	574.506,53	253.173,95	574.506,53	253.173,95
Outras Despesas Correntes	70.103.835,56	60.574.723,44	60.353.777,69	58.557.606,45	56.314.384,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	128.658.144,56	112.350.508,40	108.119.893,02	110.333.391,41	104.073.973,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.068.187,97	10.731.036,10	14.563.664,90	10.216.236,43	13.378.221,17
Investimentos	15.764.977,97	5.724.925,92	10.671.940,41	5.210.126,25	9.486.496,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.303.210,00	5.006.110,18	3.891.724,49	5.006.110,18	3.891.724,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.764.977,97	5.724.925,92	10.671.940,41	5.210.126,25	9.486.496,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	145.423.122,53	118.075.434,32	118.791.833,43	115.543.517,66	113.560.470,22
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.122.199,70	-8.731.394,89	-808.429,82	-6.199.478,23	4.422.933,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	2.019.739,04	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	2.019.739,04	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:95F021D7

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de Dezembro					

		2015				Anteriores	de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.125.597,27	4.811.594,83	3.161.985,11	1.361.792,05	1.413.414,94	1.666.416,42	353.457,27	321.168,59	315.751,65	1.674.319,16	29.802,88	1.443.217,82
EXECUTIVO	1.125.597,27	4.811.594,83	3.161.985,11	1.361.792,05	1.413.414,94	1.666.416,42	353.457,27	321.168,59	315.751,65	1.674.319,16	29.802,88	1.443.217,82
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.125.597,27	4.811.594,83	3.161.985,11	1.361.792,05	1.413.414,94	1.666.416,42	353.457,27	321.168,59	315.751,65	1.674.319,16	29.802,88	1.443.217,82
SECR. MUN.AGRICULTURA	171.957,91	17.965,42	19.472,71	135.752,47	34.698,15	0,00	3.480,00	3.480,00	3.480,00	0,00	0,00	34.698,15
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41.123,16	483.121,51	343.867,98	94.675,47	85.701,22	0,00	60.219,14	54.621,25	52.482,13	1.287,33	6.449,68	92.150,90
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	32.575,81	361.215,37	309.018,34	11.517,01	73.255,83	0,00	8.883,60	7.163,05	6.920,25	994,75	968,60	74.224,43
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL342,00		21.521,09	16.494,09	0,00	5.369,00	0,00	1.897,53	1.897,53	1.897,53	0,00	0,00	5.369,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	0,00	45.470,98	31.570,51	792,00	13.108,47	0,00	8.722,00	5.722,00	5.722,00	3.000,00	0,00	13.108,47
SECRETARIAMUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	3.182,19	0,00	0,00	0,00	3.182,19	132,09	0,00	0,00	0,00	0,00	132,09	3.314,28
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIACOMÉRCIO E TURISMO	0,00	5.331,96	5.331,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DACRIANÇAEADOLESCÊNCIA	27.904,98	0,00	0,00	16.168,70	11.736,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.736,28
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	7.891,50	461.993,64	363.764,17	0,00	106.120,97	0,00	980,00	980,00	0,00	0,00	980,00	107.100,97
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	3.800,00	15.739,58	13.013,72	0,00	6.525,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.525,86
SECRETARIAMUNICIPAL DE CHEFIADE GABINETE	0,00	14.884,65	10.194,65	0,00	4.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.690,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	255.841,47	2.110.578,57	757.000,00	928.773,35	680.646,69	1.666.284,33	181.118,54	168.272,74	167.347,94	1.667.629,33	12.425,60	693.072,29
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	12.601,07	5.636,17	5.636,17	0,00	12.601,07	0,00	6.569,17	6.569,17	6.569,17	0,00	0,00	12.601,07
SECRETARIAMUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	6.256,92	6.256,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	262.114,76	538.114,31	575.521,68	114.530,22	110.177,17	0,00	18.510,00	18.510,00	18.510,00	0,00	0,00	110.177,17
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	7.097,76	7.097,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	306.262,42	681.208,79	665.006,24	59.582,83	262.882,14	0,00	63.077,29	53.952,85	52.822,63	1.407,75	8.846,91	271.729,05
SECRETARIAMUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	21.711,23	21.711,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	13.746,88	11.026,98	0,00	2.719,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	1.125.597,27	4.811.594,83	3.161.985,11	1.361.792,05	1.413.414,94	1.666.416,42	353.457,27	321.168,59	315.751,65	1.674.319,16	29.802,88	1.443.217,82
FONTE:												

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:11401E76

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.445.000,00	14.445.000,00	12.532.285,80	86,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	2.619.122,60	87,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	2.515.955,57	100,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	4.336.217,13	78,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	2.095.146,12	74,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	130.000,00	130.000,00	95.676,45	73,60
Dívida Ativa dos Impostos	140.000,00	140.000,00	592.968,12	423,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	375.000,00	375.000,00	277.199,81	73,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.550.000,00	72.550.000,00	57.203.450,41	78,85
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	32.259.405,70	75,02
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	38.850,01	77,70
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	8.361.288,59	83,61
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	16.196.321,40	85,24
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	221.905,63	69,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,00	180.000,00	125.679,08	69,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,00	180.000,00	125.679,08	69,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	86.995.000,00	86.995.000,00	69.735.736,21	80,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.895.000,00	5.895.000,00	5.752.844,25	97,59
Provenientes da União	5.476.000,00	5.476.000,00	3.996.036,12	72,97
Provenientes dos Estados	405.000,00	405.000,00	1.667.016,21	411,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.000,00	14.000,00	89.791,92	641,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	3.427,59	342,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.896.000,00	5.896.000,00	5.756.271,84	97,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	22.676.470,00	25.724.485,46	21.191.924,01	82,38	20.342.177,48	79,08
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.568.870,00	8.940.770,00	8.158.630,18	91,25	8.158.630,18	91,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.107.600,00	16.783.715,46	13.033.293,83	77,65	12.183.547,30	72,59
DESPESAS DE CAPITAL	188.500,00	224.357,25	155.713,63	69,40	154.888,63	69,04
Investimentos	188.500,00	224.357,25	155.713,63	69,40	154.888,63	69,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	188.500,00	224.357,25	155.713,63	69,40	154.888,63	69,04
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.864.970,00	25.948.842,71	21.347.637,64	82,27	20.497.066,11	78,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.405.000,00	3.769.911,99	1.364.956,66	6,39	1.187.900,36	5,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.405.000,00	3.769.911,99	1.364.956,66	6,39	1.187.900,36	5,80
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.270.093,02	10,63	2.270.093,02	11,08
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	60.990,58	0,29	60.990,58	0,30
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.405.000,00	3.769.911,99	3.696.040,26	17,31	3.518.983,96	17,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.459.970,00	22.178.930,72	17.651.597,38	64,96	16.978.082,15	61,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-6.517.721,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	60.990,58	-60.990,58
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	21.378.070,00	24.136.339,24	20.731.122,32	97,11	19.915.569,91	97,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.000,00	15.650,00	14.643,63	0,07	14.643,63	0,07
Suporte Profilático e Terapêutico	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	390.700,00	846.942,47	484.237,79	2,27	458.303,57	2,24
Vigilância Epidemiológica	545.200,00	409.911,00	117.633,90	0,55	108.549,00	0,53
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.864.970,00	25.948.842,71	21.347.637,64	100,00	20.497.066,11	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4D054344

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) =

					(b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.445.000,00	14.445.000,00	2.419.615,19	12.532.285,80	86,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.445.000,00	3.445.000,00	460.374,75	3.434.070,78	99,68
1.1.1- IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	338.976,30	2.619.122,60	87,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	7.690,75	20.357,41	135,72
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	80.000,00	80.000,00	76.423,45	534.433,57	668,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	350.000,00	350.000,00	37.284,25	260.157,20	74,33
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	819.004,11	2.517.090,47	100,68
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	818.890,73	2.515.955,57	100,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	113,38	1.134,90	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.700.000,00	5.700.000,00	854.448,29	4.485.978,43	78,70
1.3.1- ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	821.723,08	4.336.217,13	78,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	115.000,00	115.000,00	12.470,52	74.184,14	64,51
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	16.982,46	58.534,55	97,56
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	3.272,23	17.042,61	68,17
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	285.788,04	2.095.146,12	74,83
1.4.1- IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	285.788,04	2.095.146,12	74,83
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.750.000,00	74.750.000,00	9.117.700,25	58.521.240,11	78,29
2.1- Cota-Parte FPM	45.200.000,00	45.200.000,00	5.557.096,01	33.577.195,40	74,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	43.000.000,00	5.557.096,01	32.259.405,70	75,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	1.317.789,70	59,90
2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	2.925.231,88	16.196.321,40	85,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	180.000,00	180.000,00	25.135,84	125.679,08	69,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	46.436,24	221.905,63	69,35
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	30.027,26	38.850,01	77,70
2.6- Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	533.773,02	8.361.288,59	83,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	89.195.000,00	89.195.000,00	11.537.315,44	71.053.525,91	79,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	307,03	2.378,39	118,92
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.853.000,00	5.853.000,00	672.214,47	4.218.501,76	72,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.800.000,00	3.800.000,00	501.016,62	2.663.382,04	70,09
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.050.000,00	2.050.000,00	166.660,00	1.516.146,01	73,96
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	4.537,85	38.973,71	1.299,12
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.000,00	520.000,00	169.602,62	962.625,62	185,12
6.1- Transferências de Convênios	519.000,00	519.000,00	154.652,62	773.263,12	148,99
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	14.950,00	189.362,50	18.936,25
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.375.000,00	6.375.000,00	842.124,12	5.183.505,77	81,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.510.000,00	14.510.000,00	1.823.539,97	11.440.689,36	78,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.111.419,14	6.451.880,85	75,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.800.000,00	3.800.000,00	585.046,35	3.239.264,13	85,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	36.000,00	36.000,00	5.027,16	25.135,77	69,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	64.000,00	64.000,00	9.287,28	44.380,96	69,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	6.005,43	7.769,89	77,70
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	106.754,61	1.672.257,76	83,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.624.583,00	34.624.583,00	4.438.150,86	26.525.311,72	76,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	34.620.000,00	34.620.000,00	4.426.271,36	26.428.112,89	76,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.583,00	4.583,00	11.879,50	97.198,83	2.120,86
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	20.110.000,00	20.110.000,00	2.602.731,39	14.987.423,53	74,53
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.110.000,00	20.110.000,00	2.602.731,39	14.987.423,53	74,53
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.302.683,00	25.087.183,00	4.407.461,62	21.853.945,76	87,11
13.1- Com Educação Infantil	5.400.683,00	5.400.683,00	1.081.938,22	4.891.548,07	90,57
13.2- Com Ensino Fundamental	19.902.000,00	19.686.500,00	3.325.523,40	16.962.397,69	86,16
14- OUTRAS DESPESAS	9.321.900,00	9.537.400,00	955.229,98	9.211.626,74	96,58
14.1- Com Educação Infantil	195.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.126.800,00	9.537.300,00	955.229,98	9.211.626,74	96,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.624.583,00	34.624.583,00	5.362.691,60	31.065.572,50	89,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	3.017.869,44
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	3.017.869,44

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					71,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	22.298.750,00	22.298.750,00	2.884.328,86	17.763.381,48	79,66
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.734.183,00	8.146.923,00	1.487.832,25	7.120.755,19	87,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.595.783,00	5.400.783,00	1.081.938,22	4.891.548,07	90,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.138.400,00	2.746.140,00	405.894,03	2.229.207,12	81,18
24- ENSINO FUNDAMENTAL	38.184.925,00	36.010.285,00	5.278.150,84	32.342.667,17	89,82
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.028.800,00	29.223.800,00	4.280.753,38	26.174.024,43	89,56
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.156.125,00	6.786.485,00	997.397,46	6.176.703,69	91,01
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	0,00	-8.060,95	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.151.100,00	1.336.770,00	406.187,65	1.274.741,86	95,36
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	47.070.208,00	45.493.978,00	7.172.170,74	40.738.164,22	89,55
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PAR AFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					14.987.423,53
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					97.198,83
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					5.564.521,23
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					561.328,91
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					21.210.472,50
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					18.252.949,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					25,69
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.801.000,00	3.801.000,00	607.601,18	2.911.368,82	76,59
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.671.000,00	3.015.313,57	380.290,52	1.684.637,34	55,87
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.472.000,00	6.816.313,57	987.891,70	4.596.006,16	67,43
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	52.542.208,00	52.310.291,57	8.160.062,44	45.334.170,38	86,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				8.274.961,60	561.328,91
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					26.428.112,89
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADO SATÉ O BIMESTRE					24.782.823,31
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					97.198,83
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					1.742.488,41

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:50CC5FDC

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 06/12/2016

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:80FC7670

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.079.465,83	142.072.282,53	17.938.753,97	114.994.411,73	92,79	27.077.870,80	18.589.735,52	112.462.718,77	92,64	29.609.563,76
Judiciária	927.100,00	767.000,00	129.351,08	671.497,10	0,54	95.502,90	129.415,62	669.997,06	0,55	97.002,94
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	927.100,00	767.000,00	129.351,08	671.497,10	0,54	95.502,90	129.415,62	669.997,06	0,55	97.002,94
Administração	17.053.950,00	16.164.999,31	2.084.125,39	15.126.033,74	12,21	1.038.965,57	2.201.481,72	14.518.158,70	11,96	1.646.840,61
Planejamento e Orçamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	14.123.750,00	11.789.454,62	1.696.246,35	11.041.275,68	8,91	748.178,94	1.807.909,01	10.969.473,55	9,04	819.981,07
Administração Financeira	2.694.300,00	3.871.100,00	376.171,32	3.690.117,17	2,98	180.982,83	381.735,91	3.154.044,26	2,60	717.055,74
Normatização e Fiscalização	55.600,00	3.200,00	2.065,82	2.837,05	0,00	362,95	2.065,82	2.837,05	0,00	362,95
Comunicação Social	60.300,00	39.800,00	9.641,90	30.359,17	0,02	9.440,83	9.770,98	30.359,17	0,03	9.440,83
Lazer	100.000,00	461.444,69	0,00	361.444,67	0,29	100.000,02	0,00	361.444,67	0,30	100.000,02
Defesa Nacional	107.000,00	50.900,00	6.860,77	41.966,23	0,03	8.933,77	7.497,19	41.966,23	0,03	8.933,77
Defesa Terrestre	107.000,00	50.900,00	6.860,77	41.966,23	0,03	8.933,77	7.497,19	41.966,23	0,03	8.933,77
Segurança Pública	433.300,00	399.900,00	43.703,16	290.596,32	0,23	109.303,68	44.507,52	290.546,32	0,24	109.353,68
Defesa Civil	433.300,00	399.900,00	43.703,16	290.596,32	0,23	109.303,68	44.507,52	290.546,32	0,24	109.353,68
Assistência Social	6.232.400,00	6.208.843,36	757.978,73	5.418.093,33	4,37	790.750,03	764.797,34	5.307.952,90	4,37	900.890,46
Assistência ao Idoso	75.200,00	50.000,00	143,37	29.284,04	0,02	20.715,96	311,71	29.284,04	0,02	20.715,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.239.800,00	1.130.713,59	134.006,12	963.859,05	0,78	166.854,54	145.814,64	957.032,04	0,79	173.681,55
Assistência Comunitária	4.917.400,00	5.028.129,77	623.829,24	4.424.950,24	3,57	603.179,53	618.670,99	4.321.636,82	3,56	706.492,95
Previdência Social	1.913.600,00	1.926.834,84	200.993,14	1.552.029,70	1,25	374.805,14	254.838,67	1.535.337,42	1,26	391.497,42
Assistência Comunitária	913.600,00	949.134,84	137.156,41	737.445,51	0,60	211.689,33	134.525,44	730.448,60	0,60	218.686,24
Previdência Complementar	1.000.000,00	977.700,00	63.836,73	814.584,19	0,66	163.115,81	120.313,23	804.888,82	0,66	172.811,18
Saúde	21.665.660,00	24.856.432,71	2.889.417,96	20.445.713,05	16,50	4.410.719,66	2.617.465,52	19.865.381,52	16,36	4.991.051,19
Atenção Básica	20.222.960,00	23.096.229,24	2.740.262,04	19.853.864,74	16,02	3.242.364,50	2.455.266,73	19.308.552,33	15,91	3.787.676,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.000,00	15.650,00	0,00	14.643,63	0,01	1.006,37	0,00	14.643,63	0,01	1.006,37
Suporte Profilático e Terapêutico	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Vigilância Sanitária	346.500,00	794.642,47	129.544,92	459.570,78	0,37	335.071,69	132.399,29	433.636,56	0,36	361.005,91
Vigilância Epidemiológica	545.200,00	409.911,00	19.611,00	117.633,90	0,09	292.277,10	29.799,50	108.549,00	0,09	301.362,00
Trabalho	229.200,00	734.883,00	127.997,10	728.212,07	0,59	6.670,93	127.681,12	727.679,50	0,60	7.203,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	224.200,00	734.883,00	127.997,10	728.212,07	0,59	6.670,93	127.681,12	727.679,50	0,60	7.203,50
Educação	48.966.108,00	49.312.733,44	7.143.509,25	43.581.231,17	35,17	5.731.502,27	7.579.233,11	42.765.592,31	35,23	6.547.141,13
Alimentação e Nutrição	2.045.100,00	2.269.911,87	145.993,95	2.200.057,66	1,78	69.854,21	557.783,59	2.130.660,76	1,76	139.251,11
Ensino Fundamental	39.136.225,00	38.684.833,82	5.496.776,51	34.468.970,61	27,81	4.215.863,21	5.628.598,26	33.924.695,67	27,95	4.760.138,15
Educação Infantil	7.464.183,00	8.346.497,75	1.500.738,79	6.912.202,90	5,58	1.434.294,85	1.392.851,26	6.710.235,88	5,53	1.636.261,87
Educação de Jovens e Adultos	320.600,00	11.490,00	0,00	0,00	0,00	11.490,00	0,00	0,00	0,00	11.490,00
Cultura	299.100,00	258.574,80	38.122,72	226.217,32	0,18	32.357,48	38.532,51	226.217,32	0,19	32.357,48
Difusão Cultural	299.100,00	258.574,80	38.122,72	226.217,32	0,18	32.357,48	38.532,51	226.217,32	0,19	32.357,48
Direitos da Cidadania	108.700,00	82.200,00	18.850,35	82.173,66	0,07	26,34	18.850,35	82.173,66	0,07	26,34
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	108.700,00	82.200,00	18.850,35	82.173,66	0,07	26,34	18.850,35	82.173,66	0,07	26,34
Urbanismo	19.498.265,00	26.858.542,24	2.557.769,85	16.521.623,42	13,33	10.336.918,82	2.818.936,74	16.161.087,02	13,31	10.697.455,22
Infra-Estrutura Urbana	14.766.665,00	21.145.342,24	2.244.332,20	12.828.419,42	10,35	8.316.922,82	2.361.424,20	12.479.115,79	10,28	8.666.226,45
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.079.465,83	142.072.282,53	17.938.753,97	114.994.411,73	92,79	27.077.870,80	18.589.735,52	112.462.718,77	92,64	29.609.563,76
Urbanismo	19.498.265,00	26.858.542,24	2.557.769,85	16.521.623,42	13,33	10.336.918,82	2.818.936,74	16.161.087,02	13,31	10.697.455,22
Serviços Urbanos	4.731.600,00	5.713.200,00	313.437,65	3.693.204,00	2,98	2.019.996,00	457.512,54	3.681.971,23	3,03	2.031.228,77
Habitação	506.700,00	413.380,50	65.013,49	293.511,27	0,24	119.869,23	65.592,05	293.244,99	0,24	120.135,51
Habitação Urbana	506.700,00	413.380,50	65.013,49	293.511,27	0,24	119.869,23	65.592,05	293.244,99	0,24	120.135,51
Saneamento	6.641.500,00	5.908.870,00	905.701,27	4.399.188,64	3,55	1.509.681,36	905.701,27	4.399.188,64	3,62	1.509.681,36
Saneamento Básico Urbano	6.641.500,00	5.908.870,00	905.701,27	4.399.188,64	3,55	1.509.681,36	905.701,27	4.399.188,64	3,62	1.509.681,36
Gestão Ambiental	1.409.300,00	1.180.186,72	266.195,24	871.097,83	0,70	309.088,89	266.891,94	864.435,82	0,71	315.750,90
Preservação e Conservação Ambiental	1.405.300,00	1.176.186,72	266.195,24	871.097,83	0,70	305.088,89	266.891,94	864.435,82	0,71	311.750,90
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	1.971.722,83	2.110.422,83	138.246,31	1.558.819,61	1,26	551.603,22	155.152,92	1.542.440,18	1,27	567.982,65
Abastecimento	532.300,00	902.460,00	25.259,68	887.571,95	0,72	14.888,05	44.857,94	881.821,03	0,73	20.638,97
Extensão Rural	936.400,00	762.897,19	112.986,63	671.247,66	0,54	91.649,53	110.294,98	660.619,15	0,54	102.278,04
Promoção da Produção Agropecuária	503.022,83	445.065,64	0,00	0,00	0,00	445.065,64	0,00	0,00	0,00	445.065,64
Indústria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	326.560,00	298.871,00	47.424,87	256.994,39	0,21	41.876,61	47.567,04	256.994,39	0,21	41.876,61
Promoção Comercial	325.600,00	297.911,00	47.424,87	256.994,39	0,21	40.916,61	47.567,04	256.994,39	0,21	40.916,61
Turismo	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00
Transporte	304.200,00	49.850,00	-4.735,00	26.352,38	0,02	23.497,62	7.653,79	26.295,83	0,02	23.554,17
Transporte Rodoviário	54.200,00	24.250,00	2.759,00	15.107,38	0,01	9.142,62	2.913,79	15.050,83	0,01	9.199,17
Transportes Especiais	250.000,00	25.600,00	-7.494,00	11.245,00	0,01	14.355,00	4.740,00	11.245,00	0,01	14.355,00
Desporto e Lazer	815.100,00	688.757,78	92.326,64	621.502,55	0,50	67.255,23	108.037,45	606.471,01	0,50	82.286,77
Desporto Comunitário	815.100,00	688.757,78	92.326,64	621.502,55	0,50	67.255,23	108.037,45	606.471,01	0,50	82.286,77
Encargos Especiais	2.660.000,00	2.800.100,00	429.901,65	2.281.557,95	1,84	518.542,05	429.901,65	2.281.557,95	1,88	518.542,05
Serviço da Dívida Interna	2.510.000,00	2.544.600,00	428.200,33	2.028.806,05	1,64	515.793,95	428.200,33	2.028.806,05	1,67	515.793,95
Outros Encargos Especiais	150.000,00	255.500,00	1.701,32	252.751,90	0,20	2.748,10	1.701,32	252.751,90	0,21	2.748,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.822.860,00	10.241.050,00	1.594.002,82	8.931.639,30	7,21	1.309.410,70	1.594.002,82	8.931.639,30	7,36	1.309.410,70
Judiciária	40.000,00	39.000,00	7.475,28	31.148,75	0,03	7.851,25	7.475,28	31.148,75	0,03	7.851,25
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	40.000,00	39.000,00	7.475,28	31.148,75	0,03	7.851,25	7.475,28	31.148,75	0,03	7.851,25

Administração	723.150,00	630.440,00	104.636,50	604.126,20	0,49	26.313,80	104.636,50	604.126,20	0,50	26.313,80
Administração Geral	630.150,00	468.440,00	91.986,95	447.208,41	0,36	21.231,59	91.986,95	447.208,41	0,37	21.231,59
Administração Financeira	85.000,00	159.000,00	12.266,63	155.058,46	0,13	3.941,54	12.266,63	155.058,46	0,13	3.941,54
Normatização e Fiscalização	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	382,92	1.859,33	0,00	1.140,67	382,92	1.859,33	0,00	1.140,67
Defesa Nacional	15.000,00	7.000,00	1.009,64	4.887,21	0,00	2.112,79	1.009,64	4.887,21	0,00	2.112,79
Defesa Terrestre	15.000,00	7.000,00	1.009,64	4.887,21	0,00	2.112,79	1.009,64	4.887,21	0,00	2.112,79
Segurança Pública	60.000,00	29.000,00	4.775,59	24.782,41	0,02	4.217,59	4.775,59	24.782,41	0,02	4.217,59
Defesa Civil	60.000,00	29.000,00	4.775,59	24.782,41	0,02	4.217,59	4.775,59	24.782,41	0,02	4.217,59

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.822.860,00	10.241.050,00	1.594.002,82	8.931.639,30	7,21	1.309.410,70	1.594.002,82	8.931.639,30	7,36	1.309.410,70
Assistência Social	201.000,00	183.000,00	32.845,29	161.259,50	0,13	21.740,50	32.845,29	161.259,50	0,13	21.740,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.000,00	35.000,00	5.428,85	28.415,71	0,02	6.584,29	5.428,85	28.415,71	0,02	6.584,29
Assistência Comunitária	164.000,00	148.000,00	27.416,44	132.843,79	0,11	15.156,21	27.416,44	132.843,79	0,11	15.156,21
Previdência Social	5.300,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	5.300,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saúde	1.199.310,00	1.092.410,00	190.838,59	901.924,59	0,73	190.485,41	190.838,59	901.924,59	0,74	190.485,41
Atenção Básica	1.155.110,00	1.040.110,00	185.750,28	877.257,58	0,71	162.852,42	185.750,28	877.257,58	0,72	162.852,42
Vigilância Sanitária	44.200,00	52.300,00	5.088,31	24.667,01	0,02	27.632,99	5.088,31	24.667,01	0,02	27.632,99
Trabalho	12.000,00	73.500,00	13.438,96	66.201,85	0,05	7.298,15	13.438,96	66.201,85	0,05	7.298,15
Fomento ao Trabalho	12.000,00	73.500,00	13.438,96	66.201,85	0,05	7.298,15	13.438,96	66.201,85	0,05	7.298,15
Educação	4.477.100,00	3.947.700,00	735.246,35	3.447.255,75	2,78	500.444,25	735.246,35	3.447.255,75	2,84	500.444,25
Alimentação e Nutrição	7.000,00	17.000,00	2.821,08	14.697,83	0,01	2.302,17	2.821,08	14.697,83	0,01	2.302,17
Ensino Fundamental	3.310.100,00	2.835.700,00	549.545,36	2.640.908,68	2,13	194.791,32	549.545,36	2.640.908,68	2,18	194.791,32
Educação Infantil	1.120.000,00	1.090.000,00	182.879,91	791.649,24	0,64	298.350,76	182.879,91	791.649,24	0,65	298.350,76
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	50.000,00	33.000,00	5.901,08	29.531,66	0,02	3.468,34	5.901,08	29.531,66	0,02	3.468,34
Difusão Cultural	50.000,00	33.000,00	5.901,08	29.531,66	0,02	3.468,34	5.901,08	29.531,66	0,02	3.468,34
Direitos da Cidadania	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	41.000,00	20.000,00	3.724,62	18.190,56	0,01	1.809,44	3.724,62	18.190,56	0,01	1.809,44
Serviços Urbanos	41.000,00	20.000,00	3.724,62	18.190,56	0,01	1.809,44	3.724,62	18.190,56	0,01	1.809,44
Habitação	15.000,00	9.000,00	1.585,27	6.881,00	0,01	2.119,00	1.585,27	6.881,00	0,01	2.119,00
Habitação Urbana	15.000,00	9.000,00	1.585,27	6.881,00	0,01	2.119,00	1.585,27	6.881,00	0,01	2.119,00
Gestão Ambiental	90.000,00	37.890,00	6.723,41	33.638,67	0,03	4.251,33	6.723,41	33.638,67	0,03	4.251,33
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	37.890,00	6.723,41	33.638,67	0,03	4.251,33	6.723,41	33.638,67	0,03	4.251,33
Agricultura	55.000,00	35.000,00	6.340,46	30.581,18	0,02	4.418,82	6.340,46	30.581,18	0,03	4.418,82
Abastecimento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	50.000,00	35.000,00	6.340,46	30.581,18	0,02	4.418,82	6.340,46	30.581,18	0,03	4.418,82
Comércio e Serviços	15.000,00	8.500,00	1.925,38	7.267,27	0,01	1.232,73	1.925,38	7.267,27	0,01	1.232,73
Promoção Comercial	15.000,00	8.500,00	1.925,38	7.267,27	0,01	1.232,73	1.925,38	7.267,27	0,01	1.232,73
Transporte	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	20.000,00	15.000,00	2.504,38	12.152,04	0,01	2.847,96	2.504,38	12.152,04	0,01	2.847,96
Desporto Comunitário	20.000,00	15.000,00	2.504,38	12.152,04	0,01	2.847,96	2.504,38	12.152,04	0,01	2.847,96
Encargos Especiais	4.802.000,00	4.075.610,00	475.032,02	3.551.810,66	2,87	523.799,34	475.032,02	3.551.810,66	2,93	523.799,34
Outras Transferências	4.802.000,00	4.075.610,00	475.032,02	3.551.810,66	2,87	523.799,34	475.032,02	3.551.810,66	2,93	523.799,34

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.822.860,00	10.241.050,00	1.594.002,82	8.931.639,30	7,21	1.309.410,70	1.594.002,82	8.931.639,30	7,36	1.309.410,70
Encargos Especiais	4.802.000,00	4.075.610,00	475.032,02	3.551.810,66	2,87	523.799,34	475.032,02	3.551.810,66	2,93	523.799,34
Outras Transferências	4.802.000,00	4.075.610,00	475.032,02	3.551.810,66	2,87	523.799,34	475.032,02	3.551.810,66	2,93	523.799,34
TOTAL (III) = (I + II)	144.902.325,83	152.313.332,53	19.532.756,79	123.926.051,03	100,00	28.387.281,50	20.183.738,34	121.394.358,07	100,00	30.918.974,46
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 06/12/2016

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8486D3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 07/2016 - DATA

Retificado, de acordo com publicação de Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, Edição nº 9836, pág 37, protocolo 110900/2016.

~~**Data da Realização: 15 / 12 / 2016**~~
Data da Realização: 16 / 12 / 2016
Horário: 09h30
Local: Subsede Administrativa do CISLIPA

Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste,
Pontal do Paraná/PR – CEP 83.255-000

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017".
Modalidade: Pregão Presencial – Julgamento: Menor Valor POR LOTE.

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual	
Endereço	
Telefone/fax	
Pessoa para contato	
E-mail	

Senhor Proponente: Visando a comunicação futura entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA** e vossa empresa, solicitamos o **preenchimento do recibo de entrega do edital e remessa à Diretoria de Licitações e Compras por meio do e-mail:**
cislipa2013@hotmail.com
O proponente interessado no certame, devera acompanhar pelo site: www.pontaldoparana.pr.gov.br alterações do edital, esclarecimentos e resposta de recursos.
Advertência: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA** adverte a todos os participantes que não hesitará em penalizar empresas que descumpram o pactuado, aplicando multas e suspendendo a participação de empresas em certames licitatórios. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos/serviços da forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar, também, que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se em total consonância para com a lei. Reiteramos, portanto, que as propostas sejam exequíveis, visando evitar problemas, tanto para o consórcio como para as empresas participantes.
Recebemos, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:____ , ____, de _____ de 2016.
_____
Assinatura - **Carimbo do CNPJ**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016

Considerando o Contrato de Programa firmado entre o CISLIPA e seus Municípios Consorciados para execução do Programa Operação Verão 2016/2017, no que tange única e exclusivamente a gestão de serviços em saúde, para serviços médicos, à disposição nos equipamentos públicos de saúde do Litoral do Paraná, conforme Anexo I do Contrato de Programa pelo período Sazonal da Temporada de Verão 2016/2017;

Considerando Ação Governamental do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR, pela Iniciativa 4161 Rede de Urgência e Emergência – Ação 34 **"PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017"** realizada na região do Litoral do Paraná, pelo Estado do Paraná, em atendimento ao período sazonal de temporada de verão; ao crescimento populacional no Litoral do Paraná no período correspondido entre **dezembro/2016 a março/2017**, passando a população local de 270 mil habitantes para até 2 milhões de habitantes locais e flutuantes (veranistas e turistas);

Considerando a necessidade de prestação de serviços de saúde na área de **urgência e emergências médicas,** em unidades móveis e equipamentos de saúde da rede pública de saúde do Litoral do Paraná; tendo um aumento de até 48% (quarenta e oito) por cento nos serviços de saúde pública prestados no período sazonal de Temporada de Verão; o excepcional interesse público no atendimento de ocorrências e demanda pelo serviço público em saúde no período da temporada de verão; a logística de prestação de serviços que envolvem os 07 (sete) Municípios litorâneos, não podendo ocorrer paralisação dos serviços dado a urgência e emergência das ocorrências e por ser os serviços de saúde, serviços essenciais de atendimento da população;

Considerando que podem não ser completadas as escalas da Operação Verão pelo Credenciamento nº 003/2016 CISLIPA – Credenciamento Pessoa Física; resolve:

O CISLIPA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, associação de direito público, com subsede à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 13.681.884/0001-39, através de seu Diário Oficial e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Estadual nº. 15.608/07, por tratar-se de serviços custeados com recurso do Estado do Paraná, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com autorização através do **Processo Licitatório nº. 50/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2016, torna público** para o conhecimento dos interessados que fará "**contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde",** pelo período de até 79 (setenta e nove) dias.

OBJETO
O presente Credenciamento tem como objetivo o cadastramento para prestação de serviços através de pessoas jurídicas, na operacionalização dos serviços na Função Saúde da Operação Verão 2016/2017 no Litoral do Paraná, para as seguintes funções: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM".**
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO R$ 2.232.725,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Sendo para os plantões médicos – unitário R$ 1.200,00 (Preço Máximo)
Sendo para o plantão de técnico de Enfermagem – unitário R$ 165,00 (Preço Máximo)

PREÂMBULO
O PREGÃO PRESENCIAL 07/2016 – CISLIPA realizar-se-á em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, designada pelo seu Presidente por meio da Portaria 64/2016 de 21 DE setembro DE 2016, e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

EDITAL

Integram o presente Edital, os seguintes documentos:
ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Modelo de Credenciamento
ANEXO III: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
ANEXO IV: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
ANEXO V: Declaração de Idoneidade
ANEXO VI: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
ANEXO VII: Declaração de Responsabilidade;
ANEXO VIII: Minuta do contrato
ANEXO IX: Documentos para cadastro de fornecedor

O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016- CISLIPA estará à disposição no site
www.cislipalitoral.com.br/licitacoes e
www.diariomunicipal.com.br/amp e na subsede administrativa do CISLIPA, situada à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Prédio do Provopar – Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR - CEP 83.255-000.
Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado na subsede administrativa no endereço declinado no item anterior.
As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

DO OBJETO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017".
Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

VALORES POR LOTE:

LOTE 01 – ANTONINA E MORRETES (MÉDICOS)
TOTAL DO LOTE R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS

LOTE 02 - GUARAQUEÇABA (MÉDICOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)
TOTAL DO LOTE 02 R$ 70.725,00 (SETENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

LOTE 03 – PARANAGUÁ– ILHA DO MEL: U.S BRASÍLIA E ENCANTADAS (MÉDICOS)
TOTAL DO LOTE R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

LOTE 04 – GUARATUBA – P.S. MUNICIPAL (MÉDICOS)
TOTAL DO LOTE R$ 519.400,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LOTE 05 – MATINHOS HOSPITAL NSA. SRA. NAVEGANTES (MÉDICOS)
TOTAL DO LOTE R$ 495.400,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LOTE 06 – PONTAL DO PARANÁ – P.S 24H PRAIA DE LESTE E P.S. 24H SHANGRI-LÁ (MÉDICOS) TOTAL DO LOTE 207.600,00 (DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTE 07 – SIATE – GUARATUBA COMANDO CORPO DE BOMBEIROS EM GUARATUBA (MÉDICOS)
TOTAL DO LOTE R$ 99.600,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTE 08 – SAMU UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO USA GUARATUBA/MATINHOS/PONTAL DO PARANÁ E CENTRAL DE REGULAÇÃO PARANAGUÁ (MÉDICOS)
TOTAL DO LOTE R$ 715.200,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO R$ 2.232.725,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Sendo para os plantões médicos – unitário R$ 1.200,00 (Preço Máximo)
Sendo para o plantão de técnico de Enfermagem – unitário R$ 165,00 (Preço Máximo)

LOTE 01 – ANTONINA E MORRETES – TOTAL DO LOTE R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS

LOTE 02 - GUARAQUEÇABA (MÉDICOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – TOTAL DO LOTE 02 R$ 70.725,00 (SETENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

LOTE 03 – PARANAGUÁ– ILHA DO MEL U.S BRASÍLIA E ENCANTADAS– TOTAL DO LOTE R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

LOTE 04 – GUARATUBA – P.S. MUNICIPAL – TOTAL DO LOTE R$ 519.400,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LOTE 05 – MATINHOS HOSPITAL NSA. SRA. NAVEGANTES – TOTAL DO LOTE R$ 495.400,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LOTE 06 – PONTAL DO PARANÁ – P.S 24H PRAIA DE LESTE E P.S. 24H SHANGRI-LÁ – TOTAL DO LOTE 207.600,00 (DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTE 07 – SIATE – GUARATUBA COMANDO CORPO DE BOMBEIROS EM GUARATUBA – TOTAL DO LOTE R$ 99.600,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTE 08 – SAMU UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO USA GUARATUBA/MATINHOS/PONTAL DO PARANÁ E CENTRAL DE REGULAÇÃO PARANAGUÁ – TOTAL DO LOTE R$ 715.200,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO R$ 2.232.725,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

RECURSOS FINANCEIROS
As despesas da contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
01.001.10.302.0903.2.005.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fontes 1004 e 31004.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
Licitante declarado INIDÔNEO para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93.
Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.
As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

FUNÇÃO DO PREGOEIRO
O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PARTICIPAÇÃO
Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

CREDENCIAMENTO
Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.
O representante legal somente poderá representar um licitante.

O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.
Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

ABERTURA
No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão no Departamento de Protocolo. No momento do inicio da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

ENVELOPE nº. 01:
Ao CISLIPA - Setor de Licitações
Pregão Presencial nº07/2016
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:
Ao CISLIPA - Setor de Licitações
Pregão Presencial nº. 07./2016
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).
Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.
Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS
A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas por lote que queira concorrer.
A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e poderá ser apresentada no ANEXO IV (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa. A proposta deverá apresentar também a razão social da empresa, CNPJ-MF da licitante e o nome completo de seu(s) signatário(s).
Planilha de custos operacional e formação de preços definindo o custo mensal e global a ser elaborada pela licitante, tendo como orientação o Anexo V, deste Edital e tendo como regra a legislação trabalhista e previdenciária.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.
No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, à vista**,** válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. **Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado**, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
As quantidades dos serviços indicados obedecerão aos limites estabelecidos.
Os serviços deverão ser prestados a partir do dia 17/12/2016, inclusive, após a realização do certame, por profissionais e por meios habilitados, mediante requisição que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega.
Os serviços serão constantemente avaliados pelo CISLIPA solicitante e, se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.
Todo e qualquer fornecimento de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a promover a imediata substituição, esta correndo por sua conta e risco.
Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.
Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CISLIPA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.
Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do CISLIPA, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO outro até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo CISLIPA, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.
As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.
A empresa deverá apresentar junto a Proposta de Preços, Planilha de Custo Operacional". (modelo no **Anexo V**)
A proponente classificada em primeiro lugar, por lote, deverá apresentar "Planilha Consolidada" e "Planilha de Custo Operacional", contendo os valores readequados proporcionalmente ao valor total do lote.
O prazo para apresentação da nova proposta, conforme item acima será de 24h (vinte e quatro horas), contadas do encerramento do certame, preferencialmente no **email:**
cislipa2013@hotmail.com; o prazo para apresentar a via original da nova proposta será de 03 (três) dias úteis, mediante protocolo endereçado ao Pregoeiro, na subsede do CISLIPA.

PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
12.1. Fica estabelecido em 90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 02
A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.
O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverá conter:

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (se apresentado no credenciamento não há necessidade de apresentar novamente)
declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no ANEXO VI ao presente edital.
declaração do proponente quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo constante no ANEXO VII ao presente edital.
declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do ANEXO VIII.

Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação
prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação
Alvará Municipal de funcionamento, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor, da empresa que ora se habilita para este certame. O mesmo só será aceito mediante apresentação de autorizações, certificados e outros exigidos no próprio alvará, como por exemplo: LISA, Bombeiros, e outros. Caso contrário será entendido como invalido.
prova de regularidade relativa à Seguridade Social(INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/serviço compatível com o objeto da presente licitação, conforme serviços especificados nas grades de plantões (SAMU/SIATE/PRONTO SOCORRO/REGULAÇÃO MÉDICA/HOSPITAL/UPA/UNIDADE DE SAÚDE – URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS). Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM), dentro do prazo de validade.
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; devera ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.
Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão; a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.
O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

NOTA IMPORTANTE:
Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.
Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.
Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.
Considerando a natureza transitória da tomada de serviço, devidamente justificada pela realização programa sazonal, a licitante terá a obrigação de celebrar com seus funcionário contrato de emprego com prazo determinado de 80 (oitenta) dias, nos termos do artigos 443 *caput*, §§ 1 e 2, "a", 444, 445 e 451 todos do Decreto-Lei n°5254/43 (CLT) e legislação pertinente, ou tê-los como sócios, ou ainda contratados como profissionais autônomos pelas empresas.
A licitante arcará com todo e qualquer consectário de eventuais contratos de emprego com seus funcionários os quais venham a tornar-se de prazo indeterminado, por inobservância de quaisquer dos preceitos legais atinentes ao contrato a termo certo.
As convenções coletivas de trabalho de cada categoria, instrumentos anexos, deverão ser rigorosamente respeitadas e aplicadas e, quando da protocolização das notas fiscais, dever-se-á apresentar comprovante de quitação dos direitos derivados das convenções coletivas de trabalho, sendo esta condição *sine qua non* à liquidação e pagamento dos valores.
No caso dos profissionais de medicina (médicos) a condição do contrato de emprego a prazo determinado será afastada caso estes sejam sócios da licitante.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para os Lotes, será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE** para o objeto licitado.

VALOR MÁXIMO

LOTE 01 –R$ 63.600,00

LOTE 02 - R$ 70.725,00

LOTE 03 –R$ 61.200,00

LOTE 04 –R$ 519.400,00

LOTE 05 –R$ 495.400,00

LOTE 06 – R$ 207.600,00

LOTE 07 – R$ 99.600,00

LOTE 08 – R$ 715.200,00

DOS REAJUSTES
Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

DO PROCEDIMENTO
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
23.1.No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.
Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
Os lances serão realizados pelo Menor preço GLOBAL POR LOTE.
O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.
Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos.
Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.
Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.**

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

RECURSOS
Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.
Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Presidente do CISLIPA deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Presidente do CISLIPA, para homologação.
Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.° 8.666/93.
Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n° 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO
Homologada a licitação o representante do comprador convocará a vencedora do certame, que deverá assinar o contrato em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n° 8.666/93.
A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei n° 8.666/93.
Ocorrendo a hipótese indicada no item 19.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei n° 8.666/93.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.
Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei n° 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias contados a partir da data do protocolo da nota fiscal junto setor competente, sujeitos à apresentação dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débitos previdenciários e de terceiros referente ao mês imediatamente anterior;
Cópias autenticadas das guias de recolhimento da contribuição previdenciária devidamente quitadas;
Cópias autenticadas das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devidamente quitadas e Relação de Empregados (RE) envolvidos na execução do objeto contratado – QUANDO HOUVER;
Cópias dos recibos de pagamento devidamente assinados pelo empregado – QUANDO HOUVER;
Cópia do controle de jornada devidamente assinado pelo empregado, sócio ou prestador de serviço;
Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados, prestadores de serviços ou sócios que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho;
Os documentos nominados acima deverão estar devidamente quitados, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.
A licitante vencedora do presente certame por lote ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.
Haverá retenção de tributos na forma da Lei, excetuando-se as hipóteses previstas Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009.

PRAZO DA LICITAÇÃO
A validade da licitação será de 90 dias, até que se finalize Programa Verão Paraná, contados da data de assinatura do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
A fiscalização dos contratos será feita por servidores designados em Portaria específica, para averiguação da correta execução dos serviços.

DAS ALTERAÇÕES
A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

DAS SANÇÕES
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal n.º 2.234/06, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:
Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CISLIPA, nos casos de:
apresentação de documentação falsa;
retardamento no fornecimento dos produtos;
não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
comportamento inidôneo;
fraude na execução do contrato;
falha na execução do contrato.
A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens constantes deste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
Os casos serão regidos pela lei nº 8.666/93.
A licitante deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ solicitar a qualquer momento, providências e documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da licitante, ficando o CISLIPA isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ reserva-se ao direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Paranaguá 02 de dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Anexo I
Termo De Referência
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017".
MODALIDADE: Pregão Presencial – JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

Atender a necessidade de pessoal para prestação dos serviços do Serviço do Programa Verão Paraná, remanescentes do Credenciamento nº 03/2016.

Condições gerais:
Para fins de comprovação de comparecimento nos plantões far-se-á, no local de trabalho, o controle de jornada individual;
A empresa deverá manter sede, subsede ou escritório administrativo no litoral do Paraná;
Haverá retenção de eventuais tributos federais e municipais, conforme legislação vigente, dispensada a retenção de INSS quando a empresa comprovar que os profissionais prestadores de serviços são efetivamente sócios da empresa;
A **liquidação e pagamento** da Nota Fiscal de prestação de serviços ocorrerão **somente após a apresentação e aprovação** pelo contratante do rol de **documentos constantes do edital;**
O número mínimo de profissionais não se aplicará caso os médicos prestadores de serviço sejam sócios da empresa.
A proposta de preços será julgada pelo menor preço global por lote apresentado.

Paranaguá, 02 de Dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

Senhor Pregoeiro:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a).___, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **Pregão Presencial nº 07/2016**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ de _____ de 2016.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial nº ..../2016** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Operacionalização do Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência (SAMU LITORAL), para a Central de Regulação em Paranaguá e bases descentralizadas nos Municípios de Paranaguá, Morretes, Antonina, Matinhos, Pontal do Paraná, Guaraqueçaba e Guaratuba, em regime de escalas, 24 (vinte e quatro) horas por dia, pelo período de 90 (noventa) dias prorrogáveis uma única vez por igual período ou até que se finalize o teste seletivo.

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

....., ... de ..... de 2016.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO IV
(Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)
Razão Social DA EMPRESA:.....
CNPJ/MF:.....FONE/FAX:.....
Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para prestação de Serviços de Operacionalização do Serviço Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência (SAMU LITORAL), para a Central de Regulação em Paranaguá e bases descentralizadas nos Municípios de Paranaguá, Morretes, Antonina, Matinhos, Pontal do Paraná, Guaraqueçaba e Guaratuba, em regime de escalas, 24 (vinte e quatro) horas por dia, pelo período de 90 (noventa) dias prorrogáveis uma única vez por igual período ou até que se finalize o teste seletivo, conforme segue:

LOTE 01 – ANTONINA E MORRETES (MÉDICOS) : R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 02 - GUARAQUEÇABA (MÉDICOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM): R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 03 – PARANAGUÁ– ILHA DO MEL: U.S BRASÍLIA E ENCANTADAS (MÉDICOS): R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 04 – GUARATUBA – P.S. MUNICIPAL (MÉDICOS): R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 05 – MATINHOS HOSPITAL NSA. SRA. NAVEGANTES (MÉDICOS): R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 06 – PONTAL DO PARANÁ – P.S 24H PRAIA DE LESTE E P.S. 24H SHANGRI-LÁ (MÉDICOS) R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 07 – SIATE – GUARATUBA COMANDO CORPO DE BOMBEIROS EM GUARATUBA (MÉDICOS): R$ xxxxx,xx (por extenso)

LOTE 08 – SAMU UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO USA GUARATUBA/MATINHOS/PONTAL DO PARANÁ E CENTRAL DE REGULAÇÃO PARANAGUÁ (MÉDICOS): R$ xxxxx,xx (por extenso)

Somente com duas casas decimais e Dúvidas somente por escrito
Validade das Propostas é de..... dias.
Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, na minuta contratual, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis nº.123/06 e 127/07, que rege o presente.

....., ... de ..... de 2016.

Carimbo da empresa e Nome e assinatura do responsável
Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

Senhor Pregoeiro:

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2016.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

Senhor Pregoeiro:

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: (assinalar uma das alternativas)
a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2016.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

Senhor Pregoeiro: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 07/2016**, instaurado por este consórcio, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº07/2016**, realizado pelo CISLIPA.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2016.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO Nº...../2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua João Eugênio, 959, 1º andar, sala 14, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Presidente Edgar Rossi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXX, nº XXXXXXXXX, XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, representado neste ato pela sua Diretor-Presidente, XXXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXX e RG. nº 1XXXXXXXXXXXX, residente na Cidade de XXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no **Processo Licitatório nº 50/2016, Pregão Presencial sob nº 07 /2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2016/2017". pelo período de 79 (setenta e nove dias) dias, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviços bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **Processo Licitatório nº 50/2016, Pregão Presencial sob nº 07/2016,** que integram o presente termo e na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e pela Lei Estadual nº 15.608/2007:
Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
Pela contratação de empresa especializada para prestação de Serviços a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de R$.....(.....), nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta, conforme abaixo especificado:

Nº Lote	Valor Contratado

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente em até **30 (trinta) dias, após conferência da prestação dos serviços,** e serão contados a partir da apresentação da NOTA FISCAL/FATURA ao Setor Administrativo do CISLIPA, desde que tenha sido cumprida a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO
Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do CONTRATANTE pelo elemento:
01.001.10.302.0903.2.005.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fontes 1004 e 31004.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E ENTREGA
O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 79 (setenta e nove) dias, e será contado a partir de 17/12/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Constituem direitos da CONTRATANTE receber os aparelhos/serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:** efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa entregar os itens solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
Parágrafo segundo – Ficam designados servidores Sr.s (xxxxxxx, CPF xxxxxx,, para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste Contrato, nos termos disciplinados nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93. **Caso não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**
Parágrafo terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:** responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o CISLIPA de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor; prestar a execução da entrega dos itens de forma ajustada; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 50/2016, Pregão Presencial sob nº 07/2016;** apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; executar os serviços objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE; zelar pela boa e completa execução de serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONTRATANTE; responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato; executar a entrega objeto do presente contrato, através de seus empregados, sendo vedada a sublocação dos mesmos, no todo ou em parte, sem o consentimento da CONTRATANTE; responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; comparecer espontaneamente em Juízo, em caso de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra o CISLIPA, pelos empregados da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir o CISLIPA no processo até o julgamento final, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Em caso de penalização do CISLIPA, em processo originado deste Contrato, o CISLIPA descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas. Não havendo mais vínculo contratual entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, a cobrança será feita através de forma que a legislação vigente permita; prestar esclarecimentos, bem como atender prontamente às reclamações que forem solicitados pela CONTRATANTE;
Parágrafo quarto - considerando a natureza transitória da tomada de serviço, devidamente justificada pela realização Programa Sazonal, a CONTRATADA:
A CONTRATADA arcará com todo e qualquer consectário de eventuais contratos de emprego com seus funcionários os quais venham a tornar-se de prazo indeterminado, por inobservância de quaisquer dos preceitos legais atinentes ao contrato a termo certo.
Os contratos de emprego entre empregador e empregado, embora a termo, deverão ser celebrados em regime mensal (mensalistas) ou contratos autônomos de pagamento, inclusive quando do regime de turnos de revezamento (escalas);
No caso dos profissionais de medicina (médicos) a condição do contrato de emprego a prazo determinado será afastada caso estes sejam sócios da licitante.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.
Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade devera apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.
Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.
Parágrafo sexto – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
Parágrafo sétimo – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.
Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:
Parágrafo nono – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos produtos descritos no Termo de Referência.
Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.
Parágrafo décimo primeiro – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.
Parágrafo décimo segundo – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.
Parágrafo décimo terceiro – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.6.4, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.
Parágrafo décimo quarto – A sanção descrita no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.
Parágrafo décimo quinto – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.
Parágrafo décimo sexto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.
Parágrafo décimo sétimo – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.
Parágrafo décimo oitavo – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pontal do Paraná para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Paranaguá, ... de ..... de 2016.

Edgar Rossi
Presidente

XXXXXXXXXX
Contratada
Contratada

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
FISCAL DO CONTRATO

_____
2ª TESTEMUNHA

ANEXO IX
DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;
b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
c) Alvará de funcionamento;
d) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;
f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
g) SINTEGRA - Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**
h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;
i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadua**l;
j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;
k) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;
l) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
n) CND de Falência e Concordata;
o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

OBS: **Efetuar o cadastro com 02 (dois) dias ÚTEIS de antecedência à licitação.**
Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.
Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Divisão de Compras e Licitações. Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.
Lembramos que trata-se de **cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações do CISLIPA** e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DACC92EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 066/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4563/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 066/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4563/2016
Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4563/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 066/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS EDUCACIONAIS E DE SAÚDE"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	509	Camiseta - na cor vermelha, manga curta, gola redonda, em poliviscose, com 67% (sessenta e sete porcento) de poliéster e 33% (trinta e três porcento) de viscose, com serigrafia colorida a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cores a definir em policromia, produto devidamente embalado com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia total do produto contra defeito de fabricação.	Giro	UN	225	20,00
1	2	509	Camiseta manga curta Descrição: Camiseta manga curta, com gola redonda e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do tecido: Malha poliviscose - RAMADA - 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165G/M2. Cor: Rosa na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas variadas em serigrafia e/ou transfer/sublimação e/ou estamparia digital na cor e modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para adultos: PP, P, M, G, GG e EXTRA G nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Giro	UN	1.000	19,00
1	3	509	Camiseta manga curta Descrição: Camiseta manga curta, com gola redonda e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do tecido: Malha poliviscose - RAMADA - 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165G/M2.- Cor: Azul na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas variadas em serigrafia e/ou transfer/sublimação e/ou estamparia digital na cor e modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para adultos: PP, P, M, G, GG e EXTRA G nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Giro	UN	1.000	19,00

1	4	509	Camiseta manga curta Descrição: Camiseta manga curta, com gola redonda e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. Características do tecido: Malha poliviscose - RAMADA - 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165G/M2. Cor: Branca na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas variadas em serigrafia e/ou transfer/sublimação e/ou estamparia digital na cor e modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para adultos: PP, P, M, G, GG e EXTRA G nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Giro	UN	500	19,00
1	5	509	Camiseta infantil manga curta Descrição: Camiseta manga curta, com gola REDONDA e com ribana. Características do tecido: Malha poliviscose - RAMADA - 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165G/M2.- Cor: Na cor que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas variadas em serigrafia e/ou transfer/sublimação e/ou estamparia digital na cor e modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Tamanhos para crianças: 2, 4, 6, 8 e 12 nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Giro	UN	400	14,80

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 31 de dezembro de 2016.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 066/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até **10 dias contados da data de recebimento da note de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos.

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução/fornecimento será parcelado até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 066/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) A execução/fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 066/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 066/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Fundo Municipal de Saúde

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secret. Munic. Edu. Cult. Esporte

SIDNEI LUIZ MELO
L.D.C. Melo Comercial e Assessoria LTDA – ME

CNPJ: 21.082.826/0001-17

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8831C923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 216/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 216/2016 de 29/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 274.101,78 (duzentos e setenta e quatro mil cento e um reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
86 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	94.410,97
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0004.2.012.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
106 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.978,91
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.020.		Manutenção do Ensino Fundametal - FUNDEB 40%	
210 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.057,87
Total Suplementação:			132.447,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
96 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.978,91
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
98 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
124 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
125 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.449,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
126 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.173,50
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
127 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.289,80
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde	Bucal - PSB
128 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.724,50
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
129 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.508,27
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
130 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.449,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
136 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.616,90
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
137 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
192 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	269,53
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
194 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	114,49
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.003.		Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
200 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	159,20
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.003.		Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
201 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.144,90
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.003.		Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
202 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572,45
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.003.		Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
203 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	228,98
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.003.		Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
204 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510,45
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.1.004.		Manutenção Predial das Escolas Municipais	
209 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.020.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
211 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.057,87
Total Redução:			132.447,75
Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.259,92
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.922,15
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.476,60
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
65 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24,35
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
73 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.410,12
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
139 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.817,16
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.660,35
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
188 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.165,21
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
287 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.999,33
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
311 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.491,17
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
317 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.571,20
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.033,34
Total Suplementação:			132.830,90

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	132.830,90

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
238 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.823,13
Total Suplementação:			8.823,13

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	8.823,13

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6C5B34C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 218/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 218/2016 de 30/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.356,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
92 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
94 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
97 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	436,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
143 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.850,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
144 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
146 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	430,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
173 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
255 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
275 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Suplementação:			34.016,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.144,90
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0003.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.289,80
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
77 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.324,50
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0010.2.017.		Estrutura e Manter Conselho Municipal de Saúde	
104 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.336,00
		FÍSICA	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
129 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
135 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0012.2.025.		Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência	
148 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.289,80
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0012.2.025.		Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência	
149 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.144,90
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.024.		Manutenção de Benefícios Eventuais	
150 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.144,90
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
175 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.347,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
179 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	449,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
180 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.144,90
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
181 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.144,90
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
248 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
249 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
276 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.005,40
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
285 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
Total Redução:			34.016,00
Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
407 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.340,00
Total Suplementação:			10.340,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.22.70.00.00	Fonte: 1001	10.340,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9390F298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Planejamento - Desdobramento da Receita em Metas Mensais/Bimestrais - Art. 13 da LRF

Anexo I - Receita - Exercício 2017

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	Meta Anual:				13.042.000,00							
Valor Bimestre		2.172.797,20	16,66	2.172.797,20	16,66	2.172.797,20	16,66	2.172.797,20	16,66	2.172.797,20	16,66	2.178.014,00	16,70
Valor Mês		1.086.398,60	8,33	1.086.398,60	8,33	1.086.398,60	8,33	1.086.398,60	8,33	1.086.398,60	8,33	1.089.007,00	8,35
Valor Mês		1.086.398,60	8,33	1.086.398,60	8,33	1.086.398,60	8,33	1.086.398,60	8,33	1.086.398,60	8,33	1.089.007,00	8,35
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	Meta Anual:				318.000,00							
Valor Bimestre		52.978,80	16,66	52.978,80	16,66	52.978,80	16,66	52.978,80	16,66	52.978,80	16,66	53.106,00	16,70
Valor Mês		26.489,40	8,33	26.489,40	8,33	26.489,40	8,33	26.489,40	8,33	26.489,40	8,33	26.553,00	8,35
Valor Mês		26.489,40	8,33	26.489,40	8,33	26.489,40	8,33	26.489,40	8,33	26.489,40	8,33	26.553,00	8,35
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	Meta Anual:				128.000,00							
Valor Bimestre		21.324,80	16,66	21.324,80	16,66	21.324,80	16,66	21.324,80	16,66	21.324,80	16,66	21.376,00	16,70
Valor Mês		10.662,40	8,33	10.662,40	8,33	10.662,40	8,33	10.662,40	8,33	10.662,40	8,33	10.688,00	8,35
Valor Mês		10.662,40	8,33	10.662,40	8,33	10.662,40	8,33	10.662,40	8,33	10.662,40	8,33	10.688,00	8,35
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	Meta Anual:				120.000,00							
Valor Bimestre		19.992,00	16,66	19.992,00	16,66	19.992,00	16,66	19.992,00	16,66	19.992,00	16,66	20.040,00	16,70
Valor Mês		9.996,00	8,33	9.996,00	8,33	9.996,00	8,33	9.996,00	8,33	9.996,00	8,33	10.020,00	8,35
Valor Mês		9.996,00	8,33	9.996,00	8,33	9.996,00	8,33	9.996,00	8,33	9.996,00	8,33	10.020,00	8,35
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	Meta Anual:				60.000,00							
Valor Bimestre		9.996,00	16,66	9.996,00	16,66	9.996,00	16,66	9.996,00	16,66	9.996,00	16,66	10.020,00	16,70
Valor Mês		4.998,00	8,33	4.998,00	8,33	4.998,00	8,33	4.998,00	8,33	4.998,00	8,33	5.010,00	8,35
Valor Mês		4.998,00	8,33	4.998,00	8,33	4.998,00	8,33	4.998,00	8,33	4.998,00	8,33	5.010,00	8,35
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Meta Anual:				12.322.000,00							
Valor Bimestre		2.052.845,20	16,66	2.052.845,20	16,66	2.052.845,20	16,66	2.052.845,20	16,66	2.052.845,20	16,66	2.057.774,00	16,70
Valor Mês		1.026.422,60	8,33	1.026.422,60	8,33	1.026.422,60	8,33	1.026.422,60	8,33	1.026.422,60	8,33	1.028.887,00	8,35
Valor Mês		1.026.422,60	8,33	1.026.422,60	8,33	1.026.422,60	8,33	1.026.422,60	8,33	1.026.422,60	8,33	1.028.887,00	8,35
1900.00.00	OUT. REC. CORRENTES	Meta Anual:				94.000,00							
Valor Bimestre		15.660,40	16,66	15.660,40	16,66	15.660,40	16,66	15.660,40	16,66	15.660,40	16,66	15.698,00	16,70
Valor Mês		7.830,20	8,33	7.830,20	8,33	7.830,20	8,33	7.830,20	8,33	7.830,20	8,33	7.849,00	8,35
Valor Mês		7.830,20	8,33	7.830,20	8,33	7.830,20	8,33	7.830,20	8,33	7.830,20	8,33	7.849,00	8,35
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	Meta Anual:				450.000,00							
Valor Bimestre		74.970,00	16,66	74.970,00	16,66	74.970,00	16,66	74.970,00	16,66	74.970,00	16,66	75.150,00	16,70
Valor Mês		37.485,00	8,33	37.485,00	8,33	37.485,00	8,33	37.485,00	8,33	37.485,00	8,33	37.575,00	8,35
Valor Mês		37.485,00	8,33	37.485,00	8,33	37.485,00	8,33	37.485,00	8,33	37.485,00	8,33	37.575,00	8,35
TOTAL DA RECEITA		Meta Anual:				13.492.000,00							
Valor Bimestre		2.247.767,20	16,66	2.247.767,20	16,66	2.247.767,20	16,66	2.247.767,20	16,66	2.247.767,20	16,66	2.253.164,00	16,70
Valor Mês		1.123.883,60	8,33	1.123.883,60	8,33	1.123.883,60	8,33	1.123.883,60	8,33	1.123.883,60	8,33	1.126.582,00	8,35
Valor Mês		1.123.883,60	8,33	1.123.883,60	8,33	1.123.883,60	8,33	1.123.883,60	8,33	1.123.883,60	8,33	1.126.582,00	8,35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9C078B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Cronograma de Desembolso exercício 2017 (Art. 8º e 13º da LRF)								
Descrição	Valor Base	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	13.042.200,00	2.173.700,00	2.173.700,00	2.173.700,00	2.173.700,00	2.173.700,00	2.173.700,00	13.042.200,00
FONTES LIVRES	7.780.800,00	1.296.800,00	1.296.800,00	1.296.800,00	1.296.800,00	1.296.800,00	1.296.800,00	7.780.800,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	354.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	354.000,00
Fontes Livres	185.000,00	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	185.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	169.000,00	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	169.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	2.094.750,00	349.125,00	349.125,00	349.125,00	349.125,00	349.125,00	349.125,00	2.094.750,00
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	826.750,00	137.791,67	137.791,67	137.791,67	137.791,67	137.791,67	137.791,67	826.750,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	1.060.000,00	176.666,67	176.666,67	176.666,67	176.666,67	176.666,67	176.666,67	1.060.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	208.000,00	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	208.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	2.498.650,00	416.441,67	416.441,67	416.441,67	416.441,67	416.441,67	416.441,67	2.498.650,00
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	1.828.650,00	304.775,00	304.775,00	304.775,00	304.775,00	304.775,00	304.775,00	1.828.650,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	670.000,00	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	111.666,67	670.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	314.000,00	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	314.000,00
Receita Corrente Intra Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
FONTES LIVRES	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Receita Capital Intra Orçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	13.492.200,00	2.248.700,00	2.248.700,00	2.248.700,00	2.248.700,00	2.248.700,00	2.248.700,00	13.492.200,00
Descrição	Valor Base	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
DESPESAS CORRENTES	11.291.000,00	1.881.833,33	1.881.833,33	1.881.833,33	1.881.833,33	1.881.833,33	1.881.833,33	11.291.000,00
FONTES LIVRES	5.454.500,00	909.083,33	909.083,33	909.083,33	909.083,33	909.083,33	909.083,33	5.454.500,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	339.000,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	339.000,00
Fontes Livres	185.000,00	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	185.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	154.000,00	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	25.666,67	154.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	2.377.000,00	396.166,67	396.166,67	396.166,67	396.166,67	396.166,67	396.166,67	2.377.000,00
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	1.109.000,00	184.833,33	184.833,33	184.833,33	184.833,33	184.833,33	184.833,33	1.109.000,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	1.060.000,00	176.666,67	176.666,67	176.666,67	176.666,67	176.666,67	176.666,67	1.060.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	208.000,00	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	34.666,67	208.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	2.806.500,00	467.750,00	467.750,00	467.750,00	467.750,00	467.750,00	467.750,00	2.806.500,00
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	2.166.500,00	361.083,33	361.083,33	361.083,33	361.083,33	361.083,33	361.083,33	2.166.500,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	640.000,00	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	106.666,67	640.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	314.000,00	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	52.333,33	314.000,00
Despesa Corrente IntraOrçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.015.000,00	169.166,67	169.166,67	169.166,67	169.166,67	169.166,67	169.166,67	1.015.000,00
FONTES LIVRES	125.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	125.000,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	35.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	35.000,00
Fontes Livres	20.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	20.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Fontes Livres	-	-	-	-	-	-	-	-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Despesa Corrente IntraOrçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	12.306.000,00	2.051.000,00	2.051.000,00	2.051.000,00	2.051.000,00	2.051.000,00	2.051.000,00	12.306.000,00
Reserva de Contigência	436.200,00	72.700,00	72.700,00	72.700,00	72.700,00	72.700,00	72.700,00	436.200,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Descrição	Valor Base	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RESTOS A PAGAR	-	-						-
FONTES LIVRES	-	-						-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	-	-						-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	-	-						-

Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	-	-						-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	-	-						-
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	-	-						-
Consignações e Outros Depósitos	-	-						-
DISPONIBILIDADE FINANCIERA	-	-						-
FONTES LIVRES	-	-						-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	-	-						-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Fontes Constituicionais Vinculas Ensino	-	-						-
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	-	-						-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-						-
Fontes Livres	-	-						-
Fontes Constituicionais Vinculas Saúde	-	-						-
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	-	-						-
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	-	-						-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSO	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSO	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
RESULTADO	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C9BC9BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Planejamento - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Metas Mensais/Bimestrais - Art. 8º da LRF
Anexo II - Despesa - Exercício 2017

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES				Meta Anual:	11.291.000,00							
	Valor Bimestre	1.881.080,60	16,66	1.881.080,60	16,66	1.881.080,60	16,66	1.881.080,60	16,66	1.881.080,60	16,66	1.885.597,00	16,70
	Valor Mês	940.540,30	8,33	940.540,30	8,33	940.540,30	8,33	940.540,30	8,33	940.540,30	8,33	942.798,50	8,35
	Valor Mês	940.540,30	8,33	940.540,30	8,33	940.540,30	8,33	940.540,30	8,33	940.540,30	8,33	942.798,50	8,35
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL				Meta Anual:	6.166.500,00							
	Valor Bimestre	1.027.338,90	16,66	1.027.338,90	16,66	1.027.338,90	16,66	1.027.338,90	16,66	1.027.338,90	16,66	1.029.805,50	16,70
	Valor Mês	513.669,45	8,33	513.669,45	8,33	513.669,45	8,33	513.669,45	8,33	513.669,45	8,33	514.902,75	8,35
	Valor Mês	513.669,45	8,33	513.669,45	8,33	513.669,45	8,33	513.669,45	8,33	513.669,45	8,33	514.902,75	8,35
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				Meta Anual:	162.000,00							
	Valor Bimestre	26.989,20	16,66	26.989,20	16,66	26.989,20	16,66	26.989,20	16,66	26.989,20	16,66	27.054,00	16,70
	Valor Mês	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.527,00	8,35
	Valor Mês	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.494,60	8,33	13.527,00	8,35
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				Meta Anual:	4.962.500,00							
	Valor Bimestre	826.752,50	16,66	826.752,50	16,66	826.752,50	16,66	826.752,50	16,66	826.752,50	16,66	828.737,50	16,70
	Valor Mês	413.376,25	8,33	413.376,25	8,33	413.376,25	8,33	413.376,25	8,33	413.376,25	8,33	414.368,75	8,35
	Valor Mês	413.376,25	8,33	413.376,25	8,33	413.376,25	8,33	413.376,25	8,33	413.376,25	8,33	414.368,75	8,35
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				Meta Anual:	1.015.000,00							
	Valor Bimestre	169.099,00	16,66	169.099,00	16,66	169.099,00	16,66	169.099,00	16,66	169.099,00	16,66	169.505,00	16,70
	Valor Mês	84.549,50	8,33	84.549,50	8,33	84.549,50	8,33	84.549,50	8,33	84.549,50	8,33	84.752,50	8,35
	Valor Mês	84.549,50	8,33	84.549,50	8,33	84.549,50	8,33	84.549,50	8,33	84.549,50	8,33	84.752,50	8,35
9000.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				Meta Anual:	436.200,00							
	Valor Bimestre	72.670,92	16,66	72.670,92	16,66	72.670,92	16,66	72.670,92	16,66	72.670,92	16,66	72.845,40	16,70
	Valor Mês	36.335,46	8,33	36.335,46	8,33	36.335,46	8,33	36.335,46	8,33	36.335,46	8,33	36.422,70	8,35
	Valor Mês	36.335,46	8,33	36.335,46	8,33	36.335,46	8,33	36.335,46	8,33	36.335,46	8,33	36.422,70	8,35
TOTAL DA DESPESAS					Meta Anual:	12.742.200,00							
	Valor Bimestre	2.122.850,52	16,66	2.122.850,52	16,66	2.122.850,52	16,66	2.122.850,52	16,66	2.122.850,52	16,66	2.127.947,40	16,70
	Valor Mês	1.061.425,26	8,33	1.061.425,26	8,33	1.061.425,26	8,33	1.061.425,26	8,33	1.061.425,26	8,33	1.063.973,70	8,35
	Valor Mês	1.061.425,26	8,33	1.061.425,26	8,33	1.061.425,26	8,33	1.061.425,26	8,33	1.061.425,26	8,33	1.063.973,70	8,35
EGRESSO AO LEGISLATIVO					Meta Anual:	750.000,00							
	Valor Bimestre	124.950,00	16,66	124.950,00	16,66	124.950,00	16,66	124.950,00	16,66	124.950,00	16,66	125.250,00	16,70
	Valor Mês	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.625,00	8,35
	Valor Mês	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.475,00	8,33	62.625,00	8,35
TOTAL CONSOLIDADO DESPESA					Meta Anual:	13.492.200,00							
	Valor Bimestre	2.247.800,52	16,66	2.247.800,52	16,66	2.247.800,52	16,66	2.247.800,52	16,66	2.247.800,52	16,66	2.253.197,40	16,70
	Valor Mês	1.123.900,26	8,33	1.123.900,26	8,33	1.123.900,26	8,33	1.123.900,26	8,33	1.123.900,26	8,33	1.126.598,70	8,35
	Valor Mês	1.123.900,26	8,33	1.123.900,26	8,33	1.123.900,26	8,33	1.123.900,26	8,33	1.123.900,26	8,33	1.126.598,70	8,35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3BC6D7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 043/2016

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18/11/2016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 270,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	07, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18/11/2016	TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS	R$ 270,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	29/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	CURITIBA	23/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
SILVANIA GIOVANINI DALBEN	SECRETÁRIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/11/2016	REUNIÃO DO PACTO APRIMORAMENTO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL	R$ 70,00
ROSILENE BERTOLUCCI DOS SANTOS GIOVANINI	DIRETORA DEPTO INFORMÁTICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/11/2016	REUNIÃO DO PACTO APRIMORAMENTO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL	R$ 30,00
SILVANIA GIOVANINI DALBEN	SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/11/2016	APRESENTAÇÃO DO PLANO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 70,00
ROSILENE BERTOLUCCI DOS SANTOS GIOVANINI	DIRETORA DO DEPTO INFORMÁTICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/11/2016	APRESENTAÇÃO DO PLANO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 30,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 042/2016 PUBLICADO EM 29/11/2016, EDIÇÃO 1137, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	16, 18/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA	14, 16, 17/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00

O CORRETO É:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	16, 21/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	14, 16, 17/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:B50B015B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 12/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, s/nº, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. Mario Jorge Padilha Santos, e de outro como **CONTRATADO** a empresa SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.075.446/0001-06, com sede na Av. Londrina, nº 451, Bom Retiro, Matinhos, Paraná, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Nos termos da Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei 8666/93, cujo objeto é a prestação de serviços nas áreas descrita na forma do LOTE ÚNICO, a seguir discriminado, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados:

LOTE ÚNICO

QUADRO I						
ITEM	SERVIÇOS	QTDE HORAS MENSAL	QTDE HORAS P/12 MESES	VALOR P/HORA R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL P/12 MESES (R$)
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	240	2880	**10,50**	**2.520,00**	**30.240,00**
TOTAL						**R$ 30.240,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Os serviços serão contratados conforme a necessidade da Câmara, não existindo por parte do CONTRATANTE qualquer obrigação no uso das horas licitadas, seja total ou parcialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Fica a critério da CONTRATADA, o número de prestadores necessários à realização dos serviços, respeitadas a legislação específica de cada área.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prestação de serviços deverá iniciar-se em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO
Os Prestadores de Serviços deverão apresentar-se uniformizados e asseados, portando crachá com foto e demais informações que permitam sua identificação.

PARÁGRAFO QUINTO
A CONTRATADA poderá iniciar os serviços com os uniformes nos padrões habituais da mesma, devendo, todavia, num prazo de 30 dias da data de assinatura do contrato, providenciar a adequação dos mesmos às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Câmara.

PARÁGRAFO SEXTO
A CONTRATADA obriga-se a remunerar os Prestadores de Serviço já incluso nesta remuneração o descanso semanal remunerado:

PARÁGRAFO SÉTIMO
A CONTRATADA compromete-se a pagar aos Prestadores de Serviço, as suas expensas, além do salário mensal condizente com o determinado/deliberado pelos sindicatos das categorias em questão, os adicionais de periculosidade, insalubridade e adicional noturno, para aqueles que fizerem jus aos mesmos.

PARÁGRAFO OITAVO:
Os prestadores de serviço deverão cumprir uma jornada diária máxima de 08:00 horas, no período diurno, salvo determinação em contrario.

PARÁGRAFO NONO
A responsabilidade pela qualificação ou capacitação dos prestadores de serviços é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta, responsável pela inabilidade ou incapacidade destes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Fica vedada a sub-contratação de outra empresa para a prestação dos serviços oriundos do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição ou anexação, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital de licitação, especificações, propostas de licitante, parecer de julgamento da Licitação e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO
Será incorporada a este contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviço do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá, mensalmente, os valores correspondentes às horas efetivamente trabalhadas no mês anterior, de acordo com os valores/hora contidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, até valor máximo mensal de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte), totalizando o valor máximo global anual de R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal no 1º (primeiro) dia útil do mês subseqüente, em requerimento protocolado nesta Casa de Leis, relativo aos serviços pertinentes, e o pagamento dos valores dos serviços objeto deste, serão efetuados pela CONTRATANTE até o 10º dia do mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A CONTRATADA obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as Certidões de Regularidade e comprovante de recolhimento de INSS, Receita Federal, FGTS e Receita Municipal, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês subseqüente em que o serviço foi prestado*).* Bem como apresentar mensalmente cópias de recibos de salários, décimo terceiro salário e férias dentre outras verbas.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O pagamento dos serviços prestados no corrente mês, somente, será efetuado mediante a apresentação pela CONTRATADA, do comprovante de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias referentes ao mês anterior, bem como, do pagamento dos Prestadores de Serviço, ficando sustado o repasse dos valores devidos até a sua efetiva comprovação.

PARÁGRAFO QUARTO
Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de equipamentos de proteção individual aos prestadores de serviços, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado incluindo despesas com alimentação, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E ADITAMENTO
O valor contratado terá reajuste anual, automaticamente, no mesmo índice de aumento concedido pelo Governo Federal, ao Salário Mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias com fulcro no §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses à partir de sua assinatura, podendo, a critério da contratante ser prorrogado até o limite que dispõe o art. 57, II da Lei 8666/93, por se tratar de serviços de natureza continuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrente deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.78 (Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – limpeza e conservação – limpeza e conservação)

CLÁUSULA SÉTIMA – Não será gerado nenhum vinculo de natureza trabalhista entre a Câmara Municipal da Lapa e o funcionário que for designado pela contratada para prestar os serviços, devendo, portanto, o funcionário estar devidamente registrado de acordo com as normas trabalhistas.

PARÁGRAFO ÚNICO
A contratada se responsabiliza civil e criminalmente pelos serviços prestados através de seus funcionários, se responsabilizando também no que tange a questões de ordem trabalhista, tributária e previdenciária, isentando, neste ato a contratante de todo e qualquer dano, reclamação ou indenização oriunda do presente contrato, sendo que o presente contrato não ira gerar vinculo trabalhista com o profissional que prestará o serviço sendo que, desde já ficara a contratante responsável por indenizar a contratante por contratação de procurador especializado caso a mesma tenha que se defender judicial ou extrajudicialmente, bem como também deverá arcar com custos de eventual condenação de natureza trabalhista ou indenizatória.

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Caberá a Contratada:

a) A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que incidirem sobre os serviços prestados, bem como, a responsabilidade, no tocante, a vinculo empregatício, obrigações previdenciárias, reclamações trabalhistas e ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos Prestadores de Serviço.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente contrato com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
c) Não existe subordinação entre os Prestadores de Serviço e a Contratante, devendo esta, no caso de imperfeição do serviço, reportar-se a Contratada para que tome as providências cabíveis.
d) Todos os Prestadores, colocados em serviço pela Contratada deverão utilizar equipamentos de proteção individual (**Epis**), bem como os acessórios de segurança indispensáveis ao desempenho de suas tarefas, quando necessário, os quais correrão as suas expensas.
e) A CONTRATADA obriga-se a substituir os prestadores de serviços sempre que necessário no prazo máximo de 24 horas.
f) A CONTRATADA deverá providenciar todas as Licenças e Franquias, bem como o pagamento dos emolumentos prescritos em Lei e zelar pela observação da postura necessária à prestação dos serviços.
g) Caso a CONTRATADA não possua sede no Município da Lapa-PR, deverá, sempre que necessário prestar o devido apoio logístico e administrativo na realização dos serviços.
h) As ferramentas de trabalho e transporte serão de responsabilidade da Contratada.
i) A CONTRATADA responsabiliza-se por eventuais danos causados pelos Prestadores de Serviços as máquinas ou equipamentos pertencentes ao Patrimônio da Câmara colocado a sua disposição para a execução de suas tarefas.
j) Colocar à disposição da CONTRATANTE prestadores de serviço com habilitação profissional dentro de sua área de atuação, efetuando todos os procedimentos necessários à execução das tarefas que lhes são atinentes, estipulando o serviço prestado por hora e não por procedimento;
k) Colocar à disposição dos prestadores de serviço equipamentos de segurança do trabalho, uniforme completo, inclusive calçados e crachás de identificação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato;
l) Supervisionar e fiscalizar as atividades de seus prestadores de serviço, através de pessoal pago às suas expensas, fornecendo ao CONTRATANTE, mensalmente, planilhas de atividades;
m) Ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos causados a este ou a terceiros, por culpa ou dolo dos seus prestadores de serviço;
n) Coordenar os serviços a resolver todos os problemas oriundos deste contrato com os prestadores de serviço;
o) Cumprir o contrato, executando-o e apresentando qualidade, produtividade e resolvendo todas as questões pertinentes aos prestadores de serviço, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos que estes vierem a dar causa;
p) Arcar com todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
q) Designar prestadores de serviço para executar o presente contrato, substituir por sua própria vontade a pedido dos mesmos e dispensá-los, devendo, no entanto, manter o número exigido pela CONTRATANTE;
r) Suprir com a substituição imediata, eventuais faltas dos prestadores de serviço da CONTRATADA, sem assunção de quaisquer encargos por parte do CONTRATANTE;
s) Responsabilizar-se pelo ônus de eventuais reclamatórias trabalhistas, encargos ou ações judiciais de qualquer ordem em decorrência do contrato firmado, sendo que, na hipótese do CONTRATANTE vir a ser acionado judicialmente pelos prestadores de serviço, a CONTRATADA compromete-se em requerer a exclusão da lide do CONTRATANTE. Porém, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do CONTRATANTE, a CONTRATADA, desde já, responsabiliza-se expressamente em pagar o débito determinado pela sentença, custas processuais, honorários advocatícios, inclusive do procurador da contratante, no caso de contratação deste, caso não o faça, o presente contrato poderá ser rescindido automaticamente, sem prejuízo do devido reembolso;
t) Fornecer as ferramentas de trabalho e equipamento de proteção individual (EPI), bem como o transporte para locomoção dos prestadores de serviços;
u) Fornecer aos prestadores de serviços demais equipamentos que se fizerem necessários e solicitados;
v) Comprovar o registro de todos os Prestadores de Serviço colocados à disposição do CONTRATANTE, caso não o faça, ficará impedido de receber os serviços prestados pelos que estiverem irregulares, até sua regularização;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE:

a)Reportar-se à CONTRATADA, no caso de imperfeição do serviço, para que esta tome as providências que o caso exige, pois não existe subordinação entre os Prestadores de Serviços e a Contratante;

b)Fiscalizar, através da Diretoria Geral, se o contrato está sendo cumprido a contento e, se não estiver, deverá fazer reclamação por escrito, à diretoria ou ao coordenador dos serviços designado pela CONTRATADA, que se fará presente, sempre que houver atividade dos prestadores de serviços no local do trabalho, acompanhando e coordenando os trabalhos do grupo;

c)Requerer substituição dos prestadores de serviço que não cumprirem o contrato;

d)Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais.

e) Comunicar, a CONTRATADA, no caso de dispensa de Prestadores de Serviço com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que esta possa dar o aviso prévio ao mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VEDAÇÃO
É vedado ao CONTRATANTE dar ordens aos prestadores de serviço da CONTRATADA, dispensá-los para o trabalho, determinar horários extras e designar tarefas, bem como efetuar pagamento a qualquer título, resolver, ou tentar resolver qualquer assunto relacionado ao cumprimento deste contrato, diretamente com os prestadores de serviço que executarão as atividades contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
O contrato poderá ser alterado na forma prevista no artigo 65 e parágrafo da Lei n.º 8.666/93 - das Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
1.O presente instrumento poderá ser rescindido, bilateralmente, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços prestados, até a data da ordem de paralisação do mesmo, excluindo o montante das multas a pagar.

2. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente:

a)Pela CONTRATANTE mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar;

b) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando esta:

I.Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II.Não recolher no prazo determinado as multas impostas;

III.Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem anuência da Administração;

IV.Em caso de falência ou concordata da contratada;

c) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando o termo final do prazo contratual de 06 meses, mesmo que ainda possa a CONTRATANTE renová-lo, mesmo que ainda possa a CONTRATANTE renova-lo, por não atingir o limite de 60 meses, disposto na Lei 8666/93, ficando esta decisão à discricionariedade da CONTRATANTE. Tal decisão de não renovar o instrumento, deve ser comunicada ao CONTRATADO no prazo de 30 dias de antecedência;

f)Em caso de inadimplência contratual, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências descritas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na vigência deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
I - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
II - Aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, nos seguintes casos:
a) quando os serviços não forem executados de acordo com as propostas apresentadas ou contratos firmados;
b) quando se negar a corrigir deficiências ou se negar a refazer os serviços solicitados pela CONTRATANTE;
c) pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;
d) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
III - Aplicação de multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, limitada ao máximo de 2% (dois por cento), por dia útil de atraso na solução de um problema, objeto de um chamado.
IV - A não observância do prazo de início dos serviços implicará multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato firmado.
V - Aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total dos serviços a serem prestados, no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no Edital de Concorrência;
VI - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida.
VII - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito das sanções previstas nas alíneas 12.01.05, 12.01.06 e 12.01.07 fica exclusivo critério da CONTRATANTE a definição do que sejam " pequenas irregularidades" , "gravidade da falta cometida " e " falta grave", sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de aplicação de multa, a CONTRATADA será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Tesouraria.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado.
PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA VINCULAÇÃO DO EDITAL AO CONTRATO
Para efeitos obrigacionais, tanto a Licitação Convite que originou o contrato em questão, quanto à proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pro duas testemunhas.

Lapa – PR,05 de dezembro de 2016

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1ABECE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 11/2016

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	PDEDATIDAO	VDIAAGTEAM
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL DAS CLÍNICAS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7952	01/11/2016	01/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7953	01/11/2016	02/11/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7954	01/11/2016	02/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	7955	01/11/2016	03/11/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7956	01/11/2016	03/11/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7957	01/11/2016	01/11/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	7958	01/11/2016	01/11/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7959	01/11/2016	03/11/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA PARA O HOSPITAL BOM JESUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7967	03/11/2016	03/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7970	03/11/2016	04/11/2016
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7971	03/11/2016	04/11/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7972	03/11/2016	04/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7974	03/11/2016	04/11/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7975	03/11/2016	04/11/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	7976	04/11/2016	04/11/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL BOM JESUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7984	04/11/2016	04/11/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON	R$ 22,50	DIÁRIA PARCIAL	7985	04/11/2016	04/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7986	04/11/2016	07/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7987	04/11/2016	07/11/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CLÍNICA CEDRA EM PONTA GROSSA E CEO EM IRATI	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7988	04/11/2016	07/11/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7989	04/11/2016	07/11/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL ERASTO GAERTNER	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7997	07/11/2016	07/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7998	07/11/2016	08/11/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA	7999	07/11/2016	08/11/2016

						INTEGRAL			
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8000	07/11/2016	08/11/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8001	07/11/2016	08/11/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8007	08/11/2016	08/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	8008	08/11/2016	09/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8009	08/11/2016	09/11/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8010	08/11/2016	09/11/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8011	08/11/2016	09/11/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA PARA O HOSPITAL REGIONAL	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8044	09/11/2016	09/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	8046	09/11/2016	10/11/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8047	09/11/2016	10/11/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8048	09/11/2016	10/11/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8050	09/11/2016	10/11/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA E BUSCAR SANGUE PARA TRANSFUSÃO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8090	10/11/2016	10/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	8091	10/11/2016	11/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8092	10/11/2016	11/11/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8093	10/11/2016	11/11/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PALMEIRA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8126	11/11/2016	11/11/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8127	11/11/2016	11/11/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PALMEIRA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA E BUSCAR PACIENTE COM ALTA	R$ 22,50	DIÁRIA PARCIAL	8128	11/11/2016	12/11/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA E BUSCAR SANGUE PARA TRANSFUSÃO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8129	11/11/2016	13/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8130	11/11/2016	14/11/2016
KURWZYADLLDOIRVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8131	11/11/2016	11/11/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8132	11/11/2016	14/11/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8133	11/11/2016	14/11/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8134	11/11/2016	14/11/2016
REDIUNTAKLODWOSJOKSI E	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8135	11/11/2016	15/11/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8136	11/11/2016	15/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8137	11/11/2016	16/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8138	11/11/2016	16/11/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8139	11/11/2016	16/11/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8140	11/11/2016	16/11/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8141	11/11/2016	16/11/2016
VABNOIACHCIANRELA	ENFAEURXM. ADGEEM	MALLET	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SIPNI DE 16/11/2016 A 18/11/2016	R$ 90,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8142	11/11/2016	16/11/2016
ANA MARIA AIOLFI	EAMGEM ENFTEERCM.	MALLET	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SIPNI DE 16/11/2016 A 18/11/2016	R$ 90,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8143	11/11/2016	16/11/2016
KEYTCH MEHRET	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SIPNI DE 16/11/2016 A 18/11/2016	R$ 120,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8144	11/11/2016	16/11/2016
GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SIPNI DE 16/11/2016 A 18/11/2016	R$ 120,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8145	11/11/2016	16/11/2016
GIRCIONE DOROCINSKI DUMA	ENFAEURXM. ADGEEM	MALLET	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SIPNI DE 16/11/2016 A 18/11/2016	R$ 90,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8146	11/11/2016	16/11/2016
MARCGEIELROEKZLEIN	ENFERMEIRO	MALLET	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SIPNI DE 16/11/2016 A 18/11/2016	R$ 120,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8147	11/11/2016	16/11/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8180	16/11/2016	16/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8181	16/11/2016	17/11/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8182	16/11/2016	17/11/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8183	16/11/2016	17/11/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PRUDENTÓPOLIS/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8184	16/11/2016	17/11/2016

WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8185	16/11/2016	17/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8211	17/11/2016	18/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	8212	17/11/2016	18/11/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8213	17/11/2016	18/11/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8214	17/11/2016	18/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	8237	18/11/2016	19/11/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8238	18/11/2016	19/11/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	8239	18/11/2016	20/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8240	18/11/2016	21/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8241	18/11/2016	21/11/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8242	18/11/2016	21/11/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8243	18/11/2016	21/11/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8244	18/11/2016	21/11/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8245	18/11/2016	21/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	8322	21/11/2016	22/11/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8323	21/11/2016	22/11/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8324	21/11/2016	22/11/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8342	22/11/2016	22/11/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8343	22/11/2016	22/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	8344	22/11/2016	23/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8345	22/11/2016	23/11/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8346	22/11/2016	23/11/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8347	22/11/2016	23/11/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8359	23/11/2016	23/11/2016
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HODPITAL SÃO PEDRO PARA O CIS/AMCESPAR	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8360	23/11/2016	23/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8361	23/11/2016	24/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8362	23/11/2016	24/11/2016
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8363	23/11/2016	24/11/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8364	23/11/2016	24/11/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8365	23/11/2016	24/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	8385	24/11/2016	25/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8386	24/11/2016	25/11/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8387	24/11/2016	25/11/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8388	24/11/2016	25/11/2016
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8389	24/11/2016	25/11/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA E ECOCLINICA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8396	25/11/2016	26/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8397	25/11/2016	28/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8398	25/11/2016	28/11/2016
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8399	25/11/2016	28/11/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8400	25/11/2016	28/11/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8401	25/11/2016	28/11/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8402	25/11/2016	28/11/2016
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	PSICÓLOGA	MALLET	CURITIBA/PR	FORMAÇÃO NO NÚCLEO ESTADUAL E REGIONAL DE SAÚDE MENTAL	R$ 80,00	DIARIA INTEGRAL	8405	25/11/2016	25/11/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8415	28/11/2016	28/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8416	28/11/2016	29/11/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8417	28/11/2016	29/11/2016

ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8418	28/11/2016	29/11/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA E PRUDENTÓPOLIS/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	8431	29/11/2016	30/11/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8432	29/11/2016	30/11/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8433	29/11/2016	30/11/2016
KEYTCH MEHRET	ENFERMEIRA	MALLET	CURITIBA/PR	REUNIÕES DAS MACRO REGIÕES DO GT-ARO INFANTIL	R$ 340,00	DIARIA INTEGRAL	8449	30/11/2016	30/11/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8456	30/11/2016	30/11/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8457	30/11/2016	30/11/2016
ROZILMA RIBEIRO DA SILVA	MÃE SOCIAL	MALLET	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA MEDICA NO H. C. -PRONTO ATENDIMENTO	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	7960	01/11/2016	01/11/2016
CRISTIANE APARECIDA SHUERSOVSKI	MÃE SOCIAL	MALLET	IRATI/PR	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA REALIZAR EXAME	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	7977	03/11/2016	04/11/2016
ROSELI ROGULSKI HUK	MÃE SOCIAL	MALLET	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTAR NO CENEP	R$ 150,00	DIARIA INTEGRAL	8112	11/11/2016	16/11/2016
CRISTIANE APARECIDA SHUERSOVSKI	MÃE SOCIAL	MALLET	CURITIBA/PR	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTAR NO CENEP	R$150,00	DIÁRIA INTEGRAL	8113	11/11/2016	16/11/2016
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8224	18/11/2016	21/11/2016
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA	MALLET	ITAPOÁ/SC	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM PASSEIO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	8403	25/11/2016	28/11/2016
Planilha elaborada pela servidora municipal Alice Niedziela Blocki, considerando inclusões realizadas no sistema contábil.									

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C2B3E095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

Na data de 05/12/2016, às 14:00, reúnem-se na Prefeitura Municipal de Paranagua, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, o Pregoeiro PAULO CESAR DE SOUZA, e a equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 3944/2016, convocados, composta dos servidores que abaixo assinam, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação em epígrafe tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Escolares para o ano letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. O Pregoeiro deu abertura à sessão com o credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Proposta. Compareceram à sessão os seguintes interessados:

CNPJ	Proponentes	Responsável	CPF	Telefone
79.788.766/0001-32	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	KLÉBER GUSTAVO APARECIDO RODRIGUES	274.650.018-38	
01.239.951/0001-80	NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	CELSO LUCINDO TOSI	370.765.829-53	
14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	WALTER LUIS COSTA	038.291.689-18	
07.562.743/0001-02	DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	876.356.319-34	
82.071.143/0001-59	GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PATRÍCIA LACHOVICZ	026.142.389-45	
02.582.267/0001-60	NAYR CONFECÇÕES LTDA	JORGE DIAS	581.083.279-20	
13.874.521/0001-10	TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	CLAUDIR DALL AGNOL BORELLI	360.760.740-00	
02.533.011/0001-62	SAILOR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI	ANISIO RAUSCH FILHO	000.660.029-82	
14.026.558/0001-50	E&E CONFECÇÕES LTDA-ME	ANTONIO JAIR SEQUINEL	281.334.049-91	
14.132.156/0001-30	CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA-ME	RONALDO HORT	027.946.739-71	
07.083.530/0001-90	READY COMERCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO LTDA-ME	ORGE BRVOSA DE CARVALHO	095.983.912-72	
095.983.912-72	AVILA & BUENO LTDA - ME	AGDA LEMOS ARAUJO	878.957.069-34	
24.732.779/0001-06	ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA-ME	KLEITON LIMA DA SILVA	011.299.741-46	

O Pregoeiro deu por encerrado o credenciamento e considera todas as empresas aptas a seguir no certame. Foi solicitado aos licitantes os envelopes de Proposta e de Habilitação e passou-se à abertura dos envelopes de proposta. Todas as propostas foram consideradas válidas e os preços propostos foram:

Item: 1 - LOTE 01	
Fornecedor	
376264 - FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$1.453.467,90
389811 - DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$1.433.670,00
4448901 - NAYR CONFECÇÕES LTDA	R$1.561.334,90
Item: 2 - LOTE 02 (lote1 cota 25% uniformes) Fornecedor	
377406 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	R$843.275,75
47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$557.022,00
479438080 - E&E CONFECÇÕES LTDA-ME	R$513.842,00
Item: 3 - Lote 03 Suéter (75%)	
Fornecedor	
345520 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	R$769.876,09
4448901 - NAYR CONFECÇÕES LTDA	R$530.856,49
47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$693.700,30
Item: 4 - Lote 04 Suéter (25%)	
Fornecedor	
377406 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	R$215.601,89

47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$192.319,30
Item: 5 - Lote 05 - Camisetas (75%)	
Fornecedor	
389811 - DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$200.846,70
479438080 - E&E CONFECÇÕES LTDA-ME	R$225.666,78
479438110 - CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA-ME	R$226.646,52
Item: 6 - Lote 06 - Camisetas (25%)	
Fornecedor	
479438080 - E&E CONFECÇÕES LTDA-ME	R$22.521,38
479438110 - CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA-ME	R$22.619,87
479438340 - ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA-ME	R$22.718,36
Item: 7 - Lote 07 - Tênis (75%)	
Fornecedor	
345520 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	R$509.506,20
351261 - NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R$672.602,10
377406 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	R$642.543,93
Item: 8 - Lote 08 - Tênis (25%)	
Fornecedor	
377406 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	R$214.181,31
47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$229.143,00
479438307 - READY COMERCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO LTDA-ME	R$207.127,30
Item: 9 - Lote 09 - Meias (75%)	
Fornecedor	
345520 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	R$166.614,36
351261 - NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	R$212.304,60
390879 - GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$271.526,70
Item: 10 - Lote 10 - Meias (25%)	
Fornecedor	
377406 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	R$45.083,96
47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$35.921,40
479438080 - E&E CONFECÇÕES LTDA-ME	R$49.457,00

Vencedor(es).

Item: 1 - LOTE 01		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
389811 - DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$1.433.670,00
Item: 2 - LOTE 02 (lote1 cota 25% uniformes)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
479438080 - E&E CONFECÇÕES LTDA-ME		R$513.842,00
Item: 3 - Lote 03 Suéter (75%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
345520 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		R$530.500,00
Item: 4 - Lote 04 Suéter (25%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R$192.319,30
Item: 5 - Lote 05 - Camisetas (75%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
389811 - DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$200.846,70
Item: 6 - Lote 06 - Camisetas (25%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
479438080 - E&E CONFECÇÕES LTDA-ME		R$22.521,38
Item: 7 - Lote 07 - Tênis (75%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
345520 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		R$509.506,20
Item: 8 - Lote 08 - Tênis (25%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
479438307 - READY COMERCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO LTDA- ME		R$207.127,30
Item: 9 - Lote 09 - Meias (75%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
345520 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		R$166.614,36
Item: 10 - Lote 10 - Meias (25%)		
Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
47887141 - TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R$35.921,40

Verificada a aceitabilidade dos preços propostos passou-se à abertura do envelope de habilitação da proponente do menor preço. Após análise e verificação da regularidade dos documentos apresentados, o Pregoeiro considera habilitada e declara vencedora a empresa conforme relatado na acima. Oportunizado aos representantes a possibilidade de manifestar intenção de interposição de recursos, estes renunciam expressamente a este direito. O Pregoeiro adjudicou o objeto conforme relatado acima. Os envelopes de habilitação das empresas que não foram vencedoras serão devolvidos. Todos os documentos e propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata o Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.

Paranaguá, 2 de dezembro de 2016.

PAULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Equipe de Apoio

NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA
Equipe de Apoio

DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

KLÉBER GUSTAVO APARECIDO RODRIGUES
Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA

CELSO LUCINDO TOSI
Novo Tempo Industria e Comércio de Artigos Escolares LTDA

WALTER LUIS COSTA
Luiz Minioli Netto - EPP

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA
Dimatex Industria e Comercio de Confeccoes LTDA

PATRÍCIA LACHOVICZ
Giro Indústria e Comércio LTDA

JORGE DIAS
Nayr Confecções LTDA

CLAUDIR DALL AGNOL BORELLI
Trilha Industria Comercio e Servicos LTDA ME

ANISIO RAUSCH FILHO
Sailor Indústria Têxtil EIRELI

ANTONIO JAIR SEQUINEL
E & E Confecções LTDA-ME

RONALDO HORT
Camposilk Artes e Estamparias LTDA-ME

JORGE BRVOSA DE CARVALHO
Ready Comercio e Desenvolvimento Tecnologico LTDA-ME

AGDA LEMOS ARAUJO
Avila & Bueno LTDA - ME

KLEITON LIMA DA SILVA
Arcanjo Comércio e Confecções LTDA-ME

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:45022341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 449 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1° - O Orçamento Geral do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 17.812.098,27 (dezessete milhões, oitocentos e doze mil, noventa e oito reais e vinte e sete centavos), sendo R$ 12.441.465,77 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 5.370.632,50 (cinco milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 16.990.598,27 (dezesseis milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e para o Poder Executivo em R$ 16.520.598,27 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

§ 1° - A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, e através de Outras Receitas Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	16.342.336,19
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	621.265,62
9.3	DESCONTOS CONCEDIDOS	(-) 9.000,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.867,96
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	171.167,19
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	81.869,88
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.095.926,93
9.7	DEDUÇÃO FUNDEB	(-) 2.746.417,18
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.655,79
2.	RECEITAS DE CAPITAL	648.262,08
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	23.199,82
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	625.062,26
TOTAL GERAL		16.990.598,27

§ 2° - A Despesa da Administração Direta será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, distribuída na seguinte classificação institucional:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	470.000,00
01.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	470.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	636.199,05
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	427.199,05
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	209.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.911.695,68
03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	230.000,00
03.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	1.642.195,68
03.003 - DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	39.500,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	619.087,82
04.001 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	99.000,00
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	143.000,00
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA	302.087,82
04.004 - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	4.598.332,50
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	1.360.500,00
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	2.347.032,50
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS	406.000,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	19.300,00
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	465.500,00
06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	772.300,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	394.300,00
06.002 - FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	5.000,00
06.004 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	373.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.252.314,71
07.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	107.500,00
07.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.539.614,71
07.003 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	495.200,00
07.004 - DIVISÃO DE CULTURA	110.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	297.500,00
08.001 - DIVISÃO DE ESPORTE	297.500,00
09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	1.861.115,08
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.567.941,76
09.002 - DIVISÃO DE OBRAS	293.173,32
10 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	1.949.237,66
10.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.949.237,66
11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	91.500,00
11.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	45.500,00
11.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	46.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	531.315,77
12.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA	526.315,77
12.002 - DIVISÃO DE COMÉRCIO	5.000,00
TOTAL	16.990.598,27

DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Artigo 3° - O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto – SAMAE para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de receitas patrimoniais, de serviços, outras receitas correntes, descriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	821.500,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	5.324,00
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS	678.391,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.785,00
TOTAL	821.500,00

§ 2° - A Despesa do SAMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional programática e natureza econômica, distribuída na seguinte classificação institucional:

01 – SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	821.500,00
01.001 - SAMAE	821.500,00
TOTAL	821.500,00

Artigo 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5°, III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001.

Artigo 5° - A Administração Direta e Indireta, ficam autorizadas, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Prevista para o orçamento de cada uma das entidades.
Artigo 6° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - Atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V - Incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2016, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
VI - Alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentaria.
Artigo 7º - O Orçamento da Administração Direta e Indireta, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2017, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.
Artigo 8° - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.
Artigo 9° – Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.
Artigo 10° – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			Exercício 2017
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	621.265,62	LEGISLATIVA	850.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.867,96	JUDICIÁRIA	39.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	171.167,19	ADMINISTRAÇÃO	2.823.710,50
RECEITA DE SERVIÇOS	81.869,88	ASSISTÊNCIA SOCIAL	772.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.349.509,75	SAÚDE	4.598.332,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.655,79	EDUCAÇÃO	3.142.314,71
		CULTURA	110.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	16.351.336,19	URBANISMO	1.508.441,76
		HABITAÇÃO	60.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	85.673,32
RECEITAS DE CAPITAL		AGRICULTURA	13.500,00
		INDÚSTRIA	478.215,77
ALIENAÇÃO DE BENS	23.199,82	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	625.062,26	TRANSPORTE	1.669.237,66
		DESPORTO E LAZER	297.500,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	648.262,08	ENCARGOS ESPECIAIS	360.087,82
DEDUÇÕES		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	(9.000,00)		
TOTAL DE DEDUÇÕES	(9.000,00)		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	16.990.598,27	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	16.990.598,27

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					Exercício 2017
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	621.265,62		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.435.801,38	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.867,96		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	61.498,34	
RECEITA PATRIMONIAL	171.167,19		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.195.879,48	14.693.179,20
RECEITA DE SERVIÇOS	81.869,88				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.349.509,75				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.655,79	16.351.336,19			
			SUPERAVIT		1.649.156,99
	TOTAL	16.342.336,19	TOTAL		16.342.336,19
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.649.156,99			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	23.199,82		INVESTIMENTOS	1.982.045,36	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	625.062,26	648.262,08	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	138.589,48	2.120.634,84
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		176.784,23
			TOTAL		2.297.419,07
DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITA TRIBUTÁRIA	(9.000,00)				
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.000,00)				

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	16.351.336,19	DESPESAS CORRENTES	14.693.179,20
RECEITAS DE CAPITAL	648.262,08	DESPESAS DE CAPITAL	2.120.634,84
DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.000,00)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23
TOTAL	16.990.598,27	TOTAL	16.990.598,27

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			16.351.336,19
1.1.0.0.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		621.265,62	
1.1.1.0.00.00.00.00		IMPOSTOS	569.653,99		
1.1.1.2.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	459.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	189.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	140.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	140.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00		IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	20.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.02	000	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	20.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00		IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	120.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02	000	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDAES INDIRETAS	120.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	130.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	110.653,99		
1.1.1.3.05.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	110.653,99		
1.1.2.0.00.00.00.00		TAXAS	51.611,63		
1.1.2.1.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	30.500,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	19.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	500,00		
1.1.2.1.32.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	500,00		
1.1.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	500,00		
1.1.2.1.99.01.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE	500,00		
1.1.2.2.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.111,63		
1.1.2.2.12.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.000,00		
1.1.2.2.21.00.00.00	511	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	7.000,00		
1.1.2.2.28.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.500,00		
1.1.2.2.90.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10.611,63		
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		35.867,96	
1.2.3.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	35.867,96		
1.2.3.0.00.01.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	13.875,81		
1.2.3.0.00.02.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	21.992,15		
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		171.167,19	
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	171.167,19		
1.3.2.5.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	171.167,19		
1.3.2.5.01.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	64.100,00		
1.3.2.5.01.03.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - SAÚDE	27.500,00		
1.3.2.5.01.03.01.00	303	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.303	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.00	495	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.495	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.00	496	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.496	3.000,00		
1.3.2.5.01.03.04.00	497	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.497	11.000,00		
1.3.2.5.01.03.05.00	498	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.498	1.500,00		
1.3.2.5.01.03.06.00	1495	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.1495	2.000,00		
1.3.2.5.01.05.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCACAO	8.500,00		
1.3.2.5.01.05.03.00	103	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.103	2.000,00		
1.3.2.5.01.05.04.00	104	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.104	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.05.00	107	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.107	3.000,00		
1.3.2.5.01.05.06.00	117	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.117	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.07.00	110	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.110	1.500,00		
1.3.2.5.01.53.00.00		RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS DE REC VINCULADOS - FUNDEB	11.000,00		
1.3.2.5.01.53.01.00	101	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.101	10.000,00		
1.3.2.5.01.53.02.00	102	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.102	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00		RECEITA DE REM OUTROS DEPÓSITOS BANC.DE REC. C/ OUTRAS VINCULAÇÕES	17.100,00		
1.3.2.5.01.99.01.00	934	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.934	8.500,00		
1.3.2.5.01.99.02.00	504	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.504	1.300,00		
1.3.2.5.01.99.03.00	507	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.507	500,00		
1.3.2.5.01.99.04.00	510	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.510	1.500,00		
1.3.2.5.01.99.05.00	511	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.511	1.500,00		
1.3.2.5.01.99.06.00	512	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.512	1.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.5.01.99.07.00	936	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.936	500,00		
1.3.2.5.01.99.08.00	940	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.940	2.300,00		
1.3.2.5.02.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	107.067,19		
1.3.2.5.02.99.00.00		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	107.067,19		
1.3.2.5.02.99.01.00	000	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - FT.000	107.067,19		
1.6.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		81.869,88	
1.6.0.0.45.00.00.00	000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	81.869,88		
1.7.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.349.509,75		
1.7.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.314.509,75		
1.7.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.816.380,21		
1.7.2.1.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.857.246,57		
1.7.2.1.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.939.797,31		
9.7.2.1.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(1.787.959,47)		
1.7.2.1.01.03.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP.DOS MUNICÍP.-1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	199.104,61		
1.7.2.1.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	298.656,92		
1.7.2.1.01.05.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	259.559,00		
9.7.2.1.01.05.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(51.911,80)		
1.7.2.1.22.00.00.00		TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	100.326,52		
1.7.2.1.22.70.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	100.326,52		
1.7.2.1.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.328.215,07		
1.7.2.1.33.10.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	625.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.00		PAB FIXO	170.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01	495	PAB FIXO - FT.495	170.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00		PAB VARIAVEL	210.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.01	495	PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - FT.495	90.000,00		

1.7.2.1.33.10.02.02	495	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB - FT.495	40.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03	495	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - FT.495	80.000,00		
1.7.2.1.33.10.99.00		ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	245.000,00		
1.7.2.1.33.10.99.01	495	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - FT.495	130.000,00		
1.7.2.1.33.10.99.03	495	PROGRAMA NASF - FT.495	115.000,00		
1.7.2.1.33.20.00.00		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	558.215,07		
1.7.2.1.33.20.01.00		LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR- MAC	558.215,07		
1.7.2.1.33.20.01.01	496	REPASSES DE RECURSOS DO HPP - FT.496	533.215,07		
1.7.2.1.33.20.01.02	496	SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES MAC - FT.496	25.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	145.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	110.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.01	497	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS - FT.497	50.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.02	497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE SAÚDE - VIGIASUS - CUSTEIO FT 497	60.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	20.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.01	497	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FT.497	20.000,00		
1.7.2.1.33.30.99.00		VIGILANCIA EM SAUDE - OUTROS COMPONENTES	15.000,00		
1.7.2.1.33.30.99.01	497	PROGRAMA DE INCENTIVO QUALIF. AÇÕES DENGUE - FT.497	15.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	167.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	140.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00		PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	140.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.01	934	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - CC 18176-5 - FT.934	75.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.02	934	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CC 18176-5 - FT.934	65.000,00		
1.7.2.1.34.30.00.00		BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	27.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.00		COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	27.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.01	936	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - FT.936	10.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.02	940	ÍNDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF - CC 18169-2 - FT.940	17.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	300.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	190.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00	110	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	70.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00	117	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	20.000,00		
1.7.2.1.35.99.00.00		OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	20.000,00		
1.7.2.1.35.99.01.00	132	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO F. 132	20.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	31.290,43		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
9.7.2.1.36.00.00.00	103	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	(6.258,09)		
1.7.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	38.559,71		
1.7.2.1.99.03.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	38.559,71		
1.7.2.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.823.898,86		
1.7.2.2.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.608.047,24		
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	3.999.740,61		
9.7.2.2.01.01.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(799.948,06)		
1.7.2.2.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA	441.895,92		
9.7.2.2.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(88.379,18)		
1.7.2.2.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	59.802,87		
9.7.2.2.01.04.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(11.960,58)		
1.7.2.2.01.13.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.895,66		
1.7.2.2.22.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	851,62		
1.7.2.2.22.30.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	851,62		
1.7.2.2.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE REC DO ESTADO PARA PROG DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	90.000,00		
1.7.2.2.33.01.00.00	1495	INCENTIVO FINANCEIRO AO PROG. ATENCAO PRIMARIA EM SAÚDE - FT.1495	45.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00	1498	PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZ. DA ASSIST. FARMACEUTICA - FT.1498	10.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00	1499	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - FT.1499	10.000,00		
1.7.2.2.33.04.00.00	1495	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - FT.1495	25.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	125.000,00		
1.7.2.2.99.99.00.00		DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	125.000,00		
1.7.2.2.99.99.01.00	1934	PISO PARANAENSE ASSISTÊNCIA SOCIAL C/C 16351-1 - FT.1934	110.000,00		
1.7.2.2.99.99.02.00	1934	PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE - FT.1934	15.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.674.230,68		
1.7.2.4.01.00.00.00	101	TRANSF.REC. FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA E DE VALORIZ.PROFISS.ED. - FUNDEB	1.674.230,68		
1.7.6.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00		
1.7.6.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT	35.000,00		
1.7.6.2.02.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	35.000,00		
1.7.6.2.02.10.00.00		CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	35.000,00		
1.7.6.2.02.10.02.00	131	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL - PETE - FT.131	35.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		91.655,79	
1.9.1.0.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA	31.697,53		
1.9.1.1.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	10.000,00		
1.9.1.1.35.00.00.00	510	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.500,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	2.500,00		
1.9.1.1.39.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.000,00		
1.9.1.1.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.000,00		
1.9.1.1.99.05.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	3.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.500,00		
1.9.1.1.99.05.01.01	510	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	1.500,00		
1.9.1.1.99.05.02.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.500,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	511	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICO	1.500,00		
1.9.1.2.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
1.9.1.2.99.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
1.9.1.2.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	2.000,00		
1.9.1.2.99.00.29.02	507	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	2.000,00		
1.9.1.3.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	19.697,53		
1.9.1.3.11.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	11.197,53		
1.9.1.3.13.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.000,00		
1.9.1.3.35.00.00.00	510	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00		
1.9.1.3.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.500,00		
1.9.1.3.99.01.00.00	510	MULTA JUROS DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER POLICIA	1.500,00		
1.9.1.3.99.02.00.00	511	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152,63		

1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	152,63		
1.9.2.2.99.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	152,63		
1.9.2.2.99.99.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	152,63		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.2.2.99.99.01.00	000	INDENIZAÇÃO DETERMINADA PELO JUIZ DA COMARCA	152,63		
1.9.3.0.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	59.805,63		
1.9.3.1.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	54.805,63		
1.9.3.1.11.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	33.805,63		
1.9.3.1.13.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	3.000,00		
1.9.3.1.35.00.00.00	510	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.9.3.1.99.01.01.00	510	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PO	2.500,00		
1.9.3.1.99.01.02.00	511	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SE	2.500,00		
1.9.3.1.99.02.00.00	000	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	10.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00		
1.9.3.2.16.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART 149/A,CF)	5.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.02	507	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	5.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			648.262,08
2.2.0.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		23.199,82	
2.2.1.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.199,82		
2.2.1.5.00.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS	23.199,82		
2.2.1.5.02.00.00.00	501	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	23.199,82		
2.4.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		625.062,26	
2.4.7.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	625.062,26		
2.4.7.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	214.381,32		
2.4.7.1.99.00.00.00		OUT TRANS DE CONV DA UNIÃO	214.381,32		
2.4.7.1.99.99.00.00		OUT TRANS DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENT PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	214.381,32		
2.4.7.1.99.99.99.00	000	OUTROS CONVENIOS COM A UNIAO	214.381,32		
2.4.7.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	410.680,94		
2.4.7.2.01.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	265.680,94		
2.4.7.2.01.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	265.680,94		
2.4.7.2.01.99.01.00	327	CONVENIO 030/2016 - EQUIPAMENTOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOAO DE CAIRES - FT. 327	265.680,94		
2.4.7.2.99.00.00.00		OUT TRANS DE CONV DOS EST	145.000,00		
2.4.7.2.99.99.00.00		OUT TRANS DE CONV DOS EST E DO DF E DE SUAS ENT P APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	145.000,00		
2.4.7.2.99.99.01.00	760	CONVENIO 01/2016 - DETRAN - SINALIZACAO VIARIA URBANA - FT.760	145.000,00		
9.3.0.1.01.00.00.00	000	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA	(9.000,00)		
TOTAL GERAL					16.990.598,27

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	621.265,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.867,96
RECEITA PATRIMONIAL	171.167,19
RECEITA DE SERVIÇOS	81.869,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.349.509,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.655,79
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	16.351.336,19
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	23.199,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	625.062,26
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	648.262,08
DEDUÇÕES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	(9.000,00)
TOTAL DE DEDUÇÕES	(9.000,00)
TOTAL GERAL	16.990.598,27

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2017	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira					
Orgão:	01 CAMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:	850.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			690.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			467.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		467.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			223.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		223.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			160.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00		
Órgão:	01 CÂMARA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:	850.000,00
Unidade:	001 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:	850.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			690.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			467.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		467.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382.000,00		

3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			223.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		223.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			160.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00		
Órgão:	02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:	636.199,05
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			636.199,05
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			544.199,05
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		544.199,05	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	434.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.199,05		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			92.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
Órgão:	02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:	636.199,05
Unidade:	001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:	427.199,05
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			427.199,05
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			335.199,05
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		335.199,05	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.199,05		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			92.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
Órgão:	02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:	636.199,05
Unidade:	002 ASSESSORIA JURÍDICA			TOTAL UNIDADE:	209.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			209.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			209.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		209.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00		
Órgão:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	1.911.695,68
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.722.311,45
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			311.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		311.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.410.811,45
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.410.811,45		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	5.611,63		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	501	MATERIAL DE CONSUMO	23.199,82		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.005.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			12.600,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			12.600,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.600,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.600,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.784,23
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.784,23
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		176.784,23	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23		
Órgão:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	1.911.695,68
Unidade:	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			TOTAL UNIDADE:	230.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			230.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			125.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00		
Órgão:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	1.911.695,68
Unidade:	002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			TOTAL UNIDADE:	1.642.195,68
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.452.811,45
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			167.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		167.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.285.811,45
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.285.811,45		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	5.611,63		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	501	MATERIAL DE CONSUMO	23.199,82		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			12.600,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			12.600,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.600,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.600,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.784,23
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.784,23
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		176.784,23	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23		
Órgão:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:	1.911.695,68
Unidade:	003 DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS			TOTAL UNIDADE:	39.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			39.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			39.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		39.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00		
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:	619.087,82
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			480.498,34
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			369.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		369.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			61.498,34
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		61.498,34	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	61.498,34		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			138.589,48
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			138.589,48
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		138.589,48	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	138.589,48		
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:	619.087,82
Unidade:	001 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			TOTAL UNIDADE:	99.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			99.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			99.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		99.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00		
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:	619.087,82
Unidade:	002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE			TOTAL UNIDADE:	143.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			143.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			93.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		93.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:	619.087,82
Unidade:	003 DIVISÃO DE TESOURARIA			TOTAL UNIDADE:	302.087,82
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			163.498,34
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			102.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		102.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			61.498,34
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		61.498,34	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	61.498,34		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			138.589,48
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			138.589,48
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		138.589,48	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	138.589,48		
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:	619.087,82
Unidade:	004 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS			TOTAL UNIDADE:	75.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			75.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			75.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.119.951,56
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.492.936,49
3.1.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		72.000,00	
3.1.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	72.000,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		51.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.369.936,49		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.236.436,49		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00		
3.1.90.11.00.00	496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00		
3.1.90.13.00.00	496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.627.015,07
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.625.015,07		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	223.800,00		
3.3.90.30.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	193.715,07		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	1498	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	1499	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	39.000,00		
3.3.90.34.00.00	495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	111.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00		
3.3.90.34.00.00	496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.500,00		
3.3.90.34.00.00	497	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00		
3.3.90.36.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	268.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00		
3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	1498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	1499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			478.380,94
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			478.380,94
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		478.380,94	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.500,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.700,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
4.4.90.52.00.00	327	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.680,94		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00		

Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB			TOTAL UNIDADE:	1.360.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.308.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			681.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		681.500,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			627.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		627.000,00	
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00		
3.3.90.30.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	39.000,00		
3.3.90.34.00.00	495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	111.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			52.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			52.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		52.000,00	
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade:	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC			TOTAL UNIDADE:	2.347.032,50
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.976.151,56
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.206.436,49
3.1.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		72.000,00	
3.1.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	72.000,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		50.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.084.436,49		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	809.436,49		
3.1.90.11.00.00	496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			769.715,07
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		769.715,07	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	193.715,07		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00		
3.3.90.34.00.00	496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.500,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			370.880,94
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			370.880,94
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		370.880,94	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.500,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.700,00		
4.4.90.52.00.00	327	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.680,94		
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade:	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS			TOTAL UNIDADE:	406.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			390.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			292.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		292.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			98.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		98.500,00	
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	497	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.500,00

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.500,00	
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00		
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade:	004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB			TOTAL UNIDADE:	19.300,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			19.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.300,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		16.300,00	
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00		
3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	1498	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	1498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade:	005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES			TOTAL UNIDADE:	465.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			425.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			312.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		312.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			113.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		113.500,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.30.00.00	1499	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.500,00		
3.3.90.39.00.00	1499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Órgão:	06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	772.300,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			728.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			417.100,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		416.100,00	
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00		
3.1.90.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			311.400,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		310.400,00	
3.3.90.14.00.00	936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	55.500,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	90.400,00		
3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.32.00.00	940	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00		
3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			43.800,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			43.800,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		43.800,00	
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.300,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Órgão:	06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	772.300,00
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			TOTAL UNIDADE:	394.300,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			351.500,00

3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		67.100,00	
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00		
3.1.90.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			284.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		284.400,00	
3.3.90.14.00.00	936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.500,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	90.400,00		
3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.32.00.00	940	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		
3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00		
3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			42.800,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			42.800,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		42.800,00	
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.300,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Órgão:	06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	772.300,00
Unidade:	002 FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA			TOTAL UNIDADE:	5.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
Órgão:	06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	772.300,00
Unidade:	004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:	373.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			372.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			350.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		349.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:	3.252.314,71
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.024.835,04
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.010.965,84
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.010.965,84		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.004,36		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	271.961,48		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.013.869,20
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.013.869,20		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	96.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	172.100,00		
3.3.90.30.00.00	132	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	47.769,20		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00		
3.3.90.30.00.00	110	MATERIAL DE CONSUMO	71.500,00		

3.3.90.30.00.00	131	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	117	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.500,00		
3.3.90.39.00.00	117	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			227.479,67
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			227.479,67
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		227.479,67	
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00		
4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500,00		
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.979,67		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:	3.252.314,71
Unidade:	001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			TOTAL UNIDADE:	107.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			107.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			107.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		107.500,00	
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00		
4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500,00		
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:	3.252.314,71
Unidade:	002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			TOTAL UNIDADE:	2.539.614,71
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.479.635,04
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.885.965,84
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.885.965,84		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.004,36		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	271.961,48		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			593.669,20
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		593.669,20	
3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	96.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	69.400,00		
3.3.90.30.00.00	132	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	47.769,20		
3.3.90.36.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			59.979,67
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			59.979,67
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		59.979,67	
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.979,67		
Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:	3.252.314,71
Unidade:	003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			TOTAL UNIDADE:	495.200,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			495.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			125.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			370.200,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		370.200,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	110	MATERIAL DE CONSUMO	71.500,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	102.700,00		
3.3.90.30.00.00	131	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	117	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	117	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:	3.252.314,71
Unidade:	004 DIVISÃO DE CULTURA			TOTAL UNIDADE:	110.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	

3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão:	08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			TOTAL ÓRGÃO:	297.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			297.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		49.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			248.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		248.500,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	87.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.000,00		
Órgão:	08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			TOTAL ÓRGÃO:	297.500,00
Unidade:	001 DIVISÃO DE ESPORTE			TOTAL UNIDADE:	297.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			297.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		49.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			248.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		248.500,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	87.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.000,00		
Órgão:	09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			TOTAL ÓRGÃO:	1.761.115,08
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.529.546,10
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			427.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		427.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	334.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.102.546,10
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.002.546,10		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	323.200,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	72.478,14		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414.500,00		
3.3.90.39.00.00	760	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.367,96		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			231.568,98
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			231.568,98
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		231.568,98	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	159.673,32		
4.4.90.51.00.00	512	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.895,66		
4.4.90.51.00.00	510	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
Órgão:	09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			TOTAL ÓRGÃO:	1.761.115,08
Unidade:	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			TOTAL UNIDADE:	1.467.941,76
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.291.046,10
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			348.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		348.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			943.046,10
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		843.046,10	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	204.700,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	72.478,14		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.500,00		
3.3.90.39.00.00	760	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.367,96		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			176.895,66
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			176.895,66
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		176.895,66	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00		
4.4.90.51.00.00	512	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.895,66		
4.4.90.51.00.00	510	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		

Órgão:	09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			TOTAL ÓRGÃO:	1.761.115,08
Unidade:	002 DIVISÃO DE OBRAS			TOTAL UNIDADE:	293.173,32
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			238.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			79.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		79.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			159.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		159.500,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	118.500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			54.673,32
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			54.673,32
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		54.673,32	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.673,32		
Órgão:	10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			TOTAL ÓRGÃO:	1.669.237,66
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.319.237,66
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			272.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		272.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.047.237,66
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.047.237,66		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	685.715,77		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361.521,89		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			350.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			350.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00		
Órgão:	10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			TOTAL ÓRGÃO:	1.669.237,66
Unidade:	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			TOTAL UNIDADE:	1.669.237,66
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.319.237,66
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			272.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		272.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.047.237,66
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.047.237,66		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	685.715,77		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361.521,89		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			350.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			350.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00		
Órgão:	11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	91.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			81.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		32.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		49.500,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:	11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	91.500,00
Unidade:	001 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA			TOTAL UNIDADE:	45.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			35.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		32.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.500,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:	11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	91.500,00
Unidade:	003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:	46.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			46.000,00

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		46.000,00	
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
Órgão:	12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			TOTAL ÓRGÃO:	531.315,77
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			63.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		43.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			468.215,77
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			468.215,77
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		468.215,77	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	418.215,77		
Órgão:	12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			TOTAL ÓRGÃO:	531.315,77
Unidade:	001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA			TOTAL UNIDADE:	526.315,77
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			58.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		43.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			468.215,77
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			468.215,77
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		468.215,77	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	418.215,77		
Órgão:	12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			TOTAL ÓRGÃO:	531.315,77
Unidade:	002 DIVISÃO DE COMÉRCIO			TOTAL UNIDADE:	5.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
TOTAL GERAL:					16.990.598,27
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2017
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			14.693.179,20
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.435.801,38
3.1.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		72.000,00	
3.1.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	72.000,00		
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		52.000,00	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.311.801,38		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.799.436,49		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.482.364,89		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			61.498,34
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		61.498,34	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	61.498,34		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.195.879,48
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		102.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000,00	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.090.879,48		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.988.989,63		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	371.500,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	174.500,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.172.889,85		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.120.634,84
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.982.045,36
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.982.045,36		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	502.568,98		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.011.260,61		

4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	468.215,77		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			138.589,48
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		138.589,48	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	138.589,48		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.784,23
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.784,23
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		176.784,23	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23		
TOTAL GERAL:					16.990.598,27

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.435.801,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	61.498,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.195.879,48
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	14.693.179,20
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.982.045,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	138.589,48
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	2.120.634,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23
TOTAL GERAL	16.990.598,27

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				Exercício 2017	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	01 CÂMARA MUNICIPAL		150.000,00	700.000,00	850.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA		150.000,00	700.000,00	850.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		150.000,00	700.000,00	850.000,00
01 031 0001	GESTÃO LEGISLATIVA		150.000,00	700.000,00	850.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	01 CÂMARA MUNICIPAL		150.000,00	700.000,00	850.000,00
Unidade:	001 LEGISLATIVO MUNICIPAL		150.000,00	700.000,00	850.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA		150.000,00	700.000,00	850.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		150.000,00	700.000,00	850.000,00
01 031 0001	GESTÃO LEGISLATIVA		150.000,00	700.000,00	850.000,00
01 031 00011 002	Aquisição de Veículo		100.000,00		100.000,00
	Aquisição de veículo para Câmara Municipal				
01 031 00011 003	Readequação do Prédio da Câmara Municipal		50.000,00		50.000,00
	Realizar adequações dos prédios públicos municipais através de reformas, manutenção e/ou reaparelhamento.				
01 031 00012 001	Atividades Administrativas da Câmara Municipal			700.000,00	700.000,00
	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos,indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal deContas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	02 GOVERNO MUNICIPAL	25.000,00		611.199,05	636.199,05
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			611.199,05	611.199,05
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			611.199,05	611.199,05
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			611.199,05	611.199,05
28	ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00			25.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00			25.000,00
28 846 0003	ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00			25.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	02 GOVERNO MUNICIPAL	25.000,00		611.199,05	636.199,05
Unidade:	001 GABINETE DO PREFEITO	10.000,00		417.199,05	427.199,05
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			417.199,05	417.199,05
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			417.199,05	417.199,05
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			417.199,05	417.199,05
04 122 00022 004	Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito			366.199,05	366.199,05
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.				
04 122 00022 007	Publicação de atos oficiais do município			45.000,00	45.000,00
	Compreendem as despesas relacionadas a publicação de atos administrativos.				
04 122 00022 008	Contribuições Institucionais a diversas Entidades			6.000,00	6.000,00
	Compreendem as despesas relativas as contribuições do município às diversas entidades representativas e de transferência de conhecimento.				
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00			10.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00			10.000,00
28 846 0003	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00			10.000,00
28 846 00030 031	Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras	10.000,00			10.000,00
	Pagamento de despesas financeiras, bancárias, restituições de cobranças indevidas, de saldo de convênios, de indenizações e etc..				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	02 GOVERNO MUNICIPAL	25.000,00		611.199,05	636.199,05
Unidade:	002 ASSESSORIA JURÍDICA	15.000,00		194.000,00	209.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			194.000,00	194.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			194.000,00	194.000,00
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			194.000,00	194.000,00

04 122 00022 005	Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município			194.000,00	194.000,00
	Compreende as ações relacionadas a representação judicial do município junto as diversas instâncias jurídicas, seja municipal, estadual ou federal.				
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00			15.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00			15.000,00
28 846 0003	ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00			15.000,00
28 846 00030 029	Sentenças Judiciais de pequeno valor	15.000,00			15.000,00
	Pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor por determinação judicial e que legalmente não constituem precatórios.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	22.600,00	1.769.095,68	1.911.695,68
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
02	JUDICIÁRIA			39.500,00	39.500,00
02 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			39.500,00	39.500,00
02 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			39.500,00	39.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO		22.600,00	1.552.811,45	1.575.411,45
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.600,00	1.552.811,45	1.575.411,45
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL		22.600,00	1.552.811,45	1.575.411,45
28	ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00			120.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00			120.000,00
28 846 0003	ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00			120.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.784,23	176.784,23
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.784,23	176.784,23
99 999 0027	Reserva de Contingência			176.784,23	176.784,23
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	22.600,00	1.769.095,68	1.911.695,68
Unidade:	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.000,00		110.000,00	230.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			110.000,00	110.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			110.000,00	110.000,00
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			110.000,00	110.000,00
04 122 00022 010	Capacitação de Recursos Humanos			5.000,00	5.000,00
	Promoção de ações permanentes e continuadas voltadas para a capacitação, treinamento, formação de todos os servidores públicos municipais, objetivando a propagação da excelência no trabalho dando visibilidade às boas práticas de eficiência, eficácia e efetividade e desenvolver núcleos de excelência.				
04 122 00022 018	Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos			105.000,00	105.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.				
28	ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00			120.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00			120.000,00
28 846 0003	ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00			120.000,00
28 846 00030 027	Contribuições ao PASEP	120.000,00			120.000,00
	Compreende a despesa relativa a contribuição do município para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, segundo legislação vigente.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	22.600,00	1.769.095,68	1.911.695,68
Unidade:	002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		22.600,00	1.619.595,68	1.642.195,68
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		22.600,00	1.442.811,45	1.465.411,45
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.600,00	1.442.811,45	1.465.411,45
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL		22.600,00	1.442.811,45	1.465.411,45
04 122 00021 011	Reforma e Adequação da Prefeitura		22.600,00		22.600,00
	Realizar reforma do Prédio da Prefeitura Municipal e adequar as Instalações e Equipamentos.				
04 122 00022 009	Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)			1.442.811,45	1.442.811,45
	Apoio logístico às diversas demandas do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias e Departamentos da Administração, com a oferta de Material e Serviços.				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.784,23	176.784,23
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.784,23	176.784,23
99 999 0027	Reserva de Contingência			176.784,23	176.784,23
99 999 00279 122	Reserva de contingência - Prefeitura			176.784,23	176.784,23
	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	22.600,00	1.769.095,68	1.911.695,68
Unidade:	003 DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS			39.500,00	39.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
02	JUDICIÁRIA			39.500,00	39.500,00
02 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			39.500,00	39.500,00
02 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			39.500,00	39.500,00
02 122 00022 019	Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras			39.500,00	39.500,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	215.087,82		404.000,00	619.087,82
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			404.000,00	404.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			404.000,00	404.000,00
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			404.000,00	404.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	215.087,82			215.087,82
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	215.087,82			215.087,82
28 846 0003	ENCARGOS ESPECIAIS	215.087,82			215.087,82
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	215.087,82		404.000,00	619.087,82
Unidade:	001 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			99.000,00	99.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			99.000,00	99.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			99.000,00	99.000,00
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			99.000,00	99.000,00
04 122 00022 020	Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação			99.000,00	99.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.				

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	215.087,82		404.000,00	619.087,82
Unidade:	002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE			143.000,00	143.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			143.000,00	143.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			143.000,00	143.000,00
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			143.000,00	143.000,00
04 122 00022 006	Suporte de Consultoria e Assessoria			50.000,00	50.000,00
	Compreendem as despesas relacionadas a serviços contratados para assessoria e consultoria nas diversas áreas de interesse da Municipalidade.				
04 122 00022 021	Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade			93.000,00	93.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	215.087,82		404.000,00	619.087,82
Unidade:	003 DIVISÃO DE TESOURARIA	215.087,82		87.000,00	302.087,82
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			87.000,00	87.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			87.000,00	87.000,00
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			87.000,00	87.000,00
04 122 00022 022	Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria			87.000,00	87.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.				
28	ENCARGOS ESPECIAIS	215.087,82			215.087,82
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	215.087,82			215.087,82
28 846 0003	ENCARGOS ESPECIAIS	215.087,82			215.087,82
28 846 00030 028	Precatórios ART. 100 CF	15.000,00			15.000,00
	Despesas relativas ao pagamento de precatórios como disposto no artigo 100 da constituição Federal/88				
28 846 00030 030	Divida Contratada - Município	200.087,82			200.087,82
	Registra as despesas relativas ao pagamento da dívida fundada do município, suas amortizações, seus juros e encargos.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	215.087,82		404.000,00	619.087,82
Unidade:	004 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS			75.000,00	75.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			75.000,00	75.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			75.000,00	75.000,00
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			75.000,00	75.000,00
04 122 00022 023	Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.			75.000,00	75.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		405.880,94	4.192.451,56	4.598.332,50
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		405.880,94	4.192.451,56	4.598.332,50
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			408.500,00	408.500,00
10 122 0009	Gestão Administrativa do Sus			408.500,00	408.500,00
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			7.000,00	7.000,00
10 128 0009	Gestão Administrativa do Sus			7.000,00	7.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		40.000,00	1.386.800,00	1.426.800,00
10 301 0005	Atenção Básica em Saúde			1.370.500,00	1.370.500,00
10 301 0008	Farmácia Básica da Saúde			16.300,00	16.300,00
10 301 0009	Gestão Administrativa do Sus		40.000,00		40.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		365.880,94	1.984.151,56	2.350.032,50
10 302 0006	Média e Alta Complexidade em Saúde			1.984.151,56	1.984.151,56
10 302 0009	Gestão Administrativa do Sus		365.880,94		365.880,94
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			380.500,00	380.500,00
10 304 0007	Vigilância em Saúde			380.500,00	380.500,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			25.500,00	25.500,00
10 305 0007	Vigilância em Saúde			25.500,00	25.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		405.880,94	4.192.451,56	4.598.332,50
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB			1.360.500,00	1.360.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			1.360.500,00	1.360.500,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			1.360.500,00	1.360.500,00
10 301 0005	Atenção Básica em Saúde			1.360.500,00	1.360.500,00
10 301 00052 042	Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ			128.000,00	128.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal				
	Diretrizes Pactuadas:				
	Metas Pactuadas:				
10 301 00052 043	Programa Saúde na Escola - PSE			6.000,00	6.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal				
	Diretrizes Pactuadas:				
	Metas Pactuadas:				
10 301 00052 044	Programa Saúde Bucal - PSB			29.000,00	29.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.				
	Diretrizes Pactuadas:				
	Metas Pactuadas:				
10 301 00052 045	Programa Saúde da Família - PSF			139.000,00	139.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.				
	Diretrizes Pactuadas:				
	Metas Pactuadas:				
10 301 00052 046	Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS			297.500,00	297.500,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.				
	Diretrizes Pactuadas:				
	Metas Pactuadas:				

10 301 00052 047	Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo			638.000,00	638.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.				
	Diretrizes Pactuadas:				
	Metas Pactuadas:				
10 301 00052 048	Manutenção do Programa Incentivo Estadual			10.000,00	10.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Estadual.				
	Diretrizes Pactuadas:				
	Metas Pactuadas:				
10 301 00052 140	Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS			72.000,00	72.000,00
10 301 00052 153	Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde - Vigiasus			15.000,00	15.000,00
10 301 00052 154	Piso de Atenção Básica Variável - NASF			26.000,00	26.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		405.880,94	4.192.451,56	4.598.332,50
Unidade:	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC		365.880,94	1.981.151,56	2.347.032,50
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		365.880,94	1.981.151,56	2.347.032,50
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		365.880,94	1.981.151,56	2.347.032,50
10 302 0006	Média e Alta Complexidade em Saúde			1.981.151,56	1.981.151,56
10 302 00062 051	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP			1.539.436,49	1.539.436,49
	Atendimento Médico Hospitalar através de exames, consultas especializadas, internamentos, pequenas cirurgias; Manutençao da de infraestrutura, oferta de medicamentos, produtos hospitalares e demais serviços relacionados ao Hospital. Adquirir Material de uso contínuo para o hospital (cama, mesa e banho).				
10 302 00062 053	Manutençao da Fisioterapia			129.500,00	129.500,00
	Oferta de serviços fisioterápicos às tipificidades demandadas pelo Sistema de Saúde Municipal.				
10 302 00062 155	Manutenção dos Serviços Hospitalares SUS			210.215,07	210.215,07
10 302 00062 157	Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL			52.000,00	52.000,00
	Recursos Financeiros destinado ao custeio operacional do SAMU REGIONAL, autorizado pela LEI 289/2012				
10 302 00062 158	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema - CISMEPAR			50.000,00	50.000,00
	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema - CISMEPAR				
10 302 0009	Gestão Administrativa do Sus		365.880,94		365.880,94
10 302 00091 049	Reformar o Hospital Municipal João de Caíres,		78.500,00		78.500,00
	Executar obras de engenharia para reeforma do Hospital Municipal João de Caíres, desinterditando o Centro Cirúrgico adequando a RDC 50/2002 e NBR 9050				
10 302 00091 050	Adquirir equipamentos hospitalar em geral		287.380,94		287.380,94
	Adquirir maca, cama, mesa, balcão, poltrona, suporte para soro, autoclave, respirador, compressor, aparelho para fototerapia, gerador de energia e outros que se fizerem necessariosários.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		405.880,94	4.192.451,56	4.598.332,50
Unidade:	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS			406.000,00	406.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			406.000,00	406.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			380.500,00	380.500,00
10 304 0007	Vigilância em Saúde			380.500,00	380.500,00
10 304 00072 054	Componente da Vigilância Sanitária			302.000,00	302.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.				
	Diretrizes Pactuadas:				
	Metas Pactuadas:				
10 304 00072 156	Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes			27.000,00	27.000,00
10 304 00072 160	Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS			51.500,00	51.500,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			25.500,00	25.500,00
10 305 0007	Vigilância em Saúde			25.500,00	25.500,00
10 305 00072 055	Componente da Vigilância e Promoção da Saúde			25.500,00	25.500,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.				
	Diretrizes Pactuadas:				
	Metas Pactuadas:				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		405.880,94	4.192.451,56	4.598.332,50
Unidade:	004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB			19.300,00	19.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			19.300,00	19.300,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			16.300,00	16.300,00
10 301 0008	Farmácia Básica da Saúde			16.300,00	16.300,00
10 301 00082 058	Assistência Farmacêutica - BLAFB			6.300,00	6.300,00
	Manter o antendimento da farmácia básica oferecendo aos munícipes os medicamentos conforme preceitua a norma legal. Formalizar convênio com os consórcios para suprimento da farmácia básica.				
10 301 00082 139	Organização da Assistência Farmacêutica			10.000,00	10.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.000,00	3.000,00
10 302 0006	Média e Alta Complexidade em Saúde			3.000,00	3.000,00
10 302 00062 052	Manutenção do Consórcio de Saúde			3.000,00	3.000,00
	Encaminhamento médico para especialidades ofertadas através do Consórcio Municipal de Saúde. (CISMEPAR e Paraná Saúde)				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		405.880,94	4.192.451,56	4.598.332,50
Unidade:	005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES		40.000,00	425.500,00	465.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		40.000,00	425.500,00	465.500,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			408.500,00	408.500,00
10 122 0009	Gestão Administrativa do Sus			408.500,00	408.500,00
10 122 00092 056	Manutenção das atividades administrativas do SUS			408.500,00	408.500,00
	Manter Pessoal para desenvolvimento das atividades administrativas e de controles.				
	Elaboração de projetos de acordo com as linhas de financiamento do Ministério da Saúde.				
	Monitoramento, acompanhamento e prestação de Contas de projetos e programas.				
	Implantação, Implementação, monitoramento e avaliação dos Instrumentos de Gestão do SUS (PPA, PA, PMA e Relatório de Gestão).				
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			7.000,00	7.000,00
10 128 0009	Gestão Administrativa do Sus			7.000,00	7.000,00
10 128 00092 057	Incrementar as capacitações e as ações educativas voltadas aos profissionais, equipe de			7.000,00	7.000,00
	Instrumentalizar profissionais de saúde, promovendo reuniões, cursos, capacitações, seminários, palestras e				

	oficinas sobre diversas temáticas e áreas, que auxiliem na qualificação de sua atuação profissional; Monitorar a participação dos técnicos em capacitações, congressos, seminários;				
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		40.000,00	10.000,00	50.000,00
10 301 0005	Atenção Básica em Saúde			10.000,00	10.000,00
10 301 00052 138	Atendimento/Qualificação do Conselho Municipal de Saúde			10.000,00	10.000,00
10 301 0009	Gestão Administrativa do Sus		40.000,00		40.000,00
10 301 00091 059	Aquisição de Veículo para Depto de Saúde		40.000,00		40.000,00
	Aquisição de Veículo para transporte de pacientes nos atendimentos fora do município (especialidades).				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			772.300,00	772.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			772.300,00	772.300,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			196.500,00	196.500,00
08 243 0010	Assistência à criança e ao adolescente			126.000,00	126.000,00
08 243 0013	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			70.500,00	70.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			575.800,00	575.800,00
08 244 0011	Acompanhamento do Programa Bolsa Família - PBF			15.300,00	15.300,00
08 244 0012	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF			222.600,00	222.600,00
08 244 0013	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			64.400,00	64.400,00
08 244 0014	Programa de aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social - SUAS			273.500,00	273.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			772.300,00	772.300,00
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			394.300,00	394.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			394.300,00	394.300,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			73.500,00	73.500,00
08 243 0010	Assistência à criança e ao adolescente			3.000,00	3.000,00
08 243 00102 127	Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas			3.000,00	3.000,00
	Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas				
08 243 0013	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			70.500,00	70.500,00
08 243 00132 071	Manutenção e implementação das ações do Projeto Crescendo em Cidadania			62.500,00	62.500,00
	Mudança de prédio do Projeto Crescendo e Cidadania para local com espaço suficiente para atendimento da demanda reprimida, com número suficiente de banheiros e espaço para atividades diversas.				
	Contratação de Educador Social para o Projeto Crescendo em Cidadania; Contrataçao de Educador Social e Orientador ou Professor de Educação Física.				
08 243 00132 072	Ações de manutenção e implementação do Projeto Jovem Cidadão - Adolescente			8.000,00	8.000,00
	Criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema de ensino;				
	Promover sua integração à família, à comunidade e à sociedade; Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade; Contribuir para a diminuição dos índices de violência, uso de drogas, DSTs e gravidez não planejada;				
	Desenvolver ações que facilitem sua integração e interação, para quando estiver inserido no mercado de trabalho.				
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			320.800,00	320.800,00
08 244 0011	Acompanhamento do Programa Bolsa Família - PBF			15.300,00	15.300,00
08 244 00112 064	Ações de gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e Cadastro			15.300,00	15.300,00
	Ações de gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico.				
08 244 0012	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF			222.600,00	222.600,00
08 244 00122 066	Ações de manutenção e implementação do PAIF			163.100,00	163.100,00
	Manutenção das Atividades do CRAS;				
	Contratação de coordenador e auxiliar administrativo através de concurso público, para adequação às Metas CRAS.				
08 244 00122 067	Ações de capacitação e inserção profissional			13.500,00	13.500,00
	Ações de capacitação profissional e inserção produtiva - Formar Profissionais para inserção no mercado de trabalho, visando as familias desempregadas e o adolescente apto ao traballho, promovendo o isso a inclusão social.				
08 244 00122 068	Concessão de beneficios eventuais			46.000,00	46.000,00
	Garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros				
08 244 0013	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			64.400,00	64.400,00
08 244 00132 069	Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.			64.400,00	64.400,00
	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos; atendimento prioritário para Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.				
08 244 0014	Programa de aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social - SUAS			18.500,00	18.500,00
08 244 00142 125	Apoio Técnico e Operacional ao CMAS			5.500,00	5.500,00
	Apoio Técnico e Operacional ao CMAS				
08 244 00142 152	Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.			13.000,00	13.000,00
	Qualificação da Gestão Para Atender Políticas de Ass Social				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			772.300,00	772.300,00
Unidade:	002 FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA			5.000,00	5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.000,00	5.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			5.000,00	5.000,00
08 243 0010	Assistência à criança e ao adolescente			5.000,00	5.000,00
08 243 00102 061	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			2.000,00	2.000,00
	Manter as atividades dos Conselho; Ofertar materiais e serviços necessários para manutençao das atividades do Conselho; Realizar capacitação dos Conselheiros;				
08 243 00102 062	Ações e campanhas de promoção e proteção à criança e ao adolescente			3.000,00	3.000,00
	Realização de Ações e campanhas de promoção e proteção à criança e ao adolescente				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			772.300,00	772.300,00
Unidade:	004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			373.000,00	373.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			373.000,00	373.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			118.000,00	118.000,00
08 243 0010	Assistência à criança e ao adolescente			118.000,00	118.000,00

08 243 00102 060	Manutenção do Conselho Tutelar			118.000,00	118.000,00
	Manter as atividades do Conselho Tutelar; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares;				
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			255.000,00	255.000,00
08 244 0014	Programa de aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social - SUAS			255.000,00	255.000,00
08 244 00142 073	Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social			250.000,00	250.000,00
	Desenvolvimento de Plano de capacitação e qualificação permanente dos trabalhadores do SUAS;				
	Contratação de auxiliar administrativo para Departamento de Assistência Social;				
	Realização de Concurso Público para contratação de funcionários para a política de Assistência Social;				
	Criar Plano de Cargos, Carreiras e Salários para Servidores municipais, com incentivo ao aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento da carreira.				
08 244 00142 074	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Conferências Municipais,			3.000,00	3.000,00
	Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais do CMDCA; Manter as atividades realizadas pelos Conselhos; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselhos, apoio técnico, legislações pertinentes e				
	Controle Social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais, além de pró labore para palestrantes;				
	Pagamento de anuidades de fóruns, colegiados e órgãos afins.				
08 244 00142 075	Estabelecimento de consorcio intermunicipal para execução de serviços de Proteção Social			2.000,00	2.000,00
	Formalizar instrumentos de parcerias municipais através de consórcio para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		167.500,00	3.084.814,71	3.252.314,71
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		107.500,00	3.034.814,71	3.142.314,71
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		107.500,00	2.499.584,03	2.607.084,03
12 361 0016	Acesso Integral ao Ensino Fundamental e Pré-escola		107.500,00	2.004.384,03	2.111.884,03
12 361 0018	Assistência a Educandos			495.200,00	495.200,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			535.230,68	535.230,68
12 365 0017	Primeiros Passos Proinfancia			535.230,68	535.230,68
13	CULTURA		60.000,00	50.000,00	110.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		60.000,00	50.000,00	110.000,00
13 392 0019	Universalização da Cultura		60.000,00	50.000,00	110.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		167.500,00	3.084.814,71	3.252.314,71
Unidade:	001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		107.500,00		107.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		107.500,00		107.500,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		107.500,00		107.500,00
12 361 0016	Acesso Integral ao Ensino Fundamental e Pré-escola		107.500,00		107.500,00
12 361 00161 081	Ampliação/Estruturação da Escola Municipal		107.500,00		107.500,00
	Execução de obras de ampliação, reforma e/ou estruturação de escolas municipais				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		167.500,00	3.084.814,71	3.252.314,71
Unidade:	002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			2.539.614,71	2.539.614,71
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			2.539.614,71	2.539.614,71
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			2.004.384,03	2.004.384,03
12 361 0016	Acesso Integral ao Ensino Fundamental e Pré-escola			2.004.384,03	2.004.384,03
12 361 00162 084	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB			1.150.000,00	1.150.000,00
	Manter o Ensino Fundamental (Educação Básica) com os recursos do fundeb, no que tange aos pagamentos dos profissionais e encargos, material, bens e serviços necessários com vista ofertar ensino de qualidade.				
12 361 00162 086	Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos			847.384,03	847.384,03
	Manter a Educação Básica com outros recursos destinados a educação, no que tange aos pagamentos dos profissionais e encargos, material, bens e serviços necessários com vista ofertar ensino de qualidade.				
12 361 00162 088	Capacitação dos Professores - Educação Básica			7.000,00	7.000,00
	Ofertar aos Professores a Capacitação através de cursos e/ou treinamentos com vista a melhoria da qualidade do ensino.				
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			535.230,68	535.230,68
12 365 0017	Primeiros Passos Proinfancia			535.230,68	535.230,68
12 365 00172 085	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB			535.230,68	535.230,68
	Manter a Educação Infantil (Educação Básica) com os recursos do fundeb, no que tange aos pagamentos dos profissionais e encargos, material, bens e serviços necessários com vista ofertar educação de qualidade.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		167.500,00	3.084.814,71	3.252.314,71
Unidade:	003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			495.200,00	495.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			495.200,00	495.200,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			495.200,00	495.200,00
12 361 0018	Assistência a Educandos			495.200,00	495.200,00
12 361 00182 082	Manutenção do Transporte Escolar			211.000,00	211.000,00
	Manter o transporte de alunos da área rural incuido ai todos os níveis de ensino				
12 361 00182 083	Manutenção da Merenda Escolar			264.200,00	264.200,00
	Manter a oferta de merenda escolar a todos os níveis de ensino				
12 361 00182 159	Ofertar Uniformes Escolares			20.000,00	20.000,00
	Ofertar uniformes escolares a rede municipal de ensino.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		167.500,00	3.084.814,71	3.252.314,71
Unidade:	004 DIVISÃO DE CULTURA		60.000,00	50.000,00	110.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA		60.000,00	50.000,00	110.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		60.000,00	50.000,00	110.000,00
13 392 0019	Universalização da Cultura		60.000,00	50.000,00	110.000,00
13 392 00191 089	Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios		55.000,00		55.000,00
	Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios e Construção de Barracão para realização de eventos.				
13 392 00191 095	Aquisição de Terreno e Construção da Casa da Cultura		5.000,00		5.000,00
	Aquisição de Terreno para Construção da Casa da Cultura				
13 392 00192 090	Manutenção da Banda Municipal			15.000,00	15.000,00

	Manter a Banda Municipal quanto aos profissionais de ensino, manutenção dos instrumentos musicais e demais despesas com material e serviços.				
13 392 00192 091	Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos			35.000,00	35.000,00
	Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos bem como as festividades de fim de ano e aniversário da cidade.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		171.000,00	126.500,00	297.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		171.000,00	126.500,00	297.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		171.000,00	126.500,00	297.500,00
27 812 0020	Promoção do Esporte, Lazer e Recreação		171.000,00	126.500,00	297.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		171.000,00	126.500,00	297.500,00
Unidade:	001 DIVISÃO DE ESPORTE		171.000,00	126.500,00	297.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		171.000,00	126.500,00	297.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		171.000,00	126.500,00	297.500,00
27 812 0020	Promoção do Esporte, Lazer e Recreação		171.000,00	126.500,00	297.500,00
27 812 00201 092	Reforma e Readequação do Estádio Municipal		155.000,00		155.000,00
	Execução de obras de reforma e readequação do Estádio Municipal				
27 812 00201 093	Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte		16.000,00		16.000,00
	Execução de Obras de Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte				
27 812 00202 094	Manutenção da Divisão de Esportes			126.500,00	126.500,00
	Manter as atividades relacionadas ao esporte na mais variadas modalidades no que tange os custos com materiais, bens e serviços.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		346.568,98	1.414.546,10	1.761.115,08
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		74.000,00	79.000,00	153.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		74.000,00	79.000,00	153.000,00
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			79.000,00	79.000,00
04 122 0004	Estruturação e Adm do Patrimônio Público		74.000,00		74.000,00
15	URBANISMO		172.895,66	1.335.546,10	1.508.441,76
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		172.895,66	1.297.178,14	1.470.073,80
15 451 0004	Estruturação e Adm do Patrimônio Público			85.500,00	85.500,00
15 451 0021	Infraestrutura e Mobilidade Urbana		172.895,66	1.211.678,14	1.384.573,80
15 452	SERVIÇOS URBANOS			38.367,96	38.367,96
15 452 0021	Infraestrutura e Mobilidade Urbana			38.367,96	38.367,96
16	HABITAÇÃO		60.000,00		60.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		60.000,00		60.000,00
16 482 0026	Habitação Social		60.000,00		60.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		39.673,32		39.673,32
18 544	RECURSOS HÍDRICOS		39.673,32		39.673,32
18 544 0023	Aprimoramento da Gestão Ambiental		39.673,32		39.673,32
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		346.568,98	1.414.546,10	1.761.115,08
Unidade:	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		217.895,66	1.250.046,10	1.467.941,76
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		167.895,66	1.250.046,10	1.417.941,76
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		167.895,66	1.211.678,14	1.379.573,80
15 451 0021	Infraestrutura e Mobilidade Urbana		167.895,66	1.211.678,14	1.379.573,80
15 451 00211 096	Ampliação da rede iluminação pública		10.000,00		10.000,00
	Ampliação da rede iluminação pública nas áreas de loteamento e novos bairros.				
15 451 00211 101	Execução de Obras de Pavimentação de Ruas		116.895,66		116.895,66
	Serviços de restauração através de pavimentação asfáltica, execução de base e serviços complementares em vias públicas.				
15 451 00211 102	Execução de Obras de Recape Asfáltico		41.000,00		41.000,00
	Serviços de restauração através de recape asfáltico, execução de base e serviços complementares em vias públicas.				
15 451 00212 095	Manutenção do Consórcio Públicos			100.000,00	100.000,00
15 451 00212 098	Manutenção dos Serviços Púbicos			930.200,00	930.200,00
	Execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, aquisição de lixeiras p/ reciclagem/coleta de Lixo, varrição de ruas e logradouros públicos, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais.				
15 451 00212 100	Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum			181.478,14	181.478,14
	Conservar e manter a infraestrutura mínima das diversas vias públicas do município, bem como, realizar as intervenções que se mostrarem necessárias para o bem estar dos usuários (calçadas, guias etc); Manter e conservar os Bens de Uso Comum do Povo(Praças, Parques e outros Bens de Domínio Público).				
15 452	SERVIÇOS URBANOS			38.367,96	38.367,96
15 452 0021	Infraestrutura e Mobilidade Urbana			38.367,96	38.367,96
15 452 00212 097	Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública			38.367,96	38.367,96
	Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública bem como a troca de lâmpadas, de postes e demais materiais e serviços necessários para uma adequada iluminação púlbica.				
16	HABITAÇÃO		50.000,00		50.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		50.000,00		50.000,00
16 482 0026	Habitação Social		50.000,00		50.000,00
16 482 00261 104	Aquisição de Terreno para Construção de Moradias		50.000,00		50.000,00
	Adquirir, desapropriar e incorporar imóveis de interesse do município tendo em vista a formalização de convênio para construção de Unidades Habitacionais				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		346.568,98	1.414.546,10	1.761.115,08
Unidade:	002 DIVISÃO DE OBRAS		128.673,32	164.500,00	293.173,32
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		74.000,00	79.000,00	153.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		74.000,00	79.000,00	153.000,00
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			79.000,00	79.000,00
04 122 00022 024	Gestão de Pessoal - Divisão de Obras			79.000,00	79.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.				
04 122 0004	Estruturação e Adm do Patrimônio Público		74.000,00		74.000,00
04 122 00041 037	Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos		74.000,00		74.000,00

	Construção de equipamentos públicos para atender as demandas dos diversos setores minimizando os custos com alugueis e manutenção de equipamentos, que não pertencem a municipalidade.				
15	URBANISMO		5.000,00	85.500,00	90.500,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.000,00	85.500,00	90.500,00
15 451 0004	Estruturação e Adm do Patrimônio Público			85.500,00	85.500,00
15 451 00042 036	Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis			85.500,00	85.500,00
	Execução de Obras de Manutenção e/ou Reforma nos próprios municipais (bens dominicais).				
15 451 0021	Infraestrutura e Mobilidade Urbana		5.000,00		5.000,00
15 451 00211 136	Construção de Praça - Urbana		5.000,00		5.000,00
16	HABITAÇÃO		10.000,00		10.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		10.000,00		10.000,00
16 482 0026	Habitação Social		10.000,00		10.000,00
16 482 00261 105	Implantação de Unidades Habitacionais		10.000,00		10.000,00
	Construir unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros do Município; Sendo todas construídas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades ofertadas: associativo, fundo perdido, caução, crédito individual, casa rural, entre outras.				
18	GESTÃO AMBIENTAL		39.673,32		39.673,32
18 544	RECURSOS HÍDRICOS		39.673,32		39.673,32
18 544 0023	Aprimoramento da Gestão Ambiental		39.673,32		39.673,32
18 544 00231 113	Rede de Águas Pluviais		39.673,32		39.673,32
	Compreendem as ações de ampliação, manutenção e conservação preventiva das redes de águas pluviais do município, sua substituição, limpeza e adequação para suportar os períodos de chuva.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		355.000,00	1.314.237,66	1.669.237,66
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
26	TRANSPORTE		355.000,00	1.314.237,66	1.669.237,66
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		355.000,00	1.314.237,66	1.669.237,66
26 782 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			272.000,00	272.000,00
26 782 0004	Estruturação e Adm do Patrimônio Público		350.000,00	775.284,23	1.125.284,23
26 782 0021	Infraestrutura e Mobilidade Urbana			266.953,43	266.953,43
26 782 0022	Promoção Rural		5.000,00		5.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		355.000,00	1.314.237,66	1.669.237,66
Unidade:	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		355.000,00	1.314.237,66	1.669.237,66
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
26	TRANSPORTE		355.000,00	1.314.237,66	1.669.237,66
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		355.000,00	1.314.237,66	1.669.237,66
26 782 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			272.000,00	272.000,00
26 782 00022 034	Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte			272.000,00	272.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.				
26 782 0004	Estruturação e Adm do Patrimônio Público		350.000,00	775.284,23	1.125.284,23
26 782 00041 038	Atualização da Frota de Veículos		100.000,00		100.000,00
	Substituição gradativa da frota de veículos. à medida que a mesma for sendo leiloada e implantando grupos de monitoramento da mesma, garantindo agilidade, segurança, efetividade dos serviços, levando-se em conta a eliminação de gastos com despesas de custeio da frota.				
26 782 00041 039	Compra de Máquinas e Equipamentos		250.000,00		250.000,00
	Adquirir diversas máquinas e equipamentos pesados (motoniveladoras, caminhões, retroescavadeiras, trator de pneu linha leve, e pá carregadeira) através de financiamentos e ou recursos próprios e de Convênio.				
26 782 00042 040	Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.			775.284,23	775.284,23
	Gerir, manter e recuperar toda frota de veículos, máquinas e equipamentos pesados em uso dos diversos setores.				
26 782 0021	Infraestrutura e Mobilidade Urbana			266.953,43	266.953,43
26 782 00212 106	Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte			266.953,43	266.953,43
	Disponibilizar material, serviços e bens permanentes para funcionamento do transporte incluindo ai os custos com maquinários, veículos e custeio administrativo.				
26 782 0022	Promoção Rural		5.000,00		5.000,00
26 782 00221 103	Execução de Obras de Construção ou Adequação de Estradas Rurais		5.000,00		5.000,00
	Execução de Obras de Construção ou Adequação de Estradas Rurais bem como bueiros e pontes que se fizerem necessários.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO		30.000,00	61.500,00	91.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			32.000,00	32.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			32.000,00	32.000,00
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			32.000,00	32.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00	26.000,00	46.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL		20.000,00	6.000,00	26.000,00
18 542 0023	Aprimoramento da Gestão Ambiental		20.000,00	6.000,00	26.000,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			20.000,00	20.000,00
18 543 0023	Aprimoramento da Gestão Ambiental			20.000,00	20.000,00
20	AGRICULTURA		10.000,00	3.500,00	13.500,00
20 606	EXTENSÃO RURAL			3.500,00	3.500,00
20 606 0022	Promoção Rural			3.500,00	3.500,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		10.000,00		10.000,00
20 608 0022	Promoção Rural		10.000,00		10.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO		30.000,00	61.500,00	91.500,00
Unidade:	001 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		10.000,00	35.500,00	45.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			32.000,00	32.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			32.000,00	32.000,00
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			32.000,00	32.000,00
04 122 00022 025	Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária			32.000,00	32.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.				
20	AGRICULTURA		10.000,00	3.500,00	13.500,00
20 606	EXTENSÃO RURAL			3.500,00	3.500,00
20 606 0022	Promoção Rural			3.500,00	3.500,00
20 606 00222 108	Fomento a Produção Agrícola			3.500,00	3.500,00
	Apoio à diversificação da agricultura bem como a produção de frutas e hortaliças, para uso na merenda				

	escolar; com serviços de maquinários para o preparo de solo com apoio de horas/máquina e doação de insumos (sementes, adubos e calcário);				
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		10.000,00		10.000,00
20 608 0022	Promoção Rural		10.000,00		10.000,00
20 608 00221 109	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Laticinio		10.000,00		10.000,00
	Adquirir com apoio financeiro do Ministério da Agricultura, um conjunto de máquinas e equipamentos para instalção de Laticinio				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO		30.000,00	61.500,00	91.500,00
Unidade:	003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		20.000,00	26.000,00	46.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00	26.000,00	46.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL		20.000,00	6.000,00	26.000,00
18 542 0023	Aprimoramento da Gestão Ambiental		20.000,00	6.000,00	26.000,00
18 542 00231 099	Adequaçao do Aterro Sanitário		20.000,00		20.000,00
	Realizar ampliações/adquações e outras melhorias no aterro existente conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
18 542 00232 111	Ampliar / Racionalizar Serviços de Coleta de Lixo			6.000,00	6.000,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			20.000,00	20.000,00
18 543 0023	Aprimoramento da Gestão Ambiental			20.000,00	20.000,00
18 543 00232 112	Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento			20.000,00	20.000,00
	Contratar a produção de mudas para fornecimento aos produtores rurais e para plantio de árvores no perímetro urbano.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		468.215,77	63.100,00	531.315,77
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			48.100,00	48.100,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			5.000,00	5.000,00
04 121 0024	Geração de Emprego e Renda			5.000,00	5.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			43.100,00	43.100,00
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			43.100,00	43.100,00
22	INDÚSTRIA		468.215,77	10.000,00	478.215,77
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		468.215,77		468.215,77
22 661 0024	Geração de Emprego e Renda		468.215,77		468.215,77
22 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			10.000,00	10.000,00
22 691 0024	Geração de Emprego e Renda			10.000,00	10.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.000,00	5.000,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			5.000,00	5.000,00
23 691 0024	Geração de Emprego e Renda			5.000,00	5.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		468.215,77	63.100,00	531.315,77
Unidade:	001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA		468.215,77	58.100,00	526.315,77
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			48.100,00	48.100,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			5.000,00	5.000,00
04 121 0024	Geração de Emprego e Renda			5.000,00	5.000,00
04 121 00242 114	Atração de Investimentos			5.000,00	5.000,00
	Articular e coordenar o processo de atração de grandes investimentos para o município assessorando a elaboração de Projetos e linhas de créditos.				
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			43.100,00	43.100,00
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			43.100,00	43.100,00
04 122 00022 026	Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria			43.100,00	43.100,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.				
22	INDÚSTRIA		468.215,77	10.000,00	478.215,77
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		468.215,77		468.215,77
22 661 0024	Geração de Emprego e Renda		468.215,77		468.215,77
22 661 00241 116	Construção de Barracão Industrial		50.000,00		50.000,00
	Disponibilizar Barracão Industrial para incentivar empresas em início de formação.				
22 661 00241 117	Aquisição / Desapropriação de Áreas para Instalação de Parques Industriais		418.215,77		418.215,77
	Incentivo à instalação Industrial disponibilizando terreno conforme Lei de Incentivo a Industrialização.				
22 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			10.000,00	10.000,00
22 691 0024	Geração de Emprego e Renda			10.000,00	10.000,00
22 691 00242 115	Incentivo às promoções ou eventos da Associação Comercial e Industrial			10.000,00	10.000,00
	Disponibilizar contribuições para apoiar os eventos que promovam o comércio e indústria no município.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 12	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		468.215,77	63.100,00	531.315,77
Unidade:	002 DIVISÃO DE COMÉRCIO			5.000,00	5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.000,00	5.000,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			5.000,00	5.000,00
23 691 0024	Geração de Emprego e Renda			5.000,00	5.000,00
23 691 00242 151	Incentivo ao Comércio Local			5.000,00	5.000,00
	Apoiar os eventos turísticos e definir um calendário anual de eventos. (apoiar as entidades promotoras dos eventos - contribuições)				
TOTAL:		360.087,82	2.116.765,69	14.513.744,76	16.990.598,27
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				Exercício 2017	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA		150.000,00	700.000,00	850.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		150.000,00	700.000,00	850.000,00
01 031 0001	GESTÃO LEGISLATIVA		150.000,00	700.000,00	850.000,00
02	JUDICIÁRIA			39.500,00	39.500,00
02 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			39.500,00	39.500,00
02 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			39.500,00	39.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO		96.600,00	2.727.110,50	2.823.710,50
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			5.000,00	5.000,00
04 121 0024	Geração de Emprego e Renda			5.000,00	5.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		96.600,00	2.722.110,50	2.818.710,50

04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL		22.600,00	2.722.110,50	2.744.710,50
04 122 0004	Estruturação e Adm do Patrimônio Público		74.000,00		74.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			772.300,00	772.300,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			196.500,00	196.500,00
08 243 0010	Assistência à criança e ao adolescente			126.000,00	126.000,00
08 243 0013	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			70.500,00	70.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			575.800,00	575.800,00
08 244 0011	Acompanhamento do Programa Bolsa Família - PBF			15.300,00	15.300,00
08 244 0012	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF			222.600,00	222.600,00
08 244 0013	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			64.400,00	64.400,00
08 244 0014	Programa de aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social - SUAS			273.500,00	273.500,00
10	SAÚDE		405.880,94	4.192.451,56	4.598.332,50
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			408.500,00	408.500,00
10 122 0009	Gestão Administrativa do Sus			408.500,00	408.500,00
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			7.000,00	7.000,00
10 128 0009	Gestão Administrativa do Sus			7.000,00	7.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		40.000,00	1.386.800,00	1.426.800,00
10 301 0005	Atenção Básica em Saúde			1.370.500,00	1.370.500,00
10 301 0008	Farmácia Básica da Saúde			16.300,00	16.300,00
10 301 0009	Gestão Administrativa do Sus		40.000,00		40.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		365.880,94	1.984.151,56	2.350.032,50
10 302 0006	Média e Alta Complexidade em Saúde			1.984.151,56	1.984.151,56
10 302 0009	Gestão Administrativa do Sus		365.880,94		365.880,94
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			380.500,00	380.500,00
10 304 0007	Vigilância em Saúde			380.500,00	380.500,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			25.500,00	25.500,00
10 305 0007	Vigilância em Saúde			25.500,00	25.500,00
12	EDUCAÇÃO		107.500,00	3.034.814,71	3.142.314,71
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		107.500,00	2.499.584,03	2.607.084,03
12 361 0016	Acesso Integral ao Ensino Fundamental e Pré-escola		107.500,00	2.004.384,03	2.111.884,03
12 361 0018	Assistência a Educandos			495.200,00	495.200,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			535.230,68	535.230,68
12 365 0017	Primeiros Passos Proinfancia			535.230,68	535.230,68
13	CULTURA		60.000,00	50.000,00	110.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		60.000,00	50.000,00	110.000,00
13 392 0019	Universalização da Cultura		60.000,00	50.000,00	110.000,00
15	URBANISMO		172.895,66	1.335.546,10	1.508.441,76
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		172.895,66	1.297.178,14	1.470.073,80
15 451 0004	Estruturação e Adm do Patrimônio Público			85.500,00	85.500,00
15 451 0021	Infraestrutura e Mobilidade Urbana		172.895,66	1.211.678,14	1.384.573,80
15 452	SERVIÇOS URBANOS			38.367,96	38.367,96
15 452 0021	Infraestrutura e Mobilidade Urbana			38.367,96	38.367,96
16	HABITAÇÃO		60.000,00		60.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		60.000,00		60.000,00
16 482 0026	Habitação Social		60.000,00		60.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		59.673,32	26.000,00	85.673,32
18 542	CONTROLE AMBIENTAL		20.000,00	6.000,00	26.000,00
18 542 0023	Aprimoramento da Gestão Ambiental		20.000,00	6.000,00	26.000,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			20.000,00	20.000,00
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18 543 0023	Aprimoramento da Gestão Ambiental			20.000,00	20.000,00
18 544	RECURSOS HÍDRICOS		39.673,32		39.673,32
18 544 0023	Aprimoramento da Gestão Ambiental		39.673,32		39.673,32
20	AGRICULTURA		10.000,00	3.500,00	13.500,00
20 606	EXTENSÃO RURAL			3.500,00	3.500,00
20 606 0022	Promoção Rural			3.500,00	3.500,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		10.000,00		10.000,00
20 608 0022	Promoção Rural		10.000,00		10.000,00
22	INDÚSTRIA		468.215,77	10.000,00	478.215,77
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		468.215,77		468.215,77
22 661 0024	Geração de Emprego e Renda		468.215,77		468.215,77
22 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			10.000,00	10.000,00
22 691 0024	Geração de Emprego e Renda			10.000,00	10.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.000,00	5.000,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			5.000,00	5.000,00
23 691 0024	Geração de Emprego e Renda			5.000,00	5.000,00
26	TRANSPORTE		355.000,00	1.314.237,66	1.669.237,66
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		355.000,00	1.314.237,66	1.669.237,66
26 782 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			272.000,00	272.000,00
26 782 0004	Estruturação e Adm do Patrimônio Público		350.000,00	775.284,23	1.125.284,23
26 782 0021	Infraestrutura e Mobilidade Urbana			266.953,43	266.953,43
26 782 0022	Promoção Rural		5.000,00		5.000,00
27	DESPORTO E LAZER		171.000,00	126.500,00	297.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		171.000,00	126.500,00	297.500,00
27 812 0020	Promoção do Esporte, Lazer e Recreação		171.000,00	126.500,00	297.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	360.087,82			360.087,82
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	360.087,82			360.087,82
28 846 0003	ENCARGOS ESPECIAIS	360.087,82			360.087,82
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.784,23	176.784,23
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.784,23	176.784,23
99 999 0027	Reserva de Contingência			176.784,23	176.784,23
TOTAL:		360.087,82	2.116.765,69	14.513.744,76	16.990.598,27

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64			Exercício 2017	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		850.000,00	850.000,00

01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		850.000,00	850.000,00
01 031 0001	GESTÃO LEGISLATIVA		850.000,00	850.000,00
02	JUDICIÁRIA		39.500,00	39.500,00
02 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		39.500,00	39.500,00
02 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL		39.500,00	39.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	77.811,45	2.745.899,05	2.823.710,50
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		5.000,00	5.000,00
04 121 0024	Geração de Emprego e Renda		5.000,00	5.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.811,45	2.740.899,05	2.818.710,50
04 122 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL	77.811,45	2.666.899,05	2.744.710,50
04 122 0004	Estruturação e Adm do Patrimônio Público		74.000,00	74.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	303.300,00	469.000,00	772.300,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.000,00	138.500,00	196.500,00
08 243 0010	Assistência à criança e ao adolescente		126.000,00	126.000,00
08 243 0013	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	58.000,00	12.500,00	70.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	245.300,00	330.500,00	575.800,00
08 244 0011	Acompanhamento do Programa Bolsa Família - PBF	10.300,00	5.000,00	15.300,00
08 244 0012	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	157.100,00	65.500,00	222.600,00
08 244 0013	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.400,00	4.000,00	64.400,00
08 244 0014	Programa de aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social - SUAS	17.500,00	256.000,00	273.500,00
10	SAÚDE	3.875.132,50	723.200,00	4.598.332,50
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.500,00	312.000,00	408.500,00
10 122 0009	Gestão Administrativa do Sus	96.500,00	312.000,00	408.500,00
10 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00		7.000,00
10 128 0009	Gestão Administrativa do Sus	7.000,00		7.000,00
10 301	ATENÇÃO BASICA	1.335.800,00	91.000,00	1.426.800,00
10 301 0005	Atenção Básica em Saúde	1.279.500,00	91.000,00	1.370.500,00
10 301 0008	Farmácia Básica da Saúde	16.300,00		16.300,00
10 301 0009	Gestão Administrativa do Sus	40.000,00		40.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.029.832,50	320.200,00	2.350.032,50
10 302 0006	Média e Alta Complexidade em Saúde	1.764.151,56	220.000,00	1.984.151,56
10 302 0009	Gestão Administrativa do Sus	265.680,94	100.200,00	365.880,94
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	380.500,00		380.500,00
10 304 0007	Vigilância em Saúde	380.500,00		380.500,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.500,00		25.500,00
10 305 0007	Vigilância em Saúde	25.500,00		25.500,00
12	EDUCAÇÃO	2.996.314,71	146.000,00	3.142.314,71
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.461.084,03	146.000,00	2.607.084,03
12 361 0016	Acesso Integral ao Ensino Fundamental e Pré-escola	2.085.884,03	26.000,00	2.111.884,03
12 361 0018	Assistência a Educandos	375.200,00	120.000,00	495.200,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	535.230,68		535.230,68
12 365 0017	Primeiros Passos Proinfancia	535.230,68		535.230,68
13	CULTURA		110.000,00	110.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		110.000,00	110.000,00
13 392 0019	Universalização da Cultura		110.000,00	110.000,00
15	URBANISMO	277.741,76	1.230.700,00	1.508.441,76
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	239.373,80	1.230.700,00	1.470.073,80
15 451 0004	Estruturação e Adm do Patrimônio Público		85.500,00	85.500,00
15 451 0021	Infraestrutura e Mobilidade Urbana	239.373,80	1.145.200,00	1.384.573,80
15 452	SERVIÇOS URBANOS	38.367,96		38.367,96
15 452 0021	Infraestrutura e Mobilidade Urbana	38.367,96		38.367,96
16	HABITAÇÃO		60.000,00	60.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		60.000,00	60.000,00
16 482 0026	Habitação Social		60.000,00	60.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	55.673,32	85.673,32
18 542	CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	11.000,00	26.000,00
18 542 0023	Aprimoramento da Gestão Ambiental	15.000,00	11.000,00	26.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	5.000,00	20.000,00
18 543 0023	Aprimoramento da Gestão Ambiental	15.000,00	5.000,00	20.000,00
18 544	RECURSOS HÍDRICOS		39.673,32	39.673,32
18 544 0023	Aprimoramento da Gestão Ambiental		39.673,32	39.673,32
20	AGRICULTURA		13.500,00	13.500,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		3.500,00	3.500,00
20 606 0022	Promoção Rural		3.500,00	3.500,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		10.000,00	10.000,00
20 608 0022	Promoção Rural		10.000,00	10.000,00
22	INDÚSTRIA		478.215,77	478.215,77
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		468.215,77	468.215,77
22 661 0024	Geração de Emprego e Renda		468.215,77	468.215,77
22 691	PROMOÇÃO COMERCIAL		10.000,00	10.000,00
22 691 0024	Geração de Emprego e Renda		10.000,00	10.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		5.000,00	5.000,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL		5.000,00	5.000,00
23 691 0024	Geração de Emprego e Renda		5.000,00	5.000,00
26	TRANSPORTE		1.669.237,66	1.669.237,66
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.669.237,66	1.669.237,66
26 782 0002	GESTÃO INSTITUCIONAL		272.000,00	272.000,00
26 782 0004	Estruturação e Adm do Patrimônio Público		1.125.284,23	1.125.284,23
26 782 0021	Infraestrutura e Mobilidade Urbana		266.953,43	266.953,43
26 782 0022	Promoção Rural		5.000,00	5.000,00
27	DESPORTO E LAZER		297.500,00	297.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		297.500,00	297.500,00
27 812 0020	Promoção do Esporte, Lazer e Recreação		297.500,00	297.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		360.087,82	360.087,82
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		360.087,82	360.087,82
28 846 0003	ENCARGOS ESPECIAIS		360.087,82	360.087,82
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23		176.784,23
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23		176.784,23

99 999 0027	Reserva de Contingência	176.784,23		176.784,23
TOTAL:		7.737.084,65	9.253.513,62	16.990.598,27

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			Exercício 2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	611.199,05	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	25.000,00	636.199,05
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	02 JUDICIÁRIA	39.500,00	
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.575.411,45	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	1.911.695,68
04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	404.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	215.087,82	619.087,82
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	4.598.332,50	4.598.332,50
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	772.300,00	772.300,00
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	12 EDUCAÇÃO	3.142.314,71	
	13 CULTURA	110.000,00	3.252.314,71
08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
	27 DESPORTO E LAZER	297.500,00	297.500,00
09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	153.000,00	
	15 URBANISMO	1.508.441,76	
	16 HABITAÇÃO	60.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	39.673,32	1.761.115,08
10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
	26 TRANSPORTE	1.669.237,66	1.669.237,66
11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
	04 ADMINISTRAÇÃO	32.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	46.000,00	
	20 AGRICULTURA	13.500,00	91.500,00
12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	48.100,00	
	22 INDÚSTRIA	478.215,77	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	531.315,77
TOTAL GERAL:			16.990.598,27

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	850.000,00
02	JUDICIÁRIA	39.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.823.710,50
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	772.300,00
10	SAÚDE	4.598.332,50
12	EDUCAÇÃO	3.142.314,71
13	CULTURA	110.000,00
15	URBANISMO	1.508.441,76
16	HABITAÇÃO	60.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	85.673,32
20	AGRICULTURA	13.500,00
22	INDÚSTRIA	478.215,77
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00
26	TRANSPORTE	1.669.237,66
27	DESPORTO E LAZER	297.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	360.087,82
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23
TOTAL GERAL		16.990.598,27

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64			Exercício 2017
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira			
Orgão:	01 CÂMARA MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	850.000,00
Unidade:	001 LEGISLATIVO MUNICIPAL	TOTAL UNIDADE:	850.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
01 031 00011 002	Aquisição de Veículo		100.000,00
	Aquisição de veículo para Câmara Municipal		
01 031 00011 003	Readequação do Prédio da Câmara Municipal		50.000,00
	Realizar adequações dos prédios públicos municipais através de reformas, manutenção e/ou reaparelhamento.		
01 031 00012 001	Atividades Administrativas da Câmara Municipal		700.000,00
	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos,indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal deContas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo.		
Órgão:	02 GOVERNO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	636.199,05
Unidade:	001 GABINETE DO PREFEITO	TOTAL UNIDADE:	427.199,05
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 004	Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito		366.199,05
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.		

04 122 00022 007	Publicação de atos oficiais do município		45.000,00
	Compreendem as despesas relacionadas a publicação de atos administrativos.		
04 122 00022 008	Contribuições Institucionais a diversas Entidades		6.000,00
	Compreendem as despesas relativas as contribuições do município às diversas entidades representativas e de transferência de conhecimento.		
28 846 00030 031	Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras		10.000,00
	Pagamento de despesas financeiras, bancárias, restituições de cobranças indevidas, de saldo de convênios, de indenizações e etc..		
Órgão:	02 GOVERNO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	636.199,05
Unidade:	002 ASSESSORIA JURÍDICA	TOTAL UNIDADE:	209.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 005	Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município		194.000,00
	Compreende as ações relacionadas a representação judicial do município junto as diversas instâncias jurídicas, seja municipal, estadual ou federal.		
28 846 00030 029	Sentenças Judiciais de pequeno valor		15.000,00
	Pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor por determinação judicial e que legalmente não constituem precatórios.		
Órgão:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	1.911.695,68
Unidade:	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	TOTAL UNIDADE:	230.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 010	Capacitação de Recursos Humanos		5.000,00
	Promoção de ações permanentes e continuadas voltadas para a capacitação, treinamento, formação de todos os servidores públicos municipais, objetivando a propagação da excelência no trabalho dando visibilidade às boas práticas de eficiência, eficácia e efetividade e desenvolver núcleos de excelência.		
04 122 00022 018	Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos		105.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.		
28 846 00030 027	Contribuições ao PASEP		120.000,00
	Compreende a despesa relativa a contribuição do município para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP, segundo legislação vigente.		
Órgão:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	1.911.695,68
Unidade:	002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	TOTAL UNIDADE:	1.642.195,68
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00021 011	Reforma e Adequação da Prefeitura		22.600,00
	Realizar reforma do Prédio da Prefeitura Municipal e adequar as Instalações e Equipamentos.		
04 122 00022 009	Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)		1.442.811,45
	Apoio logístico às diversas demandas do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias e Departamentos da Administração, com a oferta de Material e Serviços.		
99 999 00279 122	Reserva de contingência - Prefeitura		176.784,23
	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.		
Órgão:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	1.911.695,68
Unidade:	003 DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	TOTAL UNIDADE:	39.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
02 122 00022 019	Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras		39.500,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.		
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	619.087,82
Unidade:	001 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	99.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 020	Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação		99.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.		
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	619.087,82
Unidade:	002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE	TOTAL UNIDADE:	143.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 006	Suporte de Consultoria e Assessoria		50.000,00
	Compreendem as despesas relacionadas a serviços contratados para assessoria e consultoria nas diversas áreas de interesse da Municipalidade.		
04 122 00022 021	Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade		93.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.		
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	619.087,82
Unidade:	003 DIVISÃO DE TESOURARIA	TOTAL UNIDADE:	302.087,82
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 022	Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria		87.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.		
28 846 00030 028	Precatórios ART. 100 CF		15.000,00
	Despesas relativas ao pagamento de precatórios como disposto no artigo 100 da constituição Federal/88		
28 846 00030 030	Dívida Contratada - Município		200.087,82
	Registra as despesas relativas ao pagamento da dívida fundada do município, suas amortizações, seus juros e encargos.		
Órgão:	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	619.087,82
Unidade:	004 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOTAL UNIDADE:	75.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 023	Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.		75.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.		
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	TOTAL UNIDADE:	1.360.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
10 301 00052 042	Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ		128.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal		
	Diretrizes Pactuadas:		
	Metas Pactuadas:		
10 301 00052 043	Programa Saúde na Escola - PSE		6.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal		
	Diretrizes Pactuadas:		
	Metas Pactuadas:		
10 301 00052 044	Programa Saúde Bucal - PSB		29.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.		
	Diretrizes Pactuadas:		
	Metas Pactuadas:		
10 301 00052 045	Programa Saúde da Família - PSF		139.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.		
	Diretrizes Pactuadas:		
	Metas Pactuadas:		
10 301 00052 046	Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS		297.500,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.		

	Diretrizes Pactuadas:		
	Metas Pactuadas:		
10 301 00052 047	Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo		638.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.		
	Diretrizes Pactuadas:		
	Metas Pactuadas:		
10 301 00052 048	Manutenção do Programa Incentivo Estadual		10.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Estadual.		
	Diretrizes Pactuadas:		
	Metas Pactuadas:		
10 301 00052 140	Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS		72.000,00
10 301 00052 153	Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde - Vigiasus		15.000,00
10 301 00052 154	Piso de Atenção Básica Variável - NASF		26.000,00
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade:	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	TOTAL UNIDADE:	2.347.032,50
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
10 302 00062 051	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP		1.539.436,49
	Atendimento Médico Hospitalar através de exames, consultas especializadas, internamentos, pequenas cirurgias; Manutençao da de infraestrutura, oferta de medicamentos, produtos hospitalares e demais serviços relacionados ao Hospital. Adquirir Material de uso contínuo para o hospital (cama, mesa e banho).		
10 302 00062 053	Manutençao da Fisioterapia		129.500,00
	Oferta de serviços fisioterápicos às tipificidades demandadas pelo Sistema de Saúde Municipal.		
10 302 00062 155	Manutenção dos Serviços Hospitalares SUS		210.215,07
10 302 00062 157	Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL		52.000,00
	Recursos Financeiros destinado ao custeio operacional do SAMU REGIONAL, autorizado pela LEI 289/2012		
10 302 00062 158	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema - CISMEPAR		50.000,00
	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema - CISMEPAR		
10 302 00091 049	Reformar o Hospital Municipal João de Caíres,		78.500,00
	Executar obras de engenharia para reeforma do Hospital Municipal João de Caíres, desinterditando o Centro Cirúrgico adequando a RDC 50/2002 e NBR 9050		
10 302 00091 050	Adquirir equipamentos hospitalar em geral		287.380,94
	Adquirir maca, cama, mesa, balcão, poltrona, suporte para soro, autoclave, respirador, compressor, aparelho para fototerapia, gerador de energia e outros que se fizerem necessariosários.		
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade:	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS	TOTAL UNIDADE:	406.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
10 304 00072 054	Componente da Vigilância Sanitária		302.000,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.		
	Diretrizes Pactuadas:		
	Metas Pactuadas:		
10 304 00072 156	Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes		27.000,00
10 304 00072 160	Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS		51.500,00
10 305 00072 055	Componente da Vigilância e Promoção da Saúde		25.500,00
	Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.		
	Diretrizes Pactuadas:		
	Metas Pactuadas:		
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade:	004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	TOTAL UNIDADE:	19.300,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
10 301 00082 058	Assistência Farmacêutica - BLAFB		6.300,00
	Manter o antendimento da farmácia básica oferecendo aos munícipes os medicamentos conforme preceitua a norma legal. Formalizar convênio com os consórcios para suprimento da farmácia básica.		
10 301 00082 139	Organização da Assistência Farmacêutica		10.000,00
10 302 00062 052	Manutenção do Consórcio de Saúde		3.000,00
	Encaminhamento médico para especialidades ofertadas através do Consórcio Municipal de Saúde. (CISMEPAR e Paraná Saúde)		
Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade:	005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	TOTAL UNIDADE:	465.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
10 122 00092 056	Manutenção das atividades administrativas do SUS		408.500,00
	Manter Pessoal para desenvolvimento das atividades administrativas e de controles.		
	Elaboração de projetos de acordo com as linhas de financiamento do Ministério da Saúde.		
	Monitoramento, acompanhamento e prestação de Contas de projetos e programas.		
	Implantação, Implementação, monitoramento e avaliação dos Instrumentos de Gestão do SUS (PPA, PA, PMA e Relatório de Gestão).		
10 128 00092 057	Incrementar as capacitações e as ações educativas voltadas aos profissionais, equipe de saúde e comunidade		7.000,00
	Instrumentalizar profissionais de saúde, promovendo reuniões, cursos, capacitações, seminários, palestras e oficinas sobre diversas temáticas e áreas, que auxiliem na qualificação de sua atuação profissional; Monitorar a participação dos técnicos em capacitações, congressos, seminários;		
10 301 00052 138	Atendimento/Qualificação do Conselho Municipal de Saúde		10.000,00
10 301 00091 059	Aquisição de Veículo para Depto de Saúde		40.000,00
	Aquisição de Veículo para transporte de pacientes nos atendimentos fora do município (especialidades).		
Órgão:	06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	772.300,00
Unidade:	001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	TOTAL UNIDADE:	394.300,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
08 243 00102 127	Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas		3.000,00
	Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas		
08 243 00132 071	Manutenção e implementação das ações do Projeto Crescendo em Cidadania		62.500,00
	Mudança de prédio do Projeto Crescendo e Cidadania para local com espaço suficiente para atendimento da demanda reprimida, com número suficiente de banheiros e espaço para atividades diversas.		
	Contratação de Educador Social para o Projeto Crescendo em Cidadania; Contrataçao de Educador Social e Orientador ou Professor de Educação Física.		
08 243 00132 072	Ações de manutenção e implementação do Projeto Jovem Cidadão - Adolescente Paranaense		8.000,00
	Criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema de ensino; Promover sua integração à família, à comunidade e à sociedade; Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade; Contribuir para a diminuição dos índices de violência, uso de drogas, DSTs e gravidez não planejada; Desenvolver ações que facilitem sua integração e interação, para quando estiver inserido no mercado de trabalho.		
08 244 00112 064	Ações de gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico		15.300,00
	Ações de gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico.		
08 244 00122 066	Ações de manutenção e implementação do PAIF		163.100,00
	Manutenção das Atividades do CRAS;		
	Contratação de coordenador e auxiliar administrativo através de concurso público, para adequação às Metas CRAS.		
08 244 00122 067	Ações de capacitação e inserção profissional		13.500,00
	Ações de capacitação profissional e inserção produtiva - Formar Profissionais para inserção no mercado de trabalho, visando as famílias desempregadas e o adolescente apto ao traballho, promovendo o isso a inclusão social.		
08 244 00122 068	Concessão de benefícios eventuais		46.000,00
	Garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços		

	públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros		
08 244 00132 069	Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.		64.400,00
	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos; atendimento prioritário para Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.		
08 244 00142 125	Apoio Técnico e Operacional ao CMAS		5.500,00
	Apoio Técnico e Operacional ao CMAS		
08 244 00142 152	Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.		13.000,00
	Qualificação da Gestão Para Atender Políticas de Ass Social		
Órgão:	06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	772.300,00
Unidade:	002 FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	TOTAL UNIDADE:	5.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
08 243 00102 061	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		2.000,00
	Manter as atividades dos Conselho; Ofertar materiais e serviços necessários para manutençao das atividades do Conselho; Realizar capacitação dos Conselheiros;		
08 243 00102 062	Ações e campanhas de promoção e proteção à criança e ao adolescente		3.000,00
	Realização de Ações e campanhas de promoção e proteção à criança e ao adolescente		
Órgão:	06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	772.300,00
Unidade:	004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	373.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
08 243 00102 060	Manutenção do Conselho Tutelar		118.000,00
	Manter as atividades do Conselho Tutelar; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares;		
08 244 00142 073	Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social		250.000,00
	Desenvolvimento de Plano de capacitação e qualificação permanente dos trabalhadores do SUAS;		
	Contratação de auxiliar administrativo para Departamento de Assistência Social;		
	Realização de Concurso Público para contratação de funcionários para a política de Assistência Social;		
	Criar Plano de Cargos, Carreiras e Salários para Servidores municipais, com incentivo ao aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento da carreira.		
08 244 00142 074	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Conferências Municipais, Apoio e Incentivo aos Orgãos de Controles Social e Defesa de		3.000,00
	Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais do CMDCA;		
	Manter as atividades realizadas pelos Conselhos; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da		
	Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselhos, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais, além de pró labore para palestrantes; Pagamento de anuidades de fóruns, colegiados e órgãos afins.		
08 244 00142 075	Estabelecimento de consorcio intermunicipal para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		2.000,00
	Formalizar instrumentos de parcerias municipais através de consórcio para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.		
Orgão:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	TOTAL ÓRGÃO:	3.252.314,71
Unidade:	001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	TOTAL UNIDADE:	107.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12 361 00161 081	Ampliação/Estruturação da Escola Municipal		107.500,00
	Execução de obras de ampliação, reforma e/ou estruturação de escolas municipais		
Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	TOTAL ÓRGÃO:	3.252.314,71
Unidade:	002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	TOTAL UNIDADE:	2.539.614,71
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12 361 00162 084	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		1.150.000,00
	Manter o Ensino Fundamental (Educação Básica) com os recursos do fundeb, no que tange aos pagamentos dos profissionais e encargos, material, bens e serviços necessários com vista ofertar ensino de qualidade.		
12 361 00162 086	Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos		847.384,03
	Manter a Educação Básica com outros recursos destinados a educação, no que tange aos pagamentos dos profissionais e encargos, material, bens e serviços necessários com vista ofertar ensino de qualidade.		
12 361 00162 088	Capacitação dos Professores - Educação Básica		7.000,00
	Ofertar aos Professores a Capacitação através de cursos e/ou treinamentos com vista a melhoria da qualidade do ensino.		
12 365 00172 085	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB		535.230,68
	Manter a Educação Infantil (Educação Básica) com os recursos do fundeb, no que tange aos pagamentos dos profissionais e encargos, material, bens e serviços necessários com vista ofertar educação de qualidade.		
Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	TOTAL ÓRGÃO:	3.252.314,71
Unidade:	003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO:	TOTAL UNIDADE	495.200,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12 361 00182 082	Manutenção do Transporte Escolar		211.000,00
	Manter o transporte de alunos da área rural incuido ai todos os níveis de ensino		
12 361 00182 083	Manutenção da Merenda Escolar		264.200,00
	Manter a oferta de merenda escolar a todos os níveis de ensino		
12 361 00182 159	Ofertar Uniformes Escolares		20.000,00
	Ofertar uniformes escolares a rede municipal de ensino.		
Órgão:	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	TOTAL ÓRGÃO:	3.252.314,71
Unidade:	004 DIVISÃO DE CULTURA	TOTAL UNIDADE:	110.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
13 392 00191 089	Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios		55.000,00
	Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios e Construção de Barracão para realização de eventos.		
13 392 00191 095	Aquisição de Terreno e Construção da Casa da Cultura		5.000,00
	Aquisição de Terreno para Construção da Casa da Cultura		
13 392 00192 090	Manutenção da Banda Municipal		15.000,00
	Manter a Banda Municipal quanto aos profissionais de ensino, manutenção dos instrumentos musicais e demais despesas com material e serviços.		
13 392 00192 091	Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos		35.000,00
	Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos bem como as festividades de fim de ano e aniversário da cidade.		
Órgão:	08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	TOTAL ÓRGÃO:	297.500,00
Unidade:	001 DIVISÃO DE ESPORTE	TOTAL UNIDADE:	297.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
27 812 00201 092	Reforma e Readequação do Estádio Municipal		155.000,00
	Execução de obras de reforma e readequação do Estádio Municipal		
27 812 00201 093	Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte		16.000,00
	Execução de Obras de Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte		
27 812 00202 094	Manutenção da Divisão de Esportes		126.500,00
	Manter as atividades relacionadas ao esporte na mais variadas modalidades no que tange os custos com materiais, bens e serviços.		
Órgão:	09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	TOTAL ÓRGÃO:	1.761.115,08
Unidade:	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	TOTAL UNIDADE:	1.467.941,76
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
15 451 00211 096	Ampliação da rede iluminação pública		10.000,00
	Ampliação da rede iluminação pública nas áreas de loteamento e novos bairros.		
15 451 00211 101	Execução de Obras de Pavimentação de Ruas		116.895,66

	Serviços de restauração através de pavimentação asfáltica, execução de base e serviços complementares em vias públicas.		
15 451 00211 102	Execução de Obras de Recape Asfáltico		41.000,00
	Serviços de restauração através de recape asfáltico, execução de base e serviços complementares em vias públicas.		
15 451 00212 095	Manutenção do Consórcio Públicos		100.000,00
15 451 00212 098	Manutenção dos Serviços Púbicos		930.200,00
	Execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, aquisição de lixeiras p/ reciclagem/coleta de Lixo, varrição de ruas e logradouros públicos, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais.		
15 451 00212 100	Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum		181.478,14
	Conservar e manter a infraestrutura mínima das diversas vias públicas do município, bem como, realizar as intervenções que se mostrarem necessárias para o bem estar dos usuários (calçadas, guias etc); Manter e conservar os Bens de Uso Comum do Povo (Praças, Parques e outros Bens de Domínio Público).		
15 452 00212 097	Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública		38.367,96
	Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública bem como a troca de lâmpadas, de postes e demais materiais e serviços necessários para uma adequada iluminação púlbica.		
16 482 00261 104	Aquisição de Terreno para Construção de Moradias		50.000,00
	Adquirir, desapropriar e incorporar imóveis de interesse do município tendo em vista a formalização de convênio para construção de Unidades Habitacionais		
Órgão:	09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	TOTAL ÓRGÃO:	1.761.115,08
Unidade:	002 DIVISÃO DE OBRAS	TOTAL UNIDADE:	293.173,32
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 024	Gestão de Pessoal - Divisão de Obras		79.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.		
04 122 00041 037	Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos		74.000,00
	Construção de equipamentos públicos para atender as demandas dos diversos setores minimizando os custos com alugueis e manutenção de equipamentos, que não pertencem a municipalidade.		
15 451 00042 036	Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis		85.500,00
	Execução de Obras de Manutenção e/ou Reforma nos próprios municipais (bens dominicais).		
15 451 00211 136	Construção de Praça - Urbana		5.000,00
16 482 00261 105	Implantação de Unidades Habitacionais		10.000,00
	Construir unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros do Município; Sendo todas construídas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades ofertadas: associativo, fundo perdido, caução, crédito individual, casa rural, entre outras.		
18 544 00231 113	Rede de Águas Pluviais		39.673,32
	Compreendem as ações de ampliação, manutenção e conservação preventiva das redes de águas pluviais do município, sua substituição, limpeza e adequação para suportar os períodos de chuva.		
Órgão:	10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	TOTAL ÓRGÃO:	1.669.237,66
Unidade:	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	TOTAL UNIDADE:	1.669.237,66
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
26 782 00022 034	Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte		272.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.		
26 782 00041 038	Atualização da Frota de Veículos		100.000,00
	Substituição gradativa da frota de veículos. à medida que a mesma for sendo leiloada e implantando grupos de monitoramento da mesma, garantindo agilidade, segurança, efetividade dos serviços, levando-se em conta a eliminação de gastos com despesas de custeio da frota.		
26 782 00041 039	Compra de Máquinas e Equipamentos		250.000,00
	Adquirir diversas máquinas e equipamentos pesados (motoniveladoras, caminhões, retroescavadeiras, trator de pneu linha leve, e pá carregadeira) através de financiamentos e ou recursos próprios e de Convênio.		
26 782 00042 040	Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.		775.284,23
	Gerir, manter e recuperar toda frota de veículos, máquinas e equipamentos pesados em uso dos diversos setores.		
26 782 00212 106	Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte		266.953,43
	Disponibilizar material, serviços e bens permanentes para funcionamento do transporte incluindo ai os custos com maquinários, veículos e custeio administrativo.		
26 782 00221 103	Execução de Obras de Construção ou Adequação de Estradas Rurais		5.000,00
	Execução de Obras de Construção ou Adequação de Estradas Rurais bem como bueiros e pontes que se fizerem necessários.		
Órgão:	11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	91.500,00
Unidade:	001 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA:	TOTAL UNIDADE	45.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00022 025	Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária		32.000,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.		
20 606 00222 108	Fomento a Produção Agrícola		3.500,00
	Apoio à diversificação da agricultura bem como a produção de frutas e hortaliças, para uso na merenda escolar; com serviços de maquinários para o preparo de solo com apoio de horas/máquina e doação de insumos (sementes, adubos e calcário);		
20 608 00221 109	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Laticinio		10.000,00
	Adquirir com apoio financeiro do Ministério da Agricultura, um conjunto de máquinas e equipamentos para instalção de Laticinio		
Órgão:	11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	91.500,00
Unidade:	003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	TOTAL UNIDADE:	46.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
18 542 00231 099	Adequaçao do Aterro Sanitário		20.000,00
	Realizar ampliações/adquações e outras melhorias no aterro existente conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		
18 542 00232 111	Ampliar / Racionalizar Serviços de Coleta de Lixo		6.000,00
18 543 00232 112	Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento		20.000,00
	Contratar a produção de mudas para fornecimento aos produtores rurais e para plantio de árvores no perímetro urbano.		
Órgão:	12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	TOTAL ÓRGÃO:	531.315,77
Unidade:	001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA	TOTAL UNIDADE:	526.315,77
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 121 00242 114	Atração de Investimentos		5.000,00
	Articular e coordenar o processo de atração de grandes investimentos para o município assessorando a elaboração de Projetos e linhas de créditos.		
04 122 00022 026	Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria		43.100,00
	Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.		
22 661 00241 116	Construção de Barracão Industrial		50.000,00
	Disponibilizar Barracão Industrial para incentivar empresas em início de formação.		
22 661 00241 117	Aquisição / Desapropriação de Áreas para Instalação de Parques Industriais		418.215,77
	Incentivo à instalação Industrial disponibilizando terreno conforme Lei de Incentivo a Industrialização.		
22 691 00242 115	Incentivo às promoções ou eventos da Associação Comercial e Industrial		10.000,00
	Disponibilizar contribuições para apoiar os eventos que promovam o comércio e indústria no município.		
Orgão:	12 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	TOTAL ÓRGÃO:	531.315,77
Unidade:	002 DIVISÃO DE COMÉRCIO	TOTAL UNIDADE:	5.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
23 691 00242 151	Incentivo ao Comércio Local		5.000,00
	Apoiar os eventos turísticos e definir um calendário anual de eventos. (apoiar as entidades promotoras dos eventos - contribuições)		
TOTAL GERAL:			16.990.598,27

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2017	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão	01 CÂMARA MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:	850.000,00
Unidade	001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL UNIDADE:	850.000,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.1-002 Aquisição de Veículo					TOTAL P/A:	100.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
00005	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.1-003 Readequação do Prédio da Câmara Municipal					TOTAL P/A:	50.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
00015	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.2-001 Atividades Administrativas da Câmara Municipal					TOTAL P/A:	700.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		382.000,00		
00020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	382.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000,00		
00025	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		33.000,00		
00030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
00035	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00		
00040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00		
00045	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
00050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
00055	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão	02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:	636.199,05
Unidade	001 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL UNIDADE:	427.199,05
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-004 Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:	366.199,05
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000,00		
00060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.199,05		
00065	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.199,05			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		31.000,00		
00070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-007 Publicação de atos oficiais do município					TOTAL P/A:	45.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00		
00075	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00080	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
00085	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-008 Contribuições Institucionais a diversas Entidades					TOTAL P/A:	6.000,00
	3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		2.000,00		
00090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
00095	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0003.0-031 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras					TOTAL P/A:	10.000,00
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:	636.199,05
Unidade	002 ASSESSORIA JURÍDICA					TOTAL UNIDADE:	209.000,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-005 Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município					TOTAL P/A:	194.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154.000,00		
00105	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	154.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
00110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0003.0-029 Sentenças Judiciais de pequeno valor					TOTAL P/A:	15.000,00
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000,00		
00115	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
Órgão	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	1.911.695,68
Unidade	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					TOTAL UNIDADE:	230.000,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-010 Capacitação de Recursos Humanos					TOTAL P/A:	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			

PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-018 Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos					TOTAL P/A:	105.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.000,00		
00125	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000,00		
00130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0003.0-027 Contribuições ao PASEP					TOTAL P/A:	120.000,00
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000,00		
00135	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
Órgão	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	1.911.695,68
Unidade	002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS					TOTAL UNIDADE:	1.642.195,68
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.1-011 Reforma e Adequação da Prefeitura					TOTAL P/A:	22.600,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.600,00		
00145	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)					TOTAL P/A:	1.442.811,45
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00		
00150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000,00		
00155	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL		38.000,00		
00160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		164.811,45		
00165	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00			
00170	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	23.199,82			
00175	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.000,00			
00180	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	5.611,63			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00		
00185	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.023.000,00		
00190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00			
00195	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.000,00			
00200	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.0027.9-122 Reserva de contingência - Prefeitura					TOTAL P/A:	176.784,23
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		176.784,23		
00205	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	176.784,23			
Órgão	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	1.911.695,68
Unidade	003 DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS					TOTAL UNIDADE:	39.500,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	02.122.0002.2-019 Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras					TOTAL P/A:	39.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.000,00		
00210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500,00		
00215	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00			
Órgão	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:	619.087,82
Unidade	001 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO					TOTAL UNIDADE:	99.000,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-020 Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação					TOTAL P/A:	99.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.000,00		
00220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000,00		
00225	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00			
Órgão	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:	619.087,82
Unidade	002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					TOTAL UNIDADE:	143.000,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006	Suporte de Consultoria e Assessoria					TOTAL P/A:	50.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
00230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-021 Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade					TOTAL P/A:	93.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
00235	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000,00		
00240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
Órgão	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:	619.087,82
Unidade	003 DIVISÃO DE TESOURARIA					TOTAL UNIDADE:	302.087,82
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					

PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-022 Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria					TOTAL P/A:	87.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.000,00		
00245	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000,00		
00250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0003.0-028 Precatórios ART. 100 CF					TOTAL P/A:	15.000,00
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000,00		
00255	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	28.846.0003.0-030 Dívida Contratada - Município					TOTAL P/A:	200.087,82
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		61.498,34		
00260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	61.498,34			
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		138.589,48		
00265	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	138.589,48			
Órgão	04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:	619.087,82
Unidade	004 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS					TOTAL UNIDADE:	75.000,00
CONTA	NATUREZA			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-023 Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.					TOTAL P/A:	75.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
00270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00275	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
Órgão	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB					TOTAL UNIDADE:	1.360.500,00
CONTA	NATUREZA			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO				
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-042 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ					TOTAL P/A:	128.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		66.000,00		
00280	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	66.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00285	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.000,00		
00290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
00295	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	12.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-043 Programa Saúde na Escola - PSE					TOTAL P/A:	6.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		
00300	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	6.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-044 Programa Saúde Bucal - PSB					TOTAL P/A:	29.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000,00		
00305	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde - Federal	22.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
00310	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde - Federal	7.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-045 Programa Saúde da Família - PSF					TOTAL P/A:	139.000,00
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		139.000,00		
00315	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00			
00320	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	100.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS					TOTAL P/A:	297.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		232.000,00		
00325	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.000,00			
00330	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	150.000,00			
00335	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde - Federal	27.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.500,00		
00340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
00345	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	42.000,00			
00350	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde - Federal	8.500,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo					TOTAL P/A:	638.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		290.000,00		
00355	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	140.000,00			
00360	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	150.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000,00		
00365	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00			
00370	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	30.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		87.000,00		
00375	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	77.000,00			
00380	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00385	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		191.000,00		
00390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	176.000,00			
00395	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	15.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-048 Manutenção do Programa Incentivo Estadual					TOTAL P/A:	10.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00400	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-140 Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS					TOTAL P/A:	72.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		32.000,00		
00405	1495	495 / 9 / 2 / 5 / 20	Atenção Básica - Estadual	32.000,00			

	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00410	1495	495 / 9 / 2 / 5 / 20	Atenção Básica - Estadual	40.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-153 Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde - Vigiasus					TOTAL P/A:	15.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00		
00415	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	13.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
00420	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00425	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-154 Piso de Atenção Básica Variável - NASF					TOTAL P/A:	26.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
00430	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	4.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
00435	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00		
00440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
Órgão	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC					TOTAL UNIDADE:	2.347.032,50
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0006.2-051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP					TOTAL P/A:	1.539.436,49
	3.1.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		20.000,00		
00445	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		886.436,49		
00450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	759.436,49			
00455	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	127.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		133.000,00		
00460	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00			
00465	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	48.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		229.000,00		
00470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00			
00475	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00			
00480	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	56.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		190.000,00		
00485	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
00490	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	120.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00495	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
00500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
00505	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0006.2-053 Manutençao da Fisioterapia					TOTAL P/A:	129.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
00510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00515	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00		
00520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500,00		
00525	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.500,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00530	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0006.2-155 Manutenção dos Serviços Hospitalares SUS					TOTAL P/A:	210.215,07
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		137.715,07		
00535	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	137.715,07			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		30.500,00		
00540	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	30.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00		
00545	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	42.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0006.2-157 Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL					TOTAL P/A:	52.000,00
	3.1.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		52.000,00		
00550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0006.2-158 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema - CISMEPAR					TOTAL P/A:	50.000,00
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000,00		
00555	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			

PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0009.1-049 Reformar o Hospital Municipal João de Caíres,					TOTAL P/A:	78.500,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		78.500,00		
00560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	78.500,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0009.1-050 Adquirir equipamentos hospitalar em geral					TOTAL P/A:	287.380,94
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		287.380,94		
00565	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.700,00			
00570	327	1005 / 3 / 2 / 1 / 1	Transferências Voluntárias - Equipamentos e Mobiliários - Hospital	265.680,94			
Órgão	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS					TOTAL UNIDADE:	406.000,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.304.0007.2-054 Componente da Vigilância Sanitária					TOTAL P/A:	302.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		232.000,00		
00575	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	232.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000,00		
00580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00585	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00590	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.304.0007.2-156 Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes					TOTAL P/A:	27.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
00595	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde - Federal	25.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
00600	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde - Federal	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00605	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde - Federal	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.304.0007.2-160 Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS					TOTAL P/A:	51.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
00610	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde - Federal	25.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00615	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde - Federal	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00620	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde - Federal	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.500,00		
00625	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde - Federal	15.500,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.305.0007.2-055 Componente da Vigilância e Promoção da Saúde					TOTAL P/A:	25.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		19.000,00		
00630	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00			
00635	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde - Federal	13.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00		
00640	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00645	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
Órgão	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade	004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB					TOTAL UNIDADE:	19.300,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0008.2-058 Assistência Farmacêutica - BLAFB					TOTAL P/A:	6.300,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.300,00		
00650	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.800,00			
00655	498	498 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência Farmacêutica - Federal	1.500,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0008.2-139 Organização da Assistência Farmacêutica					TOTAL P/A:	10.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00660	1498	498 / 9 / 2 / 5 / 20	Assistência Farmacêutica - Estadual	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00665	1498	498 / 9 / 2 / 5 / 20	Assistência Farmacêutica - Estadual	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0006.2-052 Manutenção do Consórcio de Saúde					TOTAL P/A:	3.000,00
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
00670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
00675	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00680	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
Órgão	05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:	4.598.332,50
Unidade	005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES					TOTAL UNIDADE:	465.500,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0009.2-056 Manutenção das atividades administrativas do SUS					TOTAL P/A:	408.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		247.000,00		

00685	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	247.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000,00		
00690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00		
00695	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00		
00700	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.500,00		
00705	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.500,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.128.0009.2-057 Incrementar as capacitações e as ações educativas voltadas aos profissionais, equipe de saúde e comunidade					TOTAL P/A:	7.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
00710	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0005.2-138 Atendimento/Qualificação do Conselho Municipal de Saúde					TOTAL P/A:	10.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00715	1499	499 / 9 / 2 / 5 / 20	Gestão do SUS - Estadual	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00720	1499	499 / 9 / 2 / 5 / 20	Gestão do SUS - Estadual	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0009.1-059 Aquisição de Veículo para Depto de Saúde					TOTAL P/A:	40.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		
00725	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00			
Órgão	06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:	772.300,00
Unidade	001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					TOTAL UNIDADE:	394.300,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0010.2-127 Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas					TOTAL P/A:	3.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00735	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0013.2-071 Manutenção e implementação das ações do Projeto Crescendo em Cidadania					TOTAL P/A:	62.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
00745	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
00750	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00755	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00		
00760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
00765	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00			
00770	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	6.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.500,00		
00775	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
00780	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00			
00785	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0013.2-072 Ações de manutenção e implementação do Projeto Jovem Cidadão - Adolescente Paranaense					TOTAL P/A:	8.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00790	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
00795	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
00800	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00			
00805	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	2.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0011.2-064 Ações de gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único					TOTAL P/A:	15.300,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
00810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
00815	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único – Portaria 113/2015	1.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00		
00820	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único – Portaria 113/2015	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00825	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00830	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00835	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
00840	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único – Portaria 113/2015	3.000,00			

	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300,00		
00845	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.300,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0012.2-066 Ações de manutenção e implementação do PAIF					TOTAL P/A:	163.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.000,00		
00850	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
00855	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	50.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.100,00		
00860	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.100,00			
00865	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	15.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		46.000,00		
00870	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	46.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00		
00875	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00		
00880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
00885	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
00890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
00895	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0012.2-067 Ações de capacitação e inserção profissional					TOTAL P/A:	13.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
00900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00905	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
00915	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
00920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
00925	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0012.2-068 Concessão de benefícios eventuais					TOTAL P/A:	46.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
00930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00935	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0013.2-069 Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.					TOTAL P /A:	64.400,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.400,00		
00945	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00950	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	14.400,00			
00955	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	20.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00965	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00		
00970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
00975	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00			
00980	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00		
00985	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
00990	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0014.2-125 Apoio Técnico e Operacional ao CMAS					TOTAL P/A:	5.500,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
00995	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00			
01000	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00		
01005	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.500,00			

01010	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0014.2-152 Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.					TOTAL P/A:	13.000,00
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01015	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01020	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
01025	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		
01030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01035	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00			
01040	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.000,00			
Órgão	06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:	772.300,00
Unidade	002 FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					TOTAL UNIDADE:	5.000,00
CONTA	NATUREZA / FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0010.2-061 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					TOTAL P/A:	2.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
01045	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0010.2-062 Ações e campanhas de promoção e proteção à criança e ao adolescente					TOTAL P/A:	3.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
01055	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01065	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão	06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:	772.300,00
Unidade	004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL UNIDADE:	373.000,00
CONTA	NATUREZA / FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0010.2-060 Manutenção do Conselho Tutelar					TOTAL P/A:	118.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000,00		
01070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
01075	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01085	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
01090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0014.2-073 Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social					TOTAL P/A:	250.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		183.000,00		
01095	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	183.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000,00		
01100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00		
01105	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01115	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0014.2-074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Conferências Municipais, Apoio e Incentivo aos Orgãos de Controles Social e Defesa de Garantia de Direiros					TOTAL P/A:	3.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
01125	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01135	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0014.2-075 Estabelecimento de consorcio intermunicipal para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade					TOTAL P/A:	2.000,00
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		

01140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
01145	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Órgão	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:	3.252.314,71
Unidade	001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR					TOTAL UNIDADE:	107.500,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0016.1-081 Ampliação/Estruturação da Escola Municipal					TOTAL P/A:	107.500,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		107.500,00		
01150	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
01155	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	75.000,00			
01160	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	27.500,00			
Órgão	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:	3.252.314,71
Unidade	002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					TOTAL UNIDADE:	2.539.614,71
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0016.2-084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					TOTAL P/A:	1.150.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		870.000,00		
01165	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	550.000,00			
01170	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	320.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		240.000,00		
01175	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	150.000,00			
01180	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	90.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01185	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01190	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	20.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0016.2-086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos					TOTAL P /A:	847.384,03
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000,00		
01195	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	230.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.004,36		
01200	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	64.004,36			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
01205	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
01210	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		241.400,00		
01215	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	69.400,00			
01220	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.000,00			
01225	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	96.000,00			
01230	132	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Programa Brasil Carinhoso C/C 17449-1	20.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000,00		
01235	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.500,00			
01240	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	4.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		203.000,00		
01245	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.000,00			
01250	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	85.000,00			
01255	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	60.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.979,67		
01260	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	59.979,67			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0016.2-088 Capacitação dos Professores - Educação Básica					TOTAL P/A:	7.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
01265	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
01270	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0017.2-085 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB					TOTAL P/A:	535.230,68
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000,00		
01275	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	360.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.961,48		
01280	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	121.961,48			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		27.769,20		
01285	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	27.769,20			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.500,00		
01290	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	25.500,00			
Órgão	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:	3.252.314,71
Unidade	003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO					TOTAL UNIDADE:	495.200,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0018.2-082 Manutenção do Transporte Escolar					TOTAL P/A:	211.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00		
01295	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00			

	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
01300	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		56.000,00		
01305	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01310	117	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Programa Transporte Escolar Federal - PNATE	11.000,00			
01315	131	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7	35.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
01320	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
01325	117	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Programa Transporte Escolar Federal - PNATE	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0018.2-083 Manutenção da Merenda Escolar					TOTAL P/A:	264.200,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		264.200,00		
01330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
01335	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	92.700,00			
01340	110	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Programa Merenda Escolar	71.500,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0018.2-159 Ofertar Uniformes Escolares					TOTAL P/A:	20.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
01345	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Órgão	07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:	3.252.314,71
Unidade	004 DIVISÃO DE CULTURA					TOTAL UNIDADE:	110.000,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0019.1-089 Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios					TOTAL P/A:	55.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01355	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0019.1-095 Aquisição de Terreno e Construção da Casa da Cultura					TOTAL P/A:	5.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
01360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0019.2-090 Manutenção da Banda Municipal					TOTAL P /A:	15.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01365	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01375	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0019.2-091 Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos					TOTAL P/A:	35.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
01385	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão	08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					TOTAL ÓRGÃO:	297.500,00
Unidade	001 DIVISÃO DE ESPORTE					TOTAL UNIDADE:	297.500,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0020.1-092 Reforma e Readequação do Estádio Municipal					TOTAL P/A:	155.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00		
01390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
01395	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0020.1-093 Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte					TOTAL P/A:	16.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		
01400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01405	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0020.2-094 Manutenção da Divisão de Esportes					TOTAL P/A:	126.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00		
01410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000,00		
01415	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		26.500,00		
01420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
01425	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000,00		
01430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00			
Órgão	09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS					TOTAL ÓRGÃO:	1.761.115,08
Unidade	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					TOTAL UNIDADE:	1.467.941,76
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0021.1-096 Ampliação da rede iluminação pública					TOTAL P/A:	10.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		

01435	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01440	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0021.1-101 Execução de Obras de Pavimentação de Ruas					TOTAL P/A:	116.895,66
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		116.895,66		
01445	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
01450	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.000,00			
01455	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.895,66			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0021.1-102 Execução de Obras de Recape Asfáltico					TOTAL P/A:	41.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000,00		
01465	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0021.2-095 Manutenção do Consórcio Públicos					TOTAL P/A:	100.000,00
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000,00		
01470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0021.2-098 Manutenção dos Serviços Púbicos					P/A:	TOTAL 930.200,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000,00		
01475	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.000,00		
01480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		75.700,00		
01485	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	75.700,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
01490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		504.500,00		
01495	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	359.500,00			
01500	760	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Convenio 01/2016 - DETRAN - Sinalizacao Viaria Urbana	145.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0021.2-100 Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum					TOTAL P/A:	181.478,14
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		181.478,14		
01505	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	109.000,00			
01510	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	72.478,14			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0021.2-097 Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública					TOTAL P /A:	38.367,96
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
01515	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.367,96		
01520	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	28.367,96			
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0026.1-104 Aquisição de Terreno para Construção de Moradias					TOTAL P/A:	50.000,00
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00		
01525	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão	09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS					TOTAL ÓRGÃO:	1.761.115,08
Unidade	002 DIVISÃO DE OBRAS					TOTAL UNIDADE:	293.173,32
CONTA	NATUREZA / FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-024 Gestão de Pessoal - Divisão de Obras					TOTAL P/A:	79.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.000,00		
01530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	64.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
01535	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0004.1-037 Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos					TOTAL P/A:	74.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
01540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01545	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.000,00		
01550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0004.2-036 Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis					TOTAL P/A:	85.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		83.500,00		
01555	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	83.500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
01560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0021.1-136 Construção de Praça - Urbana					TOTAL P/A:	5.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
01565	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0026.1-105 Implantação de Unidades Habitacionais					TOTAL P/A:	10.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	18.544.0023.1-113 Rede de Águas Pluviais					TOTAL P/A:	39.673,32
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		39.673,32		
01575	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	39.673,32			
Orgão	10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					TOTAL ÓRGÃO:	1.669.237,66
Unidade	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					TOTAL UNIDADE:	1.669.237,66
CONTA	NATUREZA / FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0002.2-034 Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte					TOTAL P/A:	272.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00		
01580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000,00		
01585	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0004.1-038 Atualização da Frota de Veículos					TOTAL P/A:	100.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
01590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0004.1-039 Compra de Máquinas e Equipamentos					TOTAL P/A:	250.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000,00		
01595	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0004.2-040 Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.					TOTAL P/A:	775.284,23
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		490.500,00		
01600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	490.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		284.784,23		
01605	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	284.784,23			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0021.2-106 Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte					TOTAL P/A:	266.953,43
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		190.215,77		
01610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	190.215,77			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.737,66		
01615	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	76.737,66			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0022.1-103 Execução de Obras de Construção ou Adequação de Estradas Rurais					TOTAL P/A:	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:	91.500,00
Unidade	001 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA					TOTAL UNIDADE:	45.500,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-025 Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária					TOTAL P/A:	32.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		
01625	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
01630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	20.606.0022.2-108 Fomento a Produção Agrícola					TOTAL P/A:	3.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
01635	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
01640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	20.608.0022.1-109 Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Laticinio					TOTAL P/A:	10.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01645	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:	91.500,00
Unidade	003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					TOTAL UNIDADE:	46.000,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	18.542.0023.1-099 Adequaçao do Aterro Sanitário					TOTAL P/A:	20.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
01650	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01655	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	18.542.0023.2-111 Ampliar / Racionalizar Serviços de Coleta de Lixo					TOTAL P/A:	6.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
01660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
01665	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	18.543.0023.2-112 Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento					TOTAL P/A:	20.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01675	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00			
Órgão	12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					TOTAL ÓRGÃO:	531.315,77
Unidade	001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA					TOTAL UNIDADE:	526.315,77
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.121.0024.2-114 Atração de Investimentos					TOTAL P/A:	5.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-026 Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria					TOTAL P/A:	43.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00		
01685	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.100,00		
01690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.100,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	22.661.0024.1-116 Construção de Barracão Industrial					TOTAL P/A:	50.000,00
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		

01695	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	22.661.0024.1-117 Aquisição / Desapropriação de Áreas para Instalação de Parques Industriais					TOTAL P/A:	418.215,77
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		418.215,77		
01700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	418.215,77			
PROJETO/ATIVIDADE:	22.691.0024.2-115 Incentivo às promoções ou eventos da Associação Comercial e Industrial					TOTAL P/A:	10.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
01705	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	12 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					TOTAL ORGÃO:	531.315,77
Unidade	002 DIVISÃO DE COMÉRCIO					TOTAL UNIDADE:	5.000,00
CONTA	NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	23.691.0024.2-151 Incentivo ao Comércio Local					TOTAL P/A:	5.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
TOTAL GERAL:							16.990.598,27

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DCE60140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 020/06/2016

SÚMULA: *"Reprogramação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016".*

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8o, parágrafo único da Lei Complementar no 101, de 04 de Maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a reprogramação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2016.
Art. 2.º O cumprimento da Reprogramação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	
Despesas Correntes	g	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	834.000,00
Pessoal e Enc. Sociais	53.833,37	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	646.000,00
Outras Desp. Correntes	15.666,63	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	188.000,00
Despesas de Capital	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,22	126.542,09
Investimentos	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,17	10.545,22	126.542,09
TOTAL	80.045,17	80.045,17	80.045,17	80.045,17	80.045,17	80.045,17	80.045,17	80.045,17	80.045,17	80.045,17	80.045,17	80.045,22	960.542,09

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/06/2016.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 06 de dezembro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7A8239E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***58/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas de acordo com Contrato de repasse n° 835629/2016 Processo n° 1034230-30/2016 - MAPA.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	GRADE ARADORA MECÂNICA 16 DISCOS COM PNEUS Grade aradora mecânica nova, S/comando, 16 disco com pneus de no mínimo 24 polegadas e 6mm de espessura, espaçamento de no mínimo 245 mm entre discos, peso mínimo de 1300 kg, sistema caixa de Óleo.	METALFREITAS	UN	2,00	14.462,00	28.924,00
TOTAL							28.924,00
JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRETA AGRÍCOLA DE METAL BASCULANTE HIDRÁULICO CAPACIDADE MINIMA 6 T Carreta agrícola de metal nova, com chapas aço civil ou chapa antioxidante, pinturas especiais anti ferrugem, capacidade mínima de 6000 kg, basculante hidráulico c/ abertura vertical e horizontal, com 06 rodas e 6 pneus novos aro 16 com 6 furos, com eixos simples com rodado tandem, com chassis de chapa no mínimo 6,7 mm de espessura, e nomínimo 22mm de altura, peso no mínimo 1450 kg, ano de fabricação 2016.	LUMECO MODELO LMC 6000	UN	2,00	16.535,00	33.070,00
TOTAL							33.070,00
M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PERFURADOR DE SOLO COM 3 BROCAS Perfurador de solo novo, com 03 brocas, 9, 12 e 18 polegadas, com profundidade de 1000mm, acoplado ao 3º ponto trator.	BALDAN	UN	1,00	6.628,00	6.628,00
1	6	TRITURADOR DE MILHO PARA GRÃO UMIDO N° 08 Triturador de milho novo, para grão úmido nº 08, produção mínima de 12000 kg/h tamanho mínimo da peneiras 380x648 mm,acoplado no 3º ponto do trator.	BECKER	UN	1,00	6.100,00	6.100,00
TOTAL							12.728,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO Distribuidor de calcário e adubo orgânico solido novo, capacidade mínima de 5.000 kg,rebocavel, rodado tandem com 04 pneus novos de 900X20, disco duplo em inox, com Caixa de transmissão em banho de óleo, sem acionamento p/correia somente cardans, peso mínimo 1170 kg.	FATRITOL	UN	2,00	20.955,00	41.910,00
TOTAL							41.910,00
TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COLHEDORA E PICADORA DE FORRAGENS CAPACIDADE 28 T/HR Colhedora e Picadora de forragem nova, com transmissão por correias com 04 rolos, produção mínima de 28 toneladas/hora, rotor com 12 facas, rotação mínima na tomada de força 540 rpm, rotor mínimo 1500 rpm, com no mínimo 24 tamanhos de corte (2 a 36 mm), comando manual, c/afiador de pedras giratória, potência de acionamento mínima de 40 a 80 cv, peso mínimo de 550 kg, garantia mínima de 01 ano.	CREMASCO/CUSTOM 930	UN	1,00	19.449,00	19.449,00
TOTAL							19.449,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 136.081,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitenta e Um Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06/12/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:0181345A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FMDCA 5º BIMESTRE

Relação de Empenhos Emitidos											Exercício de 2016					
											Período de 01/01/2016 até 31/10/2016					
Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL																
5 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA																

3 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE																	
49	G		12/2016	18/01	2.844,47	0,00	2.844,47	2.844,47	0,00	50069	08.243.00091935		1.009	80	3.3.90.30.00.00.00.00	1059 - ALTINO SCHUEDA PAES CONGELADOS LTDA
56	G		19/2016	18/01	2.246,40	0,00	2.246,40	2.246,40	0,00	50069	08.243.00091935		1.009	83	3.3.90.39.00.00.00.00	2922 - RELIANCE TRANSPORTE LTDA
57	G		20/2016	18/01	1.684,80	0,00	1.684,80	1.684,80	0,00	50069	08.243.00091935		1.009	83	3.3.90.39.00.00.00.00	2922 - RELIANCE TRANSPORTE LTDA
Total do Mês:					6.775,67	0,00	6.775,67	6.775,67	0,00							
497	G			11/02	276.000,00	0,00	276.000,00	276.000,00	0,00	45110	08.243.00091000		1.009	76	3.3.50.43.00.00.00.00	1131 - PROVOPAR - PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PAR
587	G		324/2016	17/02	1.026,00	0,00	1.026,00	1.026,00	0,00	52856	08.243.00091935		1.009	80	3.3.90.30.00.00.00.00	1081 - CRISTIANE COLACO MARTINS NEGRELLI - ME
604	G		352/2016	19/02	989,60	0,00	989,60	989,60	0,00	50069	08.243.00091935		1.009	80	3.3.90.30.00.00.00.00	1100 - CRUZ E ECKEL LTDA
690	G		441/2016	23/02	549,49	0,00	536,00	0,00	549,49		08.243.00091000		1.009	78	3.3.90.30.00.00.00.00	9371 - REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
691	G		440/2016	23/02	1.504,85	0,00	1.504,85	1.504,85	0,00	45110	08.243.00091000		1.009	78	3.3.90.30.00.00.00.00	7213 - JPA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
Total do Mês:					280.069,94	0,00	280.056,45	279.520,45	549,49							
999	G		546/2016	03/03	600,40	0,00	600,40	600,40	0,00	52856	08.243.00091935		1.009	80	3.3.90.30.00.00.00.00	1081 - CRISTIANE COLACO MARTINS NEGRELLI - ME
1000	G		547/2016	03/03	233,77	0,00	233,77	233,77	0,00	52856	08.243.00091935		1.009	80	3.3.90.30.00.00.00.00	3042 - H E D ALIMENTOS LTDA
1001	G		548/2016	03/03	844,13	0,00	0,00	0,00	844,13		08.243.00091935		1.009	80	3.3.90.30.00.00.00.00	8144 - SOLO COMERCIAL LTDA.
1002	G		549/2016	03/03	205,71	0,00	0,00	0,00	205,71		08.243.00091935		1.009	80	3.3.90.30.00.00.00.00	8662 - CELIO MERLO - ME
1126	G		682/2016	10/03	3.410,00	0,00	3.410,00	3.410,00	0,00	52856	08.243.00091935		1.009	83	3.3.90.39.00.00.00.00	9502 - AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME
1127	G		683/2016	10/03	3.650,50	0,00	3.352,50	3.352,50	298,00	50069	08.243.00091935		1.009	80	3.3.90.30.00.00.00.00	1145 - DANIELE DOS SANTOS SOUZA
1281	G		814/2016	21/03	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	45110	08.243.00091000		1.009	78	3.3.90.30.00.00.00.00	996 - NATALALVES & CIA LTDA
1320	G		845/2016	23/03	1.284,35	0,00	1.284,35	1.284,35	0,00	45110	08.243.00091000		1.009	78	3.3.90.30.00.00.00.00	7213 - JPA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
1519	G		885/2016	29/03	287,68	0,00	287,68	287,68	0,00	45110	08.243.00091000		1.009	78	3.3.90.30.00.00.00.00	1034 - LGD MATERIAIS DE CONSTRUCAO TIJUCAS DO
1540	G		902/2016	30/03	158,25	158,25	0,00	0,00	0,00		08.243.00091000		1.009	78	3.3.90.30.00.00.00.00	996 - NATALALVES & CIA LTDA
Total do Mês:					10.824,79	158,25	9.318,70	9.318,70	1.347,84							
1609	G		960/2016	04/04	157,00	0,00	157,00	157,00	0,00	45180	08.243.00091000		1.009	78	3.3.90.30.00.00.00.00	1034 - LGD MATERIAIS DE CONSTRUCAO TIJUCAS DO
1640	G		989/2016	05/04	69,00	0,00	69,00	69,00	0,00	45110	08.243.00091000		1.009	78	3.3.90.30.00.00.00.00	996 - NATALALVES & CIA LTDA
1641	G		990/2016	05/04	399,00	0,00	399,00	0,00	399,00		08.243.00091000		1.009	78	3.3.90.30.00.00.00.00	4563 - MIGUEL VALDIR ALVES & CIA LTDA
1900	G		1198/2016	26/04	1.204,35	0,00	1.204,35	1.204,35	0,00	52856	08.243.00091935		1.009	83	3.3.90.39.00.00.00.00	2922 - RELIANCE TRANSPORTE LTDA
Total do Mês:					1.829,35	0,00	1.829,35	1.430,35	399,00							
2222	G		1344/2016	05/05	140,00	0,00	140,00	140,00	0,00	45180	08.243.00091000		1.009	82	3.3.90.39.00.00.00.00	8945 - BRUNA PADILHA VICENTE - SEG - ME
Total do Mês:					140,00	0,00	140,00	140,00	0,00							
2833	G		1740/2016	15/06	2.397,60	0,00	2.397,60	2.397,60	0,00	52856	08.243.00091935		1.009	83	3.3.90.39.00.00.00.00	2922 - RELIANCE TRANSPORTE LTDA
Total do Mês:					2.397,60	0,00	2.397,60	2.397,60	0,00							
3433	G		2124/2016	26/07	17.880,00	0,00	17.880,00	17.880,00	0,00	52856	08.243.00091935		1.009	80	3.3.90.30.00.00.00.00	9546 - EDITORA EXPRESSAO LTDA - EPP
Total do Mês:					17.880,00	0,00	17.880,00	17.880,00	0,00							
Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL																
5 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA																
3 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE																
3692	G		2228/2016	03/08	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	45040	08.243.00091000		1.009	82	3.3.90.39.00.00.00.00	1085 - SIMONE LUZIA DA CRUZ - ME
Total do Mês:					1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00							
Total da Unidade:					321.717,35	158,25	320.197,77	319.262,77	2.296,33							
Total do Órgão:					321.717,35	158,25	320.197,77	319.262,77	2.296,33							
Total da Entidade:					321.717,35	158,25	320.197,77	319.262,77	2.296,33							
Total do Período:					321.717,35	158,25	320.197,77	319.262,77	2.296,33							

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:845195C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 57/2016

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –inscrito no CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado à empresa **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI-EPP** CNPJ: sob nº.20.094.331/0001-45, ***CLÁUSULA PRIMEIRA:***
OBJETO: *Acréscimo quantitativo do item abaixo:*

Item	Descrição	Quantidade total do contrato	Valor Unitário em R$	Valor total contratado R$	Quantidade aditivada	Valor Total em R$
1	Aquisição de Uniformes Escolares (kit juvenil,	610	R$ valor unitário 81,00	49.410,00	31	R$ 2.511,00

O Presente Termo Aditivo tem o valor total de R$2.511,00(dois mil quinhentos e onze reais), correspondente ao aditamento de que trata a Cláusula Primeira do presente termo.
Altera o valor global do contrato original somando ao aditivo o valor total de R$51.921,00 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e um reais).

Tunas do Paraná/PR 23 de novembro de 2016.

Município de Tunas do Paraná
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Trento Confecções EIRELI-EPP
LUIZ FELIPE DE SOUZA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A00545FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 458/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ **1.641.550,00** (um milhão, seiscentos quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria (50)	4.950,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Sec.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (145)	990.700,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ(476)	50.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (207)	400.000,00
1303	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (208)	65.900,00

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COMÉRCIO E TURISMO
ATIVIDADE – 2.028– Manutenção Sec. Indústria, Com.e Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (294)	60.000,00

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (321)	70.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**1.641.550,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.003 – Administração da Junta de Serviço Militar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (07)	6.000,00

ATIVIDADE – 2.004 – Manutenção Funrebom

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (13)	2.000,00
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (14)	2.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (17)	10.000,00

ATIVIDADE – 2.059 – Manutenção do PROCON

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (09)	5.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (10)	5.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (11)	8.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (12)	19.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (31)	250.000,00

ATIVIDADE – 0.035 – Reserva de Contingencia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia (64)	510.000,00

ATIVIDADE – 2.008 – Manutenção Depto.de Comunicação e Divulgação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (42)	30.000,00

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE – 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (65)	55.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (70)	6.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (86)	100.000,00

ATIVIDADE – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (114)	6.234,00

PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (100)	3.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (101)	3.426,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (102)	300.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (235)	29.000,00
1303	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (222)	36.900,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Sec. Agricultura Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (287)	4.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (288)	50.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (344)	50.000,00

ATIVIDADE – 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Grat. (373)	150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**1.641.550,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D9FF4242



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.684.775,67	14.221.293,73	13.717.391,66	13.256.619,19	13.110.528,42	10.810.637,38	14.270.601,65	11.866.810,17	11.088.143,05	11.773.031,00	9.841.557,10	10.432.754,73	145.074.143,75
Receita Tributária	1.884.100,67	1.922.595,65	1.499.413,11	1.520.530,74	1.793.442,00	1.993.393,31	3.246.945,77	1.933.200,03	1.785.291,99	1.773.603,12	1.629.735,42	1.935.253,53	22.917.505,34
I.P.T.U.	228.001,28	271.266,76	101.990,98	91.996,89	107.152,62	117.928,57	1.659.073,74	341.953,06	282.777,27	270.822,90	236.094,50	224.280,25	3.933.338,82
I.S.S	734.519,83	624.295,11	522.790,71	541.619,65	425.017,77	386.914,59	508.307,80	417.172,45	411.721,99	417.985,18	443.075,08	411.373,21	5.844.793,37
I.T.B.I	159.980,11	132.471,79	154.903,84	121.273,23	244.853,45	254.452,72	159.403,17	326.186,74	211.994,77	225.018,44	121.596,66	697.407,45	2.809.542,37
I.R.R.F	174.607,54	329.335,23	180.470,53	183.500,23	197.628,77	248.623,69	216.534,31	263.882,09	265.743,04	252.975,42	246.184,83	39.603,21	2.599.088,89
Outras Receitas Tributárias	586.991,91	565.226,76	539.257,05	582.140,74	818.789,39	985.473,74	703.626,75	584.005,69	613.054,92	606.801,18	582.784,35	562.589,41	7.730.741,89
Receita de Contribuições	274.540,12	242.578,25	229.628,09	240.184,50	343.807,50	394.399,03	578.566,95	449.871,50	449.080,12	561.683,69	325.386,00	435.208,49	4.524.934,24
Receita Patrimonial	59.998,00	66.402,44	59.378,88	71.344,32	101.668,36	93.061,92	93.349,33	89.958,29	81.850,41	81.920,14	54.793,92	50.038,88	903.764,89
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.465.103,98	11.983.644,83	11.894.400,18	11.422.944,82	10.857.876,29	8.328.894,79	10.350.861,91	9.392.030,35	8.769.989,57	9.354.946,36	7.825.521,96	8.011.153,83	116.657.368,87
Cota Parte do FPM	3.164.310,64	3.638.594,12	3.456.962,44	4.327.617,15	2.628.675,17	3.124.930,25	4.155.402,94	3.433.036,02	2.488.991,39	3.086.694,33	2.510.099,17	3.046.996,84	39.062.310,46
Cota Parte do ICMS	1.406.934,94	2.091.096,67	1.417.220,70	1.535.925,05	2.093.649,50	1.381.712,06	1.970.987,73	1.568.572,64	1.373.963,63	1.929.058,21	1.531.090,48	1.394.141,40	19.694.353,01
Cota Parte do IPVA	249.572,45	403.730,75	2.750.762,34	1.583.910,73	1.649.144,52	575.791,71	393.601,32	316.626,00	267.177,75	290.501,20	258.758,38	275.014,64	9.014.591,79
Cota-Parte do ITR	2.973,86	1.814,22	1.104,77	710,97	901,82	988,16	4.012,23	362,41	358,60	383,79	4.494,63	25.532,63	43.638,09
Transferências LC 87/1996	12.162,71	12.162,71	12.567,88	12.567,88	12.567,88	12.567,92	12.567,92	12.567,92	12.567,92	12.567,92	12.567,92	12.567,92	150.004,50
Transferências LC 61/1989	23.601,09	23.304,64	28.144,32	22.181,56	21.656,19	22.221,06	25.233,81	15.015,27	20.401,58	20.615,60	22.575,31	23.860,93	268.811,36
Transferências do FUNDEB	2.335.577,49	3.264.047,34	3.012.079,05	3.004.710,35	3.408.330,83	2.294.061,78	2.687.697,09	2.753.467,71	2.049.900,84	2.791.593,88	2.213.541,32	2.212.730,04	32.027.737,72
Outras Transferências Correntes	1.269.970,80	2.548.894,38	1.215.558,68	935.321,13	1.042.950,38	916.621,85	1.101.358,87	1.292.382,38	2.556.627,86	1.223.531,43	1.272.394,75	1.020.309,43	16.395.921,94
Outras Receitas Correntes	1.032,90	6.072,56	34.571,40	1.614,81	13.734,27	888,33	877,69	1.750,00	1.930,96	877,69	6.119,80	1.100,00	70.570,41
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	971.911,08	1.234.140,58	1.533.352,47	1.496.582,33	1.281.318,96	1.023.642,21	1.312.361,13	1.069.236,01	832.692,12	1.067.964,16	867.917,15	955.622,82	13.646.741,02
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	971.911,08	1.234.140,58	1.533.352,47	1.496.582,33	1.281.318,96	1.023.642,21	1.312.361,13	1.069.236,01	832.692,12	1.067.964,16	867.917,15	955.622,82	13.646.741,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	9.712.864,59	12.987.153,15	12.184.039,19	11.760.036,86	11.829.209,46	9.786.995,17	12.958.240,52	10.797.574,16	10.255.450,93	10.705.066,84	8.973.639,95	9.477.131,91	131.427.402,73

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B0AF2DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício Financeiro 2016
Anexo II - Planejamento – Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF
Por Órgão de Governo

Descrição	Janeiro 8,33%	Fevereiro 8,33%	Março 8,33%	Abril 8,33%	Maio 8,33%	Junho 8,33%	Julho 8,33%	Agosto 8,33%	Setembro 8,33%	Outubro 8,33%	Novembro 8,33%	Dezembro 8,37%	Total 100%
Legislativo Municipal	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.775,00	750.000,00
Governo Municipal	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.585,50	915.000,00
Secretaria de Administração	90.797,00	90.797,00	90.797,00	90.797,00	90.797,00	90.797,00	90.797,00	90.797,00	90.797,00	90.797,00	90.797,00	91.233,00	1.090.000,00
Secretaria de Finanças	31.404,10	31.404,10	31.404,10	31.404,10	31.404,10	31.404,10	31.404,10	31.404,10	31.404,10	31.404,10	31.404,10	31.554,90	377.000,00
Secretaria de Saúde	240.861,95	240.861,95	240.861,95	240.861,95	240.861,95	240.861,95	240.861,95	240.861,95	240.861,95	240.861,95	240.861,95	242.018,55	2.891.500,00
Sec. Educação, Cultura e Esportes	236.488,70	236.488,70	236.488,70	236.488,70	236.488,70	236.488,70	236.488,70	236.488,70	236.488,70	236.488,70	236.488,70	237.624,30	2.839.000,00
Sec. Obras, Viação e Serv. Urb.	159.019,70	159.019,70	159.019,70	159.019,70	159.019,70	159.019,70	159.019,70	159.019,70	159.019,70	159.019,70	159.019,70	159.783,30	1.909.000,00
Sec. Agric. Abast. Meio Ambiente	53.686,85	53.686,85	53.686,85	53.686,85	53.686,85	53.686,85	53.686,85	53.686,85	53.686,85	53.686,85	53.686,85	53.944,65	644.500,00
Secretaria de Ação Social	78.426,95	78.426,95	78.426,95	78.426,95	78.426,95	78.426,95	78.426,95	78.426,95	78.426,95	78.426,95	78.426,95	78.803,55	941.500,00
Encargos Gerais do Município	94.520,51	94.520,51	94.520,51	94.520,51	94.520,51	94.520,51	94.520,51	94.520,51	94.520,51	94.520,51	94.520,51	94.974,39	1.134.700,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.123.900,26	1.123.900,26	1.123.900,26	1.123.900,26	1.123.900,26	1.123.900,26	1.123.900,26	1.123.900,26	1.123.900,26	1.123.900,26	1.123.900,26	1.129.297,14	13.492.200,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1CAFB38A

